SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1732

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018/CMS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA "ALA VELHA" DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, EUNILDO ZANCHIM, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve:
ANULAR a Tomada de Preços nº 001/2019/CMS, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma da "ala velha" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi.
Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Logo, observou-se que se mostra ilegal a imposição constante no item 8.2.4, alínea "d", do edital do certame em questão, ou seja, exigência de que os serviços constantes no acervo técnico do responsável técnico indicado pela licitante tenham sido prestados em nome da mesma, uma vez que restringe e frustra o caráter competitivo da licitação.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago por esta Casa de Leis.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do *caput*, do art. 49, da Lei 8.666/93.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dar-se-á ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste despacho.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Sarandi-PR, 08 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:346D846E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 PMS –Execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada.
Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pela empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 08 de abril de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C4C21C5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS (INSTALAÇÃO INCLUSA), COM O OBJETIVO DE REALIZAR A MANUTENÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, que fica redesignada nova data para credenciamento e entrega dos envelopes nº 01 e 02, qual seja, o dia 24 de abril de 2019 às 14:00 horas, no mesmo local indicado

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

inicialmente na sala 3. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 04 de abril de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:90D34135

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 169/2019

REPUBLICAÇÃO
O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4288	12	THAIS SANT ANNA FAVILLA	70,75
2103	13	NILTON DE MELLO TULLER	68,75
2785	14	RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	62,5
3661	15	DIOGO PINETTI MARQUEZONI	60
4818	16	VANIA RENATA GUILHERME	59,75
3599	17	FERNANDO GUARANHA	56
3593	18	CAMILA ADRIANA MARQUES AMERICO	55
5194	19	THIAGO DE MARCOS PERSONA	54,5
5236	20	CARLA ANDREA CARPANESI	50,5

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7F0A07D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 10/2019

RESOLUÇÃO n.º 10/2019

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro de Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (06/05/2019 a 04/06/2019).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2018 e 02/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro de Novais** - terceiro colocado nas eleições para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (06/05/2019 a 04/06/2019) durante o período de férias do Conselheiro Tutelar João Francisco Freire Netto;

Artigo 2º- Considerando a Declaração do Sr. Luciano Ribeiro de Farias - conselheiro tutelar suplente, protocolizada no dia 05/04/2019 em que justifica o não aceite para este período em virtude de atestado médico para tratamento de saúde.

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 08 de Abril de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:22656D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 753/2019

LEI 753/2019

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 011/2018, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Marcha para Jesus" no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º O "Dia Municipal de Marcha para Jesus" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo o mesmo reconhecido como de cunho cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência aos 08 de abril de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal de Abatiá - PR

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:B55A8C08

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 754/2019

LEI 754/2019

SÚMULA: DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO EM TERRENOS BALDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 012/2018, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam obrigados os proprietários de terrenos não edificados, localizados no Município de Abatiá, a afixarem placa com a numeração do imóvel, obtida pelo proprietário no setor competente na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. A placa deverá ser afixada na parte frontal do terreno, voltada para a rua, sendo que nos casos de terreno de esquina a mesma será fixada na rua principal.

Parágrafo Primeiro. A placa deve ficar dentro dos limites do terreno, em local de fácil visualização.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de Decreto, as dimensões, material, altura e demais especificações exigidas para a placa, bem como a fiscalização e aplicação de multa em caso de descumprimento

Artigo 3º. Os proprietários dos imóveis objeto desta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, para seu cumprimento.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência aos 08 de abril de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal de Abatiá - PR

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:608AC5BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 754/2019

LEI 754/2019

SÚMULA: DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO EM TERRENOS BALDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 012/2018, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam obrigados os proprietários de terrenos não edificados, localizados no Município de Abatiá, a afixarem placa com a numeração do imóvel, obtida pelo proprietário no setor competente na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. A placa deverá ser afixada na parte frontal do terreno, voltada para a rua, sendo que nos casos de terreno de esquina a mesma será fixada na rua principal.

Parágrafo Primeiro. A placa deve ficar dentro dos limites do terreno, em local de fácil visualização.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de Decreto, as dimensões, material, altura e demais especificações exigidas para a placa, bem como a fiscalização e aplicação de multa em caso de descumprimento

Artigo 3º. Os proprietários dos imóveis objeto desta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, para seu cumprimento.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência aos 08 de abril de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal de Abatiá - PR

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2BB2A7D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, CÂMERAS DE VÍDEO, DATASHOW, NOBREAKS E DEMAIS APARELHOS ELETRONICOS DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda, CNPJ 10.343.326/0001-75, situada a Rua Pref. José Junqueira, 265, Bandeirantes, PR, que apresentou proposta no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:9AA6D1E1

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PÓS**

GRADUAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL". Tendo como vencedora a empresa Anhanguera Educacional Ltda, CNPJ 05.808.792/0001-49, situada a Rua Ceara 333, Bloco 8, Miguel Colto, Campo Grande – MS, CEP 79.003-010, que apresentou proposta no valor total de R$ 7.369,88 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:250E8B0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. 14/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO CAIXAS TÉRMICAS, EM EPS, COR AZUL, SENDO DUAS DE VINTE E SEIS LITROS E DUAS DE 18 LITROS, PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO,** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 227,94 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).***

Abatiá – PR, 05 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E03C104D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: JOÃO APARECIDO FILHO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de escavar, aterrar e assentar concreto nas calçadas num total de 550 (quinhentos e cinquenta) metros lineares na Av. Manoel José Pereira, conforme processo licitatório do processo licitatório nº 32/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20 dias a partir da emissão da ordem de serviços.

Abatiá-PR, 08 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

JOÃO APARECIDO FILHO
Contratado

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DFC41F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA PREGÃO 16/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°16/2019 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃON E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 002/2019 de 07.01.2019, Larissa Lima da Cunha Pregoeira; Rubia Graziela dos Santos e Fábio Augusto da Silva, ambas como equipe de apoio e na presença do representante da licitante interessada de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 08h30min nesta data, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 016/2019**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DAS MUDAS DE MORANGO"** Cujo valor máximo é de **R$ 35.419,99 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preços e documentação para este certame licitatório da empresa abaixo citada, e na sequencia procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	ME	Julcimar André Bordignon 005.771.649-88

Após análise do credenciamento e vistas da equipe de apoio e pregoeiro, foi observado que a empresa está apta a ser representada. Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preço, a empresa teve sua proposta **CLASSIFICADA**. Com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	LOTE ÚNICO
JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	**R$ 35.419,99**

A pregoeira perguntou se o representante poderia reduzir o valor e o mesmo concordou em reduzir e após a negociação o valor final ficou em R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Passou-se para a abertura do envelope de habilitação, e após análise minuciosa pela pregoira e apoios, consideraram a licitante HABILITADA. Foi confirmada a autenticidade da documentação apresentada. Não houve consignações pela licitante presente e considerando não haver o registro de intenção de recurso, a Pregoira declara **VENCEDORA** do certame a empresa **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com o valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A5F093C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE DOCUMENTAL TP 2/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE HABILITACIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
Aos oito dias do mês de abril dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares**, com valor máximo de **R$**

3.314.616,59 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**. A comissão, inicialmente, analisou a ata de abertura deste certame e constatou que foram consignadas manifestações do representante da empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI conforme transcrição a seguir: (a) "*A empresa RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou certidão municipal vencida, porém se trata de Empresa de Pequeno Porte e também apresentou o acervo técnico com emissão superior há 60 (sessenta) dias, conforme item 14.4.5*" e (b) "*A empresa NYX ENGENHARIA LTDA apresentou o atestado de capacidade técnica da empresa com quantidade inferior ao solicitado no item 14.4.4*". A comissão analisou os documentos da empresa RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA e constatou que a certidão municipal de débitos tem validade até o dia 03/04/2019 justamente um dia anterior a data da abertura do certame, entretanto, a comisssão observou o disposto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006, que diz que em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Quanto às certidões de acervo técnico da empresa RODOPENA a comissão constatou que foram apresentadas 4 (quatro) certidões distintas: (1ª) certidão Nº 2620180009209 emitida pelo CREA-SP com data de expedição de 07/12/2018; (2ª) certidão Nº 2620160012001 emitida pelo CREA-SP com data de expedição de 11/11/2016; (3ª) certidão Nº 6164/2016 emitida pelo CREA-PR com datas de emissão de 06/12/2016 e 02/04/2019; (4ª) certidão Nº 2330/2017 emitida pelo CREA-PR com datas de emissão de 12/05/2017 e 02/04/2019, neste ínterim, restou que a empresa RODOPENA apresentou duas certidões com emissão superior a 60 dias e duas certidões com emissão de acordo com o item 14.4.5 do Edital e que, a certidão (4ª), conforme classificação acima, garante à PROPONENTE o atendimento ao item editalício e a comprovação da quantidade mínima a que se refere o item 14.4.4 do Edital. Ato contínuo, a comissão analisou os documentos da empresa NYX ENGENHARIA LTDA e constatou que o atestado de capacidade técnica apresentado nominal da proponente não atende ao quantitativo estipulado no item 14.4.4 do Edital. Ato contínuo a comissão analisou as documentações das demais empresas proponentes e constatou regulares. Após análise ficou configurado o quadro seguinte:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME ou EPP	CONDIÇÃO
1	RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	11.990.269/0001-89	ME	HABILITADA
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	EPP	HABILITADA
3	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	68.761.238/0001-73	NÃO SE ENQUADRA	HABILITADA
4	NYX ENGENHARIA LTDA	21.639.200/0001-69	EPP	INABILITADA

A empresa NYX ENGENHARIA LTDA não atendeu o item 13.4.4 onde consta a exigência da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa proponente, único ou vários somados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ na quantidade mínima de 470 m³ (quatrocentos e setenta metros cúbicos) ou 1128 ton (um mil cento e vinte e oito toneladas). A empresa RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, caso seja declarada vencedora, no momento que for notificada, terá o prazo legal de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, para apresentar a comprovação da regularidade municipal através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais. Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:37FDFF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 29/04/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 29/04/19 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

Valor Máximo: **R$ 459.953,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **761836**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:18547A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado,

conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.

Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de Ensino Superior:

I. PEDAGOGIA: cursando entre o 1º e o 6º período.
II. ADMINISTRAÇÃO: cursando entre o 1º e o 6º período
III. LETRAS: cursando entre o 1º e o 6º período
IV. MÚSICA: cursando entre o 1º e o 6º período
V. TEATRO: cursando entre o 1º e o 6º período

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8h30 do dia 22 de abril de 2019 até as 17h00 do dia 26 de abril de 2019, PESSOALMENTE nas Unidades do CIEE – Paraná.**

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

4.2 Serão convocados para realizar a segunda etapa de entrevista e/ou prova escrita:

4.2.1 PEDAGOGIA: os primeiros 200 (duzentos) inscritos na vaga de **nº 10001076631,** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.2 ADMINISTRAÇÃO: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de **nº 10001076643** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.3 LETRAS: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de nº **10001076652** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.4 MÚSICA: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de nº **10001076660** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.5 TEATRO: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de nº **10001076667** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.3 Os demais candidatos inscritos no Processo de seleção permanecerão em cadastro reserva

4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista e/ou prova escrita, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.

4.4 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

4.4 As entrevistas serão individuais após o termino deverão assinar a lista de presença.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 08 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – Da Carga Horária, Das Vagas e Das Bolsas.

CURSO - SUPERIOR	VAGA DE INSCRIÇÃO Nº	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
PEDAGOGIA	10001076631	30 HORAS	20	R$700,00
ADMINISTRAÇÃO	10001076643	30 HORAS	02	R$700,00
LETRAS	10001076652	30 HORAS	01	R$700,00
MÚSICA	10001076660	30 HORAS	01	R$700,00
TEATRO	10001076667	30 HORAS	01	R$700,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5599B000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 034/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **JAQUELINE DA SILVA**, de matrícula: 7020, RG n° 10.260.175-0, CPF 086.266.019-05, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de

agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 01 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0833D0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 035/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ELENIZE MARIA MAFFEI**, de matrícula: 7011, RG n° 1.766.964-8, CPF 552.687.909-78, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4FE93982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 036/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO**, de matrícula: 6931, RG n° 4.085.235-2, CPF 031.618.299-05, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D4AE465E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **FABIANA KNOFF FREITAS**, de matrícula: 6992, RG n° 6.829.786-9, CPF 032.628.159-26, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 04 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8CEA393B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 038/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ARLETE RODRIGUES DA SILVA**, de matrícula: 7028, RG n° 6.596.493-7, CPF 025.929.209-51, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D5FCE063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 039/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA**, de matrícula: 6941, RG n° 14.828.423-7, CPF 965.749.926-72, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3ED25328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 040/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES**, de matrícula: 6938, RG n° 12.507.639-4, CPF 081.806.699-71, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B0848BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **CLARA DE FATIMA STIVAL**, de matrícula: 6932, RG n° 4.395.478-4, CPF 676.673.849-91, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de abril de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F24661DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 25/03/2019 à 24/03/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

CLEUSA FERREIRA LIEL
RG nº 5.454.785-4
Contratado(a)

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3A9352FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 25/03/2019 à 24/03/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
SHEIDER CRISTINE VANDERVELDE
RG nº 5.898.138-9

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:302D3A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 25/03/2019 à 24/03/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
JOCELENE ALVES RIBAS- RG nº 5.175.287-2/PR

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CFA7EE55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2018

Protocolo n.º 0018.0002324/2019

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N.º 029/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PHYSIS ORG CONSULTORIA SOLIDARIA DE PROJETOS LTDA.**
Do Objeto: contratação de Empresa Especializada para Concessão de Licença Anual de Uso de Software de Gestão Pública Voltada a Elaboração e Acompanhamento de Proposta para Captação de Recursos nos Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 029/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2019 e terminando-se em 16 de março de 2020.
Do Valor Contratual**:** O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Exigindo-se, nos mesmos termos, as condições previstas na Cláusula Quarta do Contrato 029/2018, alterando-se apenas a secretaria responsável pela gestão do contrato, a saber: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Da Gestão e Fiscalização: Na Cláusula Décima Segunda, item 2. alterar para: "O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF/MF nº 766.531.969-68, fará a gestão do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos";
Ratificação das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 029/2018, celebrado em 15 de março de 2018, e que estejam em conformidade com este Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13.03.2019

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0A028D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Administração Pública Legalista, Processo Legislativo Municipal e a Responsabilidade de Prefeito e Vereadores". A realizar-se nos dias 10, 11 e 12/04/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores, desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 05 de abril de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3CFCBAE4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Administração Pública Legalista, Processo Legislativo Municipal e a Responsabilidade de Prefeito e Vereadores". A realizar-se nos dias 10, 11 e 12/04/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

Altamira do Paraná, 05 de abril de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:619E3C2E

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Administração Pública Legalista, Processo Legislativo Municipal e a Responsabilidade de Prefeito e Vereadores".

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de abril de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:38C13C34

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Administração Pública Legalista, Processo Legislativo Municipal e a Responsabilidade de Prefeito e Vereadores". A realizar-se nos dias 10, 11 e 12/04/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2019.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 08 de abril de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C0E21AC0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 016/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez permanente a Sra. Cesarina Aparecida Freiria Pereira"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora CESARINA APARECIDA FREIRIA PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva CESARINA APARECIDA FREIRIA PEREIRA, cargo GARI, Matrícula nº 8672, lotada na Secretaria de Limpeza Publica, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 028/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.079,00
QUINQUÊNIO 20% (Art. 128, da Lei nº 130/2005).	R$ 215,80
Valor Total do Provento	**R$ 1.294,80**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com art. 48 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná-PR, 01 de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E26FB9C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de abril de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.918.122-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **607.899.309-78** e matrícula nº **12505**, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D8C7CA40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de abril de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **JAIR GAMBA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 2.179.807-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 161.517.809-06** e matricula nº **14046,** exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E62F04F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de abril de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, ao funcionário **MARCIO BERNARDINO DE BARROS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.021.227-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **031.479.119-18** e matrícula nº **14100**, exercendo o Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Transporte**,** Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:11D224FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.512 DE 08 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública, ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA – Agente Administrativo.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**,*

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **a partir do dia 08 de abril de 2019.

Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos**, **a partir do dia 08 de abril de 2019.

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CD42203

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 256/2018 PREGÃO Nº 141/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETOAQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

EMPRESA VENCEDORA:

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48**

VIGÊNCIA: 25.01.2019 a 24.01.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BARBARA ALINO DASILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73BB1556

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 241/2018 PREGÃO Nº 130/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.295.400/0001-68.**

VIGÊNCIA: 25.01.2019 a 24.01.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94268BC5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2018 PREGÃO Nº 010/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, DETERGENTE SUPER ATIVADO, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , inscrito no **CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38**

VIGÊNCIA: 26.03.2019 a 25.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

VANDERLEI LUIZ HENNING
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B3392A6B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 173/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/07/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/06/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em plena vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.04.2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROGERIO MENDES DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F0A3054

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.511 DE 08 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- Interromper, a partir do dia 09 de abril de 2019 o período de gozo das Férias remanescentes da Servidora Pública Municipal EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA.** O período de gozo das férias remanescentes foi concedido através da Portaria nº. **12.433 de 22 de março de 2019.** A Servidora atualmente ocupa o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **A referida Servidora está sendo convocada para retornar as atividades no dia 09 de abril de 2019.

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD889777

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 250/2018 PREGÃO Nº 138/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

M.E. TIEPO -ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.426.427/0001-51;**
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03;**
AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34;**

VIGÊNCIA: 16.01.2019 a 15.01.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

MILTON EDUARDO TIEPO
Representante Legal

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B84E03A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 09/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **10/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
105	10975499920	KARINA BORTOLINI	5,0	8º

Andirá, 08de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C720B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019, publicado no dia 04/04/2019, páginas nº 15-16, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.437,00** (quarenta e três mil quatrocentos e trinta sete reais);
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.625,00** (noventa e um mil seiscentos e vinte cinco reais)**;**
DIMENSAO COMERCIO ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 37.792,00** (trinta e sete mil setecentos e noventa e dois reais)**;**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 66.884,90** (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**;**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 93.835,00** (noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**;**
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.631,00** (vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais)**;**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 122.211,00** (centos e vinte e dois mil duzentos e onze reais)**;**

LEIA SÊ:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.437,00** (quarenta e três mil quatrocentos e trinta sete reais);
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.625,00** (noventa e um mil seiscentos e vinte cinco reais)**;**
DIMENSAO COMERCIO ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 37.792,00** (trinta e sete mil setecentos e noventa e dois reais)**;**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 66.884,90** (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**;**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 93.835,00** (noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**;**
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.631,00** (vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais)**;**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 122.211,00** (centos e vinte e dois mil duzentos e onze reais)**;**
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
inscrito no **CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.881,00** (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e um reias)**;**
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 14.949,50** (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)**;**
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98** no valor total dos itens vencidos de **R$ 198.830,50** (cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta centavos)**;**

DATA: 08/04/2019

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1073CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;
TORNAR PÚBLICO
A revogação do **TERMO DE RECISÃO** de Contrato 059/2018, entre o município de Andirá e a pessoa de **KAWSAN COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS - LTDA,** CNPJ sob nº 18.350.685/0001-61.

Andirá, 05/04/2019

LUCAS ARIEL DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0836224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO 2020

Prefeitura de Andirá realizará Audiência Pública sobre a LDO 2020, na próxima sexta-feira, dia 12.

A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realizará na próxima sexta-feira (12), às 15 horas, a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Sala de Reuniões Dr. Álvaro de Andrade Margotto, na Câmara Municipal de Andirá. No encontro, serão apresentadas as metas e prioridades orçamentárias da administração e as previsões de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020.
A LDO é um dos instrumentos de planejamento do Município, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). A participação da população é muito importante.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6756A42B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 320 DE 08 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDOa necessidade da realização do Concurso Público, para o preenchimento de vagas na estrutura do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.

Art. 2º -Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores Públicos Estáveis da Prefeitura Municipal de Andirá/PR cedidos, através da Portaria nº 12.504 de 04 de Abril de 2019, os quais sejam:
I – Elenice do Amaral Silva – Cargo de Agente Administrativo, Função de Membro da Comissão de Licitação – Auxiliar de Pregoeiro, Lotada na Administração, Escolaridade: Pós-Graduada em Gestão Pública;
II – Magna Cristina Marchioni – Cargo de Agente Administrativo, Função de membro da Unidade Gestora de Transferência – UGT, Lotada na Contabilidade, Escolaridade: Ensino superior incompleto;
III – Tatiane Aparecida Marchiori – Cargo de Agente Administrativo, Função de Membro da Comissão de Licitação, Lotada na Secretaria de Administração, Escolaridade: Ensino médio completo;

Parágrafo único – A Comissão terá como Presidente a Servidora **Tatiane Aparecida Marchiori,** que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE4C3B4A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 321 DE 08 DE ABRIL DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMISTRATIVO	ADM	**15**
FABIANE RAIANE PETRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	**15**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de abril de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D4ACCCA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 322 DE 08 DE ABRILDE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Portaria 299 de 25 de fevereiro de 2019, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 04 de março de 2019, ao Servidor;

CONSIDERANDOa Portaria 304 de 11 de março de 2019, no qual interrompeu o período de férias do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, **ERIC FERNANDO SABINO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, 10 dias do período remanescente das férias, a partir do dia11 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48753B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019 - CARTUCHOS E TONERS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 021/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 23 de ABRIL de 2019,** na Prefeitura Municipal de Antonina, Setor de Licitações sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º andar, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 08 de Abril de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DA06F1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - ESTAGIÁRIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 25 de Abril de 2019,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151 – 1º andar, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 08 de Abril de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7E89FB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 360/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) GISSELE DA CRUZ ROCHA PINTO**,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2019 à 03/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4E0B4AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0463/19 de 06/02/2019.

Resolve:
Conceder, a(o) Servidor(a) JAIME DO CARMO**,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 01/02/2019 a 15/02/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 463/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3DA6C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 058/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0598/19 de 14/02/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DAIANY GASQUES DO ROSÁRIO, Técnica em Enfermagem**, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D4BF35E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2019 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 59/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA**, Assistente de Administração, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Administração – Setor de Protocolo, a partir do dia 21/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FDC8F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CLAUDINÉIA FATIMA VIEIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para tratar de assuntos particulares, de 03(três) anos, de 01/03/2019 a 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:06C0AA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2019 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 61/2019

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de credenciamento de Escolas de Samba – Lei Mun. Nº 002/2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Credenciamento das Escolas de Samba de Antonina/Pr, conforme Lei Municipal nº 002/2019.

THIAGO AFONSO DE SOUZA - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

LINDA MARA ELIAS DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3E160E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2019 - DESIGNA EQUIPE DE BRIGADISTAS

PORTARIA Nº 062 /2019

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA O EVENTO – CARNAVAL 2019 - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte:
PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de brigadistas no evento – CARNAVAL 2019 – de 01 a 05 de Março/2019.

NOME	RG	CPF
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO	7070669697	924.260.850-53
AGUINALDO DA COSTA CASSILHA	3.189.213-0	540.587.839-15
DENILSON CANDIDO DA VEIGA	457.11986	619.220.139-00
MURYLO NEMER DE SOUZA	9906821-3	072.393.669-28
JANIR DA VEIGA PEDRO	4.512.881-4	680.558.899-53
JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO	3.699.389-8	528.340.269-04
RAFAEL MOREIRA CRUZ	8982962-3	059.451.769-90
ANDRÉ LUIZ DA COSTA PEREIRA	12.781.835-5	091.141.699-40
GUILHERME FERNANDES SILVA	10.496.727-2	102.015.269-99
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	6.128.206-8	721.105.039-04
JOSÉ CASSILHA DA COSTA	3.686.214-9	404.444.909-06
ANDERSON DOS SANTOS	6.195.214-9	029.277.469-90
SIDNEI SANTOS RIBEIRO	928.9922-5	048.682.169-29
SERGIO PAULO NICO P. DA VEIGA	7.166.298-5	032.583.289-78
ADRIANO DE ALMEIDA	5.314.940-5	017.432.689-04
RICARDO MENDES PORTH	13.498.460-0	101.863.499-12
ESDRAS CALEMI RODRIGUEZ	952.6671-1	075.956.949-57
AIRTON SOUZA FERNANDES	37057533	755.789.729-34
GILBERTO DE SOUZA	5.819.660-4	945.246.619-72
SÉRGIO LUIZ CARDOSO GONÇALVES	3.187.410-6	492.526.589-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E5DEF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 064/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , e considerando requerimento protocolado sob nº 905/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **FABIANO BROSKA GONÇALVES**, Segurança Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Médica no período de 11/02/2019 à 25/02/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 905/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1593BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2019- CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 065/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0678/19 de 20/02/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ADEVONZIR RIBEIRO, Assistente de Administração,** (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 18/02/2019 a 24/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EBE339ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 068/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0718/19 de 22/02/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, Segurança Municipal,** (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 05/02/2019 a 09/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6C003F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2019 - REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 69/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 647/2019, datado de 19/02/2019,

Resolve:

Cancelar a pedido, a Portaria nº 277/2018 ,datada de 31/08/2018, que concedia licença a(o) Servidor(a) **SIMONE DE CASTRO ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, licença sem remuneração de 03,três) anos.

Deve o servidor apresentar-se á sua Secretaria de origem (Secretaria Mun de saúde) a partir de 01/03/2019 para assumir as suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6FED3785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 70/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 801/2019 de 01/03/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 801/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:93B55CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0867/19 de 12/03/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** (15) quinze dias de Licença Médica,

conforme atestado médico em anexo, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:08C18E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 072/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 795/19 de 28/02/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração,** (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 19/02/2019 a 25/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:781DD945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2019 - EXONERA SERVIDORA - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 73/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **NAIR DA COSTA SANTOS,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 190.731.173-90, a partir de **28/02/2019.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3E717301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2019 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 75/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **DEONISIO DA SILVA CACILHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 01/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0A25DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 076/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 982/19 de 20/03/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JESSICA MARQUES, Professora,** (14) quatorze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 20/03/2019 a 03/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0AE6AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 77/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 611/19, datado de 15/02/2019.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, JOELSON SANTOS PEREIRA**, Bioquímico, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/04/2019 a 01/04/2021.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C9AE8395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2019- CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 516/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **NOELI DE SOUZA CARVALHO, Técnica em Enfermagem**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/04/2019 à 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F0AA12D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 079/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Nº 128/2019 – Sec de Educação,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades funcionais no caso de furto nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – Presidente
DANIELE MEIRA DOS SANTOS– Membro
PATRIZIA DAYANE CALISTO DE SOUZA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 20 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6CD08A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2019 -CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 080/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1021/19, datado de 22/03/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **DAYANI GASQUES DO ROSÁRIO DA SILVA, Técnica em Enfermagem** Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) dias, no período de 25/02/2019 à 26/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9494F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 081/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 410/19 de 14/03/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração,** (08) oito dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 12/03/2019 a 19/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:039F5417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2019 - REVOGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 82/2019

Revoga Designação de servidora para Coordenação do CRAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 090/2019 – SEMAS,

Resolve:

Fica REVOGADA, a designação da servidora JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA– Assistente Social, para exercer as funções de coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B7053AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 083/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0856/19 de 11/03/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ELISE NILCE CORREA, Professora,** (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 08/03/2019 a 22/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B5869D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84/2019- CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 084/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0822/19 de 07/03/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JAIME DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais** (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 22/02/2019 a 08/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1714A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 085/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0717/19 de 22/02/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOÃO MACHADO, Segurança Municipal**, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 12/02/2019 a 26/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A234A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 086/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 770/2019 de 26/02/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/02/2019 à 22/03/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 770/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2CFD69C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 087/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0703/19 de 22/02/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KELI CRISTINA MAGALHÃES PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 13/02/2019 a 19/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:78F15FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 088/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0624/19 de 18/02/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EDNA PAVANELI DA FONSECA, Segurança Municipal**, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8FF1FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2019 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 0124/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **NEUZICLEIA DO PILAR CORREA**, RG nº 5.207.083-0, Professora, para as funções de Diretora da Escola Municipal Professora Olimpia Breyer – EIEF, a partir de 02/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EF1B2A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2019 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 0123/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES**, RG nº 6.006.609-4, Professora, para as funções de Diretora da Escola Municipal Professora Cleuza Mari de Lima Tagliatela – EIEF, a partir de 02/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4A9E6353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2019 - NOMEIA APROVADA EM PSP

PORTARIA Nº91/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Edital nº 001/2019,

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua respectiva vaga no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a a partir das datas relacionadas abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA P. PITA	
1	CAMILA CRISTINA PONTES TEIXEIRA – 15/02/2019

Procedam-se as devidas anotações nas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E2C42565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2019 - EXONERA SERVIDOR - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 94/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOSEMAR VELOZO FERREIRA,** do cargo de Motorista, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 190.539.325-0, a partir de **01/04/2019.**

Declarar vago o cargo público de Motorista, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:667368A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2019 - EXONERA SERVIDOR - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 95/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOÃO MATEUS RODRIGUES,** do cargo de Calceteiro, por Motivos de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 190.120.319-8, a partir de **01/04/2019.**

Declarar vago o cargo público de Calceteiro, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Março de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:263028B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 098/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1036/19 de 23/03/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **WILMAR FERNANDES DA CRUZ, Segurança Municipal** (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 26/02/2019 a 12/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:46895590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1037/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CIDE CORDEIRO CEZARINO, Pedreiro**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/04/2019 à 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1D6A275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1121/19 de 02/04/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **OSEIAS GOMES PINTO, Professor,** (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 21/03/2019 a 04/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AE4AED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1126/19 de 02/04/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE CALISTO CASTRO, Professora,** (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 01/04/2019 a 07/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C60EDC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2019 - REVOGA DESIGNAÇÃO - POSTO DETRAN

PORTARIA N.º 105/2019

Exonera servidor das funções de Chefia do Posto de Atendimento do DETRAN em Antonina/PR, e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 064/2019 da Chefia de Gabinete,

Resolve:

Fica exonerado, a partir de 05/04/2019, o servidor CELSO LUIS MACHADO DA COSTA, das funções de Chefia do Posto de Atendimento do DETRAN em Antonina/PR

O servidor supracitado deverá se apresentar para assumir as suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Fiscalização.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4446FF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o ofício encaminhado pela Diretora do Departamento de Saúde; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 011/2019,** exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de medicamentos destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR. O Aviso de retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga.

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 23 de abril de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 23 de abril de **2019**, às 9:00 (Nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 011/2019.

Astorga, 08 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ED754DD8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019, Processo Administrativo nº 029/2019 e homologo-a para contratação com as empresas MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59; CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.486.788/0001-13, tendo como objeto a aquisição de medicamentos de urgência destinados aos usuários do Departamento Municipal de Saúde.
O valor para contratação é de R$ 7.053,90 (Sete mil e cinqüenta e três reais e noventa centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. e
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00., nos termos do artigo 24, II, IV e V da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 03 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:54166584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município deAstorga - LDO**, para o exercício financeiro de 2020, no dia **12 de abril de 2019, às 13h30m, no Auditório do Paço Municipal de Astorga**.
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 08 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5AB0994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 030/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 030/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.
VALOR: Até R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.00.00.507.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 08 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F73C345

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.00.00.507.

Balsa Nova, 05 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B748E74B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2019

PORTARIA Nº. 087/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1419/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO BRUSNICKI,** registrado na matrícula n° 30791, portador do RG nº 89448018, ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos a partir de 08/03/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D31C062

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1030/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1030/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **EMERSON NEVES DA COSTA**, matrícula 4355-1, motorista, a importância de R$ 103,14 (cento e três reais e quatorze centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C07E9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.11/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA. decorrente de Dispensa n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. aditivam o contrato com término 10/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2AC5716C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2019** com a **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.627.453/0001-85, com sede/domicílio na(o) MARINGA RUA SÃO CRISTOVÃO, 57 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC.DE INSUMOS P/ LABORATÓRIO MUNICÍPAL**, pelo **valor total de R$ 6.608,80 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)**, com vigência até **09 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:68C28118

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **28/2019** com a **C E CARVALHO COMERCIAL-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.864.422/0001-73, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC.DE INSUMOS P/ LABORATÓRIO MUNICÍPAL**, pelo **valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, com vigência até **09 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:29329244

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **29/2019** com a **J. R. & EHLKE CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.730.076/0001-34, com sede/domicílio na(o) CURITIBA AV. JOÃO GOBERTO, 1661 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC.DE INSUMOS P/ LABORATÓRIO MUNICÍPAL**, pelo **valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, com vigência até **09 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:AA051211

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **30/2019** com a **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.886.103/0001-51, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO, 60 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC.DE INSUMOS P/ LABORATÓRIO MUNICÍPAL**, pelo **valor total de R$ 68.199,90 (sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)**, com vigência até **09 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8D930B93

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **31/2019** com a **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.619.113/0001-31, com sede/domicílio na(o) CURITIBA RUA CASIMIRO DE ABREU, 521 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC.DE INSUMOS P/ LABORATÓRIO MUNICÍPAL**, pelo **valor total de R$ 1.386,35 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, com vigência até **09 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E27CB7BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2019** com a **VENDRAMINI & TREVISAN LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.021.151/0001-05, com sede/domicílio na(o) LONDRINA RUA JORGE VELHO, 500 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC.DE INSUMOS P/ LABORATÓRIO MUNICÍPAL**, pelo **valor total de R$ 50.096,30 (cinquenta mil e noventa e seis reais e trinta centavos)**, com vigência até **09 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:AC3F33C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2019

08 DE ABRIL DE 2019
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Assistente Administrativo	01	Nível 08 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Médio

Município de Barra do Jacaré, 08 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71DD30DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 01/2019.

Objeto: Aquisição de produtos da merenda escolar e materiais de higiene e limpeza, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 01 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, Rua Cambé, nº. 90, Ibiporã/PR, CEP: 86200-000, representada por LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF/MF nº. 129.339.369-09. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 71.326,69 (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 5040, 5050, 5330, 5480, 5490, 5500, 5510, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6050, 6530, 6540, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 01/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72068F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCAS.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa J. C. CORREA & CIA LTDA, CNPJ 03.676.002/0001-93, AV. AMERICO RODER Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:304BBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LINCK MAQUINAS SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.747.492/0008-78.
Objeto: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados VOLVO, para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal.
Contas Dotações: 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240 e 4260 do exercício de 2019.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 03/04/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A396CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Nº Processo: 027/2019. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços Especializados (VOLVO), para manutenção de máquinas da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços Especializados e Reposição de Peças Genuínas. Ratificação em 02/04/2019. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total= R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Contratada: LINCK MAQUINAS SA, CNPJ: 92.747.492/0008-78.

Barra do Jacaré PR, em 02 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E590EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SOARES E CUNHA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.121.328/0001-42.
Objetos: Aquisição de Medicamentos de A a Z Éticos que tenham registro na anvisa e que não fazem parte da farmácia básica do governo (rename), com 24% de desconto com base nas tabelas inditec e abcfarma.
Aquisição de Medicamentos de A a Z Genéricos que tenham registro na anvisa e que não fazem parte da farmácia básica do governo (rename), com 64% de desconto com base nas tabelas inditec e abcfarma.
Aquisição de Medicamentos de A a Z Materiais Correlatos que tenham registro na anvisa e que não fazem parte da farmácia básica do governo (rename), com 35% de desconto com base nas tabelas inditec e abcfarma.
Aquisição de Medicamentos de A a Z Similares que tenham registro na anvisa e que não fazem parte da farmácia básica do governo (rename), com 55% de desconto com base nas tabelas inditec e abcfarma.
Conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130 e 2280 do exercício de 2019.
Valor: O valor total máximo da licitação é de R$ 398.408,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais).
Data da Assinatura: 08/04/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57A62B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 034/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDMAR GARDA 06742067977
Valor.....: R$ 6.700,00
Vigência...: Início: 08/04/2019Término: 07/04/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR9/2019
Recursos...: Dotação:24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:31878B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 008/2019 - TIPO PRESENCIAL
DA EXECUÇÃO/ ENTREGA
Onde lê se no edital, termo de referencia, contrato e anexos:
a) Fornecer o objeto desta licitação na forma e especificações ajustadas COM TODA INFRAESTRUTURA DE INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA PRONTA PARA O USO (SEM DESENVOLVIMENTO) ENTRE OS SISTEMAS/MÓDULOS QUE NECESSITEM. Os sistemas devem também integrar-se, ou oferecer ferramentas de exportação para comunicação com órgãos de controledo Estado e Federais, estando em conformidade com as normas e exigências legais dos mesmos;
b) Os sistemas devem trabalhar com tecnologia em nuvem, oferecendo toda infraestrutura de segurança, contendo serviço de backup e possibilitando sua utilização em qualquer computador que tenha acesso a internet.
c) Iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
d) Instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
e) Configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;
f) Oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
g) Prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
h) Realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
i) Oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
l) Reparar às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas.
m) A locação dos sistemas compreendem serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, sem custos adicionais de qualquer natureza.
n) Converter os dados e implantar os sistemas em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:
a) Fornecer o objeto desta licitação na forma e especificações ajustadas COM TODA INFRAESTRUTURA DE INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA PRONTA PARA O USO (SEM DESENVOLVIMENTO) ENTRE OS SISTEMAS/MÓDULOS QUE NECESSITEM. Os sistemas devem também integrar-se, ou oferecer ferramentas de exportação para comunicação com órgãos de controledo Estado e Federais, estando em conformidade com as normas e exigências legais dos mesmos;
b) Os sistemas devem trabalhar com tecnologia em nuvem, oferecendo toda infraestrutura de segurança, contendo serviço de backup e possibilitando sua utilização em qualquer computador que tenha acesso a internet.
c) Iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
d) Instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
e) Configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;

f) Oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
g) Prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
h) Oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
i) Reparar às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas.
j) A locação dos sistemas compreendem serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, sem custos adicionais de qualquer natureza.
l) Converter os dados e implantar os sistemas em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS MEI, MICRO E EPP.
Onde lê se no edital item 3 e seus subitens:
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
3.1 Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
3.2 A definição de ME, MEI e EPP encontra-se no Capítulo II da LC n. 123/2006, artigos 3º e seguintes, assim como no art. 18-E, § 3º, da LC n. 147/2014.
3.3 Poderão participar do processo as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste.
3.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
I. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
II. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
IV. Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
V. O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
VI. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
VII. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Leia-se:
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
3.1 Poderão participar do processo as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste.
3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
I. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
II. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
IV. Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
V. O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
VI. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
VII. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Onde lê se no edital item 11 e seus subitens:
11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
11.1 O presente certame é destinado exclusivamente para microempresa e empresa de pequeno porte conforme preconiza da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2017.
11.2 Se a participante do certame for microempreendedor individual, empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelecem as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
11.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
11.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.5 Caso seja identificada a inexistência defornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, será permitida a participação subsidiária das demais empresas não enquadradas no estatuto das ME e EPP, sem a exclusividade mencionada.
Leia-se:
11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
11.1 Se a participante do certame for microempreendedor individual, empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelecem as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
11.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
11.4.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
11.4.2 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
11.5 Não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º

e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
11.7 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.
OBS: Por ocasião da abertura dos trabalhos do certame, não havendo o número mínimo de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de pequeno porte, aplicar-se- á o contido no Art. 49. da Lei Complementar 123/06, com a nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

Tendo em vista a necessidade de alteração do edital, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, uma nova data fica estabelecida para o certame passando para o dia 23/04/2019.
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 23/04/2019, às 08:30 horas.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000.
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 08 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D52BA6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 016/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), IOAF, VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN), PMAQ E APSUS*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 95.561,70 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 24/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CF551057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL N.º 004/2019

ELIMINAÇÃO

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Teste Seletivo os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	Motivo
4º	42	069.552.959-50	Franciely Angela Schneider	Não comparecimento no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação

Bituruna, 08 de abril de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9CF176E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL N.º 005/2019

CONVOCAÇÃO

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 –

Bairro São Vicente – Bituruna PR, no período de 09/04/2019 à 18/04/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍNO ZINI - ÁREA 03				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
54	Everson Luis Zamboni	04/12/1999	108.640.939-69	5º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho;
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Apresentar avaliação psicológica para admissão, expedido por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Comprovante de Escolaridade
Art. 3º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 5º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 6º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 08 de abril de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:88334491

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO N.º 001/2018 PREGÃO ELETRÔNICO. N.º 001/2018
A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que fica cancelado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018 da Empresa Gente Segurado S.A na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Prestação de Serviços de Seguro para os Novos veículos Renault Sandero Novos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:ED38DB02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2019
TERMO ADITIVO N.°001/2019

041/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROSEMARA DOS SANTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA RUI BARBOSA, 23, cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26947090000116, neste ato representada por ROSEMARA DOS SANTOS, CPF n.º04192363925 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2019** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência da entrega referente ao contrato n.º 034/2019, a partir de seu vencimento, até **10/05/2019**, cujo objeto é oRegistro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula, itens desertos no Proc. 041/2018 e Proc. 067/2018..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 08 de abril de 2019.

RODRIGO MARCATNE ROSEMARA DOS SANTOS - ME
Contratante Vendedora

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FAD2AA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 16/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Fica suprimido do item 7.1 do Edital de Licitação Processo n.º 016/2019 – Pregão Eletrônico n.º 010/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, o seguinte texto:

De conformidade com o Decreto n.º 078/2015 que estabelece a padronização de pneus no âmbito da administração municipal e dá outras providências, nos termos do artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/93, somente serão aceitas propostas de preços de pneus das marcas BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, TITAN E PIRELLI, sem ordem de preferência;

Em atendimento ao disposto no art. 21, §4º, da Lei nº 8666/93, fica reaberto o prazo de abertura da licitação, passando a ocorrer na seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00 horas do dia 22/03 às 13:00 horas do dia 22/04/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 horas às 14:00 horas do dia 22/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/04/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Bituruna, 05 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F7715217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 13/2019 (SEQUÊNCIA: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviço técnico profissional de Psicólogo Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 009/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA, enquadrada como microempresa DAIANE BISCHOF KINSELER PSICOLOGIA, enquadrada como microempresa.
A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes, com consulta ao sítio do Conselho Regional de Psicologia na internet e em obediência ao Edital, julgou HABILITADAS:
LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA e DAIANE BISCHOF KINSELER PSICOLOGIA.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 8 de Abril de 2019

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1ED66F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 14/2019 (SEQUÊNCIA: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Ampliação da Escola Municipal Santo Antônio em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 006/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
GREZELLE & CIA LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, enquadrada como Microempresa.
OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, enquadrada como Microempresa.
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital, julgou

HABILITADAS:
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA;
GREZELLE & CIA LTDA;
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS;
OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA;
PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 8 de Abril de 2019

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:39326F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 47.893,05 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.276,97
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.616,08
Total Suplementação:	**47.893,05**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3369	46.276,97
3000	1.616,08

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CD99073E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(101) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Março de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:70429DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.° 81.648.859/0001-03, esgotadas as tentativas de localização pessoal, através do presente edital NOTIFICA o sr. **JANDIR BUENO** a comparecer no Departamento de Tributação deste Município de Bituruna no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, visando a regularização dos débitos inscritos sob o nº 26223, livro 13, folha 500.

Bituruna, 08 de Abril de 2019.

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:DAD37E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 14/2019

PORTARIA Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 09 de março de 2004 ao cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 11/03/2018 a 10/03/2019, para serem gozadas de 08/04/2019 a 27/04/2019, sendo que o 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono pecuniário de 10 (dez) dias, estarão sendo pago juntamente com o vencimento do mês de março de 2019, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:B3C0AFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves, 5. Rua Eunice Tolentino – Entre a Rua Goitaca e a Rua Urupa; e 6. Rua Urupa – Entre a Rua Eunice Tolentino, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 11 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 11 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6C60A60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves, 5. Rua Eunice Tolentino – Entre a Rua Goitaca e a Rua Urupa; e 6. Rua Urupa – Entre a Rua Eunice Tolentino, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 09 de abril de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 09 de julho de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 11 de abril de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 11 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:917A8DE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME.

OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR ORIGINAL:
LOTE 01:

Nº	QTDE	UND	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	300	HRS	Serviços de mecânica em veículos pesados (ônibus, caminhões, etc).	R$ 53,34	R$ 16.002,00
4	400	HRS	Serviços de mecânica em tratores e máquinas pesadas.	R$ 59,34	R$ 23.736,00
Valor Total R$ 39.738,00					

VALOR ADITADO:
LOTE 01:

Nº	QTDE	UND	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	375	HRS	Serviços de mecânica em veículos pesados (ônibus, caminhões, etc).	R$ 53,34	R$ 20.002,50
4	500	HRS	Serviços de mecânica em tratores e máquinas pesadas.	R$ 59,34	R$ 29.670,00
Valor Total R$ 49.672,50					

Boa Vista da Aparecida, em 08 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:54DE5CE5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

- Data de abertura: 18/04/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 05 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:000F11D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JARBAS SCHMIDT.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
VALOR: **R$ 58.834,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 08/04/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 15/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA3BDF1E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47-2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ADÃO NERI MENDONÇA.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
VALOR: **R$ 99.239,25 (noventa e nove mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 08/04/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 15/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BA37BD5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4086/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROMILTO BERNARDO DA SILVA, CPF nº 91.831.739-86, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 08/04/2019 à 07/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1FA83EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 011/2019

PROCESSO N° 20/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO REFERIDO PROCESSO PELOS MOTIVOS ABAIXO.

A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 020/2019, Pregão Presencial n° 011/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, cuja sessão fora programada para o dia 04/04/2019 as 08:30hs, esse fato ocorreu em virtude da constatação de erros contidos no instrumento de homologação do Pregão nº 011/2019, sendo CANCELADA o ato pelo valor estar em desconformidade, cito a propósito, a súmula 473 do Supremo Tribuna Federal, *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Objeto: Aquisição de caixas de bombom sortido, para aos alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades festivas em alusão a Páscoa.

Bom Sucesso-Pr, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMIEDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:72A2D0BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 75 76 77 78 79

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-75/2019.
DATA: 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Benedito Sponqueado, matrícula nº-200599, Cargo Jardineiro, lotado no Departamento de Limpeza, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/18 a 15/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 08/05/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-76/2019.
DATA: 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rosita Fátima Biassi, matrícula nº-200282, Cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado no Departamento de Limpeza, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/17 a 02/10/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-77/2019.
DATA: 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Maria Monfredini Pereira, matrícula nº-200601, Cargo Zeladora, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/04/17 a 01/04/18, devendo retornar suas atividades normais em 010/05/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-78/2019.
DATA: 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Aline Humbelino Fagundes Figueiredo, matrícula nº-202122, Cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 11/02/17 a 11/02/18 devendo retornar suas atividades normais em 01/05/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-79/2019.
DATA: 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Sueli Cebrian Scarpelini Klaminski, matrícula nº-900056, Cargo Diretor do Departamento de Projetos Assistenciais, lotada no Departamento de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/08/17 a 01/08/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F5904189

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
Portaria nº-74/2019.
DATA: 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Rogerio Anselmo dos Santos, matrícula nº-200359, Cargo Pedreiro, lotado no Departamento de Obras, 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo 20/09/13 a 20/09/18, devendo retornar suas atividades normais em 08/07/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,08 de Abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:714A14A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 36

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº 36/2019.
Data: 08 de abril de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Rosalina Martins Caetano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a servidora **Rosalina Martins Caetano,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de **Zeladora**, GSG 01, matrícula nº-200313, portadora da RG- 4.817.286-5 expedida pela SSPPR. Inscrita no CPF/MF-756.224.679-34, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, ”b” da C.F – Comum – sem paridade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado com provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-431,14 (quatrocentos trinta e um reais e quatorze centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2E933D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 002/2019

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a relação dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 002/2019.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
001	Thássia Georgina Roldo	00	6º
002	Orlando Alberton Neto	1,00	3º
003	Simara Borges Ibanez Velasco	12,50	1º
004	Juan Marcelo Candia Ramos	00	5º
006	Felipe Alende Rodrigues	10,0	2º
007	Andderson Gustavo Nogueira Alexandrino	00	4º
008	Mariane Paiva Rangel		Desclassificada

CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
005	Deise Paloschi		desclassificada

Os Candidatos poderão interpor recursos referente ao resultado parcial da análise dos títulos até dia 10 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC462260

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017
CONTRATADA: ALINE MEURER 07817133905
CNPJ: 24.066.461/0001-13
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2020.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre abril de 2018 a fevereiro de 2019, passando a ser de R$ R$ 1.739,41 (um mil, setecentos e trinta e nove reais, e quarenta e um

centavos), mensais. Com base na alínea "d" do Art. 65 da Lei 8666/93.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de março de 2018

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:A81C6CB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA FASE HABILITAÇÃO E DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Resultado da Fase HABILITAÇÃO e de Julgamento de Propostas e CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de cascalhamento com seixo rolado(cascalho) em estradas vicinais, com espessura de 18 cm compactado, situados nas Comunidades: Trinta Voltas, com 1.700 metros, Tiradentes com 1.000 metros, São Sebastião, com 1.100 metros, Vila Bonita (2x) com 1.000 metros cada, e Santo Expedito com 1.500 metros, totalizando 7.300 metros, sendo com 6.00 metros de largura área total de 43.800m² situadas no Município de Bom Sucesso do Sul, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, destinado para o perímetro rural, com recursos provenientes do Convênio nº 862134/2017/MAPA/CAIXA, com o Município de Bom Sucesso do Sul, em **regime de empreitada global**, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços 02/2019. Constatou-se a participação de apenas uma proponentes, sendo **HABILITADA** a Proponente **SIZA CONSTRUTORA LTDA,** cuja classificação, dá-se conforme abaixo descrito:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1º (PRIMEIRO)	**SIZA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 06.907.354/0001-09	**R$ 245.586,83** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, em 08 de Abril de 2019

JOSIANE FOLLE
Presidente da comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA,

LUCIANO COMUNELLO,

LETICIA COMOCENA e

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B40F5855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2018 - ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CNPJ: 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, nº 264, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, CPF: 096.053.829-11 e RG: 10.699.996-1**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário veículo zero quilômetros, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA
Fica prorrogado em até 06 (seis) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 039/2018 firmado em, 29 de maio de 2018. A prorrogação compreende o período entre 29/11/2018 à 28/05/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 039/2018.

Braganey, 17 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
Schlickmann & Rotta LTDA – ME,
CNPJ: 18.960.416/0001-17

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E6D0F03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 252/2019-DRH

PORTARIA N.º 252/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 08/04/2019 a Servidora **CLAUDIMARI PEREIRA VIDAL** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A7D7C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018 – DISPENSA N° 005/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018 – Dispensa n° 005/2018.

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: RAFAEL A MEASSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.796.784/0001-67, situada na Av Presidente Juscelino, n° 1059, Bairro: Centro – Cep 85.415-000 – Município de Cafelândia/Pr, telefone (45) 3241-3474, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. **RAFAEL AUGUSTO MEASSI**, inscrito no CPF nº 023.598.019-61 e portador da cédula de Identidade RG 6.272.110-3, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima (vigência) do contrato originário, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando-se em 02/04/2020, mantendo os valores originais intactos, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rafael Augusto Meassi.
Data da Assinatura: 02/04/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5E09BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 039/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 039/2019
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (08/04/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 045/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, de rua e som ambiente para pequenos eventos, projeção de imagens, iluminação e sonorização no Município de Cafelândia para as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I eTermo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação, e também, os credenciamentos das seguintes empresas: **V.A Sanches Oliveira Eletronica**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.435.503/0001-06, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Vanilda Aparecida Sanches Oliveira, CPF: 019.529.249-95; **M.P. FERREIRA - EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.477.948/0001-60, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Maycon Peixoto Ferreira, CPF: 045.699.619-24; **IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.323.138/0001-40, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Ihsan Estavan Morales Farias, CPF: 034.333.069-58; **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA 05518515979**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.979.399/0001-50, sediada em Ubiratã-Pr., representada pela Sra. Aline Aparecida da Silva Oliveira, CPF: 078.171.979-89; **J.PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, sediada em Ubiratã-Pr., representada pelo Sr. Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho, CPF: 407.604.569-68; e, **VALDEMIR DOS SANTOS BORGES 91419948920**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.667.429/0001-19, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Valdemir dos Santos Borges, CPF-914.199.489-20. Todas as empresas foram declaradas credeciadas para a licitação. A fase seguinte, abertura das propostas foram analisadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes e transcorreu dentro do presvisto, sem contestações e seguindo para os lances verbais. Os pré-vencedores estão nos anexos de lances definitivos. Aberto os envelopes das empresas, constatou-se estarem de acordo com o edital. A empresa **IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS** retirou-se da sessão às 10:00 e levou seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. Ninguém manifestou intenção de recurso à presente sessão de licitação. A empresa **J.PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES** retirou seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores pelo objeto licitado e encaminhará o processo para o Departamento Juridíco e em seguida para o Chefe do Executivo para as finalizações legais. Às 10:55 horas, o Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e representantes presente.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANILDA APARECIDA SANCHES OLIVEIRA
V.A Sanches Oliveira Eletronica

VALDEMIR DOS SANTOS BORGES
Valdemir Dos Santos Borges 91419948920

MAYCON PEIXOTO FERREIRA
M.P. Ferreira - Eventos

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Rodrigo Da Silva Oliveira 05518515979

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
J. Pereira De Oliveira Sobrinho - Locações

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:385656FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°056/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°032/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta 09430.164000/1180-06 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com recurso de emenda parlamentar, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 24 de abril de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 08 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9CE202CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°057/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°033/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras prestações de serviços de locação de caminhão caçamba com capacidade mínima de 10 metros cúbicos para transporte de cascalho/terra, para atendimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 24 de abril de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 08 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:33A481E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO RURAL E URBANO – 6 SALAS DE AULA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa **ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ o nº 19.419.234/0001-04, localizada na RUA Cristina, Município de Califórnia/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rosenildo Mendes, CPF n° 727.114.349-15, residente e domiciliado à Rua Cristina, Califórnia/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2015, referente à **Tomada de Preços nº 011/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato 002/2015 será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 15 de abril de 2019 até 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do valor contratual o montante de **R$ 105.976,44 (cento e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 223.272,91 (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa em centavos),** em razão de alteração de meta física da obra

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 05 de abril de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ROSENILDO MENDES
Contratada

Representante Legal

O ADITIVO EM SEU INTEIRO TEOR, INCLUSIVE COM AS TABELAS COM OS ITENS GLOSADOS E ADITIVADOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2014.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0D5D3E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 023/2019

Extrato da Ata n° 023/2019
Processo Licitatório nº 020/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Camisetas para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/03/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 35.283,60 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Fornecedor: GERALDO FAGUNDES 01763722961 CNPJ: 15.142.880/0001-08
Valor total: R$35.283,60 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F62AB510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio II.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 026/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio II, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-55

OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio II.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Execução de Pista de Rodeio II.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 7.150,00 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 213.885,93 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019: R$ 213.885,93 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 026/2019, na modalidade, Tomada de Preços: nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D48E29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°021/2019

Extrato do Contrato n°021/2019
Processo Licitatório nº 150/2018
Tomada de Preços nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e elaboração de todas as Leis que compõem o Plano Diretor do Município de Califórnia – PR, conforme disposições do Termo de Referência do edital.
VALORES: O valor contratual originou-se por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 16/11/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).
FORNECEDOR: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CAFC8FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS LANCES VERBAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 LEILÃO Nº 001/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DOS LANCES VERBAIS
Processo Licitatório nº 017/2019
Leilão nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 008/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos lances verbais do processo acima, que tem por objeto a Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR.

Lote	Placa	Veículo/Descrição	Valor arrematado	Arrematante
03	AKJ-1104	Ônibus marca/modelo Marcopolo/Volare Lotação, combustível Diesel, cor prata, ano de fabricação 2002, código RENAVAM nº 0078.602304-0, chassi 93PB02A2M2C007885, placas AKJ-1104, em circulação.	R$ 12.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
05	BMF-9783	Ônibus, marca Mercedes, modelo LO 8112, combustível Diesel, cor amarela, ano de fabricação 1992, código RENAVAM nº 0060.757384-8, chassi 9BM688177NB959151, placas BMF-9783, veículo baixado.	R$ 5.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
06	HRP-7324	Automóvel/Passageiro, marca Fiat, modelo Uno Mille EX, combustível Gasolina, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 1999, código RENAVAM nº 0072.607744-5, chassi 9BD158068Y4095898, placas HRP-7324, veículo baixado.	R$ 500,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
13	– –	Sucata de veículos diversos.	R$ 2.615,00 (R$ 0,25 o quilo)	JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA RG: 13143953-9 CPF: 094.593.439-45

VALOR TOTAL DO LEILÃO 001/2019: R$ 20.115,00 (vinte mil cento e quinze reais).

Califórnia, 08/04/2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Leiloeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3ADB9F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 102/2017 RESCISAO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017-PMCS
CONTRATO 102/2017

QUARTO ADITIVO – RESCISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: G. A. CLINICA MEDICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º **28.105.657/0001-32**, situada a Rua Antonio Kramer, 618, Casa, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pela Sr. **Guilherme Henrique Chemin**.

RESCISÃO: 08 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E455A022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 -PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (30% DA MERENDA ESCOLAR).

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 realiza chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA **24 DE ABRIL DE 2019** DAS **08:00 AS 17:30** E SERÃO ABERTOS **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019.**

DEMAIS DATAS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO SÃO:
a) envelopes protocolos até o dia dez do mês subsequente, a abertura se dará às **09:00 hs do décimo dia útil do mês subsequente;**

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Fone: (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 08 de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B3CE8BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 42/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMCS
CONTRATO 42/2018

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.231.842/0001-80**, situada a Av. Ernesto Vilela, 2833, Boa Vista, Cep. 84.070-000 Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Alfredo Filus.**

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2020.
DATA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4FEE2B8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02 / 2019

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015 e Resolução 12/2015 de 13 de Outubro de 2015, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Wilmar Pilissari	6	Conselheiro Tutelar	165.148-8

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Rua José Pedro Seleme, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 09/04/2019 a /12/04/2019**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, **implicará na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 08 de Abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E3CD5426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade, nº. 12/2019
Processo nº. 52/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 52/2019, Inexigibilidade, nº. 12/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA

ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2011.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.891.589/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.728,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 04/04/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:223AFADF

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL, E QUANDO NECESSÁRIO CORRETIVA, COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA INDREL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. decorrente de Inexigibilidade n° 20/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARCOS OSIRES NUNES EPP inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 32/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 30/03/2019 à 30/03/2020, com fundamento no Art. 57. inciso II, da Lei nº. 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 28 de março de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A20C8BB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.113/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E EDUCADOR NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 32/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a INSTITUTO AOCP inscrita no CNPJ sob nº. 12.667.012/0001-53. Constitui objeto do presente termo de aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 29.190,00(vinte e nove mil, cento e noventa reais), em razão do excedente de inscrições homologadas no concurso nº3/2018, conforme cita no item 3.1.1 da cláusula terceira do contrato nº113/2018.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2ACCDEE1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 16/2019
Processo n.º: 55/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FÁRMACIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 08 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 23 de abril de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 23 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A1BE090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	40 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	60 HORAS
IRINEU FABJINSKI	60 HORAS
ACIR GONÇALVES	40 HORAS
ANTONIO CORREA	40 HORAS
ANTONIO MARTINS	40 HORAS
ALUISIO MARTINS	40 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	40 HORAS
JOSÉ CORREA	40 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	40 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	40 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	40 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	60 HORAS
CLODOALDO KUHL	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARDOSO	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS

PEDRO PORTELA	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	40 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	40 HORAS
IRINEU DREWENAK	40 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS
MICHAEL FELTRIN	40 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	40 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	40 HORAS
WALMIR XAVIER	40 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	40 HORAS
SERGIO PEREIRA	40 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de abril de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 05 de abril de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:841AFA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 961/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta cinco mil reais):

04. SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 SECRETARIA DE SAUDE
04.001.10.301.004.2006 - Assistência do Fundo Municipal de Saúde
33.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico .....R$ 100.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
04.001.10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica
33.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico.....R$ 150.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
04.001.10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária em Saúde
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total .....R$ 265.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação e cancelamentos do exercício na fonte abaixo especificado:
CANCELAMENTOS:
04. SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 SECRETARIA DE SAUDE
04.001.10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 100.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

EXCESSO DE ARRECADAÇAO – fonte de Receita
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 165.000,00
Total.....R$ 265.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ECB152DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 005/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora ANA CLAUDIA NUNES DE LIMA WOLSKI, titular do CPF nº 063.820.749-50, RG 7.233.833/SC, Matricula:1236-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53C054FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 005/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS** a Senhora NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES,

titular do CPF nº 877.038.319-72, RG 5.777.073-2/PR, Matricula:1235-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96E634CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA 01/2019.

OBJETO: *"Pavimentação em CBUQ, em ruas da SEDE, totalizando 15.305,28 M2 (conforme edital)".*

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Abril do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo decreto Nº 40/2019, Sr Marcos Roberto Barreto, presidente interino, os Senhores: Edilson Aparecido Cardoso e Ederson Ataíde Polli, membros da comissão, para prossecução da licitação em epígrafe. Dando seqüência a Sessão Publica não foi registrada a presença de nenhum licitante. A sessão inaugural foi realizada no dia 1º de março de 2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília), e foi suspensa para análise dos documentos de habilitação. Após divulgado o resultado de habilitação, não houve nenhuma intenções recursal por parte dos licitantes no tocante ao resultado de habilitação.
Desta maneira, dando continuidade ao certame procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. O senhor Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP	EPP	SIM	R$ 2.476.845,27
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI	EPP	SIM	R$ 2.641.181,76
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	EPP	SIM	R$ 2.778.627,50
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	EPP	SIM	R$ 2.558.785,38
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	LTDA	SIM	R$ 2.701.324,20

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL). Como documento **integrante** desta Ata está planilhado o check-list das propostas, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.
Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com valor global de **R$ 2.476.845,27**(DOIS MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
A mesma apresentou-se em conformidade com os requisitos editalícios e desta forma após análise e conferencia da Planilha de Serviços, foi considerada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME.**
Em virtude da ausência dos Licitantes, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas protocolem suas intenções recursais conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8.666/1993, se assim desejarem.
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a 2º sessão pública, às **10h00min,** da qual eu ***Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente Interino da CPL	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro CPL	***EDERSON ATAÍDE POLLI***
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP	Ausente
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI	Ausente
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Ausente
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Ausente
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Ausente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8409ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CC06FE8F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI**, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE CANDÓI-PR.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Candói - PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, de um lado, e, de outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.042.767/0001-01, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.299/2015, com sede na Rua Dom Frederico Helmel, s/n, Bairro Sol Poente, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu presidente (conforme ATA nº. 02 de 31 de julho de 2017) Sr. **JOÃO CARLOS HAACK**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 435.122.169-00 e no RG sob o nº1.854.043 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, nº 452, Bairro Pioneiros CEP 85.140-000, Candói/PR, resolvem, com base na Lei Federal nº. 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 13019/2014, Lei Municipal nº. 1.112/2011 que institui o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Candói – PGRSMC – e ainda pela

Lei Municipal nº 1.445/2018 que Autoriza o Município de Candói a Realizar Acordo de Cooperação com a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Candói e dá outras providencia, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é estabelecer acordo de cooperação o MUNICÍPIO DE CANDÓI e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI para Separação, classificação, transporte e processamento dos resíduos sólidos recicláveis produzidos no município de Candói, e a sua destinação a outros centros, bem como a Geração de emprego e renda através do sistema de coleta e reciclagem dos resíduos reaproveitáveis à população de baixa renda, tendo por consequência a expansão e melhoramentos no Programa de Coleta Seletiva Municipal para atuação em todos os domicílios da zona urbana e aumento no atendimento da área rural, tal como a REALIZAÇÃO DOS TRABALHO DE COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Providenciar ações de Separação, Classificação, Transporte e processamento dos resíduos sólidos recicláveis produzidos no Município de Candói estendendo a área de abrangência da Coleta Seletiva Municipal para todo os domicílios do perímetro urbano e rural, de acordo com a cooperação das partes em questão e em consonância com cronograma a ser definido em comum acordo pelo MUNICÍPIO DE CANDÓI e pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI, apoio (quando solicitado) nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como na operacionalização da Usina Municipal de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos e seus referidos equipamentos, sendo que a COOPERATIVA beneficiada poderá comercializar os resíduos sólidos recicláveis visando a geração de renda às famílias dos associados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, desde que solicitado formalmente pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e contemple o interesse público, a juízo da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI

Admitir no quadro de sócios da COOPERATIVA, pessoas que residentes no Município de Candói e que sobrevivam da coleta e comercialização de materiais recicláveis, na medida de suas possibilidades e do interesse destas, garantindo capacitação para a realização das atividades de operação da esteira, coleta, triagem, prensagem e correta destinação final dos materiais recicláveis;

1- Desenvolver os trabalhos de Separação, Classificação, e processamento dos resíduos sólidos recicláveis produzidos no Município de Candói e providenciar sua comercialização visando fomentar a Geração de Emprego e Renda a seus cooperados.
2- Planejar, organizar e realizar, em parceria com o MUNICÍPIO DE CANDÓI, o trabalho de abordagem e orientação da população, de forma direta e através de campanhas e materiais educativos, preparando-a para o programa de coleta seletiva;
3- Envidar todos os esforços para que o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes no presente acordo, naquilo que lhe couber, sejam as menos onerosas possíveis, visando respeitar e resguardar o erário público;
4-Manter com o MUNICÍPIO DE CANDÓI, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber, colaborando em outros aspectos da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos;
5 Fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais recicláveis recebidos na USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECILAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de forma que os mesmos não permaneçam de forma ociosa no interior do espaço de trabalho e possam ser reciclados ou reutilizados por agentes ou empresas idôneas no ramo e de acordo com a legislação ambiental vigente;
6- Fornecer equipamentos de proteção individual - EPIs (luva, botina, avental, capa, óculos, máscara, capacete) aos cooperados fiscalizando e exigindo o seu uso obrigatório e procedimentos adequados nas situações de trabalho, visando o bem estar e a preservação de sua saúde, excetuando-se a primeira entrega dos EPIs, que será de responsabilidade do Município de Candói;
7- É de responsabilidade da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI a gestão financeira dos recursos oriundos dos trabalhos pertinentes ao presente Acordo, atuando na forma da distribuição equitativa dos valores de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos por seus colaboradores;
8-Efetuar a prestação de contas do presente Acordo de cooperação IMPRETERÍVELMENTE até o último dia de cada ano (31/12) com referência ao decorrido ano de exercício, contado a partir da data de assinatura do presente termo por ambas as partes.
9- A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI deverá manter em dia seus registros de cooperados, fornecendo relatório mensal de membros ativos tal como sua respectiva participação nas atividades referentes ao presente Acordo.

10 - A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI deverá possuir mecanismos para gerenciamento de frequência dos cooperados de sua instituição, assim como deverá definir os horários de funcionamento e distribuição equitativa dos trabalhos entre seus colaboradores.
11- A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI se compromete a zelar dos patrimônios públicos alvo do presente ACORDO obrigando-se a consertar/restituir/indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público no âmbito de desenvolvimento de suas atividades.
12 - A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI deverá cumprir todas as obrigações deste instrumento obrigando-se a não atuar de forma a desvirtuar os pressupostos na Lei Municipal 1.445/2018, da qual está plenamente ciente, sob pena da rescisão do presente acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI

1- Responder pelas despesas de manutenção de conservação do bem cedido, tal como das despesas com energia, água e esgoto, internet, correrão por conta do Município de Candói de forma a manter seu pleno funcionamento;
2- Efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Candói com veículos próprios e disponibiliza-los na sede da Usina de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos;
3- Fornecer aos cooperados suporte e orientação técnica necessária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Usina de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos de Candói;
4- Implantar Campanha Publicitária e Educativa Permanente sobre a Coleta Seletiva;
5- Ceder estrutura e equipamentos para a Cooperativa, na medida de suas necessidades e segundo suas possibilidades, visando o recebimento e estocagem e transporte de materiais recicláveis, em apoio às atividades dos cooperados, de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei Municipal 1445/2018;

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1- É de responsabilidade do município ceder de forma colaborativa os seguintes equipamentos e estrutura física para ser suporte de desenvolvimento dos trabalhos de COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE CANDÓI-PR:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESTRUTURA FÍSICA

I - Imóvel (terreno) com as seguintes coordenadas: Inicia-se se no vértice denominado '1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 393.670,26 m e N= 7.171.617,61 m dividindo-o com Remanescente mat. 16.598 do 2°S.R.I. de Guarapuava; Daí segue confrontando com Remanescente mat. 16.598 do 2°S.R.I. de Guarapuava com o azimute de 146°04'29" e a distância de 60,47 m até o vértice '2' (E=393.704,01 m e N=7.171.567,43 m); Daí segue confrontando com Remanescente mat. 16.598 do 2°S.R.I. de Guarapuava com o azimute de 238°25'11" e a distância de 22,93 m até o vértice '3' (E=393.684,47 m e N=7.171.555,42 m); Daí segue confrontando com Terras de Gláucia Mendes de Oliveira com o azimute de 328°19'13" e a distância de 59,23 m até o vértice '4' (E=393.653,37 m e N=7.171.605,82 m); Daí segue confrontando com Remanescente mat. 16.598 do 2°S.R.I. de Guarapuava com o azimute de 55°06'36" e a distância de 20,60 m até o vértice '1' (E=393.670,26 m e N=7.171.617,61 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,13 ha.

II - Prédio em Alvenaria construído sobre o terreno descrito no inciso I, também objeto do presente Acordo de Cooperação, sendo: Estrutura de um barracão em alvenaria com área térrea de 450,00 m² e pavimento superior de 76,80 m². A presente edificação está situada na **Matrícula 16.598 Folha 01 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava.** Possui boxes de separação de lixo reciclável, sanitários/vestiário, escritório, refeitório e cerca com tela de aço. A obra está, de acordo com o Projeto Arquitetônico do barracão pré-moldado de (15x30m) perfazendo uma área de 450,00 m² com suporte em um dos vãos para dois pavimentos. Modulação: Vão frontal entre pilares (face externa) de 15,00 metros. Vão lateral entre eixo dos pilares de 5,00 metros. Altura dos pilares (até o topo) de 5,00 metros a partir do nível do piso, sendo uma dos vãos de 5,00 metros por 15,00 metros com consolos e fundação para dois pavimentos. A estrutura de suporte da laje é em concreto armado sendo a fundação com blocos de coroamento nas dimensões de 40x40x100 cm armados com grelha de aço Ø 8mm espaçadas a cada 15 cm, duas estacas com 4,00 m de profundidade armadas com treliça soldada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DOS EQUIPAMENTOS

I - 01 (UMA) Prensa enfardadeira hidráulica vertical 25 t para papel, papelão , plástico, pet e latas de alumínio capacidade de 100 a 900 kh/h confeccionada em chapas e perfis de aço carbono, para fardos de 15 a 200 kg; força de compactação 25 toneladas; caixa de prensagem largura 600 altura 1400 profundidade 600 mm; retirada do fardo semi automático fundo móvel e cabo de aço 3/8"; acionamento motor elétrico trifásico 10CV 220/380V; sistema hidráulico bomba de engrenagens e comando estagio duplo efeito; cilindro hidráulico: diâmetro 6" haste 3" 1200mm; sistema elétrico chave liga/desliga manual: visor de nível, manômetro e rodízios para transporte;
II - 01 (UMA) Balança eletrônica com indicador digital, visor com displays luminosos vermelhos (LED) teclas de tara zero e imprime alimentação bivolt capacidade para 1000 kg;
III - 02 (DOIS) Carros pneumáticos, confeccionados em perfil de chapa de aço e estrutura tubular, medidas 150x80cm (compxLarg), sistema de direção tipo quinta roda, rodas pneumáticas 410-350x8, carga 800kg assoalho em madeira;
IV – 01 (UM) Moedor de vidro capacidade 500kg/h, motor monofásico de 220 volts, potência de ¾ CV, confeccionado em chapas e perfis de aço carbono, dimensões principais: altura da base ao motor 547mm, altura da base a bica de entrada 886mm e comprimento total 1275 mm. Composto de boca de alimentação, base para tambor de acumulo triturado, tambor metálico 200 litros e chave de partida;
V – 01 (UMA) Máquina para triturar isopor, trifásica dimensões 600 x 600 largura x 1550 altura peso 120 kg, capacidade de produção de 20 kg hora;
VI – 01 (UMA) Esteira motorizada para triagem 5 m estrutura em viga u 4", redutor de 1:40 , motor 3cv trifásico , esteira com 2 lonas, abas laterais 100mm de altura, largura 800 mm, altura total 1000mm, variador de velocidade;
VII – 09 (NOVE) Carinhos para coleta de reciclados altura 1,00x1,80 comp. 0,80 de largura armação de tubo 50x25chapa 14, travessa de tubo 20x30 chapa 14, 1 eixo com rodas e pneus novos equivalente a aro de moto, fechado com tela soldada;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI deverá prestar contas semestralmente junto ao MUNICÍPIO. A prestação de contas consiste no encaminhamento de ofício acompanhado de no mínimos:

I- Relatório contendo as informações dos membros ativos participantes das atividades do mês corrente;
II- Relatório de frequência e jornada de trabalho dos cooperados;
III- Relatório do volume e tipologia de materiais coletados, separados, classificados e comercializados;

SUBCLÁUSULA ÚNICA
O Relatório deverá ser enviado mensalmente para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Candói a qual encaminhará para conhecimento dos demais interessados da Administração Pública;

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a Secretaria de Meio Ambiente o monitoramento e fiscalização às obrigações e responsabilidades dos envolvidos neste Acordo, sobretudo no que se refere a finalidade e condições dos bens.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando o término de qualquer atividade em andamento decorrente do compromisso formal em execução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI, no caso de solicitação da mesma para rescisão, arcará com os custos inerentes a eventuais prejuízos causados ao patrimônio público, aferido em laudo da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis designados pelo prefeito municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O MUNICÍPIO DE CANDÓI não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI, seus cooperados e/ou funcionários por ela contratados, ainda que esses venham a prestar serviços junto ao Sistema de Coleta Seletiva, Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Acordo de Cooperação no diário oficial do município será de responsabilidade do MUNICÍPIO e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente convênio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, por duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Candói-PR, 17 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

JOÃO OLIVEIRA RAMOS
CPF 434.101.039-53
Secretário de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS HAACK
CPF nº. 435.122.169-00
Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Candói

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D8EC230D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade de Guarapuava/PR, destinado aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 23 de abril de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:08B50321

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **K.L.C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, as empresas **OBJETIVA CONCURSOS LTDA, ABCON- ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP**, e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **10/04/2019** às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para abertura dos envelopes contendo as propostas de Técnicas dos licitantes habilitados no julgamento da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente.**

Candói, 08 de abril de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0BD6A24D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018
CONTRATO Nº. 125/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 125/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº. 140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390, Londrina/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 110.680.408-23 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.115.908-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tamuro Hyronaka, nº. 34, Jardim Império do Sol, CEP 86.073-730, Londrina/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital do edital do **Pregão Presencial nº. 102/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato administrativo nº. 125/2018 do Pregão Presencial nº. 102/2018, celebrado em 8 de novembro de 2018, o qual tem por objeto o seguinte: **"Aquisição de veículo furgão novo, zero km, transformado em ambulância UTI, com recursos da Secretaria da Saúde do Paraná - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e contrapartida do município, conforme resolução SESA nº. 434/2014".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação do prazo de entrega visa atender ao requerimento do CONTRATADO, o qual foi protocolado em 20 de fevereiro de 2019, portanto, tempestivamente. O requerimento consta acompanhado de documentos comprobatórios de que o fabricante do veículo não possuía o item em estoque no momento do pedido, fato pelo qual consta em atraso a entrega neste lapso necessário para sua fabricação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de entrega constante na cláusula 7.2 por mais 89 dias à contar do seu vencimento, passando viger até **24 de maio de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 4 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
J. C. B. Máquinas e Equipamentos - EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:34D648A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 083/2019 DATA: 05-04-2019

SÚMULA: Nomeia servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e nº 2.358/2018 e no Edital nº 07/2018 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe.
Francieli dos Santos Menegotto da Silva	10.262.406-8/PR	Professor(a)	01	B	1
Neiva Maria Piloni Felimberti	8.856.606-8/PR	Professor(a)	01	C	1
Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	9.282.703-8/PR	Professor(a)	01	C	1
Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	8.072.812-3/PR	Professor(a)	01	C	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7FAFC62B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 084/2019 DATA: 08-04-2019

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Ednilson Nunes	9.765.131-0/PR	Agente de Coleta de Resíduos	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9B82E318

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 23 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de almoços (buffet livre com refrigerante), conforme Termo de Referência 103/2019, anexo I, durante a realização de cursos e palestras oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de melhorar a produção, a renda e a qualidade de vida dos agricultores do município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 23 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0831DDC0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 292/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 94, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.103.193/0001-98, neste ato representada por seu Administrador Sr. *MOACIR PAULO LORENZATTO,* portador do CPF sob n. º 021.279.479-59. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:759A97F2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 266/2019 de 08.04.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 036/2019 de 12.03.2019,*** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) automóvel, ano/modelo 2019, 0km, com as descrições constantes do Termo de Referência, para uso do Conselho Tutelar, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA,*** com o valor de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para fornecimento do objeto, veículo Onix 1.4 LT, Marca Chevrolet, Ano/Modelo 2019, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 104/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) automóvel, ano/modelo 2019, 0km, com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, para uso do Conselho Tutelar, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.
VALOR: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
12.01.5.609.4.490.52.52.00.00.00-954/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E5DE06A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2019

DECRETO Nº 085/2019
DATA: 08.04.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 129.502,54 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas /Convênios - FNDE
Fonte: 3107 - Salário Educação
12.361.1047.2.150 – Manutenção do programa Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 69.502,54
4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018, na Fonte de Recursos 107 – Salário Educação, no valor de R$ 129.502,54 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0D5C5835

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2019

DECRETO Nº 086/2019
DATA: 08.04.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 9.553,12 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas /Convênios - FNDE
Fonte: 3116 - Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE
12.361.1025.2.487 – Execução PNATE – Programa Nac. Transporte Escolar – Ens.Fund.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.902,78

12.361.1047.2.152 – Execução e Manutenção Transporte Escolar - PETE
Fonte: 119 - Programa Estadual Transporte Escolar PETE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 159,88

12.306.1024.2.482 – Execução PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Fonte: 120 - Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 2.490,46

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, nas Seguintes Fontes de Recursos e seus Programas. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Fonte 116 - Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE – valor de R$ 6.902,78 (seis mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos),

Fonte 119 - Programa Estadual Transporte Escolar PETE - Valor de R$ 159,88(cento e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fonte 120 - Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE – Valor de R$ 2.490,46 (dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:758BB466

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 277/2019 de 08.04.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 043/2019 de 19 de março de 2019,** destinado a contratação de empresa para a instalação de rede lógica, na Escola Municipal Santa Mônica, compreendendo materiais e serviços conforme descritos no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício 03/2019 de 23.01.2019. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) a empresa ***WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 105/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: WILLY SCHULZ NETO ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a para a instalação de rede lógica, na Escola Municipal Santa Mônica, compreendendo materiais e serviços conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício 03/2019 de 23.01.2019.
VALOR: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: **08.02.2.143.3.3.90.40.57.00.00.00-400/2019.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:318C41FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 424/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***GILBERTO ABIDO 02426076917,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 59, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.010.572/0001-17 neste ato representada por seu Administrador Sr. *GILBERTO ABIDO* portador do CPF sob n. º 024.260.769-17. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO ABIDO 02426076917
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF1C80F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 121/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de abril de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de abril de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) referente a (12) doze meses, sendo o valor mensal de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP
Secretário Municipal de Saúde
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60C331F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 024/2019
PROCESSO Nº 026/2019
TIPO: Registro de Preços-Menor Preço Por Item

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial,registro de preços- Menor Preço Por Item, que tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos de futebol de campo,futsal e futebol suíço, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/04/2019 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E5880AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO Nº 030/2019
TIPO: Menor Preço Por Item- Registro de Preços

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Por Item-registro de preços, que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante de carro, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/04/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7C3186C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO Nº 078/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de trator de esteira, rolo compactador e caminhão munk, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/04/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:810608BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PROCESSO INTERNO Nº 66/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Serviços de revisão de 10.000 km,veículo modelo Onix/Chevrolet,placa BCE-2968.
VALOR CONTRATADO: R$ 477,47 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1998C147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PROCESSO INTERNO Nº 080/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em gestão e consultoria nas áreas de inovação e tecnologia,pelas empresas credenciadas do contratado, no Programa SEBRAETEC e Projeto Empreendedorismo e Gestão do Norte Pioneiro do Paraná.
VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SEBRAE – CNPJ Nº 75.110.585/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B44588CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 26.565,99 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7EACEA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 19.810,22 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7EA79FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA ME – CNPJ Nº 07.370.983/0001-05**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 13.605,00 (treze mil, seiscentos e cinco reais)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:606EA10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**L A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ Nº 11.145.401/0001-56**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 37.128,68 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
L A DALLA PORTA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:096B59F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 38.885,35 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A24A522C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 138.941,60 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D32E9D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 22.174,90 (vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7BBDE5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MUNIZ & ROCHA LTDA – ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 17.730,42 (dezessete mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:960EAB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 3.374,40 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

	Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:67B23FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – ME – CNPJ Nº 26.984.213/0001-99**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 20.985,75 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B5301EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FBD9A8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 28.289.799/0001-05**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 69,44 (sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:74966DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**V P MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 73.318.693/0001-39**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/04/2019 à 07/04/2020
Valor Contratual	**R$ 10.512,92 (dez mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).**
Data Assinatura	08 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
V P MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 73.318.693/0001-39
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E4161A80

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 039/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, LETICIA DA SILVA ABREU CARRIEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.773.652-9 SSP/PR, matrícula nº 1244-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 08 de abril de 2019.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4EF495D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 040/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, SIRLENE DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.123.407-5, matrícula nº 292-1, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 10/04/2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DA2C4721

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 041/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: Nomear SIRLENE DO AMARAL, a partir de 11/04/2019, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.123.407-5, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:50D0DADA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 050/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva RÚBIA KARINA RIATO AZEVEDO, portadora do RG nº 6.830.850-0 SESP-PR, matrícula nº 1099-1, no período de 03/04/2019 a 01/07/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:833703D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.653 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da cidadã LURDES DE SALLES, ocorrido na data de 08 de abril de 2019.
CONSIDERANDO que a falecida foi professora em nosso Município;
CONSIDERANDO que a falecida integrou ativamente a sociedade local, e prestou inestimáveis serviços públicos para a comunidade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade, **DECRETA:**
Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 08 de abril de 2019, (inclusive), em razão do falecimento da ilustre cidadã LURDES DE SALLES, com as providências de praxe.
Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:EB3DF243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
Modalidade: **Tomada de Preço 04/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 06/10/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 05/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9D281B65

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 23/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26 de abril de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D79C71D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, passado o prazo recursal, recebido recurso, dado ciência aos demais licitantes, recebidas contrarrazões, e decidido sobre os mesmos, torna-se publico o resultado de habilitação final do Pregão Presencial Nº 11/2019.

HABILITADAS
Empresa
ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI
VAMIR AMERICANO MARCELINO
Desta forma, diante da retificação da decisão da pregoeira, ficam as empresas julgadas habilitadas, para a sessão de reabertura da fase de lances verbais, cuja qual ocorrerá no dia 10 de abril de 2019, às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Catanduvas, 08 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:21CA506F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 018/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3.008, de 21 de dezembro de 2018, para o orçamento de 2019 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL..... R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.11.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

MARCO AURELIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:82B62AD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 019/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARCO AURÉLIO BERTAN**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 08 a 11 de abril, para participar da XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:119A9154

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 020/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 08 a 11 de abril, para participar da XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:108786F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 021/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 08 a 11 de abril, para participar da XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B59FDC82

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 022/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 08 a 11 de abril, para participar da XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:65AE045B

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 023/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 08 a 11 de abril, para participar da XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:652155C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 020/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito do Município de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no caput e parágrafo único do artigo 152, Lei Municipal 2113/2007(Código de Obras do Município), fica determinado que a partir desta data os Termos de Aprovação de Projeto, fornecimento de Alvará de Execução e Termos de Verificação e Conclusão de Obras sejam realizados pelo Departamento de Obras desta Administração Municipal.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 018/2019 de 01/04/2019.

Centenário do Sul, 8 de Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5B9F5F6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS PARTES

O Município de Centenário do Sul, representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. nº 4.113.349, inscrito no CPF. sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman, nº 340, no Município de Centenário do Sul, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Marlon Cruz Prêmoli, AUTORIZATÁRIA**,** resolvem firmar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

O termo tem por objeto a autorização de uso do veículo Ford KA, placas BCF – 4813, cor branca, ano 2018, inscrito no patrimônio sob nº 7941.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O termo terá vigência nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

A autorizatária se obriga:
I – Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta autorização de uso, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
II - consultar a administração municipal antes de proceder qualquer alteração no uso de veículo.

CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICIDADE
A eficácia da autorização fica condicionada à sua divulgação, por meio da afixação em local de acesso público.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo.

Centenário do Sul, 08 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CD5794A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 108/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor GERSON OBLADEN ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 22/01/2018 a 22/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D60E6BD4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2019 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART. 1º - Conceder 02(dois) anos de **Licença sem Vencimentos**, para tratar de assunto particular, ao Servidor Público Municipal Senhora JACIVETE RODOLFO BOENO**, CPF de Nº** 018.521.369-36 **e RG** de **Nº** 71240940 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a), lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA para ser usufruída a partir do dia **08 de março de 2019.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FBE4ACBA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 210/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de fevereiro do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor JOAO CARLOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78909215

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 211/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 29(vinte nove) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor JOAO CARLOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D6B274C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 212/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 30(trinta) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor JOAO CARLOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3EC856DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 213/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 25(vinte cinco) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9509A00

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 214/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9722B250

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 050/2019

DECRETO Nº 50/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos

9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.018		Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
Fonte:	375	Recursos de Convênio com Ministério da Saúde	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 31.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I - O valor de R$ 31.000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 375 – Recursos de convênio com Ministério da Saúde.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de abril 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3B1ADD01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 217/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO lotado na Secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente ao período aquisitivo 24/02/2018 a 24/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:247EA057

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 208/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de maio ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora ROSICLER DE FATIMA LOPES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F0714737

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 209/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 31(trinta e um) de maio ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora ROSICLER DE FATIMA LOPES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:877DA060

SECRETARIA GOVERNO
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PORTARIA 221/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **27(vinte sete) de março** do ano em curso e término em **22 (vinte dois) de setembro** do ano de 2019 a servidora Pública Municipal Senhora SIRLEI DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1D50AB3C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 222/2019.CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **27(vinte sete) de fevereiro** do ano em curso e término em 25 **(vinte cinco) de agosto** do ano de 2019 a servidora Pública Municipal Senhora MARICLEIA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F03BC6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2019.CONCESSÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS e mais 03 funcionários da Assistência Social, o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para participar de Audiência de uma menor por ter passagem pelo abrigo do Município de Cerro Azul no dia 02 de abril do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8CA68424

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº189/2019.CONCESSÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Administração ISMAEL FLORES, a título de adiantamento, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com vigem a Curitiba no dia 20 (vinte) de março de 2019, em visita à Betha Sistema par apresentação do sistema de Protocolo Integrado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:932958B8

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº95/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019

Objeto: Veiculo caminhão 0 km,4x2,com potência mínima de 150 cv solicitado pela Secretaria de Agricultura;
Favorecido: FLORENÇA CAMINHÕES;
Prazo de Execução :05/04/2019 05/07/2019.
Vigência:03 (três) meses.
Valor Total R$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e noventa centavos).

Cerro Azul, 05 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D3F251F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 20 de março do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EC88ACB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº192/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, JOÃO CARLOS MOREIRA FERNADES, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba, para participar de cursos disciplina/modulo temático, nos dias 13/04, 18/05, e 13/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8F90A523

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até o Tribunal de Contas do Paraná, no dia 26 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8DA39739

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 22 de março de 2019, com o gol placas ARA 5770.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5424E129

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, NÁDIA DELAINE COUTINHO o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de Evento no salão Acridas, que se realizará no dia 28 de março do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:30C793E4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, NÁDIA DELAINE COUTINHO o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de Evento no salão Acridas, que se realizará no dia 28 de março do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:17B17D38

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - EXERCÍCIO 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45.548.754,72	42.136.413,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.107,48	2.067.758,00
Impostos	2.318.893,51	1.820.853,37
Taxas	261.213,97	246.904,63
Contribuições	346.012,27	322.805,47
Contribuição de Iluminação Pública	346.012,27	322.805,47
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	610.856,08	696.206,84
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	610.856,08	696.206,84
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.635.343,57	346.503,96
Juros e Encargos de Mora	121.792,77	39.086,35
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	90.451,64	307.417,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1.423.099,16	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	39.968.045,71	36.604.056,15
Transferências Intragovernamentais	75.651,05	21.215,68
Transferências Intergovernamentais	39.892.394,66	29.868.606,88
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	6.714.233,59
Valorização e Ganhos com Ativos	377.229,28	1.282.627,06
Desincorporação de Passivos	377.229,28	1.282.627,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31.160,33	816.455,82
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	31.160,33	816.455,82
Pessoal e Encargos	25.089.568,42	24.496.613,97
Remuneração a Pessoal	18.200.718,36	18.707.202,87
Encargos Patronais	3.739.141,88	4.512.084,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.149.708,18	1.277.326,49
Benefícios Previdenciários eAssistenciais	82.282,51	127.795,35
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	82.282,51	127.795,35
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.056.587,42	10.311.194,90
Uso de material de consumo	7.477.759,33	6.411.377,67
Serviços	3.578.828,09	3.899.817,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	21.764,64	142.940,97
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	113.121,06
Juros e Encargos de Mora	21.764,64	29.819,91
Transferências e Delegações Concedidas	2.030.000,00	1.821.000,00
Transferências Intragovernamentais	2.030.000,00	1.821.000,00
Tributárias	244,14	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244,14	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.091.486,59	194.401,68
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.091.486,59	194.401,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	6.176.821,00	5.042.466,43

CERRO AZUL, 27/03/2019

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE7C1673

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar na reunião com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, no dia 26 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C370693D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação na Reunião do Programa Bolsas de Ostomias, no dia 29 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A9F3AAED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação na Reunião Sispacto no auditório da 2ª Regional de Saúde, no dia 01 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D2D36B0C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Conselheiros Tutelares, a título de adiantamento o valor de R$ 240,00 (duzentos quarenta reais) para pagamento de despesas com participação no curso do SIPIA, no dia 06 de abril de 2019. Os nomes e as C/C para deposito estão em documento anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BB49970

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal LORAINE ANDOLFATO, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de reunião sobre o Mutirão de Cirurgias Eletivas, que acontecerá no dia 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1F1F86DD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 29 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3079073A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº219/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (duas) diárias para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, nos dias 01 e 02 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E8CAAFB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº220/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, a titulo de adiantamento o valor de 06 (seis) diárias para pagamento de despesas com alimentação e locomoção nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de abril em Brasília/DF, durante a marcha dos Prefeitos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8DF2D1FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (02) duas diárias para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de reunião na CIB nos dia 02 e 03 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:08EFD0CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES, E RAYANE FARIAS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, acompanhando crianças do abrigo em consulta médica no dia 03 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BF5FEDAB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, CLAUDIANE COSTA ROSA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para participar de capacitação técnica SISPEHIS no auditório da COHAPAR sobre campanha de habitação do Paraná, no dia 02 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6196C4A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº226 /2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador do Município FERNANDO VON DER OSTEN, 05 (cinco) diárias para pagamento de despesas com viajem a Brasília, para participar da marcha em defesa dos Municípios nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de abril 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B05AADA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº227/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Reunião Técnica sobre a Campanha da Influenza 2019, no dia 03 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2BB1E135

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Reunião na CIB, no dia 03 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:10F6AC8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião do Pró Metrópole no dia 03 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF38E2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 056/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 056/2019

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos oftalmológicos na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO o aumento da demanda dos municípios Consorciados.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimentos oftalmológicos na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	NOME	VALOR UNITÁRIO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010356	BIÓPSIA DE PALPEBRA	18,33
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	78,75
405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	143,99

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7AF9CCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 057/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 057/2019

Dispõe sobre a indicação da Comissão de Avaliação Técnica para o Processo de Chamada Pública que tem por objeto e pré-qualificação de materiais de ostomia em geral.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica do processo de Chamada Pública para pré-qualificar os materiais de ostomia em geral.

RESOLVE:
Art. 1.º Indicar a Comissão de Avaliação Técnica para o processo de pré-qualificação de materiais de ostomia em geral do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

MEMBRO	CPF	CARGO
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139.149 (...)	Presidente
Graciele Aparecida Colussi de Chaves	047.772.059 (...)	Vice-Presidente
Denise Padilha Rodrigues	037.461.169 (...)	Membro

Art. 2.º. A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros empregados para compor a comissão ou servirem de apoio/auxilio a esta.
Art. 3º. Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4D4FEA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Edital de Convocação 002/2019

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 002/2019 a realizar-se no dia 17 de abril de 2019, às 13:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
Pauta do dia:
Cirurgias Eletivas Portaria GM/MS 195 06/02/2019 Janeiro a julho/2019;
Adesão Município de Palmas – CAPS AD III;
Credenciamentos novos serviços;
Participação Congresso Estadual de SMS – Cascavel 23 e 24/05;
Participação Congresso Nacional de SMS – Brasília 02 à 05/07;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

FRANCELI D. F. DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A16F992

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 020/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	20/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	20/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiroe sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2019		
b) Licitação Nr.:	12/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	08/04/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do CONIMS e ainda dos munícipios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente ese Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000250 - Luiz Chicouski dos Santos	7	149.300,00
	7	149.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38797B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ARP PP 30-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 30/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Tipo Tanques de Expansão para Resfriamento de Leite. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 639. Data da assinatura: 03/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 150/2019. Contratada: Contratada: Walmor Henrich. Valor: 52.250,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E3B7E35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ARP PP 30-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 30/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 30/2019, de 07/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VALMOR HENRICH	52.250,00
TOTAL HOMOLOGADO	52.250,00

Que apresentou o Menor Preço para os itens Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D320928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 4-2019 - CREDENCIAMENTO PRODUTORES REPASSE DE MÁQUINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019. OBJETO: INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA DE FORNECIMENTO E REPASSE DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE: Informações: Fone (46) 3242-2503. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE100F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	04/2019 ao Contrato Nº 04/2015.
Processo:	Tomada de Preços 01/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME.
Objeto:	Prestação de serviços de avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária, conforme especificações do Anexo I, que integra o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 3,89%, sendo o valor mensal de R$ 3.073,54 (três mil setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 17 de abril de 2019 e término em 16 de abril de 2020.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2025.3.3.90.35.01.02.00.00.
Data:	08 de Abril de 2019.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:19D44ADB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 81/2019.
Data: 19/03/2019.

Valor do Empenho: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 03/2019.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Pagamento de Anuidade.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CCFE04CD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 104/2019.
Data: 29/03/2019.
Valor do Empenho: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 04/2019.
Contratado: Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Pagamento de Anuidade.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B23196A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 181/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - SubstituiraServidoraPúblicaMunicipalLuciane Alves Lopes , que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 168/2019,Dispensanº 028/2018, pelonovo Fiscal o Servidor Público Municipal Wilson Nunes Vieira Junior, RG n° 4.229.554-0

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 deabrilde 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D736CD12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 180/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
I - SubstituiraServidoraPúblicaMunicipalLuciane Alves Lopes , que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 082/2019,Dispensanº 016/2019, pelonovo Fiscal o Servidor Público Municipal Wilson Nunes Vieira Junior, RG n° 4.229.554-0

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 deabrilde 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:97B8DCC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 190/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de abril de 2019, a disposição funcional da Servidora Nalinez Zanon, RG nº 3.719.905-2, matriculasnº 4152 e 759, ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31de dezembrode 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 deabrilde 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:82F81142

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 152/2016, Dispensa nº 031/2016, pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal **Angelita Aparecida Muniz**, RG n° 5.230.114-9.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F9EAE7BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 148/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o presente Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91EC662E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 8468/2019,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Lea Gabriella Bittencourt,** Matrícula nº 11.711, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no período da tarde, a partir de 01 de Abril de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7EB587CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4266/2019,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Marcia Regina Ribeiro dos Santos Vila Nova,** matrículas nºs 2950 e 3637, a partir de 15 de Abril de 2019, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CFD04B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31140/2018.

INTERESSADAS:
CONE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VENTURI & ZEN LTDA
MINERACAO BERNAMARTI LTDA ME
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, que passado o prazo legal para apresentação de recursos administrativos fica agendado para o dia **10 de ABRIL de 2019** às **09h00min**, a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.
Atenciosamente,

Colombo, 08 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6C5D1FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Vigilância para a Unidade de Pronto Atendimento Maracanã.
Data: 23 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:48C78C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). QUITÉRIA FORTUNA DA SILVA DE CAMARGO, portador do RG: 39.347.450-3 e inscrito no CPF/MF: 325.982.704-87 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Cassiano Ricardo Nº 191 lote 3 quadra F, bairro Guarani, devendo o responsável: 1- PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, POR MEIO DE APROVAÇÃO DO PROJETO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; 2 - A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/04/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 08 de abril de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.25

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4B8B3A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JUDIRCE CORREIA VIEIRA, inscrito(a)no CPF/MF: 373.846.439-53 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua São João Batista Nº 686, bairro Fátima, devendo o responsável: 1- PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, POR MEIO DE APROVAÇÃO DO PROJETO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; 2 - PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS EXISTENTES NA DIVISA; 3 - A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/04/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 08 de abrilde 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:86C8F65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

EXERCÍCIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os contribuintes sediados no Município do lançamento das Taxas de **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** e **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN** fixo, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2019**.

Os dados sobre a notificação do lançamento destes tributos estarão descritos no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM pelo Correio, poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação anexo à sede da Prefeitura, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda – PR, CEP 83.730-000 ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 05 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:F82CEA22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EXERCÍCIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município, sobre o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2019**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do imposto, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação anexo à sede da Prefeitura, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda – PR, CEP 83.730-000 ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 05 abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:89C896FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 01/2019

Na publicação do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2019,** publicado no Gazeta do Paraná, no dia 30 de março de 2019**.**

Onde lê-se
DO VALOR DA PROPOSTA
Contratação de empresa para instalação de letreiros com identificação da Câmara Municipal, após a entrega da instalação.

Passa-se a ler
Contratação de empresa para aquisição de seguro, apos a assinatura do contrato.

Onde lê-se
Diamante D`Oeste, em 29 de marco de 2018.

Passa-se a ler
Diamante D`Oeste, em 29 de marco de 2019.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:7055C3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: EVERALDO TABORDA
CPF: 016.052.669-81
R.G.: 7.146.028-2 SSP/PR

OBJETO: Locação de imóvel para uso dos Departamentos da Prefeitura Municipal no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, situado na Rua Romano Bettega, nº 177, na cidade de Fernandes Pinheiro-PR.

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: de 01/02/2019 à 31/12/2019 (11 meses)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6EC67FB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Materiais de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 017/2019.

Vencedor: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor global: R$ 13.966,90 (Treze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Vencedor: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.289.565/0001-57
Valor global: R$ 7.049,64 (Sete mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Vencedor: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 3.379,40 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 11.531,03 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais e três centavos)

Vencedor: P.C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor global: R$ 31.508,88 (Trinta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

Vencedor: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Valor global: R$ 16.814,39 (Dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor global: R$ 14.327,85 (Quatorze mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Vencedor: TIAGO DANIEL VEDAN ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Valor global: R$ 12.904,42 (Doze mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:074B9996

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 017/2019, que tem por objeto **Aquisição de Materiais de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 017/2019.

Vencedor: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor global: R$ 13.966,90 (Treze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Vencedor: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.289.565/0001-57
Valor global: R$ 7.049,64 (Sete mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Vencedor: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 3.379,40 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 11.531,03 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais e três centavos)

Vencedor: P.C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor global: R$ 31.508,88 (Trinta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

Vencedor: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Valor global: R$ 16.814,39 (Dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor global: R$ 14.327,85 (Quatorze mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Vencedor: TIAGO DANIEL VEDAN ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Valor global: R$ 12.904,42 (Doze mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois reais)

Fernandes Pinheiro, em 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C58695C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, lanches, refeições e bebidas para os Departamentos da Prefeitura Municipal**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **18/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 58.615,10 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos)
Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 66.927,30 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

Vencedor: SK PEREIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 221.713,85 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:16F2E4D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2019

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 18/2019, que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios, lanches, refeições e bebidas para os Departamentos da Prefeitura Municipal**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **18/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 58.615,10 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 66.927,30 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

Vencedor: SK PEREIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 221.713,85 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

Fernandes Pinheiro, em 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4CDC0D3B

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR
CEP: 84.535-000
FONE: (42) 34591188

Resolução Nº 01/2019

SÚMULA: Apresentação da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispor sobre a formação da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares, em processo unificado, composta pelos membros nomeados abaixo:

Área Governamental:
Elisangela do Carmo Moreira Pires
Rafaela Leticia de Souza

Área Não Governamental:
Sergio Gomes
Antonio Ivair Dos Santos

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2019.

SÉRGIO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:91FB031B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.52/2016, objetivando a Contratação de assessoria para acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e pré projetos a serem apresentados ou firmados em nome do município de Flórida junto aos órgãos Federais e outros órgãos competentes.. decorrente de Pregão n° 17/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a R G SANCHES & CIA inscrita no CNPJ sob nº. 10.605.924/0001-75. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:815B6617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.41/2018, objetivando a Contratação de profissionais para ministrar oficinas as pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.. decorrente de Pregão n° 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a BEATRIZ DA SILVA MOREIRA 07308008908 inscrita no CNPJ sob nº. 27.729.378/0001-87. aditivam o contrato com término 19/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 19 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C611F973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Processo nº 53/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, considerando a oportunidade e conveniência de promover **Contratação de Empresa para a recarga de extintores e a aquisição de extintores novos e placas de sinalização para as Escolas da Rede Municipal de Educação, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais) em favor de **EXTINTORES PARANÁ LTDA,** CNPJ: 07.415.012/0001-26.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 05 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7BCBA663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4644-19 - UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS - ADEA

LEI MUNICIPAL N.º 4.644, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Declara de utilidade pública a ADEA - Associação de Esportes Adaptados no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ADEA - Associação de Esportes Adaptados, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.465.301/0001-00.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 010 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:196D3F1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4645-19 - REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

LEI MUNICIPAL N.º 4.645, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a regularização de edificações no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder, por intermédio de seu órgão técnico competente, a regularização de edificações (residenciais, comerciais e/ou industriais, institucionais e outras), passíveis de se enquadrarem como edificação irregular, compreendido como aquelas que não atendam às exigências da Lei Municipal n.º 4.612, de 31 de outubro de 2018 - Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano do Município de Francisco Beltrão, Lei Municipal n.º 4.613, de 31 de outubro de 2018 - Código de Obras e Edificações do Município de Francisco Beltrão, com suas modificações posteriores, observadas as disposições contidas na presente lei.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que estejam incompatíveis com a Lei Municipal n.º 4.612 de 2018 ou com a Lei Municipal n.º 4.613 de 2018, englobando as edificações que ainda não foram autuadas e as que já foram, inclusive aquelas com processo administrativo ou judicial em curso, mas que atendam estritamente à Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro de 2001 - Código de Sanitário do Paraná e o Decreto Estadual n.º 5.711 de 29 de maio de 2002 - Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná - SUS.

Parágrafo único. As despesas judiciais ou extrajudiciais serão de responsabilidade do requerente.

Art. 3º Em qualquer caso, para a regularização da edificação, além das condições contidas nos artigos anteriores, a edificação deverá observar os seguintes requisitos:

I - estarem situadas em zona na qual seu uso seja compatível com a Lei Municipal n° 4.612 e com suas modificações posteriores;

II - o proprietário e o responsável técnico terão que garantir, mediante laudo técnico circunstanciado, as condições mínimas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança de uso e estabilidade e o respeito ao direito de vizinhança;

III - comprovação de que a edificação já estava em andamento ou em fase de conclusão ou já concluída até o início da vigência da Lei Municipal n.º 4.612 de 2018.

IV - não serem objeto de demanda judicial, salvo visando a sua regularização, não estarem localizadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que não avancem sobre eles;

V - não estarem situadas em faixas *non aedificandi* junto a rios, córregos, fundos de vale, faixa de escoamento de águas fluviais, galerias, canalizações, linhas de energia de alta tensão, rodovias e estradas;

VI - não estarem situadas em áreas de proteção de mananciais, áreas de preservação permanente, áreas ambientalmente protegidas, bem como em áreas consideradas de risco;

Parágrafo Único. Poderão também ser regularizadas as edificações que abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação.

Art. 4º Além dos requisitos contidos no artigo anterior, a regularização dependerá também do pagamento de Valor de Regularização (VR), a ser calculada e estipulada da seguinte forma:

I - para os casos de utilização do recuo obrigatório, incidirá Valor de Regularização (VR) de 02 (duas) URMFB para cada metro quadrado ocupado na faixa de recuo. Se houver mais de um pavimento, cada um deles será somado individualmente para verificar o espaço ocupado sobre a faixa de recuo obrigatório;

II - para os casos de sacada, balanços e projeções de edificações sobre a área pública, incidirá Valor de Regularização (VR) de 02 (duas) URMFB para cada metro quadrado ocupado sobre a área. Se houver mais de um pavimento, cada um deles será somado individualmente para verificar o espaço ocupado sobre a área utilizada inadequadamente;

III - para os casos da utilização do coeficiente de aproveitamento superior ao permitido, para a zona em que se situa a edificação irregular, incidirá Valor de Regularização (VR) de 02 (duas) URMFB para cada metro quadrado a mais acrescido à edificação, resultando do excesso ao coeficiente;

IV - para os casos da utilização da taxa de ocupação, em porcentagem, superior ao permitido, para a zona em que se situa a edificação irregular, incidirá Valor de Regularização (VR) de 02 (duas) URMFB para cada metro ocupado além do permitido pela legislação. Se houver mais de um pavimento, cada um deles será somado individualmente para verificar área total utilizada inadequadamente;

Parágrafo único. Caberá ao órgão competente da Administração Municipal efetuar o cálculo do Valor de Regularização (VR) e a emissão do guia de pagamento ao pretendente da regularização.

Art. 5º Para a obtenção dos benefícios de que trata o Art. 1º, os interessados deverão, além de recolhimentos de impostos, taxas e demais emolumentos à Municipalidade, apresentar, no ato da solicitação de regularização, os seguintes documentos do imóvel a ser regularizado:

I - requerimento, encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a regularização da edificação, assinado pelo proprietário e/ou profissional responsável técnico;

II - cópia do título de propriedade do imóvel (escritura de compra e venda, contrato registrado em cartório, matricula atualizada);

III - certidão negativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

IV - 03 (três) vias do projeto arquitetônico completo e, quando for o caso, as alterações efetuadas posteriores ao Alvará de Construção emitido anteriormente;

V - A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente quitado, devendo o responsável técnico estar obrigatoriamente cadastrado, e ISSQN quitado;

VI - laudo circunstanciado a que se refere o inciso II do Art. 3º, assinados pelo responsável técnico e proprietário da edificação; e

VII - cópia do pagamento da guia do Valor de Regularização (VR) emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Art. 6º A regularização de área edificada de uso exclusivamente residencial de até 60 m² (sessenta metros quadrados) dar-se-á mediante processo simplificado, devendo o requerente apresentar tão-somente os seguintes documentos:

I - requerimento, encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitando a regularização da edificação, assinado pelo proprietário;

II - cópia do carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício vigente, ou certidão de isenção;

III - 02 (duas) vias de planta simplificada, demarcando a área construída a ser regularizada e a existente regular, se houver;

IV - cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel (escritura, compromisso ou promessa de venda, compra ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, etc.); e

V - declaração de que o proprietário do imóvel a ser regularizado não é possuidor de outro imóvel no Município.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no caput deste artigo ficam isentos da taxa de regularização, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devendo, porém, ser recolhida a taxa de expediente no ato de protocolo do pedido de regularização.

Art. 7ºRessalvado o disposto no parágrafo único do Art. 10º, a presente Lei não isenta a cobrança de eventuais tributos devidos.

Art. 8ºAs edificações destinadas ao uso industrial poderão gozar dos benefícios desta Lei, desde que atendam as demais exigências da legislação estadual e federal pertinente à matéria.

Art. 9º A regularização de que trata esta Lei não implica reconhecimento, por parte da Municipalidade, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote, nem exime os proprietários de glebas e parcelas, ou os respectivos responsáveis, das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo, bem como de outras irregularidades que por ventura ocorram.

Art. 10.As edificações que tenham sido erigidas sem a observância dos recuos frontais mínimos estabelecidos pela legislação poderão ser regularizadas perante a Municipalidade, desde que seus legítimos proprietários renunciem, expressamente, em favor da Municipalidade, a qualquer pretensão de indenização em decorrência de tal desconformidade.

Parágrafo único. A renúncia a que se refere o *caput* deste artigo deverá constar do projeto apresentado para regularização e também do respectivo alvará a ser expedido pelo órgão competente da Prefeitura.

Art. 11.O prazo para que os interessados requeiram os benefícios desta Lei é de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de sua publicação.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Não serão recebidos ou protocolados os requerimentos de regularização que não estejam devidamente instruídos com todos os documentos exigidos por esta Lei Complementar.

§ 3º Constatado, a qualquer tempo, que o requerimento foi indevidamente recebido, será o mesmo sumariamente arquivado, não gerando qualquer direito ao interessado.

Art. 12. Em nenhuma hipótese o disposto nesta lei será aplicado na regularização de edificações com início após a promulgação desta Lei.

Parágrafo único. Para os casos em que já ocorreram autuações, embargos, além de outros procedimentos administrativos e até mesmo o ingresso de ação judicial, deverá o pretendente requerer administrativamente a regularização e, o Município, desde que preenchidos os requisitos desta lei, fará o procedimento regulatório.
Art. 13. O requerimento de regularização da edificação irregular, será apreciado pelo(s) órgão(s) competente(s) e em seguida autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Como efeito imediato da legalização objeto desta lei, e mediante o cumprimento de todos os seus preceitos, será expedido o alvará, se for o caso, e posteriormente, em data oportuna, a competente certidão de “habite-se” e o imóvel será levado a cadastro imobiliário para fins de lançamento e cobrança da respectiva tributação.

Art. 15. O montante pago a título de Valor de Regularização (VR) constante do art. 4º e seguintes desta legislação, poderá, mediante aceite e conveniência da Administração Pública ser pago com Título de Ações Verdes (TAV), conforme Lei Municipal n.º 4.605, de 27 de setembro de 2018, no valor correspondente ao lançado para o Valor de Regularização (VR).

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53625508

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4646-19 - CESTA BÁSICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.646, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede cesta básica a servidores municipais para o ano de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cesta básica mensal, no valor de até R$ 121,59 (cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para os servidores municipais efetivos e servidores contratados temporariamente sob regime da CLT, cujo vencimento mensal é inferior à dois salários mínimos nacionais vigentes, para jornada de 08 (oito) horas diárias.

§ 1º Entende-se como vencimento mensal, para os efeitos desta Lei, o vencimento-base constante no anexo XIII, da Lei Municipal nº 4.106/2013, acrescido dos adicionais por tempo de serviço (quinquênios).

§ 2º O valor salarial limite para a concessão do benefício, na forma descrita no caput, será reajustado pelo mesmo índice utilizado para o reajuste do salário mínimo, na mesma data de sua alteração.

§ 3º O valor máximo estabelecido na cesta básica somente poderá ser alterado em decorrência de eventual necessidade de reequilíbrio econômico financeiro contratual, devidamente demonstrado em procedimento apropriado.

Art. 2º A cesta básica prevista nesta Lei será concedida pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Sobre o valor da cesta básica instituída por esta lei não incidirão quaisquer outras vantagens, a qualquer título.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3215CB11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071-2019 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
46º	Paula Adriana Donatti	61015400	22/04/1977	229
47º	Edna Pimentel	7329277	29/07/1979	229
48º	Aline Bruna dos Santos	123010663	08/08/1991	229

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D943F2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 098-17

EDITAL Nº 072/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
168º	Jéssica Bele	127234965	06/07/1993	103

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C200C91B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 073/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Abril a 02 de Maio de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
79	Marta Rosa	11/09/1984	82,00
80	Danieli Cristina Mentz	92733734	82,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F63AAF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 074/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
169º	Amanda Dambroski Ribas	129473	01/02/1997	103

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F326078

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075-19 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 075/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Abril a 05 Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
364	Adriana Martins Teixeira	14/03/1977	35,55
365	Josiane Balbinot	28/04/1987	35,45
366	Marcia Graciela Neves Broeto	20/12/1980	35,45

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC9007D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076-19 TÉCNICO EM CONTABILDADE ED. 057-16

EDITAL Nº 076/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Abril a 05 Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
3	Lucineia Telles Ribeiro	23/03/1988	31

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7A176D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
077-19 FONOAUDIÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 077/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Abril a 05 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
3º	Brunelli Balico Pan	16/10/1993	40

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD00B659

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 078/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Abril a 09 de Maio de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
30	Wagner De Cesare	24/01/1989	74,00
31	Bruna Leticia Zibetti	22/02/1991	74,00
32	Adma Poliana De Borba Cecilio Da Silva	09/09/1991	74,00
33	Amanda Elisa Nuemberg	31/07/1993	74,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB367A24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079-19 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 079/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Abril a 09 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
40	Indianara Cechinel	13/11/1987	38,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17A503EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080-19 TELEFONISTA EDITAL 150-14

EDITAL Nº 080/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de Abril a 08 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: TELEFONISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1	Samara Thais dos Santos	17/01/1995	37,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B0DF07A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 07 DE MARÇO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 11/03/2019)

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 032 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, em caráter probatório, a partir de 07 de março de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER	6.773.263-4	C-1
2	CARICIANE AREND	13.253.431-4	C-1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8D38B71

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 162 DE 07 DE MARÇO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 11/03/2019)

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 029 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 07 de março de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3	B-2
2	LETICIA BERTUOL PINTO	13.537.760-0	A-2
3	MARINEZ KORB TOMAZIN	7.340.181-0	C-2
4	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	12.438.508-3	B-2
5	BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA	15.391.054-5	B-2
6	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	13.231,407-1	A-2
7	ANDRESSA REICHERT	10.500.754-0	C-2
8	JULIANA RODRIGUES	9.754.185-0	D-2
9	PAULA ROBERTA ANTUNES	7.042.991-8	C-2
10	MONICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER	9.656.966-1	C-2
11	ALINE SAGGIN	12.760.803-2	A-2
12	TAINARA DE AVILA	13.533.208-9	A-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A3C0F58

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_18 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - ALINE BONETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede à servidora ALINE BONETTI auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE BONETTI, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 2.145 de 2019, a partir de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EF20393

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_18 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - FABIANA VIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 172 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede à servidora FABIANA VIEIRA auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FABIANA VIEIRA, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 2.402 de 2019, a partir de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4F380C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174_19 - ALTERA 034_19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 174 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria Municipal n.º 034 de 21 de Janeiro de 2019 que "Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra no Município de Francisco Beltrão."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 034 de 21 de Janeiro de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA n.º 26239/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade - PREGÃO PRESENCIAL n.º 230 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3873B3FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175 _ 19 - COMITE DE INVESTIMENTO DA PREVBEL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Designa os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, que fica assim constituído:

I - Titular: IZABEL CRISTINA PAINI;
Suplente: ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI;

II - Titular: ADÃO CARVALHO;
Suplente: JUSTINA INES HELLMANN;

III - Titular: MARCOS RONALDO KOERICH;
Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO;

IV - Titular: JOELEN RAIANA FÁVARO;
Suplente: IRENE VACARI DE SOUZA VIEIRA;

V - Titular: DALVA COLLING;
Suplente: MARISTELA BONETTI DA SILVA;

VI - Titular: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES;
Suplente: NELSON VENZO.

§ 1º O Presidente do comitê de investimento será Gestor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE9F13A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
176_19 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 466.2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 466 de 05 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo instaurado pela Portaria Municipal nº 466 de 05 de novembro de 2018, determinando a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, na forma da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9203722

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 01 04 2019 DANIEL ASCOLI E JOÃO HENRIQUE ALVES

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e João Henrique Alves
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO: 016/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Abril de 2019.

DATA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Daniel Ascoli
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 017/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Abril de 2019.

DATA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D439CFB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATOS ABRIL

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 013/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.
PRAZO: Pelo período de 01/04/2019 a 31/03/2020
SALÁRIO: R$1.209,80mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA:01/04/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA EMILIA KESSLER**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 014/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença maternidade matrícula 1126254.
PRAZO: Pelo período de 01/04/2019 a 13/09/2019.
SALÁRIO: R$2.626,08mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA:01/04/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA ANTONIO BIASOLI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 015/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidor em licença tratamento de saúde matrícula 69801.
PRAZO: Pelo período de 01/04/2019 a 08/06/2019.
SALÁRIO: R$1.313,03mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/04/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA23C26E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de **Aditivo**de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 001/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal. Aditivo para ampliar jornada de trabalho.
PRAZO: Pelo período de 01/04/2019 a 19/08/2019
SALÁRIO: R$2.626,08mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA:01/04/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08DBD3CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO PALOMA DOS SANTOS ALUPP ACE 04 2019

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Paloma dos Santos Alupp
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 018/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Abril de 2019.

DATA ASSINATURA: 02 de Abril de 2019

Francisco Beltrão, 02 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05FB1FAC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006.2019

RESOLUÇÃO 006/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral – CEE que realizará o processo de escolha unificada dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão - PR, gestão 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.829/2011, no uso das atribuições que foram conferidas, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.° 8.069/90 (ECA), pela Resolução n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1° Publicar a lista de componentes da Comissão Especial Eleitoral que acompanhará o processo de escolha do Conselho Tutelar, gestão 2020/2024:
Conselheiros Municipais membros da Sociedade Civil:
Sérgio Kupkowski
Sueza Oldoni da Motta
Vanderleia Cagol

Conselheiros Municipais membros do Governo Municipal:
Claudineia Lunkes Cremonese
Daniela Todorovski Pagno
Erick Kulyk da Silva

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a Resolução 170/2014 do CONANDA:

1º Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de cinco (5) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

2º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

3º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

4º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

5º Cabe ainda à Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.
V - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, caso a eleição ocorra com urnas comuns;
VI - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, garantindo que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade;
VII - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos

suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha.
VIII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
IX – Divulgar o resultado oficial do processo de escolha, conforme o Edital;
X – Notificar o Ministério Público com a antecedência mínima de 72 horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
XI - Resolver os casos omissos.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão – PR, 13 de março de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5388D98A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 007.2019

RESOLUÇÃO 007/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a alteração de critérios para os candidatos participarem do processo de escolha unificada dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão - PR, gestão 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.829/2011, no uso das atribuições que foram conferidas, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.° 8.069/90 (ECA), pela Resolução n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando a reunião extraordinária realizada em 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será considerado como critério a apresentação de conhecimentos básicos em informática, podendo ser comprovados mediante a apresentação de certificados de conclusão de curso ou mediante autodeclaração registrada em cartório.

Art.2° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será considerado como critério a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.

Art.3° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será considerado como critério a apresentação de efetivo trabalho com criança e adolescente ou atendimento à família, por no mínimo 02 (dois) anos, com declaração por escrito fornecida por entidade registrada no CMDCA ou outra entidade representativa com reconhecida idoneidade, que integre a Rede de Proteção e Atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.

Art.4° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será critério de classificação a realização de prova específica, contemplando 30 questões, sendo elas, 20 questões específicas inerentes a atuação do conselho tutelar, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de informática. Ficando assim, suspensa a prova de informática a ser executada por servidor público municipal.

Art. 5° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, poderão ser convocados funcionários públicos municipais a auxiliares durante a execução do pleito, para tanto, em se tratando de trabalho fora do horário de expediente, fica reservado o direito a folga compensatória aos convocados.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7FB69CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 007.2019

RESOLUÇÃO 007/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a alteração de critérios para os candidatos participarem do processo de escolha unificada dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão - PR, gestão 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.829/2011, no uso das atribuições que foram conferidas, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.° 8.069/90 (ECA), pela Resolução n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando a reunião extraordinária realizada em 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será considerado como critério a apresentação de conhecimentos básicos em informática, podendo ser comprovados mediante a apresentação de certificados de conclusão de curso ou mediante autodeclaração registrada em cartório.

Art.2° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será considerado como critério a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.

Art.3° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será considerado como critério a apresentação de efetivo trabalho com criança e adolescente ou atendimento à família, por no mínimo 02 (dois) anos, com declaração por escrito fornecida por entidade registrada no CMDCA ou outra entidade representativa com reconhecida idoneidade, que integre a Rede de Proteção e Atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.

Art.4° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, será critério de classificação a realização de prova específica, contemplando 30 questões, sendo elas, 20 questões específicas inerentes a atuação do conselho tutelar, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de informática. Ficando assim, suspensa a prova de informática a ser executada por servidor público municipal.

Art. 5° Para a realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, 2020/2024, poderão ser convocados funcionários públicos municipais a auxiliares durante a execução do pleito, para tanto, em se tratando de trabalho fora do horário de expediente, fica reservado o direito a folga compensatória aos convocados.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:754C1E78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 001.2019 CMDCA CT

Edital n.º 001/2019 – CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Francisco Beltrão - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.º 170/2014 e na Lei Municipal n.º 3.829/2011, Resolução n.º 007/2019 do CMDCA, abre as inscrições para a escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão - PR, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Edital regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Francisco Beltrão/ PR, gestão 2020-2024.
1.2 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares é válido até a data de 09 de janeiro de 2020, observadas as alterações trazidas pela Lei Federal n.º 12.696/2012, na Resolução n.º 170/2014 do CONANDA e Lei Municipal n.º 3829/2011.
1.3 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste processo de escolha serão o Mural de Avisos da Prefeitura, o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS – e o site oficial da Prefeitura de Francisco Beltrão (http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/) devendo o candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.
1.4 A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo seletivo, a cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprirem.
1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, e a mesma deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1306, Centro, aos cuidados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.7 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido, em dia que não haja expediente.
1.8 O Cronograma do Processo de Escolha é o constante do Anexo I deste Edital, cujas datas serão respeitadas, salvo por motivo relevante que justifique sua alteração.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.
2.1 Ficam abertas cinco (05) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão, para cumprimento de mandato de quatro (04) anos, no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
2.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
2.3 Os cinco (05) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
2.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
2.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária estão apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	05	40 h	R$ 3.730,74

2.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar compreende o período das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
2.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso (noturno e horário de almoço), inclusive nos finais de semana e feriados.
2.8. Além do cumprimento do estabelecido no item 2.6 deste edital, o exercício da função exigirá que o candidato se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.
2.9. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n.º 3.829/2011, ou a que a suceder.
2.10. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta na Lei Municipal, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.
2.11. Compete aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3°, inciso 11, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei n.º 8.069/90, Lei Municipal n.º 3.829/2011 e Regimento Interno.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
3.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Francisco Beltrão - PR ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n.º 3.829/2011.
3.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Prova com caráter eliminatório;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Francisco Beltrão, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 90 dias anteriores ao pleito.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO:
I- Reconhecida idoneidade moral;
II- Idade mínima de 21 anos (Art. 133, inciso II, da Lei n. 8.069/90 - ECA);
III- Ter escolaridade mínima de Ensino Médio, devendo apresentar o certificado de conclusão no momento da inscrição;
IV- Comprovar residência no mínimo de dois (02) anos ininterruptos, anteriores ao pleito e ser eleitor no município de Francisco Beltrão;
V- Apresentar quitação eleitoral;
VI- Apresentar conhecimentos básicos de informática, por meio da apresentação de certificação ou autodeclaração com firma reconhecida;
VII- Comprovar, mediante certidão de antecedentes criminais, do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B;
IX- Submeter-se a uma prova de conhecimentos específicos, de Língua Portuguesa e de informática, a ser formulada por empresa

contratada pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, respeitando a Legislação vigente;
X- Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função;
XI- Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
XII- Apresentar certificado ou declaração de participação ou assessoramento nos últimos quatro (4) anos, em cursos, palestras, conferências, se minários ou jornadas de estudos em assuntos relacionados com o atendimento a crianças, adolescentes e família, com frequência de, no mínimo, 40 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;
XIII- Comprovar efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou atendimento à família, por no mínimo dois (2) anos, com declaração por escrito fornecida por entidade registrada no CMDCA ou outra entidade representativa com reconhecida idoneidade, que integrem a Rede de Proteção e Atendimento aos direitos das crianças e adolescentes;
XV- Obter o mínimo de 70% de acerto na prova escrita e objetiva, realizada sob responsabilidade ou autorização do CMDCA e Ministério Público;
XVI- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento padronizado oferecido pelo CMDCA (Anexo 11), pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada de Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
c) Cópia autenticada do comprovante de residência, que poderá ser feita através da conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de duas testemunhas (Anexo IV), com assinatura reconhecida em cartório, que atestem a residência no Município;
d) Declaração de idoneidade moral (Anexo III), prestadas por três pessoas distintas, com assinatura reconhecida em cartório;
e) Cópia autenticada do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Cópia autenticada do certificado de Curso de Informática ou autodeclaração registrada em cartório (Anexo V);
g) Certidões Negativas Criminais das Justiças Federal e Estadual;
h) Certidão de Cartório de Distribuição Civil;
i) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo B;
j) Cópia autenticada do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
k) Cópia autenticada do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
l) Apresentar cópias autenticadas de certificados ou declaração de participação ou assessoramento nos últimos quatro (04) anos, em cursos, palestras, conferências, seminários ou jornadas de estudos em assuntos relacionados com o atendimento a crianças, adolescentes e família, com frequência de, no mínimo, 40 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;
m) Comprovar efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou atendimento à família, por no mínimo dois (02) anos, com declaração por escrito, reconhecida em cartório e fornecida por entidade registrada no CMDCA ou outra entidade representativa com reconhecida idoneidade, que integrem a Rede de Proteção de Atendimento aos direitos das crianças e adolescentes;
n) Se membro do CMDCA ou Conselho Tutelar, deverá apresentar solicitação de afastamento do respectivo Conselho.
o) Apresentação de declaração com firma reconhecida apontando a dedicação exclusiva (Anexo VI);
4.2 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
4.3 Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar o requerimento, no local da inscrição, declarando atender às condições exigidas para se inscrever e submetendo-se às normas expressas neste edital.
4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e entregar junto à documentação de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.
4.4.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.5 Em se tratando de candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Comissão Especial Eleitoral, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 22 de Julho de 2019, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que precisar amamentar e não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
6.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, sogro e genro ou nora, cunhados durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições ficarão abertas do dia 22 de abril a 24 de maio de 2019, em horário de atendimento ao público, das 08 h às 12 h, e das 13 h às 17 h junto à Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, Centro, Francisco Beltrão – PR.
7.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
7.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição
7.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item quatro (04) deste edital.
7.5 Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
7.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n.º 3.829/2011, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item quatro (04) deste edital.
7.8 A inscrição será gratuita.
7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
8.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
8.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
8.3 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n.º

3.829/2011 e na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
8.5 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 03 de junho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 4 a 11 de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, junto à Casa dos Conselhos Municipais, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
8.7 A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 17 de junho de 2019.
8.8 Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 18 a 19 de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, junto àCasa dos Conselhos Municipais, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
8.9 A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia 25 de junho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.10 Publicada a relação de inscrições, deferidas qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação no período de 26 a 28 de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, junto à Casa dos Conselhos Municipais, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico e vedado o anonimato.
8.11 A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 01de julho de 2019.
8.12 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral até o dia 04de julho de 2019, que deverá se manifestar em 24 horas.
8.13 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 08de julho a 10 de julho de 2019.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da prova preambular no dia 12 de julho de 2019.
8.15 No dia 04 de agosto de 2019, das 08 h às 12 h, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e informática básica, sendo que o candidato deve obter, no mínimo, 70% de acertos.
8.16 A divulgação do gabarito preliminar ocorrerá no dia 05 de agosto de 2019.
8.17A divulgação do gabarito final e das notas ocorrerá até o dia 06 de agosto de 2019, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 13 a 14 de agosto de 2019.
8.18 Os recursos serão apreciados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá publicar decisão até o dia 20 de agosto de 2019.
8.19 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, dois (02) dígitos, distribuídos em ordem alfabética pelo qual se identificarão como candidato.

9 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, LÍNGUA PORTUGUESA E INFORMÁTICA

9.2 A prova será realizada no dia 04 de agosto de 2019, com início às 08h, com duração de quatro (04) horas, em local a ser divulgado em Edital específico.
9.3 A prova será fiscalizada pelo Ministério Público e será subdividida em conhecimentos específicos, Língua Portuguesa e informática.
9.4 A prova possuirá caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,0 (dez) pontos, contendo 30 questões de múltipla escolha (a, b, c, d), sendo somente uma alternativa correta e questões dissertativas.
9.4.1 A prova contará com 20 questões de conhecimento específico, 05 (cinco) questões de conhecimento em Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de informática.
9.4.2 As questões específicas terão peso 0,35 décimos, já as questões de Língua Portuguesa e informática terão peso 0,30 décimos.
9.4.3 A prova de conhecimentos específicos versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/90 e suas atualizações, Lei Municipal n.º 3829/2011, Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Sistema Único de Assistência Social, Plano Decenal Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. A prova de Língua Portuguesa contemplará: interpretação de texto, fonologia, separação silábica, acentuação gráfica, ortografia e semântica, estrutura e formação das palavras, classes de palavras – substantivos, adjetivos, pronomes, concordância verbal, vozes verbais, crase, concordância nominal, período simples. A prova de informática contemplará: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010; MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos; Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
9.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Quanto às questões descritivas, as mesmas deverão serão transcritas em cartão específico. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas.
9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
9.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas objetivas e descritivas, sob pena de anulação das questões.
9.8 O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade,
9.10 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com pelo menos 15 minutos de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade ou Passaporte brasileiro ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.
9.11 As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às 7:30h e fechadas às 7:55h. Após esse horário, somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Especial Eleitoral.
9.12A Comissão Especial Eleitoral poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
9.13 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
9.14 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de

cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10. DA PROPAGANDA ELEITORAL

10.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

10.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

10.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

10.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

10.5 Aplicam-se, no que couberem, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n.º 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:

abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n.º 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;

a participação de candidatos, nos três (03) meses que precedem o pleito de inaugurações de obras públicas;

a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;

favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

confecção de camisetas ou outro tipo de divulgação em vestuário;

propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors ou carro de som;

propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

10.6 No dia da eleição é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Propaganda num raio de 100 metros do local da votação e nas dependências deste;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

10.7 Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

10.8 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três (03) dias.

10.9 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.10 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estaduais ou Municipais, realizarem qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

10.11 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazerem campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

10.11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 27 de agosto de 2019, em horário e local a serem definidos.

11. DA ELEIÇÃO

11.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

11.2 A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 8h às 17h.

11.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 de setembro de 2019, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

11.4 Nos locais de votação deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

11.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até três (03) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

11.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

11.7 O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.

11.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.

11.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

11.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

11.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

11.12 A votação dar-se-á em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a indicação do respectivo número do candidato.

11.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação ocorrerá por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

11.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

11.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

11.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e do encerramento da eleição, salvo por motivo de força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

11.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
11.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, que conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.
11.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
11.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que **deverão estar identificados** por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 de setembro de 2019.

12. DA APURAÇÃO
12.1 A apuração dar-se-á na Casa dos Conselhos Municipais ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.
12.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas.
12.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
12.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
12.5 Os cinco (05) candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
12.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
12.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de conhecimentos específicos; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

13. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
13.1 O resultado da eleição será publicado no dia 07 de outubro de 2019, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
13.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.3 A posse dos cinco (05) primeiros candidatos eleitos será em 10 de janeiro de 2020.
13.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
13.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.
13.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

14. DO CALENDÁRIO
14.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
08/04/2019	Publicação do Edital
22/04 a 24/05/2019	Prazo para registro das candidaturas
27 a 31/05/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
03/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
04 a 11/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado.
17/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos.
18 e 19/06/2019	Prazo para o candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
25/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
26 a 28/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
01/07/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
02 a 04/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto à CEE.
05/07/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos.
08 a 10/07/2019	Prazo para os candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto ao CMDCA.
12/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participarem da prova.
04/08/2019	Realização da prova.
05/08/2019	Divulgação do gabarito preliminar.
06/08/2019	Divulgação do gabarito e resultados oficiais da prova.
13 e 14/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados.
20/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA.
27/08/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
05/09/2019	Divulgação dos locais de votação.
06/10/2019	Eleição.
07/10/2019	Publicação da apuração.
10/01/2020	Posse.

14.2 Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverem alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 As atribuições ao cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n.º 3.829/2011, sem prejuízo das demais leis afetadas.
15.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
15.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
15.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
15.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
15.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
15.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
15.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
15.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão – PR, 04 de abril de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE FRANCISCO BELTRÃO GESTÃO 2020/2024

Eu _____, brasileiro (a), estado civil _____, Portador (a) da Carteira de Identidade nº: _____ e CPF:_____ residente e domiciliado (a) na Rua _____ n.º:_____, Bairro:_____ _____ em Francisco Beltrão - PR, Telefone:_____, Celular: _____ e-mail:_____, venho através do

presente **REQUERER** minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, conforme Edital 001/2019 do CMDCA.

Juntamente com este requerimento, declaro e entrego toda documentação solicitada no Edital.

Francisco Beltrão - PR, ____de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Profissão:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
Sexo:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Documento de Reservista:	
N.º da CNH	
Endereço: rua, n. e bairro	
Telefone (s):	
Escolaridade:	

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.
Declaro, ainda, aceitar as condições do presente Edital.

Francisco Beltrão - PR _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Carteira de Identidade:	
Data e horário da prova:	Data: 04/08/2019 Horário: 8 h às 12 h Local: a ser definido posteriormente.

Este comprovante deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com o documento de identificação com foto.

_____
Responsável pela Inscrição

ANEXO III
DECLARAÇAO DE IDONEIDADE

Eu,_____, nacionalidade brasileira, estado civil_____ Escolaridade _____, RG n.º_____ CPF n.°_____ residente na Rua _____, Bairro _____, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que conheço o Senhor(a) sendo que não há nada que desabone sua conduta.
Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão - PR,_____de_____de 2019.

Assinatura do declarante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu_____, nacionalidade brasileira, estado civil _____ Escolaridade_____, RG n.º _____ CPF n.°_____, residente na Rua _____, Bairro _____, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, DECLARO sob as penas da lei, que resido no Município de Francisco Beltrão desde _____.

Francisco Beltrão - PR, _____ de _____de 2019.

Assinatura (firma reconhecida)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA

Eu_____, nacionalidade brasileira, estado civil_____
Escolaridade_____, RG n.º_____ CPF n°_____, residente na Rua _____, Bairro _____, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que possuo conhecimento de informática, apresentando habilidades para digitação, alimentação de sistemas online e demais atividades inerentes à informática básica.
Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão - PR, _____ de _____de 2019.

Assinatura do declarante.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu_____, nacionalidade brasileira, estado civil_____
Escolaridade_____, RG n.º_____ CPF n°_____, residente na Rua _____, Bairro _____, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para dedicação exclusiva para assumir o cargo de conselheiro tutelar, estando ciente das implicações legais que o cargo eletivo requer.
Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão - PR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante.

ANEXO VII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Especial Eleitoral
Ref: Recurso Administrativo - Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - Edital 001/2019 do CMDCA
( ) Inscrições ( ) Provas
Prezados Senhores,
Eu,_____, candidato (a) ao cargo de Conselheiro Tutelar, portador do RG n.º _____, inscrito sob o n.º_____, venho através deste, solicitar:_____.

Francisco Beltrão - PR, _____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E70B21DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
237_19 - REGULAMENTA OURO AZUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 237 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.769 de 24 de novembro de 2010, que instituiu o Projeto Ouro Azul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no Município de Francisco Beltrão de que trata a Lei Municipal nº 3.769 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º O apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto Ouro Azul será efetivado mediante previsão e disponibilidade orçamentária, com recursos previstos no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Somente farão jus aos benefícios financeiros os proprietários rurais habilitados que atenderem as metas estabelecidas.

Art. 4º O apoio financeiro aos proprietários rurais iniciará com a implantação de todas as ações propostas e se estenderá por no mínimo 04 (quatro) anos, desde que mantido o cumprimento das metas de que trata o artigo anterior.

Art. 5º Para inscrição no Projeto compete ao proprietário do imóvel rural efetuar seu cadastro na Secretaria de Meio Ambiente apresentando os seguintes documentos:

I – Documento pessoal com foto e válido em todo território nacional;
II – Comprovante de endereço emitido há no máximo noventa dias;
III – Matrícula atualizada do imóvel rural emitida há no máximo noventa dias;
IV – Comprovante de inscrição no CICAD-PRO;
V – Certidão de regularidade das notas de produtor rural emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
VI – Preencher e assinar declaração de compromisso de conservação ambiental;

Art. 6º Após análise dos documentos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o proponente deverá subscrever contrato de prestação de serviços ambientais, com prazo de vigência mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 10 (dez) anos, do qual constarão as seguintes cláusulas:

I - as partes envolvidas na prestação dos serviços ambientais;
II - ao objeto, com a descrição dos serviços ambientais realizados pelo proprietário rural;
III - a delimitação territorial da área do ecossistema natural responsável pelos serviços ambientais prestados e à sua inequívoca vinculação ao proprietário rural;
IV - aos direitos e obrigações do proprietário rural, incluindo as ações de manutenção, recuperação e melhoramento ambiental do ecossistema natural por ele assumidas e os critérios e indicadores da qualidade dos serviços ambientais prestados;
V - aos direitos e obrigações do Executivo Municipal, incluindo o modo, condições e prazos de realização da fiscalização e monitoramento;
VI - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do proprietário rural à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
VII - aos prazos do contrato, incluindo a possibilidade ou não de sua renovação;
VIII - ao valor do apoio financeiro concedido ao proprietário rural;
IX - as penalidades contratuais e administrativas a que estará sujeito o proprietário rural;
X - aos casos de revogação e de extinção do contrato.

Parágrafo único. O prazo de vigência previsto inicialmente no contrato será arbitrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, majorado proporcionalmente ao tamanho e ao número de nascentes na propriedade.

Art. 7º O proprietário garantirá livre acesso aos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fiscalização do cumprimento do contrato, sob pena de sua suspensão da participação do Projeto.

Art. 8º Além do previsto no artigo anterior, em caso de descumprimento de qualquer das previsões da Lei ou do contrato, incorrerá o participante em:

I - imediata suspensão do pagamento do benefício;
II - exclusão da propriedade do rol de beneficiários;
III - multa equivalente a 10 (dez) URM por item descumprido.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá expedir resolução complementando as diretrizes do Projeto caso necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C49BD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 051/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento da "I EXPOMEI 2019", incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação do tamanho da logomarca em impressão digital solicitada no item 01 do **ANEXO I** do edital, que passa a ser:

- Logomarca em impressão digital em placa de **0,46cm X 0,96cm**, cuja arte será fornecida pelo cliente.

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FB6FB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas

físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 11 de abril de 2019, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de empresas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5015222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – Processo nº 192/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, brinquedos, serviços de sonorização, lanches e transporte de pessoal com Van, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME. CNPJ nº 08.732.358/0001-10. Itens 001 R$ 222,00.
2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº16.651.256/0001-07. Itens 002 R$ 487,50; 003 R$ 740,00; 006 R$ 448,00; 009 R$ 1.122,50.
3 – N F EVENTOS LTDA. CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Itens 005 R$ 870,00; 008 R$ 1.675,00.
RESTARAM FRUSTRADOS OS ITENS: 004 e 007.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 21.112,00 (vinte e um mil, cento e doze reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:146965A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019**
OBJETO: Contratação da mão de obra para execução da limpeza e pintura das estáta do Cristo redentor, existente no alto do Morro do Calvário.

EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO LUIZ LOPES
CNPJ: 14.134.591/0001-02
VALOR: R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C493B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para execução de divisórias de gesso acartonado standard, no prédio onde será instalado o ambulatório de Saúde mental.

EMPRESA CONTRATADA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ: 11.938.389/0001-37
VALOR: R$ 2.839,21 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

VALOR TOTAL: R$ 2.839,21 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:275EB5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – FELIPE E VIOLA LTDA – ME – CNPJ nº 03.592.378/0001-10. Lote 002 R$ 23.250,00
LOTE DESERTO – LOTE 001.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B820C5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de perfuração e avaliação hidráulica de poço tubular profundo de sistema de abastecimento de água comunitário no novo Distrito Industrial, no interior do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME – CNPJ nº 26.274.828/0001-21. Lote 001 R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5AA22D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 008/2019 – inexigibilidade de licitação nº 003/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 08 de abril de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:01B05D77

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2019

PORTARIA N° 014/2019 de 08 de abril de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando o Art. 6º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro - PR;

RESOLVE:

Art. 1° o Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR, no uso das suas atribuições legais, vem através deste regulamentar a comunicação de Vereadores por meio dos meios de comunicação para sessões extraordinárias, quando convocadas.

Art. 2º A comunicação dos Vereadores poderá ser feita via ligações telefônicas acompanhadas de email enviado nos endereços institucionais de cada camarista, ou por mensagens enviadas via aplicativos nos números de telefone constantes no cadastro existente junto a Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 3° Os Vereadores deverão atualizar seu cadastro junto a Secretaria da Câmara sempre que houver alteração nos dados anteriormente informados.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8CC94DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. Marcia de Paula Araujo, portadora do RG N.º 8.181.440-6/ PR, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6C264DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2019
Pregão Presencial nº 015/2019
Homologação: 08/04/2019
Contratada: **NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"**
Valor da despesa: R$ 84.958,02 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3F330BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2019
Pregão Presencial nº 015/2019
Homologação: 08/04/2019
Contratada: **LEDA VENTURIN DALGALLO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"**
Valor da despesa: R$ 12.362,35 (doze mil trezentos e sessenta e dois *reais* e trinta e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B597E730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2019
Pregão Presencial nº 015/2019
Homologação: 08/04/2019
Contratada: **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"**
Valor da despesa: R$ 179.335,83 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BBB86BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2019
Pregão Presencial nº 015/2019
Homologação: 08/04/2019
Contratada: **MEIO OESTE PAPEIS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"**
Valor da despesa: R$ 59.764,98 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D6D45A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – PROCESSO Nº. 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019.

Aos 08 (Oito) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro , nesta cidade;, e de outro lado a empresa **LEDA VENTURIN DALGALLO**, sediada na Rua Rafael Drabik Nº 63 Bairro Área Industrial, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ nº. 17.830.502/0001-42 neste ato representada pela Sr(a) Leda Venturin Dalgallo , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2019, referente ao Pregão Presencial nº015/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	213	Alcool Etílico Hidratado 70 INPM 5 Litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	3,20	681,60
30	156	Alcool Etílico Hidratado 92,8°, 1000 ml. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	2,20	343,20
31	26	Alcool 1 Litro Etílico Hidratado 46,2 INPM	2,00	52,00
32	218	Aromatizantes de ambientes, aerosol sem CFC, 400ml, essências suaves. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	4,80	1.046,40
38	225	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	2,70	607,50
57	46	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865	2,50	115,00
67	65	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865	1,15	74,75
69	178	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	6,00	1.068,00
70	78	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	5,20	405,60
71	130	Detergente liquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos	6,50	845,00
72	269,00	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas	6,90	1.856,10
73	218,00	Esponja de lã aço, 60 gramas, pacote com 8 unidade	4,90	1.068,20
97	260,00	Esponja dupla face, sintética para limpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade	2,90	754,00
98	75,00	Flanela Para Limpeza, 40cmx60cm, branca - uni	10,00	750,00
99	385,00	Flanela para limpeza 100% algodão peluciada, medindo 28cmx58cm, cor laranja	7,00	2.695,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 12.362,35 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Desenv Economic, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind, Com e Serviços;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 015 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 015/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou

ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados impróprios, defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 015/2019 - Registro de Preços nº. 008/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 08 de Abril de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

LEDA VENTURIN DALGALLO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A9F4F6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – PROCESSO Nº. 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019.

Aos 08 (Oito) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro , nesta cidade;, e de outro lado a empresa **MEIO OESTE PAPEIS LTDA**, sediada na Rua Domingos Furtado Nº 155 Bairro Sorgatto Cidade de Caçador Estado de Santa Catarina , inscrita no CNPJ nº. 19.709.129/0001-00 neste ato representada pela Sr(a) SIDIA MARIA BASSO KLEIN , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2019, referente ao Pregão Presencial nº015/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	1.485	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	36,99	54.930,15
62	897	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde,	5,39	4.834,83

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 59.764,98 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Desenv Economic, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind, Com e Serviços;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 015 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 015/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 015/2019 - Registro de Preços nº. 008/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 08 de Abril de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

MEIO OESTE PAPEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
RG n°.

_____
Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:637249F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2019
Pregão Presencial - nº 014/2019
Adjudicação: 08/04/2019
Contratadas: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de emenda sob número 016/2018 e 023/2018, celebrado entre a Câmara Municipal e a Prefeitura de General Carneiro"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:22E8DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2019
Pregão Presencial - nº 014/2019
Adjudicação: 08/04/2019
Contratadas: **AGROINDUSTRIA FREITAS EIRELI - EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de emenda sob número 016/2018 e 023/2018, celebrado entre a Câmara Municipal e a Prefeitura de General Carneiro"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9FC960CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, a ser realizado no período de 10 a 12 de abril de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$980,00 (novecentos e oitenta reais).

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 08 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:59A2C2E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 020/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 12 de abril de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 020/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:892BA857

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, cessão de funcionários ao Terceiro Setor – Acordo de Cooperação.

Base legal: Base legal: artigos 29, 30 inciso VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os artigos 19, inciso II e 20, inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.333/2.015, Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.
Organização da Sociedade Civil/Tomador: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro, n.º 77 – Jardim Lindoia – Goioerê/Paraná – CEP: 87360-000.

OBJETO PROPOSTO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de técnico em enfermagem que consiste na coordenação de ações que envolvem o acompanhamento de todas as especialidades médicas ofertadas por esta entidade, vacinação, medicamentos de uso contínuo e judiciais, triagens de saúde, assepcia de materiais, proporcionando assim melhores condições de aprendizagem, atividades de vida diária e das necessidades de saúde da população atendida por esta entidade.

Período: Exercício de 2.019.

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, e que a formalização do Acordo de Cooperação possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade social. Diante dos diversos atendimentos realizados pela APAE, com a necessidade de um grande número de profissionais, e considerando que o Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a APAE possui a competência necessária ao atendimento às pessoas com deficiência e conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.

Goioerê, 08 de abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:7EA2A215

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, cessão de funcionários ao Terceiro Setor – Acordo de Cooperação.

Base legal: artigos 29, 30 inciso VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os artigos 19, inciso II e 20, inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.333/2.015, Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.

Organização da Sociedade Civil/Tomador: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro, n.º 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87.360-000.

OBJETO PROPOSTO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.

Período: Exercício de 2.019.

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, e que a formalização do Acordo de Cooperação possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade social. Diante dos diversos atendimentos realizados pela APAE, com a necessidade de um grande número de profissionais, e considerando que o Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a APAE possui a competência necessária ao atendimento às pessoas com deficiência e conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.

Goioerê, 08 de abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:7D8F42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES GERMANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EAB6104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.270/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica reintegrado em 09 de Abril de 2019 através de determinação judicial, o senhor RUAN DAVID PEREIRA FILHO, portador do Rg.nº.9.899.991-4 SSP/PR candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor em 09 de Abril de 2019, ficando revogado o Decreto nº. 4.540/2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6C3EAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.271/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 09 de Abril de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL, portador do Rg. nº. 4.408.437-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98386656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.272/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Abril de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora TEREZINHA AGUILERA GONÇALVES, portador do RG. nº. 4.283.757-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BED88563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 027/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PÁTIO da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê - PR, conforme planilhas e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **10 de abril de 2019, às 14:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 08 de abril de 2019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BEC7D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.019
CONTRATADO: NORIVAL DE MOURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 382, LOTES 06 E 07 DA QUADRA Nº 17 C/ ÁREA TOTAL DE 470,00M2 POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.492,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 08/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9FAA3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.019
CONTRATADO: J.L. VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: INSTALAÇÃO DE LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO NOS VEÍCULOSVANS RENAULT, PLACAS BCX-2F90, BCX-2F82, BCX-2F86 e BCX-2F88, EM PERÍODODE GARANTIA, NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 08/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BA12C179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2.019 – PMG 018/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 026/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.734.238/0001-42, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Rod. PR-323, S/N, KM 153 Lote 6-C-2/REM-B, Gleba 14 Figueira, CEP 87.507-013, neste ato representado pelo Srº VALTER BELISSE PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 8.718.996-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.639.759-96, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	LUBRIFICANTE P/ MOTORES STIHL 2 TEMPO - FRASCO DE 500 ML - Maior periodo de descarbonização: 600 horas, 8017H motor Oil, desenvolvido especialmente para máquinas marca STIHL.	STIHL	240 UN	29,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA STIHL - INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO.	STIHL	20 HRS	85,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STIHL - INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO.	STIHL	200 HRS	85,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR - INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO.	STIHL	15 HRS	85,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALTER BELISSE PEREIRA
Tapajos Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:81C0C8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MARIA ORALDA HERTZEL ALEXO
Valor: R$ 38.388,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de abril de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 078/2019.
Dispensa de Licitação: Nº: 025/2019.

(Desp. 488) 13.02.12.361.0007.2.030.3.3.90.36.00.00.00.00.1104

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SOBRADO EM ALVENARIA, C/ APROXIMADAMENTE 360,0 M², E ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 715,00M², LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 840, CENTRO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Goioerê-PR, 05 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9316A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LIMA & MERISSE LTDA - ME
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de abril de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 64/2019.
Pregão: Nº: 027/2019.

(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para manutenção de centrais PABX e

acompanhamento dos PLANOS DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA, vinculados a Prefeitura Municipal de Goioerê e suas Secretarias, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 027/2019.

Goioerê-PR, 05 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BBAF83E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2019
Processo Administrativo nº. 003/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2019, AUTORIZO contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 03 de abril de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F022F996

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 004/2019
Processo Administrativo nº. 004/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 004/2019, AUTORIZO contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R$ 3.708,00 (Três mil setecentos e oito reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.
Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de abril de 2019

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CE705FCA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 55/2019

Nomeia, LUCIANE APARECIDA ZAI, para exercer o cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **LUCIANE APARECIDA ZAI**, Cédula de Identidade nº 10.339.341-8 PR e CPF nº 098.080.939-81, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRA,** 40 horas semanais, nível N, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018;
Art.II- Fica a mesma designada para exercer suas funções na unidade de saúde da comunidade de Wagner, no Município de Goioxim.
Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:961F8783

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 56/2019

Nomeia, VERIDIANA SCHADECK DE GOES, para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **VERIDIANA SCHADECK DE GOES**, Cédula de Identidade nº 9109540048 RS e CPF nº 023.655.040-35, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas semanais;
Art. II- Fica a mesma designado para exercer suas funções na comunidade de Gringolândia, no Município de Goioxim.
Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DEEA91B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 58/2019

PORTARIA 58/2019

Revoga a Portaria nº 086/2017 e nomeia novos membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme Instrução Normativa nº 05/2011 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar** do município de Goioxim, Paraná os seguintes segmentos e representantes:

Presidente: Adriane Quirino de Oliveira – CPF: 079.535.259-09
Vice-presidente: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Emerson Luís de Souza – CPF: 088.213.079-05
Suplente: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53
II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10
Suplente: Elisandra Simi – CPF: 039.096.189-28
III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Erivaldo Gonçalves – CPF: 022.546.639-25
Suplente: Luzia de Fátima Oliveira - CPF: 030.438.759-23
IV – Representante de Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:
Titular: Adriane Quirino de Oliveira – CPF: 079.535.259-09
Suplente: Veridiana Schadeck de Goes – CPF: 023.655.040-35

Art. 2º O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos podendo haver recondução e substituição a qualquer momento e a critério dos órgãos e entidades representados

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim/Pr, 04 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim - Pr

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:BA77DEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019

O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado a data do presente Chamamento para mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até o dia 08/12/2019, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais,** com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de **análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA,** deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os **exames solicitados e relacionados no anexo I, do edital**, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 08 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:06A0B868

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES."
VENCEDORES: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA no lote 01 com valor total de R$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Cascavel/PR, 08 de abril de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:05669C62

PROJUR
PORTARIA Nº 131/2019 DATA: 08.04.2019

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando online sob o nº 1.093/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente das irregularidades na cobrança pela ex-servidora S. G. de O. de serviços e espaços nos cemitérios municipais com o recebimento de vantagem pecuniária sem recolhimento aos cofres públicos, objeto da Notícia Fato nº MPPR 0057.18.000643-9, bem como se houve a participação de outros servidores ou pessoas.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Presidente	Jose Carlos do Nascimento	Matrícula nº 13277-1
Membro	Edina Diniz Meira	Matrícula nº 9113-2
Membro	William Grecco	Matrícula nº 29454-1

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CE4E2607

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.347/2018

Contrato nº 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: DANIELE CRISTINA MUNHOS

CARGO: PROFESSOR

Salário Inicial: R$ 1.282,92

Admissão: 08/04/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3FA314BF

PROJUR
PORTARIA Nº 132/2019 DATA: 08.04.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1489/2017, 3342/2017, 3378/2017, 4355/2017, 810/2019, 838/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Martins Gonzales Borges	3.235.383-5 SESPII/PR	2016/2017	02/05/2019 a 31/05/2019
Aretusa Franzon dos Santos	12.578.270-1 SESPII/PR	2016/2017 e 2017/2018	29/04/2019 a 28/05/2019 e 29/05/2019 a 27/06/2019
Dalmir Sella	4.787.982-5 SESPII/PR	2017/2018	02/05/2019 a 31/05/2019
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	6.951.361-1 SESPII/PR	2018/2019	08/04/2019 a 22/04/2019
João Carlos Gambim Junior	00.143.496-6 SESPII/MS	2017/2018	02/05/2019 a 31/05/2019
Joao Pereira	14.502.613-9 SESPII/SP	2016/2017	01/05/2019 a 301/05/2019
Marli de Souza Jardim	5.038.163-3 SESPII/PR	2018/2018	06/05/2019 a 04/06/2019
Nemias Vicente de Barros	5.283.290-0 SESPII/PR	2018/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
Odair José Lima	8.141.246-4 SESPII/PR	2016/2017	01/05/2019 a 30/05/2019
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953-2 SESPII/PR	2018/2019	13/05/2019 a 01/06/2019
Vanderlei Jose de Carvalho	5.945.570-2 SESPII/PR	2018/2019	06/05/2019 a 04/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98DB8C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

ERRATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019, publicado em 28/03/2019, Edição 1724, Cód. Ident. 45AC9D3C.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato represent]ado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, retifica o referido extrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Contratada: DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	**CNPJ/MF:** 23.209.013/0001-70
Objeto: Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais).	
Data: 21/03/2019.	

Leia-se:

Contratada: SYMA COMPUTADORES MATRIZ	**CNPJ/MF:** 04.912.543000136
Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados (01 notebook ACER INTEL A515-51G – 50W8 I5 – 7200U WIN) para a Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).	
Data: 21/03/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:91AA43E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.12/2018, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios

destinados aos departamentos do município. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 478,30 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de abril de 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73A69D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar a servidora abaixo relacionada, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Marlete Cavalcante da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	08/04/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38ADB34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3362/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Sidinei Ernesto Tonial, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.807.340-3SSP/PR e CPF nº 030.376.379-51, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de abril de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1021C988

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 056/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 012/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 056/2019
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 012/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**

Milena Veiga Manica da Silva

Guaraniaçu, 08 de abril de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A15DE14B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3363/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2502/0	Erotide Farias de Lima	2013/2017	10/04/2019 A 08/07/2019	5.050.658-4	Zelador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E65C4494

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3364/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1/9	Araly Beatris De La Torre	2010/2014	12/04/2019 A 10/07/2019	6.184.932-7	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:987BFCD9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3365/2019

SÚMULA: Remaneja Servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 56 e 57 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992;
Considerando ainda laudo de perícia médica;

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar o Servidor **Silvio Vieira**, portador do **RG 4.700.352-0** e inscrito no **CPF 663.363.849-34 Matrícula 550/9**, da função de **Professor "A"** para a função de **Assistente Administrativo** atuando como Assistente de Biblioteca em caráter definitivo a partir de 09 de abril de 2019, atendendo ao laudo da perícia médica e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a vaga nesta função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CC630BF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3366/2019

SÚMULA: Remaneja Servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 56 e 57 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992;
Considerando ainda laudo de perícia médica;

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar o Servidor **Joilson Araujo**, portador do **RG 5.090.717-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF 733.477.449-34 Matrícula 414/6**, da função de **Professor "F"** na regência de classe para a função de **Coordenador Pedagógico Escolar** atuando em Equipe Pedagógica Escolar em caráter definitivo a partir de 09 de abril de 2019, atendendo ao laudo da perícia médica e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a vaga nesta função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47BE2A93

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3367/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1417/6	Paulina Godinho Correa Nardi	2015/2019	10/04/2019 A 08/07/2019	3.591.030-1	Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BFB53EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca empresas regularmente habilitadas a participarem deste Chamamento Público visando selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal. O Edital está vinculado às regras dispostas na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar documentação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues até as 9:00h do dia 03.05.2019 no setor de protocolo do município.

Este edital e seus anexos, estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município: www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: tenha acesso às licitações – Edital de Chamamento);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 08 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E64FBF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso "FISCALIZAÇLÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELO PODER LEGISLATIVO", conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 08 de abril de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D6174449

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019

Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Março	R$ 105.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.897,66
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.819,41
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 4.495,85
(-) Material de Consumo	R$ 613,65
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 3.450,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 250,13
(-) Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 5,80
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Serviço de Publicidade Legal	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.240,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 499,90
(-) Restituições de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 184,03
(=) Saldo	R$ 20.173,57
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 52.937,56
(-) Despesas a Pagar	R$ 241,70
(=) Resultado Financeiro Mês de Março	**R$ 72.869,43**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:01A4ADF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2019 de 02 de abril de 2019

O cidadão, Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Estender a licença sem vencimento ou com qualquer outro ônus ao Município de Honório Serpa, a funcionária , Ana Paula Lopes, portadora do RG nº. 10. 924. 846 - 0 SSP/PR , lotado no Departamento de Saúde , exercendo a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) meses ou seja 60 (sessenta) dias , a contar da data de 02 de abril de 2019 à 31 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:8A21A68C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA 02/2019 de 08 de abril de 2019.

Na Portaria n° 06/2019 que prorroga o prazo da licença sem vencimento da servidora Ana Paula Lopes.

Onde lê; - PORTARIA N° 03/2019 de 02 de abril de 2019.

Leia-se; - PORTARIA N° 06/2019 de 02 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 08 de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1AB04798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº79/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **KAMARI ANA REFFATTI**, portadora do RG. 97903646 SSP/PR, aprovado em Concurso como **ENFERMEIRA PADRAO**, desde 25/06/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de SAUDE, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, peço minha exoneração a partir de 08/04/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 08/04/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 08 de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:3799171E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **11/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA** inscrita no CNPJ 20.288.177/0001-42 com endereço na RUA ITACOLOMI , 2309,AMADORI , PATO BRANCO , PR 85.502-070 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 31.071,00 (Trinta e Um mil e setenta e Um Reais).**,que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de corrimão em tubo de inox galvanizado, porta, vidro temperado para a Unidade Básica de Saúde e vidro comum para eventuais substituições nos prédios públicos.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 05 de Abril de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **11/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de corrimão em tubo de inox galvanizado, porta, vidro temperado para a Unidade Básica de Saúde e vidro comum para eventuais substituições nos prédios públicos.** em favor das Empresas, conforme segue: **PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA** inscrita no CNPJ 20.288.177/0001-42 com endereço na RUA ITACOLOMI , 2309,AMADORI , PATO BRANCO , PR 85.502-070 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 31.071,00 (Trinta e Um mil e setenta e Um Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 05 de Abril4 de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7C251F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 11/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA
CNPJ: 28.88.177/0001-42
ESPÉCIE: CONTRATO nº 22/2019 - Pregão nº 11/2019
OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de corrimão em tubo de inox galvanizado, porta, vidro temperado para a Unidade Básica de Saúde e vidro comum para eventuais substituições nos prédios públicos.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 31.071,00 (Trinta e Um mil e setenta e Um Reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
196	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
370	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:08/04/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B90310F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA EDITAL Nº 01/2019, DE 03/04/2019

O Edital nº 01/2019, de 03/04/2019, publicado na edição nº. 1729, de 04/04/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Leia-se:

Edital Nº 01/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020-2023

.
Iguaraçu – PR, 08 de abril de 2019.
.
IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0CF630D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 008/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do centro de Saúde Municipal do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C E CARVALHO COMERCIAL EPP CNPJ: 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº. 185,

centro, Lunardelli-Paraná. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Carlos Eduardo Carvalho,** portador do **RG: 7.793.323-9** e **CPF: 007.976.549-17,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
013	**Rolo de posicionamento** Utilizado para posicionar o paciente para a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60 cm x 25 cm.	3	60,00	180,00
015	**Cunha media em espuma** Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida em courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm.	2	104,00	208,00
VALOR TOTAL				**388,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/04/2019 até 08/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1E329F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 008/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do centro de Saúde Municipal do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME CNPJ: 22.572.455/0001-14, sediada na Rua Rio Grande, Nº. 402, Jardim Porto Alegre. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Marcio Joel Gambetta,** portador do **RG: 805.041.087-1** e **CPF: 809.304.090-00,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
005	**Divã baixo** Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança e terapia. Tablado de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186 cm x 135 cm, 44 cm (CxLXA).	1	820,00	820,00
009	**Espaldar – barra de ling** Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distancia entre barras de aproximadamente 18 cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	1	550,00	550,00
010	**Rampa de alongamento** Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas; 42 cm x36 cm x 15 cm.	1	95,00	95,00
011	**Esteira Elétrica Ergométrica** Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	1	2.820,00	2.820,00
012	**Bicicleta ergométrica horizontal** Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Displey em LCD; monitoramento: distancia. Cronometro. Monitoramento cardíaco, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41 m, 063m, 1,04 m.	2	1.230,00	2.460,00
VALOR TOTAL				**6.745,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/04/2019 até 08/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8B4DF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 070/2019, DE 08 DE ABRIL 2019.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a Senhora VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES, inscrito no Registro Geral sob nº 8.839.747-9 - SSP/SP e CPF sob nº 045.650.179-70, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 05/04/2019.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:0DA833C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**,

nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97A4905C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78025DC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B02C4D64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:521C0BCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-PMI
PROCESSO N°. 037/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização

da licitação no dia **24 de abril de 2019 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056498-79 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 08 de abril de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:540B90D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019-PMI
PROCESSO N°. 038/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **24 de abril de 2019 ás 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056481-17 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 08 de abril de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E81A9B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019-PMI
PROCESSO N°. 039/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **24 de abril de 2019 ás 13:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1046889-44 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 08 de abril de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF153D43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 006/2018-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público a todos os interessados:
Aviso da sessão para abertura e julgamento dos envelopes nºs 01 e 02 do Processo Licitatório 117/2018.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, conforme Con. 178/2018 SEIL, em conformidade com o respectivo projeto apresentado e aprovado.
A sessão de abertura e julgamento fica designada para a data de **11 de abril de 2018, às 09:00 horas.**

Iporã, Pr. 08 de Abril de 2019.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27A418E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2018-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público a todos os interessados:
Aviso da sessão para abertura e julgamento dos envelopes nºs 01 e 02 do Processo Licitatório 118/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, conforme Con. 139/2018 SEIL, em conformidade com o respectivo projeto apresentado e aprovado.
A sessão de abertura e julgamento fica designada para a data de **11 de abril de 2018, às 10:30 horas.**

Iporã, Pr. 08 de Abril de 2019.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31F6B9CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 009/2019
INEXIGIBILIDADE N°. 009/2019-PMI PROCESSO N°. 040/2019-PMI

Credenciamento de interessados para prestação de serviço de borracharia em veículos pertencentes a frota municipal desta municipalidade.
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de interessados para prestação de serviço de borracharia em veículos pertencentes a frota municipal desta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000, ou solicitando via e-mail – licitacao@ipora.pr.gov.br.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 08 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7F2E9237

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 018/2019-PMI
PROCESSO Nº 041/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas, vergalhões e acessórios em aço inox.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 23 de abril de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 08 de abril de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E95F2D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2019; Proc. Administrativo: nº 011/2019. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: BIOFARMA ANDIRÁ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME; CNPJ: 09.535.698/0001-14, com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Total de desconto por Lote 85,68%, sendo o Item 01 com 21,42%; item 02 com 32,13% e item 03 com 32,13%.). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2B7D4C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019; Proc. Administrativo: nº 012/2019. Objeto: Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63, com o valor de R$ 14.960,00 (catorze mil e novecentos e sessenta reais); ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME; CNPJ: 20.469.115/0001-37, com o valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); CAMPOS & GAVA LTDA –ME, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor de R$ 12.461,00 (doze mil reais e quatrocentos e sessenta e um reais), SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 12.295,00 (doze mil reais e duzentos e noventa e cinco reais); Tubarão Licitações Eireli EPP ; CNPJ: 29.310.533/0001-51, com o valor de R$ 9.855,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) , BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI; CNPJ: 29.530.767/0001-04, com o valor de R$ 10.829,00 (dez mil e oitocentos e vinte e nove reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0AA728A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019; Proc. Administrativo: nº 005/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RITA DE CÁSSIA PERES SOARES ME; CNPJ: 72.218.977/0001-90, com o valor de R$ 51.042,65 (cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$

39.204,00 (trinta e nove mil reais e duzentos e quatro reais); NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 117.111,00 (cento e dessente mil e cento e onze reais), Pr, 08 de abril de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5F3C75A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Contratação de Serviço de engenharia para elaboração de projeto de estrutura metálica para cobertura da pista de laço localizada no Centro de Eventos Municipal.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público – para adequação edital.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A39AE0F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para as unidades de Saúde e Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Laboratório de Analises Clinica e Toxicológicos Brasil.
Valor global: R$ 16.997,83.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 2050
08001103011001204233903900000 2020
Ratificada em 05/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9ECF60A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 117/2019 - LICITAÇÃO N.º031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 117/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º031/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n.º 10520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Orientadores de público para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 03.05.a 05.05.2019.
Sendo 80 orientadores diários, conforme escala.
CONTRATADA: JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 43.000,00
VIGÊNCIA: 08.04.2019 a 07.10.2019
DATA DA ASSINATURA: 08.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:398CD22B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 116/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º027/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 116/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º027/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de sinal de Internet gratuita (Wi-Fi Banda Larga), para instalação nas praças municipais, sendo 01 na sede, 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Palmital.
CONTRATADA: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 10.630,00
VIGÊNCIA: 08.04.2019 a 07.04.2020
DATA DA ASSINATURA: 08.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOHANES KLER FELEMA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:1FD1ABE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 162/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 162/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 070/2017
Pregão Presencial Nº 062/2017
OBJETO: Contratação de serviços de medicina - clínica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal, Posto de Saúde e Clínica da Mulher.
CONTRATADO: ADILBERTO SOUZA RAYMUNDO & CIA. S/S. LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 29.05.2017 a 27.03.2019
Vigência atualizada: 29.05.2017 a 10.04.2019
Prazo aditivado: 14 (quatorze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ADILBERTO SOUZA RAYMUNDO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:FC461F45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA SCHORNOBAI**, Enfermeira, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 10 de abril de 2019 a 09 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8D38421E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 253/2019

PORTARIA Nº. 253/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **DANIELA KARINA ROSSETTO**, portadora do RG. nº. 5.877.560-6/SSP-PR., para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01/04/2019, como Secretária Executiva.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:90DF9DDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 254/2019

PORTARIA Nº. 254/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº. 002/2019 de transferência da servidora pública municipal Sra. **PATRÍCIA KELLY DO NASCIMENTO**, portadora do RG. nº. 8.130.064-0, para auxiliar na Coordenação do Centro de Convivência – Projeto Renascer.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0B0588B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 280/2019

PORTARIA Nº. 280/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos), a favor daSra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diáriapara atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamentoque fará a Bela Vista do Paraíso-Pr, paraparticipar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, comsaída às 07h30 e retorno ás 12h00, conforme processo nº. 823/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:43269441

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 284/2019

PORTARIA Nº. 284/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aoservidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
Mauro de Souza Campos	1.951.009SSP/PR.	FISCAL DE TRIBUTOS	02/04/2019 a 30/06/2019 referente ao 3ª licença	1787/2015

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AAB6CFF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 285/2019

PORTARIA Nº. 285/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos)a favor do servidor público municipal, Sr.ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação nodia 08/04/2019,em virtude do deslocamento que farána APADAR na cidade de Rolândia, e em Londrina-PR. para tratar de assuntos ambientais, com saída às 08h e retorno previsto as 15h, conforme o processo n°.833/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6A511BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 270, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº. 78.474.509/0001-63, no Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

• Considerando a Resolução CMAS Nº. 135 de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

• Considerando a Inscrição de Nº002, de 20 de Abril de 2011, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Lapa/PR.

• Considerando o ofício Nº10, de 15 de Março de 2019, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, informando do serviço ofertado pela Entidade;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/04/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, no Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR.

Art. 2º - Manter a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência – Modalidade Abrigo Institucional de Idosos (ILPI) e emitir comprovante de Inscrição sob o Nº002 no Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACCC4A7B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 272, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do período do segundo semestre do ano de 2018 (Julho a Dezembro).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Ofício Nº 44, de 02 de Abril de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do segundo semestre do ano de 2018 (Julho a Dezembro), do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;

• Considerando a deliberação da plenária, do dia 04/04/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, referente ao período do segundo semestre do ano de 2018 (Julho a Dezembro), do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - Deliberação Nº 39/2014 – CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município de Lapa/PR, referente aos Saldos Financeiros, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F1B1CFE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 273, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, do período do segundo semestre do ano de 2018 (julho a dezembro).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso X da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando ofício Nº45, de 02 de Abril de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do segundo semestre do ano de 2018 (julho a dezembro), do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04/04/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-financeiro e de execução do repasse de recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, Deliberação Nº 66/2017-CEAS/PR, referente ao período do segundo semestre do ano de 2018 (julho a dezembro).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CA7FB25

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 274, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual, do período do segundo semestre do ano de 2018 (julho a dezembro).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o inciso IV da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

Considerando o ofício Nº 46, de 02 de Abril de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do segundo semestre do ano de 2018 (julho a dezembro), do Incentivo Benefício Eventual;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04/04/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-financeiro e de execução do repasse de recursos Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual, Deliberações Nºs 51/2017, 065/2017 e 076/2017 CEAS/PR, referente ao período do segundo semestre do ano de 2018 (julho a dezembro).

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município da Lapa/PR, referente aos Saldos financeiros, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BD00DCD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 275, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Nomeia Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Parágrafo 1º e 2º do artigo do 5º da Resolução CNAS Nº 15, de 05 de Junho de 2014;

• Considerando o inciso VIII, do artigo 23 da Lei Municipal Nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando o Parágrafo 6º, do artigo 16, Seção III, do Regimento Interno do CMAS, Decreto Municipal Nº 21.814, de 30 de Dezembro de 2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04/04/2019, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF do Município de Lapa / PR.

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Angelita Mildemberg Deda

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE SAÚDE
Fernanda Giordani Abrantes

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Geórgia Montenegro do Valle

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Rosângela Benedita de Lima

• REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS:
Valquiria da Silva Camargo

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:
Joelisa Lenzi

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 206, de 05 de Outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C9C6191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 276, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/04/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2019, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 04 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5783EA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ADEMIR RIBEIRO RANGEL 82852472953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.235/0001-46, com sede ESTRADA ALTO SCHEREINER, SN - CEP: 85275000 - BAIRRO: RURAL na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9F58BC2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ADRIANA DE FATIMA DA SILVA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.937.956/0001-08, com sede AVENIDA ESTRADA PRINCIPAL, 1 SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO CHAPADÃO na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 152.512,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FFD502D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.936.726/0001-12, com sede RUA GETULIO VARGAS, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 68.288,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C06A312F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: LAUDELINA LOPES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.218.320/0001-76, com sede AVENIDA PARANÁ, 619 CENTRO - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 101.788,00 (Cento e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC57EF77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: DIVONSIR FARIA 00049046993, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.886.987/0001-06, com sede RUA PERNAMBUCO, 01 SALA 01 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 58.816,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25809020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MAGNO CHALAMAI DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.934.308/0001-60, com sede AVENIDA PARANA, S/N CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 64.664,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9787413D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: RENATO RODRIGUES VILELA 04053175909, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.755.389/0001-71, com sede RUA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: AGUA VERDE na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 44.880,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E1DBC7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
PREGÃO SRP Nº 9/2019
Aos 04/04/2019 (quatro dias de abril de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: C.R.F. GOMES - EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob o n° 14.720.404/0001-64, com endereço na AVENIDA PARANÁ, S/N SAÍDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 108763272 e inscrito no CPF/MF sob o n° 098.222.489-38, residente e domiciliado em RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de Ata é de R$ 88.167,50 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Referente aos seguintes itens: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com*.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br*.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE, realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 9/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 04 de Abril de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

C.R.F. Gomes - EIRELI - ME
CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:617536C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 09/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
E. SCHON ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.638.917/0001-44, com sede Rua Paraná 261, Centro, CEP: 85.150-000 Turvo – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.600,00 (Onze Mil e seiscentos reais).
C.R.F. GOMES – EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.720.404/00001-64, com sede Avenida Paraná S/N saída para Altamira do Paraná, Centro, CEP: 85.275.000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 69.750,00 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta reais).
G. L RODRIGUES BATERIAS PEÇAS E ACESSÓRIOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.497.484/0001-78, com sede na Rua Zacarias de Oliveira 4218 Bairro São Sebastião cidade Chopinzinho.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF79A2C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 09/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
E. SCHON ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.638.917/0001-44, com sede Rua Paraná 261, Centro, CEP: 85.150-000 Turvo – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.600,00 (Onze Mil e seiscentos reais).
C.R.F. GOMES – EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.720.404/00001-64, com sede Avenida Paraná S/N saída para Altamira do Paraná, Centro, CEP: 85.275.000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 69.750,00 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta reais).
G. L RODRIGUES BATERIAS PEÇAS E ACESSÓRIOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.497.484/0001-78, com sede na Rua Zacarias de Oliveira 4218 Bairro São Sebastião cidade Chopinzinho.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de Abril de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B07F170A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PREGÃO SRP Nº 11/2019
Aos 08/04/2019 (oito dias de abril de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 11/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.192.700/0001-86, com endereço na RUA ANGELO VICENTIN, 1573 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **VALDECIR DUBENA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 57576693 e inscrito no CPF/MF sob o n° 793.586.089-00, residente e domiciliado em POVOADO GUABIROBA, S/N ZONA RURAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: GUABIROBA cidade de Palmital/PR.
DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Referente aos seguintes itens:
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com.*
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br.*
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO n.º 11/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 11/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 8 de Abril de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas
Nome: _____
CPF: _____

Dubena Comercio De Gás Eireli -Epp
Valdecir Dubena

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FAE9FE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°158/2019

Portaria Nº158/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor VALDEMAR JOSÉ TESSARI, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 05 abril de 2019 a 05 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4F5C2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°159/2019

Portaria Nº159/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, CILSON DA LUZ TABORDA ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 08 abril de 2019 a 08 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C31C9213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018
Dispensa de Licitação Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **SONIA MERI RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF:635.752.729-72, situado na Comunidade do Quiri, Zona Rural, cidade de Laranjal – PR, com o supracitado endereço.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM A FINALIDADE DE CEDER AO DETRAN-PR / CONVENIO 017/2018.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 27/2018, Dispensa de Licitação nº 05/2018.
DATA DO CONTRATO: 22 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 1 mês.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A70DA782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2019

Portaria Nº160/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (Dez) dias de Férias legais ao servidor, ROSILENE MARCIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 08 abril de 2019 a 17 de abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:51B80626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº161/2019

Portaria Nº161/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, LOIR DIOGO REIS DUTRA, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 08 abril de 2019 a 08 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:53F0388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018
Pregão Presencial Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1276, CEP:85.045-000, Bairro Bonsucesso, cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº149.877.169-68, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 16/2018, Pregão Presencial nº 09/2018.
DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:21EE375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017
Pregão Presencial Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VALMIR ANTÔNIO DOS SANTOS PALMITAL – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:80.820.855/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 773, Bairro Centro, Palmital – PR, neste ato representado por **VALMIR ANTÔNIO DOS SANTOS**, empresário, portador do RG nº3969970-2/SSP/PR, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 054/2017, Pregão Presencial nº 029/2017.
DATA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 48 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C42AD018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Avenida Paraná, Centro CEP 85.275-000 Laranjal-Paraná inscrita no CNPJ: sob Nº 27.934.308/0001-60 doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial nº 012/2018.
DATA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 48 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:85B67D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:29.936.726/0001-12, com sede na Rua Getulio Vargas, s/n Bairro Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por **ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO**, solteiro, empresário, portador do RG nº4.855.921-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº621.731.709-53, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial nº 012/2018.
DATA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 48 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9D709BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
Pregão Presencial Nº 08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VALMIR ANTÔNIO DOS SANTOS PALMITAL – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:80.820.855/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 773, Bairro Centro, Palmital – PR, neste ato representado por **VALMIR ANTÔNIO DOS SANTOS**, empresário, portador do RG nº3969970-2/SSP/PR, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 011/2017, Pregão Presencial nº 08/2017.
DATA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 48 dias.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:81196543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 004-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 004/2019-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa para sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local do objeto: Sede – Objeto: Pavimentação em CBUQ – Quantidade e unidade de medida: 13.649,09 m2, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **10 de abril de 2019, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 08 de abril de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55CEDE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 7/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	29/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	29/2019
	Data do Processo:	18/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 29/2019		
b) Licitação Nr.:	7/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	05/04/2019		
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEPROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARAATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005117 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	6	0,0000	8.767,25
	6		8.767,25

Lobato, 5 de Abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E531125F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social **RETIFICA a Resolução nº 002/2019**, datado de 04 de Abril de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 08 de Abril de 2019 - Edição 1731.

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em **4 de Abril de 2019,**

Lobato, **04 de Abril** de 2019.

Leia-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em **2 de Abril** de 2019,

Lobato, **02 de Abril** de 2019.

Lobato, 08 de Abril de 2019.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FDCDB0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 28/2019

Altera composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Lupionópolis – PR.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o termo de adesão espontânea ao Programa Familia Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social- SEDS e o Munícipio de Lupionopolis – Pr;

D E C R E TA

Art. 1º Altera a composição d "Comitê Local do Programa Familia Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão espontâneo ao Programa Familia Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rafaela Clebis Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eudes Cavallari Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sandra Moretto Bigueti

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Augusto Samadello

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Dino César dos Santos

Art. 2º O Comitê tem como finalidade ser instancia de Controle do Programa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 96/2018, de 14 de setembro de 2018.

Lupionópolis, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FC8E9186

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 27/2019

Define critérios adicionais de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida do munícipio de Lupionópolis – Pr e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº11. 977, de 07 de Julho de 2009, Lei complementar Nº 65 de 08 de Julho de 2009, Portaria Nº412, de 06 de Agosto de 2015 e Portaria 163, de 06 de Maio de 2016, ambas do Ministério das Cidades e a Ata da aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social na plenária realizada em 28 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU;

Art. 2º Para seleção dos candidatos serão observados os critérios nacionais adicionais.

§1º Os critérios nacionais estabelecidos na Portaria Nº 412 de 06 de Agosto de 2015 do Ministério das Cidades são:

· Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovadas por declaração do Ente Público;

· Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovadas por auto declaração;

· Famílias que façam parte pessoa(*s*) com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico;

§2º De forma complementar aos critérios nacionais, os critérios adicionais a serem utilizados pelo Município de Lupionópolis – Pr, para seleção dos candidatos são :

· Famílias residentes no Município há mais de 05 (*cinco*) anos comprovada com comprovante de residência ou por declaração do Ente Público;

· Famílias, incluídas no Programa Bolsa Família, comprovado por declaração de Ente Público;

· Famílias com maior número de dependentes menores de 18 anos, comprovado com documento de filiação;

Art. 3º Serão reservados 3% (*três por cento*) das unidades habitacionais produzidas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do artigo 38 da Lei 10.741/2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso.

Art. 4º Serão reservados 3% (*três por cento*) das unidades habitacionais produzidas para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa(*s*) com deficiência conforme disposto no inciso I, do Art.32 da Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (*Estatuto da Pessoa com deficiência*)

Art. 5º Descontadas as vagas para atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, o Município de Lupionópolis realizara a seleção dos candidatos por meio de Sorteio Manual.

Paragrafo Único Para realização do sorteio, os candidatos serão organizados em três grupos distintos:

I – Grupo I: representado pelos candidatos que preencham 4 (*quatro*) a 6 (*seis*) critérios nacionais e adicionais;

II-Grupo II: representados pelos candidatos que preencham 2 (dois) a 3 (três) critérios entre os nacionais e os adicionais;

III - Grupo III: representados pelos candidatos que atenda até 1 critério entre os nacionais e os adicionais;

Art. 6º Os candidatos de cada grupos serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo á seguinte proporção:
Grupo I: 60% (*sessenta por cento*) das unidades habitacionais;
Grupo II: 25% (*vinte e cinco por cento*) das unidades habitacionais;
Grupo III: 15% (*quinze por cento*) das unidades habitacionais
§1º Somente será permitido percentual inferior no caso de quantitativo do grupo não representar a referida proporção de candidatos selecionados.
§ 2º Havendo empate no processo de hierarquização, devera ser atendida a família cujo responsável tiver sob sua guarda pessoa com idade igual ou superior a 60 (*sessenta*) anos e ou maior quantidade de filhos menores de 14 anos.
Art. 7º Ficam dispensadas da aplicabilidade dos critérios de seleção as famílias provenientes de assentamentos irregulares, quais sejam:

• Famílias em áreas de risco;
• Famílias desabrigadas por motivos de risco;
• Família desabrigada por motivos justificados em projetos de regularização fundiária ou obras que tenham motivado sua realocação.

§1º A indicação fica limitada a 50% (*cinquenta por cento*) da quantidade de unidades habitacionais contratadas e não entregues no município.
§ 2º Para atendimento das famílias em situação de risco, a que se referem os incisos I e II do artigo 7º deste Decreto, serão priorizadas aquelas famílias inseridas no Programa Aluguel Social.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 05 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:25F04956

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 09/2019 - PRAZO

Contrato N° 47/2017 – PP N° 14/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S500
Prazo Prorrogado: 31/05/2019
Funcional Programática:
04.122.0005-2014–Manutenção da Secretaria de Obras
15.452.0011.2061–Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076–Manut. da Secretaria de Transporte.
10.301.0008.2040–Manut. serv.da Saúde-Atenção básica.
12.361.0009.2055–Encargos do Salário Educação
Data da assinatura do aditivo: 29 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:64954931

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO

Contrato nº 43/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.
Vigência Contratual prorrogada: 03/10/2019 – 180 dias.
Funcional Programática:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
15.452.0011-2061 – Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública.
Data da assinatura: 03 de Abril de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5C18C6D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO

Contrato N° 55/2018 – DISPENSA N° 08/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Período de Execução/vigência prorrogado: 10 (dez) meses:
Data: 02/02/2020.
Funcional Programática:
33.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros–Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:747E88A9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.29/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE CULTURA**	
13.392.0010.2.060	**Desenv. e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.600,00
TOTAL		**3.600,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**3.600,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE CULTURA**	
13.392.0010.2.060	**Desenv. e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.600,00
TOTAL		**3.600,00**
TOTAL CANCELADO		**3.600,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de abril de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:05A6FA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes externas e internas de proteção permanente para quadras poliesportivas, mini arena, Ginásio Municipal de Esportes e Escolas Municipais.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/04/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 09/04/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/04/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0C530BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio para utilização pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento em suas atividades cotidianas, conforme acordado no Contrato de Repasse OGU nº 872197/2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de abril de 2019 até às 09h00min do dia 26 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 12h00min do dia 26 de abril de 2019.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 26 de abril de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 09/04/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/04/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77603562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 049/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *SELIANE SANTOS*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, a partir de **08 de abril 2019 a 06 de junho de 2019,** à servidora pública municipal ***SELIANE SANTOS***, portadora do RG nº.7.202.380SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 019.147.769-92, ocupante do Cargo de *Gari*, lotada na Secretaria Municipal de Educação-Escola Municipal Francisco Romagnole Júnior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:615091D1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA LEMES DE ARAUJO BATISTA

PORTARIA Nº. 047/2019

Súmula: Concede *licença com vencimentos* à servidora pública municipal *TATIANA LEMES DE ARAUJO BATISTA*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *licença com vencimentos,* para fins de realização de Mestrado, à servidora pública municipal **TATIANA LEMES DE ARAUJO BATISTA,** ocupante do cargo de *Professora*, Matrícula nº. 1644, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria de Educação, *pelo período compreendido entre 09.04/2019 a março de 2021*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(05.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:99C049E7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DOS IMÓVEIS LOTES DE TERRAS Nº 05 E 15, QUADRA Nº 129, COM ÁREA DE 1.266,50 M², NO JARDIM ESPLANADA,

DECRETO Nº. 141/2019

Súmula: Dispõe sobre a reversão dos imóveis Lotes de Terras nº 05 e 15, Quadra nº 129, com área de 1.266,50 m², no Jardim Esplanada, do patrimônio público do Município de Mandaguari, doados à

Guarda Mirim de Mandaguari, pela Lei nº. 027/1984, de 04 de dezembro de 1984.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 027/1984 autorizou a doação de imóvel para GUARDA MIRIM DE MANDAGUARI, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 78.190.873/0001-00, do lote de terra Terras nº 05 e 15, Quadra nº 129, com área de 1.266,50 m², no Jardim Esplanada, nesta cidade de Mandaguari – PR;

CONSIDERANDO que a referida doação foi feita com cláusula de reversão no caso de extinção da entidade donatária, conforme art. 3º, b da Lei Municipal nº 027/1984;

CONSIDERANDO que a entidade foi extinta por meio da ata da nº 01/2017 da Assembléia Geral da Guarda Mirim, levada a registro junto ao serviço de títulos e documentos e civil da pessoa jurídica de Mandaguari, sob o nº 031, averbação nº 023, Livro nº A-17, fls. 185;

DECRETA

Art. 1º - Fica **revogada** a doação dos imóveis Lotes de Terras nº 05 e 15, Quadra nº 129, com área de 1.266,50 m², no Jardim Esplanada, nesta cidade de Mandaguari – PR, realizada à GUARDA MIRIM DE MANDAGUARI, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 78.190.873/0001-00.

Art. 2º - Fica declarada a **reversão** ao patrimônio público do Município de Mandaguari dos imóveis supra mencionados, doados através da Lei 027/1984.

Art. 3º - A presente reversão funda-se na impossibilidade de pleno descumprimento do artigo 3º, b, da Lei 027/1984, ante a extinção da entidade donatária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B969A47B

GABINETE DO PREFEITO
PADRONIZA OS PROCEDIMENTOS DOS TRÂMITES DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 048/2019

Súmula: Padroniza os Procedimentos dos trâmites da solicitação de Diária e seus respectivos pagamentos em compatibilização com o Departamento de Agendamento e Compras das diversas Secretarias, Departamento de Contabilidade, Tesouraria e o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Prefeitura do Município de Mandaguari, os procedimentos relativos à concessão de diárias realizadas no interesse da Administração Pública.

Parágrafo único.Os empenhos globais de curta e longa distância serão emitidos sem indicar o destino.

Art.2° OS empenhos Globais de curta distância serão emitidos por estimativa com 21 diárias/mês, que serão pagos semanalmente em conformidade com relatório enviado pela secretaria envolvida.

Parágrafo único. Este relatório deverá conter informações como: destinos, quilometragem inicial e final,hora inicial e final e em conformidade com o agendamento, este relatório deve ser anexado ao empenho para pagamento.

Art.3° Os empenhos globais de longa distância será emitido por estimativa com 9 diárias/mês.

Art.4° Os empenhos serão pagos com 2 dias de antecedência.

Art.6° Não será pago empenhos de longa distância conjuntamente com o de curta distância, se caso ocorrer o motorista será notificado expressamente com prazo determinado para sua devolução.

Art.7° Terá o motorista o prazo de 2 dias após ser informado via expressa para devolução dos valores antes de ser enviado para desconto em folha.

Art. 8° Não ocorrendo à devolução será enviado ao Departamento de Gestão de Pessoas pelo Departamento de tesouraria, para desconto em folha de pagamento.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F525EB53

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 142/2019

Súmula: Concede percentual de FG-Função Gratificada ao servidor público municipal MARCOS VINICIUS DIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº. 3.208/2018, de 12.12.2018
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o porcentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor MARCOS VINICIUS DIAS, inscrito no CPF sob nº 021.702.929-93, ocupante do Cargo de *Cirurgião Dentista-CLT*,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.04.2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (08.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCBCEC3C

GABINETE DO PREFEITO
ATRIBUI COMPETÊNCIA E AUTORIZA GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR

DECRETO Nº. 143/2019

Súmula: Atribui competência e autoriza *GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR,* Assessor Especial de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, durante ausências do titular da pasta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído ao senhor **GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR,** portador do RG nº.9.917.219-3 e inscrito no CPF sob nº. 087.702.939-37, *Assessor Especial de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos,* competência,para assinar *empenhos, liquidação e solicitação de compras ,serviços e demais documentações administrativas* referentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, durante ausências da titular da pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (08.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C394718

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 144/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
SUIANE PRISCILLA MATOZO	08/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO	033.246.859-31	8.388.418-5	12/02/1982
GERALDO MANHOLER	08/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	387.830.889-20	1.957.644-2	04/08/1960
TALITA REGINA CIRINEU DA SILVA	08/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇSO GERAIS - TEMPORÁRIO	084.066.649-75	12.627.379-7	23/03/1994
ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	08/04/2019	MONITOR PEDAGÓGICO - TEMPORÁRIO	007.480.039-67	7.044.291-4	18/09/1980
ELAINE APARECIDA PEREIRA ADÃO	08/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DE ESPORTE E LAZER - TEMPORÁRIO	774.902.909-53		
JOÃO CARLOS CARVALHO EUFRAZIO	08/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	796.473.409-15	4.757.731-4	24/03/1971

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (08.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E811173A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 44 /2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 25 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 25 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 08 de Abril, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FAB1E6B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 43/2019
Processo Licitatório Nº 61/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E/OU DESERTO DE LICITAÇÃO em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/04/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 11:30 horas do dia 25/04/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 25/04/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No site: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 08 de Abril de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:17BF3C86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2016

LOCADOR: **SINEZIO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 10.535.318 SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 106.405.339-49, residente e domiciliado na Estrada Bom Progresso, Barra do Pau D'Alho, Sabáudia (PR), neste ato representada por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado. com sede na Avenida Amazonas n.º 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ROMUALDO BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cé de Identidade RG sob n.º 3.489.662-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta Cidade.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Sinézio Batista Rodrigues e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 01 de abril de 2016, vencido em 01 de outubro de 2018 e prorrogado para vencer 01 de abril de 2019, tendo como objeto o seguinte imóvel: Casa residencial em alvenaria, composta de 03 (três) quartos, sala de visitas, copa, cozinha, banheiro contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funionamento, situada na Avenida Fermino Corazza n.º 299, Centro, nesta Cidade.

Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

I - O aluguel mensal a partir de 01 de abril de assa de R$ 1.760,28 (um mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), mais os encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 293,38 (duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) mensais.
II - Acordam as partes, sem prejuízo das sdemais cláusulas contratuais, prorrogar o contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, contados de 01 de abril de 2019 com vencimento para 01 de junho de 2019.
III - O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 01 de abril de 2020.
IV - Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação, o aluguel deverá ser pago através de boleto bancário.
V Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pelo LOCADOR e LOCATARIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.
E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presence das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 14 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SINÉZIO BATISTA RODRIGUES
Imobiliária Fachini LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D3657CDB

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.102.045/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Mandaguari (PR), 08 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:51F2FCD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.377.730/0001-98, com endereço na RUA DOS FERROVIÁRIOS, 5, CASA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 15.030-142, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.780.745-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 378.245.958-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

VALOR: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI
Instituto Cultural Carreiro e Capataz

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:42926EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna pública a ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, por motivo de readequação do descritivo.

Mandirituba, 08 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F86BB2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.

OBJETO: Alienação de uma área de terras urbana, constituída pelo Lote nº 01, medindo 7,26 ha, originário da subdivisão dos Lotes "A" e "B", medindo 11,67 ha, todas subdivisões da Chácara nº 97, da Planta Geral do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de abril de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de maio de 2019 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C4DF9390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 175-2019 EXONERA LUCAS BATISTA PESC

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCAS BATISTA PESCO,** inscrito no CPF sob o nº 081.015.259-20 e portador da cédula de identidade RG nº 8.779.487-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do decreto 736 de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:6B45114C

GABINETE
DECRETO 176-2019 COMISSÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Dispõe sobre a alteração da Equipe de Saúde do Trabalhador do Município de Matinhos como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade, com o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011 e a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, e em face ao Ofício nº 232/2019/SMS, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **Equipe de Saúde do Trabalhador do Município de Matinhos** como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

MEMBROS

Matrícula	Nome	Cargo
73440	Aline Hidalgo Ferreira	Téc. Saneamento Meio Ambiente
499178	Airton Augusto Palhão	FUNASA
82724	Ananias Caetano da Silva	Téc. em Vigilância Sanitária
76503	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias
490921	Devair Furtozo	Ag. de Saúde Pública (FUNASA)
499111	Elizeu Raimundo loiola	FUNASA
490937	Eneas Luiz Ghelf	FUNASA
76511	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias
73458	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Fiscal Sanitarista
60313	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
82554	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Téc. em Vigilância Sanitária
	Marcia Reis e Silva	Enfermeira
74926	Nathalia Battistella	Engenheira Sanitarista
62359	Neiva Maria Panho	Téc. em Enfermagem
76520	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias
21792	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais
71544	Roseli Ap. Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem
568817	Sidnei Guimarães	Inspetor Sanitarista (FUNASA)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando o Decreto 468 do dia 03 de outubro de 2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:8D1C6066

GABINETE
DECRETO 177-2019 BANCA EXAMINADORA (PROFESSORES, EDUCADORES E COORDENADORES)

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Edital de Abertura 119/2018, Decreta.

Art. 1º Fica constituída a Banca Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos dos Candidatos aos Cargos de **Coordenador Educacional**, **Educador Infantil** e **Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental) do Concurso Público Municipal Edital 045/2019 composta pelos membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Julia Maria dos Santos Mendes	Nº4. 159.524-8	Nº 884.084.349-34	Pós Graduação
MEMBRO	**RG**	**CPF**	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Simone Cordeiro	Nº 7.776.712-6	Nº 028.847.579-88	Pós Graduação

Art. 2º Compete a Banca Especial:

–Receber e avaliar os comprovantes para prova de títulos.
–Após avaliação encaminhar para Banca Especial de Seleção de Pessoal para conclusão dos atos finais e publicação dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, PR 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:274B8E08

GABINETE
DECRETO 178-2019 BANCA EXAMINADORA (ADVOGADOS)

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Edital de Abertura 119/2018, Decreta.

Art. 1º Fica constituída a Banca Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos dos Candidatos ao Cargo de **Advogado** do Concurso Público Municipal Edital 045/2019 composta pelos membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam	Nº 10.957.640-5	Nº 071.472.097-61	Superior Completo
MEMBRO	**RG**	**CPF**	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Márcia Froes Marturano	Nº 3.668.182-8	Nº 635.129.399-53	Superior Completo

Art. 2º Compete a Banca Especial:

–Receber e avaliar os comprovantes para prova de títulos.
–Após avaliação encaminhar para Banca Especial de Seleção de Pessoal para conclusão dos atos finais e publicação dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, PR 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F8E42DB6

GABINETE
DECRETO 179-2019 BANCA EXAMINADORA (MEDICOS TODAS ESPECIALIDADES)

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Edital de Abertura 119/2018, Decreta.

Art. 1º Fica constituída a Banca Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos dos Candidatos aos Cargos de **Médico** (todas as especialidades) do Concurso Público Municipal Edital 045/2019 composta pelos membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Danilo de Avila Ladeia	Nº 14.171.819-3	Nº 001.394.215-80	Superior Completo
MEMBRO	**RG**	**CPF**	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Maria Terezinha Nicolotti	Nº 3.368.052-0	Nº 639.185.799-72	Superior Completo

Art. 2º Compete a Banca Especial:

–Receber e avaliar os comprovantes para prova de títulos.
–Após avaliação encaminhar para Banca Especial de Seleção de Pessoal para conclusão dos atos finais e publicação dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, PR 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A0F4283C

GABINETE
DECRETO 180-2019 NOMEIA LUCAS BATISTA PESCO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Memorando 217/2019, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCAS BATISTA PESCO,** inscrito no CPF sob o nº 081.015.259-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.779.487-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D034029B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PMM
PROCESSO Nº 004/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: RACAFER ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI

CNPJ Nº: 30.984.771/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS TIPO ESPETO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2682	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		

VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6D3B9E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 106/2019 de 21/02/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedor a empresa **RACAFER ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.984.771/0001-21, do item 01 no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS TIPO ESPETO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5E374F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2019

PORTARIA Nº 326/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 89120/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR** matrícula nº 72729/01 ocupante do cargo público de **Administrador,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0EB12CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.046/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.046/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/04/2019 a 22/04/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargo: Latoeiro:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Espirometria
d) ECG;
e) EEG;
f) Hemograma Completo;
g) Reticulócitos;
h) Creatinina;
i) Glicose;
j) Ácido Hipúrico (urina);
k) Ácido Matilhipúrico;
l) Chumbo (urina);
m) Manganês (urina);
n) RX tórax PA;
o) Acuidade Visual;

Cargo: Pintor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Creatinina;
e) Hemograma Completo;
f) Reticulócitos;
g) RX de coluna lombo-sacra;
h) TGO;
i) TGP;

Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) EEG;
f) GGT;
g) Hemograma Completo;

Cargo: Soldador:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c) Espirometria
d) RX tórax PA;
e) Acuidade Visual;
f) Hemograma Completo;
g) Urina de Rotina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Atendente Infantil	Cristiane Plantes das Neves	128º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	Rodrigo Fernando da Costa	21º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Giancarlo Giovanella	22º	
	Paula Adriana Chaves Borba	23º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Auxiliar de Consultório Dentário	Milena Gabriele do Rozario Bondick	03º	Secretaria Municipal de Saúde
	Daiany do Rossio Galvão	04º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Latoeiro	Anderson Simoes da Silva	02º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Pintor	Ederson Ferreira de Oliveira	04º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Santino Moreira dos Santos	05º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Soldador	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	02º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9595B776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.047/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.047/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/04/2019 a 22/04/2019** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 22 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico em Manutenção Serviços de Telefonia:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**
exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Manutenção Serviços de Telefonia	Flavio Orlando Pilarski	02º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4863559A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.048/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.048/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/04/2019 a 22/04/2019** conforme item 14 do edital n°0032/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Químico:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) ECG;
d) Urina Rotina;
e) Hemograma Completo;
f) RX de Tórax;
g) Ácido Hipúrico (urina);
h) Ácido Matilhipúrico;
l) Chumbo (urina);
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Químico	Lismery Pereira de Souza	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D4972E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/04/2019 a 22/04/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do Dependente acima de 07 anos
r) CPF do Cônjuge

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Audiometria Ocupacional
b)Hemograma Completo;
c) Parcial de Urina;
d) Baar de Escarro;
e)HbsAg;
f) Anti-Hbc Total;
e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO	Suellen Lopes Alves	20°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	Graciela dos Santos Schmitt	19°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro

Matinhos, 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B21057F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 23 de Abril do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,08 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0E3ADEF5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 23 de Abril de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**, tipo menor preço por item, contratação de empresa para Aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:16D0F276

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	05/04/2019
Objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças genuínas para a manutenção da Pá Carregadeira NEW HOLLAND 12B da secretaria de obras.

Dotações Orçamentárias:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05. 001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção do Serviço de Transporte
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS BARCELOS - CNPJ: 31.145.966/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças, sendo: sacar transmissão, revisar, serviços de torno, recuperar tambor das marchas, eixos, montagem e recolocação na maquina New Holland 12B	HR	135	130,00	17.550,00
Valor total					17.550,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/Pr, 08 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:712F20CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 017/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 006/2019, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de peças automotivas de reposição constantes na Tabela AUDATEX/SIMILAR, para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município, realizado em data 02 de Abril de 2019, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME no valor de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), a empresa J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a empresa MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP no valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), a empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e a empresa XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 08 de Abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D80123A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 037/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, exercente do cargo em Comissão de Diretora de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F287E101

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 038/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOÃO MANOEL GONSALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, exercentedo Cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:0E593F2F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 039/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANA PAULA DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45, exercente do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:441E181A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 040/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 45.466, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.046.598-0 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, exercente doCargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:FE7CE76F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 041/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:2736AE5C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 042/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, exercente do cargo de Diretora Legislativa, Simbologia (CC-3), da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:42B082A0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 043/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9DD3EA60

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 044/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO MANOEL GONSALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:031310F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 045/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 45.466, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.046.598-0 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A426B5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 046/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA PAULA DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9EC0549A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 047/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A1C34C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 048/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, para exercer de Diretora Legislativa, Simbologia (CC-3), da Câmara Municipal de Morretes, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:61FDFEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 5º ADITIVO PREGÃO 012/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
PREGÃO Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 07/2017 – ID Nº 016
CONTRATADA: **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**
CNPJ nº 03.182.785/0001-59

OBJETO: Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 07/2017, referente ao Pregão n° 12/2017, com a Empresa Fernando Andrade Moreira e Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.182.785/0001-59, que tem como objeto a Contratação de empresa em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DA VIGENCIA – o contrato terá validade de 06 (meses) a partir da data de assinatura do seguinte termo;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA PELA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:02E5CAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 005/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019
DISPENSA 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme descritos das cotações apresentadas através da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CONTRATO N0 007/2019 – ID N0 030/2019
EMPRESA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ nº 14.754.482/0001-80
VALOR TOTAL de R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 08/04/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR RAMONI DE MEIRA RIBAS PELA EMPRESA REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:25859826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO *DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR*

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Morretes - PR, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará o Chamamento Publico nº. 002/2019, com o objetivo de cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição complementar de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013. O prazo para o credenciamento é de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente Edital

O Edital de credenciamento deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br**.**

Morretes, 08 de abril de 2019
.
MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:97490986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DA FESTA FEIRA

XXXVI FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

DE 26 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DA FESTA FEIRA

Art. 1º- A XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, realizar-se-á às Ruas Rômulo José Pereira, Antônio Vieira dos Santos

e XV de Novembro, Largos Dr. José Pereira e Lamenha Lins, Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto, no período de 26 de abril a 05 de maio do ano de 2019.

Art. 2º- Da finalidade da Festa Feira:
I- Divulgar as potencialidades agrícolas, culturais e folclóricas, de tradição e o turismo de Morretes;
II- Proporcionar aos agricultores, artesãos, agroindústria familiar a oportunidade de expor e consequentemente comercializar seus produtos diretamente ao público participante.
III- Exposição e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, artesanato, trabalhos manuais, produtos transformados, dentre outros produtos do município.

DAS ATRAÇÕES DA FESTA FEIRA

Art. 3º - A Festa Feira contará com as seguintes atrações:
I- Barracas distribuídas pelo percurso da festa, de produtos naturais, transformados, produtos artesanais e de alimentação;
II- Expositores;
III- Programação folclórica, social e cultural;
IV- Shows;
VI- Stands de alimentação tipo restaurante com pratos típicos do município.
VII- Stands de cerveja artesanal.

DAS INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS A PARTICIPAR COMO FEIRANTE

Art. 4º - Os interessados em participar do evento como **Feirante**, deverão realizar suas inscrições do dia 09 de abril de 2019 até às 17h00m do dia 15 de abril de 2019.
I- As inscrições da modalidade PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA, serão realizadas na Secretaria de Agricultura, localizada à Prefeitura Municipal, Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná.
II- As inscrições da modalidades RESTAURANTE, LANCHE, ARTESÃO e AMBULANTE, serão realizadas na Divisão de Turismo, localizada à Casa Rocha Pombo, endereço Rua General Carneiro, S/N, Centro, Morretes – Paraná.

Art. 5º- No momento da inscrição deverão os interessados apresentar a seguinte documentação:
I – Para as Associações beneficentes:

• Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada pelo interessado;

• Cópia do Estatuto devidamente registrado;

• Cópia dos documentos pessoais do Presidente (CPF e RG);

• Cópia da ata da eleição do Presidente;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprovando não possuir débitos com o Município de Morretes;

II – Para pessoas Físicas:

• Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada pelo interessado;

• Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

• Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprovando não possuir débitos com o Município de Morretes;

§ 1º – As informações inseridas na Ficha de Inscrição servirão como declaração confirmatória dos fatos mencionados, sendo de inteira responsabilidade da Associação ou da Pessoa Física interessada, podendo a Comissão de Seleção verificar a veracidade e solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios das informações;
§ 2º - Apenas o interessado poderá realizar a inscrição ou, no caso de terceiro, desde que apresente Procuração por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos.

Art. 6º - A tradicional exposição de produtos agrícolas e montagem do Portal da Festa Feira, será de responsabilidade da EMATER, não podendo haver competição entre os expositores, devendo os interessados procurar a EMATER.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 7º - A seleção será através de classificação, conforme a pontuação alcançada, tento o direito à barraca os inscritos melhores classificados, conforme o número disponível de barracas, sendo que a localização de cada uma das barracas será definida pela Comissão.

Art. 8º – Os critérios de Pontuação são os seguintes:
I – PARA BARRACAS DE ARTESANATO:
a) Participação em Festa Feira – 05 pontos por ano de participação.
b) Residência no município a mais de 05 anos - 05 pontos;
c) Número de famílias por barraca – 05 pontos por família;
d) Uso de matéria não industrializado para confecção de artesanato – 10 pontos;
PARÁGRAFO ÚNICO: caso haja empate de pontuação entre inscritos, será utilizado como critério de desempate os seguintes fatores:
a) O artesão que trabalha com produtos predominantemente feitos de matéria-prima local, como cipó, palhas, entre outros.
b) Quantidade de produtos ofertados; sendo selecionado o com o maior número de produtos;
c) Persistindo-se o empate, será selecionado o inscrito de maior idade.
II – PARA BARRACAS DE PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA:
a) Participação em Festa Feira – 05 pontos por ano de participação.
b) Agroindústria familiar local, que transforma produtos de origem de agricultores cadastrados – 07 pontos.
c) Agroindústria familiar local – 02 pontos;
PARÁGRAFO ÚNICO: caso haja empate de pontuação entre inscritos, será utilizado como critério de desempate o seguinte fator:
a – Quantidade de produtos ofertados; sendo selecionado o com o maior número de produtos;
b – Persistindo-se o empate, será selecionado o inscrito de maior idade.
III - SETOR DE ALIMENTAÇÃO:
a) Participação em Festa Feira – 05 pontos por ano de participação.
b) Número de famílias trabalhando por barraca – 05 pontos por família;
c) Número de pessoas trabalhando por barraca – 02 pontos por pessoa, limitando-se em 06 pessoas, documentos comprobatórios.
d) Comercialização de produtos com características locais – 03 pontos por produto.
PARÁGRAFO ÚNICO: caso haja empate de pontuação entre inscritos, será utilizado como critério de desempate o seguinte fator:
a – Quantidade de produtos ofertados; sendo selecionado o com o maior número de produtos;
b – Persistindo-se o empate, será selecionado o inscrito de maior idade.

Art. 9º – Os critérios descritos no artigo anterior serão utilizados tanto para as Associações sem fins lucrativos quanto para as pessoas físicas.

DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

Art.10 - A lista dos inscritos pré-selecionados será divulgada no dia 16 de abril de 2019, devendo ser afixada no mural constante no setor de protocolos da Prefeitura Municipal, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município

Parágrafo Único - É de responsabilidade dos interessados acompanhar a divulgação dos selecionados.

Art. 11 - É garantido aos interessados recorrer da decisão de classificação tomada pela Comissão de Seleção, mediante o protocolo das razões da discordância junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, até às 17h00m do dia 18 de abril de 2019, com encaminhamento à referida Comissão.

Art. 12 – A comissão da XXXVI Festa Feira reunir-se-á às 19h00m do dia 18 de abril de 2019 para avaliar a pertinência dos possíveis recursos, decidindo pela sua procedência ou não.
§ 1º – Na data de 22 de abril de 2019, analisados os possíveis recursos, será o resultado definitivo dos selecionados afixado no mural constante no setor de protocolos da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município.
§ 2º - Caso haja desistência de inscrito selecionado, será classificado o próximo da lista de classificação.

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DA FESTA FEIRA

Art. 13- A Abertura Oficial da XXXVI FESTA FEIRA dar-se-á no dia 27 de abril de 2019, às 11:00 horas, no Portal Principal da Festa, e o encerramento no dia 05 de maio de 2019, às 20:00horas, no Palco Principal da Festa, Praça Silveira Neto.

Art. 14- Do funcionamento das barracas:
I- As barracas e stands deverão estar devidamente montados até o dia 26 de abril, até as 18:00horas;
II- O horário mínimo de funcionamento das barracas deverá ser das 10:00horas até as 20:00horas durante a semana, e das 10:00horas até as 22:00horas aos sábados, domingos e feriados, podendo ter seu horário modificado conforme a necessidade da Festa, dada pela Comissão;
III- A sonorização ambiente da Festa Feira terá seu funcionamento no início das atividades da festa, das 10:00horas até as 22:00horas diariamente.

DAS PROIBIÇÕES DA FESTA

Art. 15- Será vedado o comércio de produtos não aprovados pela Comissão Organizadora, sujeito a retirada imediata do produto pela Equipe Fiscalizadora.
a) Todo produto industrializado a ser comercializado, deverá ter sua origem lícita comprovada.
É proibido:
I- A sublocação das barracas, mesmo que parcial;
II- A utilização de karaokês ou videokês, dentro ou próximo as barracas, ou de qualquer outro meio visual ou de som que venha a atrapalhar a sonorização ambiente da festa;
III- A construção, exposição ou montagem de qualquer barraca ou do gênero sem a autorização da Comissão Organizadora.
IV- Fica proibido a descaracterização original das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão a qual julgará precedente.

DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E BENEFICENTES

Art. 16- As entidades e ou associações, de caráter assistencial, beneficentes e **sem fins lucrativos**, interessadas em participar da Festa Feira, deverão encaminhar no ato da inscrição, ofício, contendo a destinação e aplicação dos recursos oriundos do evento.
I - Caso a entidade tenha participado do evento no ano anterior, apresentar Relatório do Uso da arrecadação (prestação de contas).

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
§ 1º- Terá isenção da taxa de inscrição somente a entidade assistencial, beneficente, sem fins lucrativos (conforme seu estatuto), comprovando a sua finalidade assistencial. Onde, a destinação total da arrecadação da Festa Feira, deverá ser exclusivamente para a entidade, e não aos seus associados.
§ 2º- Não será reconhecida como isentas, entidades ou associações que visam lucro individual, aquele que vislumbra a venda dos produtos e rateados entre seus associados.
Ficando toda entidade, na obrigatoriedade em adquirir quaisquer outros materiais ou uniformes que venham a ser exigidos aos participantes, pela Comissão.

DAS BARRACAS

Art. 17- Fica determinado:
I- Serão limitadas a 04 **(quatro)** barracas módulo Restaurante, 01 (uma) preferencialmente a entidade assistencial sem fins lucrativos, comprovada sua finalidade assistencial, instalada no município, e na falta desta, a Comissão Organizadora definirá dentre os demais inscritos;
a) Quanto a ordem da locação das barracas, no que diz respeito aos locais, será decidido pela Comissão Organizadora, sem pré-escolha por parte do candidato;
II- Serão limitadas a 02 (**duas**) barracas módulo Sorvete, que serão destinadas preferencialmente a fabricantes locais, legalmente constituídos, e comprovado através de alvará de funcionamento e licença sanitária.
III- Serão limitadas a 08 **(oito)** barracas módulo Lanche, das quais serão destinadas 02 (duas) para entidades assistenciais sem fins lucrativos, comprovada sua finalidade assistencial, instalada no município, na falta destes, obedecerá as fichas aprovadas pela Comissão Organizadora.
IV- O número de barracas - modalidade Artesanato, será disponibilizada de acordo com o Croqui da Festa, e estabelecida pela Comissão da Festa.
§ 1º - Ficará sob responsabilidade dos participantes **a instalação de lâmpadas de emergência**, de acordo com orientação do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo do equipamento para o evento.
§ 2º - Nas barracas serão disponibilizadas o número de 02 (duas) tomadas, podendo o participante se adequar de acordo com a sua necessidade, desde que seja comunicado a Comissão Organizadora, para total segurança, para não sobrecarga de energia.
§ 3º - Nas barracas de lanches deverá ter somente 01 (uma) fritadeira elétrica e até 02 (duas) a gás por barraca, pela constante queda de energia.
Parágrafo Único- Será disponibilizada somente uma barraca por pessoa, como também por associação ou entidade.

DOS AMBULANTES, EXPOSITORES e CERVEJARIA ARTESANAL

Art. 18 - Fica determinado aos ambulantes:
I - Serão destinadas até 12 (doze) espaços ao comércio ambulante, os quais deverão se responsabilizar pela segurança de suas barracas.
II - Será garantida a participação do ambulante, mediante a comprovação de pagamento da taxa até dia **24 de abril de 2019.**
III - Fica proibido a colocação de som nas barracas em volume alto, sob pena de apreensão do equipamento.
IV - Fica proibido ao espaço destinado à ambulantes, a comercialização de alimentos e bebidas, sob pena de apreensão dos produtos.
V - Fica terminantemente proibido a permanência de qualquer ambulante após o término da Festa, sem a possibilidade de extensão de prazo, devendo então, as barracas estarem desocupadas na manhã seguinte ao encerramento, sob risco de recolhimento dos materiais expostos.

Art. 19 - Fica determinado a critério da Comissão a delimitação de espaço para expositores interessados em divulgar, expor material da empresa na feira, mediante pagamento da taxa.

Art. 20 - Fica determinado pela Comissão a delimitação de espaço exclusivo para instalação de Módulos de Cervejaria Artesanal, como também os participantes.

DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 21 - Os participantes que tiverem suas inscrições aprovadas pagarão o valor integral, abaixo especificado, reajustados, tendo base o índice anual, sendo necessário retirar guia de recolhimento do Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal, tendo como data limite para pagamento o dia **24 de abril de 2019.**

ARTESÃO/PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
9 m²	Sem água e esgoto	R$ 370,00
9 m²	Com água e esgoto	R$ 470,00
18 m²	Sem água e esgoto	R$ 570,00
18 m²	Com água e esgoto	R$ 670,00

SORVETE/LANCHE/RESTAURANTE		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
18 m² – sorvete	Com água e esgoto	R$ 850,00
Lanche – Rua XV	Com água e esgoto	R$ 1.850,00
Restaurante	Com água e esgoto	R$ 3.150,00

EXPOSITORES		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
Taxa por m²	sem água e esgoto	R$ 125,00

PARQUE TEMÁTICO	
Taxa da licença de funcionamento provisório	R$ 7.300,00

AMBULANTES	
Taxa da licença de funcionamento provisório, espaço 3x3m, na Rua Antº Vieira dos Santos	R$ 2.000,00

Parágrafo Único: As guias serão emitidas no valor integral, não sendo permitido o parcelamento das mesmas, sem nenhuma exceção.

DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

Art. 22 - As barracas terão sua localização determinada pela Comissão Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.
Parágrafo Único: As barracas terão a identificação dos participantes, sem que os mesmos façam qualquer mudança sem o aval da Comissão, sujeito a não participação da festa e sem a devolução da taxa já paga.

Art. 23 - Os participantes das barracas de pão e restaurante:
I- Ficarão responsáveis pela construção dos fornos e churrasqueiras, bem como o material utilizado.
II- Será limitando 03 (três) fornos por barraca de pão e proibido utilizar-se de forno elétrico e a gás para o seu cozimento.
III- É proibido a utilização de churrasqueira de tambor para os restaurantes, sendo obrigatório a elevação das chaminés, **de no mínimo 1,5m** da cobertura, minimizando o incômodo com a emissão de fumaça.

Art. 24 - Dos participantes de alimentos, será necessário a apresentação da licença sanitária, à Comissão Organizadora, e deixar exposta em local visível durante o período da festa.

Art. 25 - É obrigatório o uso da camiseta promocional da XXXVI, pelo menos por um dos participantes da barraca, e a mesma deverá ser adquirida de maneira individual, por confecção indicada pela Comissão, bem como o uso de aventais, tocas ou bonés, do ramo de alimentação.
Parágrafo Único: As entidades assistenciais isentas da taxa de participação, serão obrigadas a adquirir as camisetas da festa feira e a utilização de aventais, tocas e ou bonés, no ramo de alimentação.

Art. 26 - Cada participante será responsável pela boa conservação e limpeza de sua barraca. Os resíduos, vulgarmente lixo, deverão ser embalados em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e rotineiro no circuito da festa.
§ 1º - Caberá ao órgão fiscalizador nomeado pela Comissão Organizadora, orientar, fiscalizar e ou notificar os participantes, quanto a colocação ou acomodação indevida dos resíduos.
§ 2º - Haverá um local pré-determinado pela Comissão Organizadora, onde os participantes poderão depositar os resíduos devidamente empacotados e amarrados, caso haja necessidade, devido ao excesso de sacos, fora do horário programado de coleta diária.

Art. 27 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos, roubos de produtos ou utensílios no interior da barraca.

DA SEGURANÇA

Art. 28 - A XXXVI Festa Feira receberá apoio diário da Polícia Militar, no sentido de garantir o fluxo do trânsito, a ordem e a segurança de todos os participantes e transeuntes, além de empresa de segurança contratada para a realização do evento.

DO TRÂNSITO

Art. 29 - Fica proibido a partir das 18:00horas do dia 26 de abril e até as 20:00horas do dia 05 de maio, o trânsito e o estacionamento de veículos, motocicletas e bicicletas na área delimitada para o circuito da realização da Festa Feira, nos sábados, domingos e feriados. Nos demais dias da semana, mediante identificação e autorização, o trânsito será livre excepcionalmente para moradores e comerciantes locais.
§ 1º - Exceto serviços essenciais como socorro médico, corpo de bombeiros, coleta de resíduos e outros considerados de natureza permissível pela Comissão Organizadora.
§ 2º - Fica estipulado o horário de carga e descarga aos participantes da festa feira, bem como ao comércio de abrangência do evento, das 22:00horas até as 09:00horas.

DAS VENDAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 30 - Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelo participante que deverá obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa. Nos casos de valores abusivos, a Comissão Organizadora tomará as devidas providências.

Art. 31 - A Comissão Organizadora terá uma Equipe de Apoio, a disposição no Portal Principal da Festa Feira, para se fazer cumprir as normas estabelecidas nesse regulamento.

Parágrafo Único: Os fiscais nomeados pela Comissão Organizadora, farão um apanhado do movimento financeiro das barracas, diariamente, a fim de obter um histórico real das vendas, para futuras parcerias e recursos.

DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os participantes da XXXVI Festa Feira que não cumprirem o determinado neste regulamento, serão primeiramente orientados às infrações, se persistir, serão notificados por escrito, e consequentemente serão impedidos na participação de eventos futuros.

Art. 32 - A elaboração deste Regulamento está registrada em atas, e os casos omissos neste, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, de acordo com cada situação apresentada, devidamente registradas.

Morretes, 05 de abril de 2019

ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JR
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B78B5051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, em favor à empresa **LUCIR COLPANI – CNPJ Nº 14.072.205/0001-97**, para os itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; empresa **MARCELO BUCHGRAEBER 04767596920 – CNPJ Nº 28.569.874/0001-83**, para os itens 01, 02, 04, 09, 14, 15 e 29; empresa **METALURGICA BARI EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01**, para os itens 07, 12, 13, 18 e 19.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Metalúrgica Bari EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01 – Santa Tereza do Oeste - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, conforme descrição dos itens 07, 12, 13, 18 e 19.
VALOR: R$ 62.140,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lucir Colpani – CNPJ Nº 14.072.205/0001-97 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, conforme descrição dos itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
VALOR: R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcelo Buchgraeber 04767596920 – CNPJ Nº 28.569.874/0001-83 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 09, 14, 15 e 29.
VALOR: R$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:99EC55D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3259/2019

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Karina Rodrigues de Lima** membro do Conselho Tutelar para assumir restante do quadriênio de 2016/2019, do Município de Nova Prata do Iguaçu, até a data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D69CF92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3260/2019

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO PASQUALON,** pai do vereador Airton Pasqualon.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:76299CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4824/2019

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XVI FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO UNDIME-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A abertura deu-se no dia 04 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903900000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** UNDIME UNIAO DIR. MUNIC. DE EDUCACAO PR., portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D8D9A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4824/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XVI FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO UNDIME-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333903900000

Empresa Vencedora: UNDIME UNIAO DIR. MUNIC. DE EDUCACAO PR., portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se.

08 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE84EB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4824/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XVI FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO UNDIME-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Empresa Vencedora**: UNDIME UNIAO DIR. MUNIC. DE EDUCACAO PR., portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e

duzentos reais).**O pagamento** será efetuado antecipadamente para fins de habilitação.

Publique-se.

08 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:044FA170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3042/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, dia 23/04/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:586EC265

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Contrato nº. 06/2019

Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **CZELUSNIAK MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA-**CNPJ nº 31.011.028/0001-58
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a 'Prestação de Serviços de Análises Citológicas e Análises Clinicas, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 08/04/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4CE73CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.789 DE 08/04/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.493, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 46/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º do Decreto nº 12.493, de 07 de novembro de 2018,que nomeia Comissão Especial para a identificação, avaliação e parecer de bens móveis inservíveis, descartáveis ou destruídos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
II - Identificação, avaliação e parecer de bens móveis em geral:
a) Marlo Adriano Ayres - matrícula funcional nº 204065 - Presidente;
b) Ariane Cristina da Silva - matrícula funcional nº 203003 - Membro;
c) Divansir Antonio da Cruz - matrícula funcional nº 301246 - Membro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.493, de 07 de novembro de 2018, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9F07B5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 - MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 080/2019.
Processo nº 2134/2019.
Pregão Eletrônico nº 26/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, CNPJ nº: 04.996.705/0001-61.
Valor contratado: R$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tachões de sinalização e cola fixadora através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C0080CA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 081/2019.
Processo nº 955/2019.

Pregão Eletrônico nº 26/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº: 05.601.552/0001-79.
Valor contratado: R$ 195.070,00 (cento e noventa e cinco mil e setenta reais).
Objeto: Aquisição sob demanda de oxigênio medicinal através da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BE37DC15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 - ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 082/2019.
Processo nº 1013/2019.
Pregão Eletrônico nº 14/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ nº: 29.431.065/0001-73.
Valor contratado: R$ 3.453.920,00 (três milhões quatrocentos e cinqüenta e três mil novecentos e vinte reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26919DA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 - EVELYN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 083/2019.
Processo nº 1013/2019.
Pregão Eletrônico nº 14/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: EVELYN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº: 23.062.436/001-00.
Valor contratado: R$ 143.000,00 cento e quarenta e três mil).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D26BAA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.793 DE 08/04/2019 - REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 1.700, de 27 de março de 1994 e na Lei Municipal nº 4.295, de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto regulamenta a apresentação de declarações e atestados médicos e odontológicos pelos servidores e empregados públicos do município de Palmeira e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de obtenção de licença médica, justificativa e/ou abono de ausência ao trabalho.
§1º Para os fins deste Decreto, em especial, são documentos que caracterizam afastamento do trabalho por situações de saúde: declaração/atestados de consulta médica e odontológica, realização de exames complementares e/ou laboratoriais, declaração de sessão de fisioterapia e psicologia, licença médica.
§2º O afastamento do trabalho poderá ocorrer por necessidade da própria saúde ou para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente de até 18 (dezoito) anos de idade ou portador de necessidades especiais, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil de parentesco.

Art. 2º A apresentação de declaração/atestado médico, para fins de obtenção de licença médica, justificativa e/ou abono de ausência ao trabalho, deverá ser entregue, em via original, diretamente na Secretaria a que o servidor estiver vinculado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de sua emissão.
§ 1º Caso o prazo para entrega do atestado coincida com final de semana ou feriado, o mesmo deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O atestado/declaração médico gozará da presunção de veracidade, salvo se houver divergência de entendimento pela perícia médica oficial do município.

§3º Caso a situação atestada não seja homologada pela perícia médica oficial ou haja descumprido do prazo previsto neste artigo, o servidor será penalizado com falta, por não haver justificativa para a ausência ao trabalho, com o respectivo desconto dos vencimentos em folha de pagamento, devendo retornar imediatamente às suas atividades normais.
§4º Quando o servidor não for residente no Município de Palmeira ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo e condições fixadas neste artigo.

Art. 3º O atestado médico deverá conter de forma legível, no mínimo, as seguintes informações:
I- Nome do Paciente e data da emissão do documento;
II - Período do afastamento com o tempo de repouso estipulado para a sua recuperação;
III - O CID (Código Internacional de Doença) ou diagnóstico por extenso, quando devidamente autorizado, exceto quando se tratar de atendimento odontológico, cuja identificação do CID é obrigatória;
IV - Carimbo, contendo o nome do profissional, o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) ou CRO (Conselho Regional Odontológico) e/ou papel timbrado com estas informações;
V - Se emitido por médico ou dentista de clínica particular, receituário em papel timbrado com os dados descritos no inciso IV;
VI - Se emitido por médico do serviço público de saúde, conter ainda a identificação do órgão emitente;
§1º No caso de atestados para sessões de Fisioterapia e psicologia somente serão aceitas, mediante a apresentação de relatório médico, emitido por Ortopedista, nos termos dos incisos, I, III, IV, V e VI, deste artigo, contendo a quantidade de sessões e, desde que, previamente validado através da perícia médica oficial, nos termos da Lei Municipal nº 4295/2016, para abono de declaração de horas, limitado a 01(uma) hora por sessão.
§2º O benefício a que alude o §1º deste artigo, somente será concedido nos casos em que o servidor ou empregado for usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, posto que nos demais casos o mesmo deverá

agendar as sessões de fisioterapia e psicologia em horário alheio à sua jornada de trabalho.
§ 3º Para fins de que trata este Decreto, fica estabelecido que o médico ou dentista deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública Municipal.
§ 4º Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou dentista conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão do servidor, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o caso apresentado.

Art. 4º Fica o servidor dispensado de ser submetido à perícia médica oficial do município, quando o atestado médico indicar a necessidade de ausência ao trabalho por prazo de até 03 (três) dias, consecutivo ou não, dentro do mesmo mês, sendo que nos demais casos tal procedimento será sempre obrigatório.
§ 1º A indicação do número de dias para licença, noticiada pelos atestados apresentados, será recebida em caráter unicamente sugestivo, visto que o período para permanência em eventual licença médica será aquele determinado pela Perícia Médica Oficial do Município, podendo corresponder a número de dias igual, menor, ou superior àquele indicado pelo atestador.
§ 2º Feriados e finais de semana são contabilizados, rigorosamente, para a finalidade de abono e, também, como dias de afastamento e/ou licença.
§ 3º O período de afastamento será contabilizado incluindo a data de emissão do atestado, mesmo quando emitido em sábado, domingo ou feriado.

Art. 5º As declarações ou atestados para acompanhamento às consultas e realização de exames de pessoa da família, aqui considerado, cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente de até 18 (dezoito) anos de idade ou portador de necessidades especiais, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil de parentesco, deverão conter o nome do servidor no campo acompanhante, bem como os dias e horários de afastamento, os quais serão aceitos para justificar e abonar as faltas nos seguintes casos:
I – por até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de esposa ou companheira, exceto se houver a necessidade, devidamente comprovada por atestado médico, da permanência de um número maior de dias, ocasião que serão igualmente aceitos para os fins deste artigo;
II – por 12 (doze) vezes por ano para acompanhar filho menor de 00 (zero) a 02 (dois) anos em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o período de realização da consulta;
III - por 10 (dez) vezes por ano para acompanhar filho menor de 12 (doze) anos em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o período de realização da consulta;
IV – por 05 (cinco) vezes por ano para acompanhar filho com idade entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos ou portador de necessidade especial em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o período de realização da consulta;
V – por uma vez ao ano, limitado a 03 (três) dias consecutivos, para tratamento de cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente, quando a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, emprego ou função, apurada através de exame médico e acompanhamento social por profissional pertencente ao quadro municipal.
§ 1º O afastamento previsto no inciso II, III e IV é único não pode ser fracionado conforme a conveniência do servidor, independentemente do tempo de sua duração, observando sua limitação.
§ 2º O atestado/declaração de acompanhamento deverá ser apresentado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após sua emissão, devidamente emitido e apresentado nos moldes dos artigos anteriores, devendo constar o nome do paciente atendido e os documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.
§ 3º A comprovação de que trata este artigo apenas servirá para abonar a ausência ao trabalho pelo tempo compreendido para a realização do procedimento, devidamente comprovado no documento apresentado, bem como pelo tempo hábil para o deslocamento até o local de trabalho.
§ 4º Caso o atestado/declaração de acompanhamento ateste a necessidade de afastamento do trabalho por período superior a 03 (três) dias consecutivos, o servidor deverá protocolar o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual será avaliado de acordo com o disposto em legislação própria.

Art. 6º Será justificada, mas não abonada a ausência do trabalho decorrente de:
I – Consulta médica ou odontológica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, não passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor, que ultrapassarem a 06 (seis) consultas ou procedimentos anuais.
II – Acompanhamento de terceiros a consultas, exames ou procedimentos, ressalvados os casos previstos no art. 5º deste Decreto.
III – Tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.
Parágrafo único. Somente será justificada a ausência ao trabalho, conforme disposto neste artigo se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento.

Art. 7º Para fins de concessão de licença para tratamento de saúde pelo prazo superior a 03 (três) dias até 15(quinze) dias, o servidor deverá ser submetido aos exames periciais realizados pela equipe de Perícia Médica Oficial do Município, na forma prevista na Lei Municipal nº 4.295, de 29 de dezembro de 2016, como condição para a licença dos primeiros 15 (quinze) dias, sendo que após este período o servidor deverá ser submetido à perícia junto ao Regime de Previdência Social ao qual se encontra vinculado.

§ 1º O servidor que apresentar atestados consecutivos, com a mesma Classificação Internacional de Doenças - CID, nos últimos 30 (trinta) dias, quando ultrapassar o período de 03 (três) até 15(quinze), consecutivos ou não, deverá ser encaminhado à perícia médica.

§ 2º O servidor ou empregado que não compareça à perícia médica devidamente agendada e comunicada pelo Departamento de Recursos Humanos, salvo por motivo de força maior, terá os dias de afastamento para fins de tratamento de saúde, considerados faltas injustificadas e desconto nos vencimentos dos respectivos dias, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

§ 3º São considerados motivos de força maior, para os fins do § 3º deste artigo, desde que devidamente comprovados documentalmente:

I - Falecimento de cônjuge ou companheiro, enteados, ascendentes, descendentes, padrasto, madrasta e colaterais até o segundo grau de parentesco;
II - Doença de filho, cônjuge ou companheiro;
III - Internamento médico hospitalar, cujo estado de saúde impossibilite o comparecimento do servidor ao local de realização da perícia na data agendada;
IV - Outras hipóteses de comprovado caso fortuito ou força maior.

§ 4º Quando devidamente justificado e comprovado caso fortuito ou força maior, o prazo para realização da perícia médica será o limite do prazo constante do atestado médico.

Art. 8ºO servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia médica indicado pela Administração Pública Municipal, no prazo estabelecido, munido dos documentos pessoais, além do relatório médico e demais exames que porventura tenham sido realizados e receitas medicas de tratamento de saúde.

Art. 9º Os servidores em gozo de licença para tratamento de saúde poderão ser acompanhados por profissional especializado designado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A administração Pública Municipal, tendo ciência que o servidor exerce atividades remuneradas ou incompatíveis ao respectivo tratamento durante o período de licença, providenciará imediatamente nova perícia médica, a fim de constatar a permanência do quadro clínico do servidor, sob pena de cancelamento da licença para tratamento de saúde e abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 10 Considerando o entendimento jurisprudencial dominante os adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como auxílio transporte são verbas transitórias, *propter laborem*, não sendo devido seu pagamento quando o servidor estiver em licença afastado pelos motivos previstos neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a Controladoria e Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo à observância às demais legislações aplicadas à espécie.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 6734, de 26 de fevereiro de 2010.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7118AD7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 163 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 163

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TANIA MARA TRINDADE, TARCÍSIO DELFRATE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI E O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI. ESTANDO AUSENTES: A CONSELHEIRA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, QUE ESTÁ EM LICENÇA MATERNIDADE, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI E O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, O MESMO ESTAVA EM FÉRIAS. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS. INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA SEIS DE FEVEREIRO, FOI ACRESCENTADO UMA CONSIDERAÇÃO DA CONSELHEIRA EVA MARIA SWIECH, A SEGUIR É APROVADA. O SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, AGRADECE A GRANDE AJUDA EXERCIDA PELA TÉCNICA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, NA MONTAGEM DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018, APRESENTADO NA CÂMARA DE VEREADORES E NA PREPARAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA. O SECRETÁRIO APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 01/2019, COM 306 (TREZENTOS E SEIS) APOSENTADORIAS - R$ 946.433,63 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 96.299,63 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), 367 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 1.042.733,26 (UM MILHÃO QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS 01/2019: SALÁRIO MATERNIDADE (01) – R$ 4.008,47 (QUATRO MIL OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), AUXÍLIO-DOENÇA (18) – R$ 27.312,65 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (06) – R$ 17.083,81 (DEZESSETE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (28) – R$ 1.588,14 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), TOTAL R$ 45.984,60 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ENTE EM JANEIRO/2019: REPASSE R$ 68.657,65 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM 15/01/19, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS. 1º CÁLCULO ATUARIAL 2019: ALÍQUOTAS CUSTO NORMAL, CONFORME O DECRETO N.º 12.260 DE 30/07/2018. TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS) REPASSE DE 2019 (RELATIVO A JANEIRO), REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA JANEIRO / 2019 SOB A ALÍQUOTA DE 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO, REPASSE R$ 799,60 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 29/01/19, CONTA 67-0 CEF. REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO RPPS JANEIRO / 2019 CONFORME ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO, REPASSE R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 29/01/2019, CONTA 147-2 CEF, TAXA ADMINISTRAÇÃO CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 3.234,95 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). CONTA 09.614-8 ITAÚ R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). CONTA SICREDI R$ 2.335,74 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). TOTAL R$ 30.570,69 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM 31/01/2019. TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019, OFÍCIO N.º 001/2019, PROCESSO N.º 74/2019 TAXA ADM 2019 = R$ 823.891,78 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA JANEIRO/2019, TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 042/240 – R$ 170.234,74 (CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PAGO EM 25/01/19. TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 170.234,74 (CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JANEIRO/2019: PARTE PATRONAL R$ 345.947,94 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%. DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 27.312,65 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 17.083,81 (DEZESSETE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.588,14 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 45.984,60 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JANEIRO/2019: PARTE PATRONAL – R$ 299.963,34 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM 05/02/19; PARTE SERVIDOR – R$ 247.749,43 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 30/01/19, SITUAÇÄO ADIMPLENTE,

TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 547.712,77 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA JANEIRO/2019: PARTE PATRONAL – R$ 6.940,52 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%, DEDUÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE – R$ 1.997,46 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); PATRONAL LÍQUIDO – R$ 4.943,06 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R$ 4.397,78 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 9.340,84 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 29/01/19. SALDO FINANCEIRO JANEIRO 2019 COM IMÓVEIS: R$ 48.477.733,41 (QUARENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); SEM IMÓVEIS: R$ 44.306.551,09 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS); SEM RESERVA ADM: R$ 44.300.980,40 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE JANEIRO 2019: HOUVE UMA RECUPERAÇÃO DA RENDA VARIÁVEL E A RECUPERAÇÃO RENDA FIXA, RECUPERAÇÃO CARTEIRA EM RELAÇÃO A META ATUARIAL, PORÉM AINDA NESSE INÍCIO DE 2019 AINDA É UMA INCÓGNITA (ANO DIFÍCIL). RECURSOS DO COMPREV JANEIRO / 2019: R$ 24.927,90 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) RECEBIDO EM 08/01/2019. COMPREV 2019: 00 PROCESSOS APROVADOS E PAGOS. COMPREV JANEIRO / 2019: COMPENSAÇÃO – 33 (TRINTA E TRÊS) PROCESSOS EM ANÁLISE MÉDICA, 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) APOSENTADORIAS, 31 (TRINTA E UM) PENSÕES, TOTAL = 222 (DUZENTOS E VINTE E DOIS) PROCESSOS, 4 (QUATRO) PROCESSOS APROVADOS (AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO), 1 (UM) PROCESSO RETORNOU "ANÁLISE". PROPORCIONALIDADE ANÁLISE EM JANEIRO/2018 - PROPORÇÃO 44,44% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO PORCENTO), JANEIRO/2019 – PROPORÇÃO 28,86% (VINTE E OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS PORCENTO). AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO: NIT: 10724730777 - ATÍLIO LINDEBECK (APROVADO EM 16/06/2017), NIT: 10274397800 - FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (APROVADO EM 14/06/2017), NIT: 10045687304 - MARLEI MOLINARI MACHADO (APROVADO EM 31/08/2017), NIT: 10227516785 - ADÉLIO BALDOÍNO DOS SANTOS (APROVADO EM 04/09/2017), NIT: 10757137293 - PEDRO FERREIRA DA SILVA (APROVADO EM 20/06/2017). CONFORME DISCUTIDO NO CONSELHO O PRESIDENTE ENVIOU UM OFÍCIO DE RECLAMAÇÃO A OUVIDORIA INSS (SITE) OFÍCIO N.º 024/2019 COMUNICANDO A SITUAÇÁO DE NÃO RECEBIMENTO DOS VALORES RELATIVOS AO COMPREV E TODOS OS PROCEDIMENTOS JÁ ADOTADOS PELO INSTITUTO.NO QUE TANGE AO PROCESSO DE RESTITUIÇÃO DA RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, AINDA AGUARDAMOS A EMISSÃO DO PARECER ??? SOMAM JÁ (529 DIAS), REALIZADO UM PRINT EM 15/02/2019. REGISTRO TCE: 45 (QUARENTA E CINCO) APOSENTADORIAS, 05 (CINCO) PENSÕES. CÁLCULO ATUARIAL 2019: DECRETO N.º XXX DE XX/XX/XX, PUBLICAÇÃO EM XX/XX/XXXX. APORTE DÉFICIT 2019 OCORRE SOMENTE NO MÊS DE ABRIL, BEM COMO OS APORTES DA CÂMARA E DO RPPS. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE: PRINT EM 25/02/2019 ESTÁ EM DIA CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA ANTECIPAÇÃO FECHAMENTO SIM-AM. A PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA JANEIRO/19 – 18 (DEZOITO) R$ 27.312,65 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JANEIRO / 2019: JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 535 (09/01/2019), ANTONIO GUIMARÃES – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PORTARIA N.º 536 (09/01/2019), MARIA DO ROCIO HASS DINIZ - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 537 (10/01/2019), PAULO ROBERTO NOVAKI – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PORTARIA N.º 538 (10/01/2019), GILMARA CAMARGO - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 540 (21/01/2019), SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 541 (30/01/2019), JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PORTARIA N.º 542 (30/01/2019). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS JANEIRO / 2019: NÃO HOUVE. O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, APRESENTA UM BREVE RELATO DE COMO FOI A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2018, COMO FOI A MONTAGEM E A APRESENTAÇÃO. O CONSELHO DISCUTE SOBRE O ENCONTRO DOS APOSENTADOS A SER REALIZADO NO PRÓXIMO DIA 29/03/2019. NA SEQUÊNCIA O ENGENHEIRO CANTERI, QUE ESTÁ DANDO UMA FORÇA NA ADEQUAÇAO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO, APRESENTA CONSIDERAÇÕES E UM ESTUDO, BEM COMO UM ORÇAMENTO. O CONSELHO APÓS DISCUSSÓES APROVA E DÁ SEQUÊNCIA A ESSE TRABALHO DE ADEQUAÇÕES, PARA QUE A NOVA SEDE ATENDA A TODAS AS EXPECTATIVAS E NORMAS TÉCNICAS. CALENDÁRIO REUNIÕES 1º TRIMESTRE – 2019: 27 DE MARÇO. DOCUMENTOS REPASSADOS. CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TX ADM (RPPS) – JAN 2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – JAN 2019, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 042 JAN / 2019, COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – JAN 2019, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR DEZ 2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DIPR 6º BIM 2018, DIPR – 6º BIM 2018. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1FA80B67

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 2º TRIMESTRE - 2019

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
2º TRIMESTRE - 2019

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
24/04/2019 – 18:30 horas
29/05/2019 – 18:30 horas
03/07/2019 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
24/04/2019 – 17:30 horas
29/05/2019 – 17:30 horas
03/07/2019 – 17:30 horas

Palmeira, 08 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D3B6DF0C

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Capítulo I
Das Finalidades e Objetivos

Art.1º- A XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeira-Paraná será realizada no dia 12 de Abril de dois mil e dezenove, a partir das oito horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria de Educação, situado à Rua XV de Novembro, nº 567, conforme Decreto nº 12.783 de 03 de Abril de 2019.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde é o fórum dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local, e terá os seguintes objetivos:

I - Avaliar a situação de saúde no Município;

II - Subsidiar a formulação da política de saúde no âmbito do Município de Palmeira -Paraná;

Capítulo II
Dos Membros

Art. 3º - Conforme Decreto Municipal nº 12.343 do dia 24 de Agosto de 2018, ocorreu a XII Conferência Municipal de Saúde, a qual já elencou os membros participantes e Conselheiros.

Capítulo III
Dos Delegados e sua Participação

Art. 4º - Na XII Conferência Municipal de Saúde já ocorreu a representatividade na condição de Delegados:
I - Representantes dos usuários (50%);
II - Representantes dos profissionais de saúde (25%);
III- Representantes dos prestadores de serviços de saúde (12,5%). **IV -** Representantes da administração pública (12,5%);

Capítulo IV
Do Temário

Art. 5º - A XIII Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central *"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".*

Parágrafo Único: a XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada de acordo com a programação, seguindo o seguinte cronograma:

08:00 hrs – Credenciamento
08:30 hrs – Abertura Oficial
08:40 hrs - Apresentação da Secretaria de Saúde
09:00 hrs – Explanação e debate sobre o tema
09:15 hrs - Oficinas para debate dos sub-temas:
-1 – Saúde como direito;
-2 – Gestão e organização dos serviços de saúde;
-3 – Financiamento da saúde;
-4 – Controle social na saúde;
11:00 hrs – Plenária final - apresentação das propostas e eleição das prioridades apontadas pelas oficinas;
11:15 hrs – Eleição de Delegados para 12ª Conferência Estadual de Saúde.
11:30 hrs - Encerramento

Capítulo V
Das Oficinas

Art. 6º - Serão organizadas oficinas, sendo uma para cada sub-tema, com o objetivo de aprofundar as discussões e fazer propostas relacionadas ao tema central e sub-temas, baseados em roteiro fornecido pela Comissão Organizadora.
Art. 7º - Cada oficina terá um coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, que terá a função de conduzir os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos.
Art. 8º - Cada oficina contará, também, com um relator, eleito pelo próprio grupo, que terá a função de registrar resumidamente as conclusões e propostas do grupo, encaminhando o relatório à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos de cada sub-tema para apresentação da plenária.

Capítulo VI
Da Organização

Art. 9º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo Vice-Presidente, bem como pela Mesa Coordenadora da Conferência.
Art. 10 - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a XIII Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora indicada pelo Prefeito Municipal, composta por servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, e conselheiros municipais de saúde indicados pelo Conselho em reunião ordinária.
Art. 11º - São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Elaborar o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde;
II - Organizar e coordenar todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regimento Interno;
III - Responsabilizar-se pela organização da programação oficial;
IV - Elaborar o relatório final da XIII Conferência Municipal de Saúde, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Saúde que providenciará a sua publicação;
V - Resolver, em última instância, as questões não previstas neste Regimento Interno;
VI - A Comissão Organizadora estará sediada na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua XV de Novembro, 761 - Centro, telefone: 3909-5077 ou 3909-5107, onde poderão ser obtidas mais Informações sobre a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeira - Paraná.

Capítulo VII
Da Plenária Final

Art. 12 - A Plenária Final terá como objetivo apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do tema central e sub-temas, de acordo com os relatórios finais apresentados pelas oficinas.
Art. 13 - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde indicará uma Coordenação da Plenária Final, sendo que dela participarão os relatores das oficinas.
Art. 14 - Participarão da Plenária Final da XIII Conferência Municipal de Saúde os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.
Art. 15 - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais
Art. 16 - As propostas aprovadas na XIII Conferência Municipal de Saúde constituirão as Diretrizes para a formulação da Política de Saúde no Município de Palmeira, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde e para a 12ª. Conferência Estadual de Saúde.
Art. 17 - Serão fornecidos certificados a todos (as) os (as) presentes na XIII Conferência Municipal de Saúde no final do evento.
Art. 18 - As questões omissas deste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Palmeira/PR, 08 de Abril de 2019.

LUIS ALFREDO SLUSARZ
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:84C1FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DECRETO Nº 12.790 DE 08/04/2019 - TORNA PÚBLICO O USO DO ISOLOGO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRA – 200 ANOS".

O Prefeito Municipal De Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO a intensa necessidade de empresas, instituições e demais sociedades civis organizadas em utilizarem o isologo: "Município de Palmeira – 200 anos" em campanhas;

CONSIDERANDO que a utilização do isólogo supracitado é de interesse comum e positiva para o município de Palmeira, pois, realça e promove uma data importante na história desta municipalidade;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido, domínio público para o Isologo "Município de Palmeira – 200 anos";

Art. 2º Toda e qualquer, empresa, instituição ou sociedade civil organizada, desde que estabelecida nos termos da lei, poderá fazer uso do Isologo "Município de Palmeira - 200 anos";

Art. 3º O uso do Isologo "Município de Palmeira – 200 anos" será permitido em materiais físicos e digitais, desde que represente na forma da verdade: eventos, ideais ou marcos que se alinhem com os interesses desta municipalidade e sua população;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:59D420F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.462 DE 08/04/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5153/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1026

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	*048.416.509-70*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0458AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO - MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 08 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1758/2019.

ENFERMEIRO:

· **MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:56F30739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO.

Palmeira, 08 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 09 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 1755/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7CE0E4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018.

Palmeira, 08 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 09 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3738/2019.

Professores:

· **SILMARA APARECIDA HORST WENDLER**
· **ALINE APARECIDA BACH TITSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EFD98E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.791 DE 08/04/2019 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL NAIANA KAPP SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Controladoria Geral do Município e que necessite da assinatura do respectivo Controlador Geral do Município, conforme processo administrativo 5329/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a servidora pública NAIANA KAPP SILVA, portadora do R.G. nº. 9.997.497-4, inscrita no CPF sob o nº. 069.975.859-90, para exercer, interinamente, as funções de Controlador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 08/04/2019 a 07/05/2019, conforme Portaria nº. 15.331 de 08/03/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.568 de 28/07/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:304D17EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.791 DE 08/04/2019 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL NAIANA KAPP SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Controladoria Geral do Município e que necessite da assinatura do respectivo Controlador Geral do Município, conforme processo administrativo 5329/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a servidora pública NAIANA KAPP SILVA, portadora do R.G. nº. 9.997.497-4, inscrita no CPF sob o nº. 069.975.859-90, para exercer, interinamente, as funções de Controlador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 08/04/2019 a 07/05/2019, conforme Portaria nº. 15.331 de 08/03/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.568 de 28/07/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:281D738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.792 DE 08/04/2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL VAGNER KACHIMARKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 5135/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Saneamento Ambiental VAGNER KACHIMARKI, portador do R.G. nº. 7.079.111-0, inscrito no CPF sob o nº. 900.380.619-53, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 15/04/2019 a 29/04/2019, conforme Portaria nº. 15.389 de 18/03/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.882 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:75DA9EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3969

A T O N.° 3969

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Alekesandro Alves
Data Início: 08/04/2019
Data Fim: 10/04/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 759,87
Valor Total: R$ 1519,74
Destino/UF: Brasília-DF.
Código do IBGE do Município destino: 5300108.
Tipos Padrão de Objetivo: Agenda com o senador Flávio Arns em que tratarão sobre a possibilidade de extensão de atendimento da APAE em nosso município.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de abril de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:4B960A59

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3970

ATO N.° 3970

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Carlos Alberto Fangueiro
Data Início: 08/04/2019
Data Fim: 10/04/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 759,87
Valor Total: R$ 1519,74
Destino/UF: Brasília-DF.
Código do IBGE do Município destino: 5300108.
Tipos Padrão de Objetivo: Agenda com o senador Flávio Arns em que tratarão sobre a possibilidade de extensão de atendimento da APAE em nosso município.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de abril de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3629584B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3971

ATO N.° 3971

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Fabio dos Santos
Data Início: 08/04/2019
Data Fim: 10/04/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 759,87
Valor Total: R$ 1519,74
Destino/UF: Brasília-DF.
Código do IBGE do Município destino: 5300108.
Tipos Padrão de Objetivo: Agenda com o senador Flávio Arns em que tratarão sobre a possibilidade de extensão de atendimento da APAE em nosso município.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de abril de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7AA99ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3972

ATO N.° 3972

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Nilo Ribeiro Monteiro
Data Início: 08/04/2019
Data Fim: 10/04/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 759,87
Valor Total: R$ 1519,74
Destino/UF: Brasília-DF.
Código do IBGE do Município destino: 5300108.
Tipos Padrão de Objetivo: Agenda com o senador Flávio Arns em que tratarão sobre a possibilidade de extensão de atendimento da APAE em nosso município.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de abril de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C51EA6DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 41/2019

PORTARIA N.º 41/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 246/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 820/2018 e a Inexigibilidade n.º 10/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, Diretora de Urgência e Emergência, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 246/2018

Contratada: **VIP CAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: n.º 05.586.628/0007-20**

Objeto Contratado "Contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões dos veículos Renault Master placas: BBU 7895 – BBU 7896 – BCO 2492- BCO 2494 e CBCO 2493 e ambulâncias 0KM – do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná".

Valor total do Contrato **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de abril de 2019.

.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9D96CF55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 42/2019

PORTARIA N.º 42/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos, pertencentes a Inexigibilidade n°08/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 668/2018 e a Inexigibilidade n.º 08/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **TATIANE RODRIGUES DA SILVA** (Diretora de Urgência e Emergência), **MICHAEL JACKSON DAS NEVES** (Diretor de Enfermagem), **JOÃO CLAUDIO CAMPOS** (Diretor Médico) como fiscal dos contratos pertencentes a inexigibilidade n° 08/2018, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATOS PERTENCENTES A INEXIGIBILIDADE N° 08/2018.

Objeto Contratado: "Credenciamento de Pessoas Físicas Autônomos Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento da Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192 no Litoral do Paraná".

Valor total do Credenciamento **R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B0814656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ: 76437383/0001-21

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para confecção de Material Gráfico dos Registros Escolares, Registro de Classe, para utilização das Escolas Municipais, efetivando documento oficial onde constam os dados e registros dos trabalhos efetivados em sala de aula, do processo de aprendizagem e da produção pedagógica dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 37.357/2018.

Processo Administrativo nº: 37.357/2018
Valor total da contratação: R$ 8.133,00 (Oito mil, cento e trinta e três reais).

Dotação Orçamentária:
11.01.2080.0012.361.0016.333.9039.6301.1000
Foro: Paranaguá

Data: 08/04/2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB85C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

A Srª Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **011/2019**, que tem por objeto: "**Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para confecção de Material Gráfico dos Registros Escolares, Registro de Classe, para utilização das Escolas Municipais, efetivando documento oficial onde constam os dados e registros dos trabalhos efetivados em sala de aula, do processo de aprendizagem e da produção pedagógica dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino". Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 37.357/2018.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ: 76437383/0001-21.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Abril de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98D8D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0005-01
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX, Marca Chevrolet, Placas PBL-1200 e PBK-8682, ANO 2018, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.591/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Processo Administrativo nº: 38.591/2018
Valor total da contratação: R$ 465,50 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 18.01.2170.333.90.30.3999.1000
18.01.2170.333.90.30.0199.1000
Foro: Paranaguá
Data: 08/04/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7C155D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Sr Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **002/2019**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo CHERY/CELER 1.5, PLACA BCC-2566, ANO 2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.214/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0005-01.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Abril de 2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C4D6F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Fornecimento de Passagens e Hospedagens, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 761944**
TIPO: Menor Preço Apurado pelo Menor Valor Ofertado da Taxa de Agenciamento
DATA DA ABERTURA: 23/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 652.226,97 (Seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE ABRIL DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F519A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Viária, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. **I.D. 761960**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 23/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 32.562,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE ABRIL DE 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CBA725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
OBJETO: Aquisição de Papel A4 Reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através do seu pregoeiro, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ZANCO COMÉRIO DE PAPEIS EIRELLI, classificada em segundo lugar no Lote 01 do referido certame, para assinatura da ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE ABRIL DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEE83CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
VIP CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0005-01
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo RENAULT/SANDERO, Placa QOO-0484, ANO 2018, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 41226/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Processo Administrativo nº: 41226/2018
Valor total da contratação: R$ 419,90 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias: 18.01.2170.333.90.30.3999.1000
18.01.2170.333.90.30.0199.1000
18.01.2170.333.90.39.1999.1000
Foro: Paranaguá
Data: 08/04/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BBE02AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Sr Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2019**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo RENAULT/SANDERO, Placa QOO-0484, ANO 2018, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 41226/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VIP CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0005-01.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Abril de 2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B927E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.194

DECRETO Nº 1.194

"Exonera Leandro Gonçalves Mendes, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 212/2018, resolve,

EXONERAR,

LEANDRO GONÇALVES MENDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Frota, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de abril de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8426CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019 - CONTRATAÇÃO

Edital de Convocação 06/2019 -Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde – Luiz Carlos Gomes/Vila do Povo	16º e 17º- Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde -Gulhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçu	23º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde- CAIC	32º ao 33º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde-Aline Marinho Zacarias/Vila Garcia	36º e 37º- Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF	51º ao 56º- Vagas Ampla Concorrência
Supervisor- ESF	9º e 10º- Vagas Ampla Concorrência
Técnico em Enfermagem- ESF	46º ao 51ª- Vagas Ampla Concorrência

Data: **08/04/2019 à 22/04/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 05 de Abril de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3D14C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – RP 047/2018

Na data de 08 de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluindo o fornecimento de materiais, emprego de mão-de-obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços.**" A contratação tem valor máximo de R$ 12.183.494,70 (doze milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). O Edital da Concorrência Pública n. 020/2018 – Registro de Preços n. 047/2018 estabelece para fins de habilitação, no item 8, verbis: **8 - HABILITAÇÃO – ENVELOPE:** I A) A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por: 8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. **8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1.** Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo VI). **8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:** 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo XI, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante +Passivo não Circulante GE = Passivo Circulante +Passivo não Circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo XI, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.8.1. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. **8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade; b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem; c) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, (atividade concluída), nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS). O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar área de intervenção, no objeto da licitação, de no mínimo 6.000m2 de edificações (não necessariamente em uma única unidade); c.1) A capacitação técnico-operacional anterior pode ser substituída, para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela capacitação técnico-profissional, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação; c.2) O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverá(ão) pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; d) Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da LICITAÇÃO, manterá em Paranaguá – PR, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços; 8.1.5. Da Vistoria: Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO II, conforme ANEXO deste edital; a) As vistorias aos locais (próprios municipais), para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2776; b) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; c) A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS será OBRIGATÓRIA, sendo que as visitas para as vistorias serão opcionais. (ANEXO X). **8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2 Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem

autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providencia posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (21/11/2018) às 09:00 hs), estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7. Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, frente às disposições editalícias referentes, deliberou, por unanimidade: **1. Licitante Denicon Engenharia Ltda.**: A licitante Denicon Engenharia Ltda. atende às exigências do item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 020/2018 – RP 047/2018, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **2. Licitante Empelog-Empresa de Engenharia e Logística Ltda-ME**: A licitante Empelog-Empresa de Engenharia e Logística Ltda-ME deixou de apresentar Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, em ofensa ao item 8.1.3.1 do Edital de Licitação, uma vez que o documento apresentado pela licitante à fls. 513 à 623, limita-se à: falência, concordata e recuperação judicial; razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação de libera, por unanimidade, por sua inabilitação no certame. **3. Licitante F. A. Tanck & Cia Ltda.:** A licitante F. A. Tanck & Cia Ltda. deixou de apresentar Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, em ofensa ao item 8.1.3.1 do Edital de Licitação, uma vez que o documento apresentado pela licitante à fl. 641, limita-se à: auto falência, concordata preventiva, falência e recuperação judicial. A licitante também não atende às exigências do Edital de Licitação, no seu item 8.1.4, em relação aos acervos acompanhados dos respectivos atestados, uma vez que não apresentou atestados com área de intervenção de no mínimo 6.000m2 de edificações, não necessariamente em uma única unidade (a somatória das áreas apresentadas nos atestados não atingiu o mínimo estipulado para a comprovação). Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação de libera, por unanimidade, por sua inabilitação no certame. **4. Licitante TAS Construtora de Obras EPP Ltda.:** A licitante TAS Construtora de Obras EPP Ltda. atende às exigências do item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 020/2018 – RP 047/2018, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **5. Licitante J.P. Duque Obras Ltda. EPP:** A licitante J.P. Duque Obras Ltda. EPP deixou de apresentar Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), em ofensa ao item 8.1.2.6. do Edital de Licitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação de libera, por unanimidade, por sua inabilitação no certame. **6. Licitante Israel Construções EIRELI.:** A licitante Israel Construções EIRELI. deixou de apresentar Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, em ofensa ao item 8.1.3.1 do Edital de Licitação, uma vez que o documento apresentado pela licitante à fl. 880, limita-se à: auto falência, concordata preventiva, falência e recuperação judicial; razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação de libera, por unanimidade, por sua inabilitação no certame. Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D0E3628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Na data de 08 de Abril de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA; para dar continuidade aos trabalhos iniciados na data de 03/04/2019, referentes à **"Chamada Pública nº 003/2019, que tem por finalidade, mediante Termo de Cooperação para obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa do trabalhador, no dia 1º de Maio, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá-Pr.".** A Comissão de licitação deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Trabalho, para efetuar diligências para conclusão da etapa de habilitação. Analisados documentos apresentados, na forma do ato convocatório, a Secretaria Municipal de Trabalho, informa na cota de sequência 12 do processo licitatório, onde consta: *"Atendendo ao solicitado na cota retro, analisamos a proposta encaminhada pela RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA. ME., única proponente, e declaramos a mesma APTA a atender aos requisitos da Chamada Pública n.º 003/2019, estando a empresa com todas as Certidões Negativas e Fiscais Regulares. Segue o Termo de Cooperação assinado par este Secretário, para a conclusão do procedimento em tela, face a urgência que o caso requer"*. Por todo acima exposto, esta Comissão delibera por unanimidade pela habilitação da empresa: **RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA – inscrita no CNPJ Nº 76.509.769/0001-00.** Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

Paranaguá, 08 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63FE737E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

AVISO

O Paranavaí Previdência comunica aos interessados que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras e outras, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, junto aos quais o **Paranavaí Previdência** poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o requerimento do Edital de Credenciamento **pelo Telefone (44) 3422 – 7864, ou diretamente na sede do Paranavaí Previdência, localizada na Rua Castro, nº 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí, Paraná.**

Paranavaí, 01 de abril de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente
Paranavaí Previdência

JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR
Presidente do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:30BBE1A2

PROCURADORIA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Educação de Paranavaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.418/2017, de 01/01/2017, torna pública a seleção para Coordenadores de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Paranavaí Estado do Paraná.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portaria CAPES n° 183/2016, Portaria CAPES 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Art. 4 da Portaria CAPES 249/2018)

2. DA VAGA
Coordenador de Polo UAB. (Art. 2 da Portaria CAPES 249/2018)

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:
3.1 Ser Graduado em nível superior; (Art. 4 da Portaria CAPES 183/2016)
3.2 Docente da Educação Básica Púlica com experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério; (Art. 1 da Portaria CAPES 15/2017)
3.3 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
3.4 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
3.5 Dedicação Integral; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
3.6 Experiência na gestão da Educação Educação a Distância;
3.7 Domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

4. DA FUNÇÃO
4.1 Função: Coordenador de Polo UAB; (Art. 2 da Portaria CAPES 249/2018)
4.2 Descrição das atividades: Gestão e Administração do Polo UAB; (Art. 2 da Portaria CAPES 153/2018)
4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais;
4.4 Horários: De Segunda a sexta feira no período das 14:00 até as 22:00 horas, e aos sábados no período das 8:00 até as 12:00 horas e das 14:00 até as 18:00.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de Inscrição
5.2 Procedimento para inscrição: Prencher o Formulário de Inscrição (anexo I); *Curriculum Lattes*documentado (anexo II) e entregá-los no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos documentos exigidos no item 9 deste edital;
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
6.2 *Curriculum Lattes*devidamente documentado; (anexo II)
6.3 Comprovante de formação superior; (Art. 4 Portaria Capes 183/2016)
6.4 Comprovante de endereço; (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
6.5 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério; (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)
6.6 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB; (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
6.7 Declaração da chefia imediata de que estará disponível para dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB; (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
6.8 Comprovante de Experiência profissional na Gestão na EaD;
6.9 Auto declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, vídeoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. A análise do teor da auto declaração poderá ser realizada pela Comissão de seleção do Processo Seletivo por meio de entrevista com o candidato.

7 DA SELEÇÃO
7.1 A seleção dos coordenadores de Polo UAB, será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretrai Municipal de Educação, conduzida conforme etapas a seguir:
7.1.1 Primeira etapa (fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital;
7.1.2 Segunda etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*;
7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância;

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá á ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
8.2 Todas as publicações referente ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9 DA CONVOCAÇÃO
A convocação será relizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda.

10 DO RECURSO
10.1 Caberá recurso por parte do candidato (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018) no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser

protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, endereçado a Comissão de Seleção da Secretrai Municipal de Educação;
10.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso;
10.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, altere o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;
10.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

11 DA BOLSA
11.1 Conforme definição da DED/CAPES.

12 DAS ATRIBUIÇÕES
I – Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II – Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
III – Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV – Garantir prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
V – Articular-se com o matenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
VI – Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII – Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
VIII – Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX – Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escalas das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
X – Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI – Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII – Planejar, em conjunto com as IPES, a edicação e reedição de cursos;
XIII – Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
XIV – Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo das IPES atuantes no mesmo;
XV – Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI – Elabora r e encaminhar à COAP?DED?CAPES e as IPES, relatporios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
XVII – Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII – Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX – Receber e prestar informações no que couber aos òrgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos Estaduais;
XX – Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI – Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII – Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamernto no curso;
XXIII – Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
XXIV – Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações. (Art. 3 da Portaria Capes 153/2018)

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Os caso omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação;
13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018, Portaria Capes 249/2018, e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2108)
13.3 A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cábiveis;
13.4 A todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
13.5 o resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
13.6 A validade do Processo Seletivo é de 4 (quatro) anos. (Art. 2 da Portaria Capes 249/2018)
13.7 A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo Processo Seletivo para verificação da conformidade jurídica. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
13.8 O Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final da inscrições. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

Paranavaí, 19 de janeiro de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

1.**Nome completo**	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de nascimento	
6. Data de ingresso no serviço público municipal – vínculo de 01 no cargo de professor da Educação Básica.	
7. Data de ingresso no serviço público municipal - vínculo 02 no cargo de professor da Educação Básica.	
8. Endereço residencial / Rua/ Cidade/ Estado	
9. Telefonde de contato	
10. E-mail para contato	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	**( ) sim ( ) não**
12. Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuar em regime integral no Cargo de Coordenador de Polo UAB.	**( ) sim ( ) não**
13. Titulação do Curso Superior e nome da instituição.	
14. Possui experiência profissional na Gestão da Educação a Distância.	**( ) sim ( ) não**
15. Possui experiência mínima de 01 ano na Educação Básica Pública.	**( ) sim ( ) não**

TABELA DE PONTUAÇÃO ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 01) (comprovar titulação)	01 ponto	
Especialização (máximo 01) (comprovar titulação)	1,5 ponto	
Mestrado (máximo 01) (comprovar titulação)	2,5 ponto	
Doutorado (máximo 01) (comprovar titulação)	03 ponto	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância (comprovar atuação)	0,5 ponto por ano (máximo 3 anos)	
Formação com foco na gestão para a Educação a Distância (comprovar atuação)	0,5 ponto	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO III

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF:_____
apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:

_____
Os argumentos são:
_____
Documentos anexos:
_____

Paranavaí, _____de_____de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:94997A17

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital nº. 02/2019 - Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas;

Edital nº. 02 – Tendo em vista que não houve apresentação de propostas por nenhuma Organização da Sociedade Civil – OSC´s, esta Comissão de Seleção de Credenciamento arquiva o presente processo.

Paranavaí, 08 de Abril de 2019

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B52B031C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital nº. 01/2019 – Garantia e Defesa de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares;

Edital nº. 01 – Organização da Sociedade Civil – OSC habilitada - **APDE – Associação dos Portadores de Doença Especial.**

Em análise a documentação apresentada pela Organização, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital para esta fase. Diante disso, a Comissão decide pela habilitação da **Associação dos Portadores de Doença Especial**e designa o dia 10/04/2019 (quarta-feira) para abertura do envelope nº. 02, encaminhado um ofício para comunicar a OSC para participar desta sessão.

Paranavaí, 08 de Abril de 2019

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7D2ADD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
Processo Administrativo nº 051/2019
Processo de Compra nº 066/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI DO SUMARÉ"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2019,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI DO SUMARÉ,** conforme Planilhas de Serviços e Projeto Proinfância – Tipo 2 (FNDE), na seguinte localização: Rua "A", s/nº, Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação; com valor máximo global estimado em: R$ 1.787.101,81 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, cento e um reais e oitenta e um centavos). O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.450.44.90.51.00.1104–515. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - processos licitatórios. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 02 de MAIO de 2019. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:50350F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atender mandados judiciais,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 22/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 22/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/04/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:551128BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.715/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.160,00(Dez mil cento e sessenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1469)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1518)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0006.2.360	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.160,00
TOTAL		**10.160,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	5.000,00
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS	5.160,00
TOTAL		**10.160,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,08 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2A23292A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 5, de 13 de março de 2019 – Beneficiário:** José Renato Monteiro do Rosário**. Matrícula:** 1136-3/1**. Data de saída:** 13/03/2019. **Data de retorno:** 15/03/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

· **Ato nº 6, de 13 de março de 2019 – Beneficiário:** Luciano Beltrame**. Matrícula:** 1160-6/1**. Data de saída:** 13/03/2019. **Data de retorno:** 15/03/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

· **Ato nº 7, de 19 de março de 2019 – Beneficiário:** Andrea Barbosa Barão**. Matrícula:** 1153-3/1. **Data de saída:** 19/03/2019. **Data de retorno:** 22/03/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso Comunicação Digital nos Municípios, promovido pela Unipublica, realizado nos dias 20 a 22 de março de 2019.**Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

· **Ato nº 8, de 21 de março de 2019 – Beneficiário:** Neivor Barro**. Matrícula:** 1231-9/1. **Data de saída:** 24/03/2019. **Data de retorno:** 25/03/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Acompanhar vereador Moacir Gregolin para cumprir agenda na Secretaria Estadual de Educação e agenda com Deputado Estadual Gilson de Souza, para tratar sobre investimentos em melhorias no Colégio Estadual São João Bosco e sobre revitalização do bosque, ambos no Bairro Planalto. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.

· **Ato nº 9, de 21 de março de 2019 – Beneficiário:** Moacir Gregolin**. Matrícula:** 1221-1/1. **Data de saída:** 24/03/2019. **Data de retorno:** 25/03/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda na Secretaria Estadual de Educação e agenda com Deputado Estadual Gilson de Souza, para tratar sobre investimentos em melhorias no Colégio Estadual São João Bosco e sobre revitalização do bosque, ambos no Bairro Planalto. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.

· **Ato nº 10, de 25 de março de 2019 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta**. Matrícula:** 1159-2/1. **Data de saída:** 26/03/2019. **Data de retorno:** 29/03/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Técnica Legislativa e Participação Popular na elaboração de Leis", promovido pelo CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. nos dias 26 a 29 de março de 2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

· **Ato nº 11, de 25 de março de 2019 – Beneficiário:** Joares Cordeiro Brasil**. Matrícula:** 1232-7/1. **Data de saída:** 26/03/2019. **Data de retorno:** 29/03/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Técnica Legislativa e Participação Popular na elaboração de Leis", promovido pelo CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. nos dias 26 a 29 de março de 2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

Pato Branco, 1º de abril de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:DC2EA77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 11/2019 - CONTRATO 187/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 11/2019 - Contrato nº 187/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim,

Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na cláusula décima oitava, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante protocolo nº 396150/2019, as partes pactuam aditivo de supressão e acréscimo de valor, conforme segue: Reajuste 2016/2017: Os valores reajustados se referem às parcelas não medidas até setembro de 2017; até essa data já haviam sido realizadas 6 medições, onde o saldo remanescente era igual a R$ 2.579.839,26 que após os dois primeiros reajustes passou para o valor de R$ 3.093.976,14 (R$2.579.839,26 x 1,083588 x 1,106777 = R$ 3.093.976,14), assim o cálculo do terceiro reajuste foi feito sobre o montante de R$ 3.093.976,14. Analisando-se a variação do índice IGPM entre setembro de 2016 e setembro de 2017, verificou-se que houve uma variação negativa do índice IGPM em 1,4594%, assim o terceiro reajuste resulta em um decréscimo no valor de R$ 45.153,49 (R$3.093.976,14 x -1,4594% = - R$ 45.153,49). Reajuste 2017/2018: Os valores reajustados se referem às parcelas não medidas até setembro de 2018, até essa data já haviam sido realizadas 8 medições, onde o saldo remanescente era igual a R$ 2.226.727,34 que após os três primeiros reajustes passou para o valor de R$ 2.631.519,28 (R$ 2.226.727,34 x 1,083588 x 1,106777 x 0,985406 = R$ 2.631.519,28), assim o cálculo do quarto reajuste foi feito sobre o montante de R$ 2.631.519,28. Analisando-se a variação do índice IGPM entre setembro de 2017 e setembro de 2018, verificou-se que houve uma variação positiva do índice IGPM em 10,0496%, assim o quarto reajuste resulta em um acréscimo no valor de R$ 264.457,16 (R$ 2.631.519,28 x 10,0496% = R$ 264.457,16). Dot Orç: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.02 Departamento Administrativo – Despesa 2424 e 2425 com seus respectivos Desdobramentos 6367-4190. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDIR LUIZ MACAGNAN
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2EDA5135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2018

Extrato Retificação 01/2019. Ata de Registro de Preços nº 114/2018. Concorrência nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Nutriport Comercial Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Da Retificação: Serve a presente para retificar o número do CNPJ da empresa Nutriport Comercial Ltda, constante na Ata de Registro de Preços nº 114/2018 de 30 de abril de 2018 e Aditivo 01/2018 de 27 de dezembro de 2018, RETIFICA-SE, o CNPJ nº 03.612.312/0001-44 para o CNPJ nº 03.612.312/0005-78. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C156440F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 PROCESSO Nº 63/2019 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de ***participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de Abril de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DC08CB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 64/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, ***para participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimento poliédrico de trechos da Rua Tapir e Rua Vinicius Cadorin, com área total de 7.934,35m² e execução de serviços de pavimentação asfáltica nova, no Acesso ao Parque Industrial, com área total de 3.067,50m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "***menor preço***", sob forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global"***, com critério de julgamento definido pelo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441 de 08 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as **09 HORAS DO DIA 14 MAIO DE 2019,** no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura

Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A7ACBCA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***IURIS MARCELO DE MAIA***, do cargo de Chefe da Divisão de Finanças, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EDD06C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IURIS MARCELO DA MAIA***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Empenho, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º Conceder ao servidor Função Gratificada – FG 11.

Art. 3º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7137CF32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***FERNANDA CALDATTO***, do cargo de chefe do Setor de Compras, Símbolo CC08, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6112B99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FERNANDA CALDATTO***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC07, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 02 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6BDC4A5F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKF8128	116100E008737423	30/03/2019	65300
ANZ1E55	116100E008737206	31/03/2019	56144
ANZ1E55	116100E008737207	31/03/2019	67770
AOE3106	116100E008694627	01/04/2019	55411
AOM9316	116100E008126107	30/03/2019	65300
AOR6670	116100E008736576	31/03/2019	65300
APT7487	116100E008128714	01/04/2019	56144
AVL5E48	116100E008737317	02/04/2019	54522
AYD2685	116100E008128713	01/04/2019	56144
AYT3815	116100E008694628	01/04/2019	56144
AYT4114	116100E008128711	01/04/2019	56144
CLA0738	116100E008128709	28/03/2019	53470
CMW3917	116100E008126381	31/03/2019	65300
CYR5891	116100E008736577	01/04/2019	60501
IFC9A75	116100E008126108	30/03/2019	54600
IIU1335	116100E008128710	01/04/2019	56144
INZ1322	116100E008126380	31/03/2019	65300
JUX8657	116100E008737422	30/03/2019	65300
LZW1512	116100E008128712	01/04/2019	56144
MHB8763	116100E008737424	31/03/2019	65300
MHU8406	116100E008126379	30/03/2019	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7832085B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQR1053	277510A000120077	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ARE6912	277510A000135866	30/01/2019	54526	R$ 195.23
ARU8572	277510A000120074	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ASK4407	277510A000120160	15/01/2019	55412	R$ 195.23
AUP1023	277510A000135865	29/01/2019	76331	R$ 293.47
AVF3557	277510A000120073	15/01/2019	55412	R$ 195.23
AVF8325	277510A000135533	29/01/2019	55500	R$ 130.16
AWZ2213	277510A000135964	30/01/2019	57380	R$ 293.47
AZL2940	277510A000135535	30/01/2019	60501	R$ 293.47
BAY5184	277510A000135753	30/01/2019	55417	R$ 195.23
BCE1599	277510A000120075	15/01/2019	55412	R$ 195.23
BCL7259	277510A000120159	15/01/2019	55412	R$ 195.23
DHQ5675	277510A000135534	29/01/2019	76331	R$ 293.47
HAX3447	277510A000120076	15/01/2019	55412	R$ 195.23
HJK0167	277510A000135963	29/01/2019	76331	R$ 293.47
ISM7000	277510A000119847	15/01/2019	55412	R$ 195.23
MIP7035	277510A000135864	29/01/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4962B6ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2019

Extrato Contrato nº 05/2019. Dispensa nº 04/2019. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **TELE SUDOESTE LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em telefonia. **DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará o valor de **R$ 48,00 (quarenta e oito reais)** por hora técnica de serviços realizados, **estimando** para o período de 12 (doze) meses de execução contratual o **valor total** de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: Pelos serviços, objetos deste contrato, a Contratante pagará a Contratada até o *décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado,* após a apresentação das respectivas notas fiscais com a descrição do serviço realizado, devidamente atestadas pela Contratante. **DOT. ORÇ**.: - 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - despesa 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 04 de abril de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

CARLOS BALBINOTTI
Representante Legal
Tele Sudoeste LTDA

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:51BC2E84

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.299, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a política municipal de incentivo ao patriotismo, através da execução dos Hinos Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Pato Branco, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de incentivo ao patriotismo, que visa incentivar os cidadãos à valorização dos símbolos nacionais e locais, despertando o sentimento de nacionalidade, civismo e cidadania através da execução de cânticos oficiais nos estabelecimentos de ensino e em competições esportivas.
Art. 2º Para consecução dos fins desta Lei, os estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental ficam obrigados a realizar a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino do Município de Pato Branco, durante o período letivo, uma vez por semana, antes do início das aulas.
Art. 3ºÉ também obrigatória a execução do Hino Município de Pato Branco em todas as competições esportivas de nível internacional, nacional, estadual e municipal realizadas em áreas esportivas pertencentes ao Poder Público, além do já previsto na Lei Estadual nº 15.570, de 20 de julho de 2007.
Parágrafo único. A execução dos hinos indicados no caput deste artigo poderá se dar integralmente ou parcialmente.
Art. 4º Em toda inauguração de obra pública ou realização de evento promovido pelo Poder Público será executado o Hino do Município de Pato Branco, podendo a execução se dar integralmente ou parcialmente.
Art. 5º Fica revogada a Lei nº 1.416, de 26 de dezembro de 1995.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7D982CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.
O Pregoeiro Municipal, Srº. Tadeu Rafael Cordeiro e a Comissão de Licitação Municipal comunica a continuação da sessão pública do Processo Licitatório citado acima, na data de 12 de abril de 2019, às 09horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Paula Freitas (Avenida Agostinho de Souza, n. 646, Centro – Paula Freitas/PR).

08/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:63161A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente Oncologia e para Consultas e Exames nos dias 03/04/2019 e 09/04/2019 e 11/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BBA8DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes altas Hospitalar e para Consultas e Exames nos dias 06/04/2019 e 09/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:710EAE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exames nos dias 07/04/2019 e 10/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E600CA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames nos dias 08/04/2019 e 12/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8CABD4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS QUE VENCEU
38 itens – Valor Total: R$ 96.398,40
FORNECEDOR: 8994 - L& L CAVASSIM LTDA –ME
ITENS QUE VENCEU
17 itens – Valor Total: R$ 18.658,05

FORNECEDOR: 8212 – MERCADO KOSERA LTDA
ITENS QUE VENCEU:
52 itens – Valor total R$ 77.046,01

TOTAL GERAL: R$ 192.102,46

Paula Freitas, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:53BB8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 27/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
LICITAÇÃO Nº 27/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS QUE VENCEU
38 itens – Valor Total: R$ 96.398,40
FORNECEDOR: 8994 - L& L CAVASSIM LTDA –ME
ITENS QUE VENCEU
17 itens – Valor Total: R$ 18.658,05
FORNECEDOR: 8212 – MERCADO KOSERA LTDA
ITENS QUE VENCEU:
52 itens – Valor total R$ 77.046,01

TOTAL GERAL: R$ 192.102,46

_____

Paula Freitas, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D4BED979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP; L & L CAVASSIM LTDA; MERCADO KOSERA LTDA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 192.102,46 (Cento e noventa e dois mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos).

Paula Freitas, 08 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C2132FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 38/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 96.398,40 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 08/04/2019 Término: 08/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019
Recursos....: 09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Casa Lar (265)
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social (273)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 08 de abril de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F51656A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 39/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: L & L CAVASSIM LTDA ME
Valor.....: R$ 18.658,05 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 08/04/2019 Término: 08/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019
Recursos....: 09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Casa Lar (265)
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social (273)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 08 de abril de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F99D9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 40/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MERCADO KOSERA LTDA
Valor.....: R$ 77.046,01 (Setenta e sete mil e quarenta e seis reais e um centavo).
Vigência.....: Início: 08/04/2019 Término: 08/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019
Recursos....: 09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Casa Lar (265)
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social (273)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 08 de abril de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:963D58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....12/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedores:
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 04.283.864/0001-19
L & L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
MERCADO KOSERA LTDA
CNPJ: 68.794.478/0001-74

Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ED7868EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Psicóloga

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	FabíolaFerreira de Souza	21274

Paula Freitas, 08 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9F4422B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
8.º Lugar	Mariely de Jesus da Silva	21179

Paula Freitas, 08 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5ECA5A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Apresente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a **contratação de empresa para Locação de Equipamentos e aparelhos para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelas Secretarias municipais da prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 151.770,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/04/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B513F2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 22/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a **contratação de empresa Para a aquisição de próteses dentárias para atender dos pacientes do fundo municipal de saúde do município de** Pérola D'Oeste/PR**,** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO dos itens: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/04/2019 às 08:15 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:692137CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
ORIGEM: Contrato nº 148/2018 E CONVENIO 687/2017 SEDU.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 21/08/2018 a 28/01/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 28/01/2019 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:399AD80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 017/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019, a empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicada por incorreção na data em 09/04/2019.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE5D1715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 143/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Sueli de Fátima Ribas Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.476.210-2/PR e das matrículas funcionais 13161-1 e 13161-2, ocupante do cargo público de **Professor,** da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para a Secretaria de Educação – Escola Municipal Marciano de Carvalho, a contar de 11 de fevereiro de 2019 para a matrícula 13161-1 e de 07 de março de 2019 para a matrícula 13161-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9732E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 144/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida à servidora pública **Sueli de Fátima Ribas Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.476.210-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, por exercer a função de **Responsável pela Academia do Centro de Atendimento à Mulher - CAMU.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7885CD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 145/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Altera Portaria 010/2019 que concedeu férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 10/2019, para o período de 01 de abril a 20 de abril de 2019, à empregada pública **Marciana Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.300-4, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9389BC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 146/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de março a 23 de abril de 2019, ao servidor público Cleiton Van Den Boom**,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.206.084/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23AB7E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 147/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de março a 23 de abril de 2019, a empregada pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da

cédula de identidade civil com RG. 13.275.877-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59CE7ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 148/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de março a 22 de março de 2019, a servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.094.184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98D3D56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 150/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D724729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 151/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Joselayne Corrêa dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 01 para o padrão A – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4AB53648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 152/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Joselayne Corrêa dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA798B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 153/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 01 de março de 2019, concedida à servidora pública **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB402685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 154/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 13 horas semanais para 16 horas semanais a contar desta data, concedida à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B7B5855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 155/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 14 de março de 2019, à empregada pública temporária **Maria de Fátima Reck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3CA2B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 156/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de março de 2019, à empregada pública temporária **Edilene de Fátima Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.030.020-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52E8C630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 157/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 26 de março de 2019, concedida à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21684EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 158/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a contar desta data, à empregada pública **Maria Leoni Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.317.835-6/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2939E63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 159/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir desta data, à empregada pública temporária **Eni de Fátima Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.342.320-1/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22C45782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 160/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir 26 de março de 2019, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula

de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0E7F6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 161/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Exonera adicional multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 21 de março de 2019, concedido à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37514F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 162/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 22 de março de 2019, à servidora pública **Marta Bueno da Silva Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.541.535-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09376648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 163/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Amauri Moreira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo carregamento e descarregamento de calcário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7770937F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 164/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 26 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E3C0448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 165/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.020/SC e das matrículas funcionais 1848-1 e 1848-2, ocupante do cargo público de **Professor,** da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para a Secretaria de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E4FB533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 166/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Zoilita de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.924.561/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para a Secretaria de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, a contar de 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B16E88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 167/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer – Departamento de Esportes, a contar de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7769C7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 168/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 21 de março a 31 de março de 2019, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7422CD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 169/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 09 de abril de 2019, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE75F102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 170/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2019, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE055D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 171/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 26 de março a 09 de abril de 2019, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02D1FCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 172/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 04 de abril de 2019, à servidora pública **Valdicéia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.627.789-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D324D803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 173/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 25 de março a 23 de abril de 2019, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:529DD7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 174/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 03 de abril de 2019, à servidora pública **Joisse Aline Zappe Becker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A06BB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 175/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Antonio Sérgio R. Santos Jr. e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 22 de março de 2019, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.204.224-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B7A4683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 176/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de março a 27 de março de 2019, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.094.180-5/PR e das matrículas funcionais 1092-1 e 10496-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B2A5873B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 177/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). João Cotlinski Neto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de março a 20 de março de 2019, à empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.974.681-9/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA6B2C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 178/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 14 de março a 23 de março de 2019, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:059E8CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 179/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de março a 08 de abril de 2019, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D565A069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 180/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2019, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53751659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 181/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de maio a 13 de maio de 2019, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0D1C114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 184/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de março a 22 de março de 2019, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17FF1EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 185/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 20 de março a 22 de março de 2019, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DC7B373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 187/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de abril a 16 de abril de 2019, à servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfemeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:218A670B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 189/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de março a 29 de março de 2019, à servidora pública **Girlene Maria Barboza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8142D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 008/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de abril de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
28º	Nilzorete Aparecida de Franca

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E39F321A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 190/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG1, concedida ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de Contador, por exercer a função de **Responsável pela Tesouraria e Movimentações Bancárias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB6F9FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 191/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG2, concedida ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, por exercer a função de **Responsável Técnico Contábil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FAD92C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 192/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG2, concedida à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, ocupante do cargo efetivo de Advogado, por exercer a função de **Responsável Assessoria Jurídica do Instituto Municipal de Previdência - PIENPREV.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39862875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 193/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG2, concedida à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Recursos Humanos, por exercer a função de **Responsável pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7C514BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 194/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG2, concedida ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, por exercer a função de **Responsável Técnico junto ao CREA/PR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6CE8C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 195/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Abertura da rede de água tratada no município de Piên.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC86A384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 196/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida à servidora pública **Luciana Lübke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, por exercer a função de **Responsável pelas publicações do Departamento de Recursos Humanos no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61CF1A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 197/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida ao servidor público **Luiz Maurício Muziol,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.080.843/SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por exercer a função de **Responsável pela limpeza e conservação dos caminhões da frota municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D3F5A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 198/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida à servidora pública **Mirian Balan,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, por exercer a função de **Responsável pelo controle e emissão de notificações de dívida ativa aos devedores.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E79220D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 199/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção dos tratores e implementos agrícolas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1454D779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 200/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela manutenção das redes de águas pluviais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:344198A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 201/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, por exercer a função de **Responsável pela Conservação e Limpeza das estruturas das pontes do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3285DF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 202/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Encanador, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção do Cemitério Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB6C5548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 203/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.455-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Equipe de Manutenção das Estradas Rurais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F76C0A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 204/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, por exercer a função de **Coordenadora dos Instrumentos de Gestão e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F062B543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 205/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por exercer a função de **Responsável pelas Publicações do Departamento de Licitações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná DIOE e DOU e no site da Prefeitura Municipal de Piên.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE1F62D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 206/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por exercer a função de **Responsável pelo suporte e manutenção dos sistemas de informação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D9B8857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 207/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Jonas Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Esportes, por exercer a função de **Responsável Técnico junto ao CREF9/PR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:254911B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 208/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.641.045/SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação das atividades de Manutenção das Estradas Rurais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:076ECCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 209/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 874.399/SC, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, por exercer a função de **Responsável pela Equipe de limpeza das Vias Urbanas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:20F006BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 210/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Miguel Angelo Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção e Controle de pneus da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC979185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2019, DE 05 DE ABRIL DE 201

PORTARIA Nº 211/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, por exercer a função de **Coordenadora de Odontologia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:15B453D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 212/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por exercer a função de **Responsável pelo Posto de Identificação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC8E2922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 213/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos II, por exercer a função de **Responsável pelo atendimento do Posto do Correio na comunidade de Campina dos Maia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96AAB556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 214/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pelo serviço de lubrificação das máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC49D5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 215/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, por exercer a função de **Coordenadora de Enfermagem e da Atenção Básica no Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35E373F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 216/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.901.443-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por exercer a função de **Responsável pela conservação e limpeza do pátio e garagem da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D714BAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 217/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por exercer a função de **Responsável pela entrega de malotes dos Postos de Correios Comunitários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:924851DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 218/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por exercer a função de **Responsável pelo Setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09B6133C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 219/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **Gerônimo Valentino Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Conservação e Limpeza do Parque de Eventos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB24DB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 220/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção e Conservação das Máquinas Motoniveladoras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:812A6169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 221/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida à servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por exercer a função de **Responsável pela documentação escolar, pela documentação dos sistemas de transporte escolar, Sere, Censo Escolar, PDDE web, SIGECOM, CACS FUNDEB, MAVS e Processos on line SEED.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE413463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 222/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos II, por exercer a função de **Responsável pela emissão de notas de Produtor Rural.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCF9227F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 223/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **Dirceu José Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.908-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção e Conservação das máquinas retro-escavadeiras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF377CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 224/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **Jorge Cavalheiro Pires,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.604-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção e Conservação da Patrulha Agrícola.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D63BE879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 225/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **José Vieira dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.361.978/SC, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, por exercer a função de **Responsável pela limpeza e conservação dos Veículos da Assessoria de Assuntos Comunitários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD428D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 226/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.662.827-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela Patrulha Rural.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83DE2A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 227/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, por exercer a função de **Coordenadora do Setor de Regulação e Agendamento de Viagens.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB7186A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 228/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG2, concedida ao servidor público **Amauri Moreira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável carregamento e descarregamento de calcário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C10376F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 229/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 02 de abril a 01 de maio de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4EB5C658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 230/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 30 de março a 28 de abril de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 002/2019, para apurar o contido no Memorando nº 240/2018, de 03 de dezembro, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E686AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 065/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 22/01/2019, referente a **Dispensa de Licitação nº 002/2019** cujo objeto é a "Revisão de 500 (quinhentas) horas da Motoniveladora New Holland RG 170B para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços" onde se lê: "21 de janeiro de 2018" leia-se: "21 de janeiro de 2019".

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DFF369C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 077/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA cristiano quadros OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE secretário de administração e finanças.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Administração e Finanças,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:11776C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 078/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA HELOANA SAMARA TURECK OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Heloana Samara Tureck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.535.729-6/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DDC347A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 079/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA DINAIR RIBAS ROCHA OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Dinair Ribas Rocha**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.830.917-2/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F1292DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 080/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA jansiele da rosa OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Jansiele da Rosa**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.846.859-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DBDB8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 081/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA LEOCIR DA SILVA OLIVEIRA OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Leocir da Silva Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.699.046-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações – símbolo CC6,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66062E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 082/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA cleverson dudanin da silva OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE manutenção, limpeza e conservação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Cleverson Dudanin da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.230.348-9/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:454762DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 083/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 083/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA ARACI MARIA DE SÁ RIBAS OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Araci Maria de Sá Ribas**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.943.931-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS – símbolo CC6,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B2A9458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 084/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 084/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA ROSANA MARIA GROSSL OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE PROCURADORA JURÍDICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Rosana Maria Grossl**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.786.006/SC, ocupante do cargo de agente político de **Procuradora Jurídica,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:30DAA135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 085/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA JOANA MARIA NEUMANN PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Joana Maria Neumann,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.266.203-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:102C4E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 086/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA JAIR BATISTA DE SOUZA PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.264.896-7/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário de Saúde,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A397678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 087/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 087/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA NORILDA GROSSL SACHT PARA EXERCER oS cargoS de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e no art. 14, parágrafo 2º da Lei Municipal 960/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.739.628-6/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Educação,** a contar desta data.

Art. 2º Fica nomeada a senhora **Norilda Grossl Sacht,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** sem percepção de subsídio, a contar desta data e exercendo cumulativamente o cargo com o de **Secretária de Educação,** recebendo exclusivamente os subsídios deste cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:964481C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 088/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 088/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MOACIR GRAVI GONÇALVES PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Moacir Gravi Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil RG nº 411.474/SC/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C42FA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 089/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA social e defesa civil.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Carla de Fátima Rudnick Mendes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.539-3/SC, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FB23DE7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 149/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 149/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 01 para o padrão A – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99577E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2306

PORTARIA N.º 2.306/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 2.304/2019 de 01 de abril de 2019, concedendo férias a Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de abril de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5AE35529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2307

PORTARIA N.º 2.307/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal ARGEU ANTONIO GEITTENES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Nível 03 A, referência B02, a partir de 01 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 01/03/2018 a 28/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de abril de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:85CE8FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2019, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar

dia **22/05/2019, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do LEILÃO Nº 01/2019 do tipo: MAIOR LANCE E OFERTA POR ITEM, Regido pela Lei Federal n° 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 668/2019, para:

OBJETO: Alienação de bens móveis (pá carregadeira e van), inservíveis para uso desta municipalidade, no estado em que se encontram, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, mediante licitação.

DATA DA ABERTURA: 22/05/2019, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 08/04/2019.

VANDERLEI KNIPHOFF
Leiloeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EDE9CE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2019, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/05/2019, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do LEILÃO Nº 01/2019 do tipo: MAIOR LANCE E OFERTA POR ITEM, Regido pela Lei Federal n° 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 668/2019, para:

OBJETO: Alienação de bens móveis (pá carregadeira e van), inservíveis para uso desta municipalidade, no estado em que se encontram, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, mediante licitação.

DATA DA ABERTURA: 22/05/2019, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 08/04/2019.

VANDERLEI KNIPHOFF
Leiloeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5094334B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento – PR e dá outras providencias:

KEILA FIORESE DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com base na Legislação Municipal (Lei Municipal 570/2017 de 27 de Outubro de 2017), conforme reunião realizada no dia 08 de Abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º: Fixar a data de 30 de Abril de 2019 para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que tem como tema central: ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".***

Art. 2º: A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá início às 07:30 horas e término as 16:30 horas na Associação de Funcionários Públicos Municipais situada a rua 07 de Setembro n° 335, Centro, de Pinhal de São Bento - PR.

Art. 3º: A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e regida pela comissão organizadora, e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, os quais tem como atribuição elaboração do regimento interno da referida conferência, o qual será aprovado pela plenária no início dos trabalhos.

Pinhal de São Bento, 08 de Abril de 2019.

KEILA FIORESE DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:314A137C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento - Paraná e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 570/2017 de 27 de Outubro de 2017, resolve:

Artigo 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura da política de atendimento, seu planejamento a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no município de Pinhal de São Bento – Paraná, no dia 30 de abril de 2019.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Artigo 4º - O Município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Para organização do processo de realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fica criado a comissão organizadora da Conferência Municipal, sendo composta por:
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representante governamental: ADELIO POZZOBON;
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representante sociedade civil: KEILA FIORESE DA SILVA;
- Representante de idosos: CLEUSA MARIA HERMES;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL E JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA.

Parágrafo único: cabe a comissão organizadora a organização e decisão de todos os tramites legais para a execução da conferência municipal.

Artigo 6º - Fica delegado a Comissão Organizadora da Conferência com aprovação do CMDPI para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 08 de Abril de 2019.

KEILA FIORESE DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:E846DACC

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – Pr
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – Pr
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA N° 001/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde referente ao Relatório Anual do ano de 2018, á ser realizado no dia 22 de abril de 2019 ás 16:00 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 08 de abril de 2019.

EDSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Katiuça Mara Pasa
Código Identificador:0C7F1BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê:
"EXTRATO DO CONTRATO nº. 36/2019"
Leia-se:
"EXTRATO DO CONTRATO nº. 32/2019"
PROCESSO nº. 14.844/2018 – CONCORRÊNCIA nº. 22/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa para **obra de urbanização de praça, localizados na Rua Manaus – VILA MACEDO – Piraquara/PR**, com área total de intervenção de 703,15m². **Valor global**: R$ 134.192,57 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de **01 (um) mês**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 29/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:530C3009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA PROCESSO Nº 24.148/2017 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as razões trazidas pela empresa **INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde**, e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e declarando qualificada a entidade **INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde**, para participação do edital de qualificação de Organização Social de Saúde. 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:110B23C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 – PROCESSO Nº. 14.003/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, pelo período de 12 meses. **ATA nº. 94/2019 - Detentora:** A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ sob nº. 13.346.634/0001-42, vencedora dos **itens 166 – Lote 1 e itens 5 , 16 – Lote 2**, pelo valor global de R$ 9.603,96 (Nove mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos). **ATA nº. 96/2019 - Detentora:** CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ sob nº. 09.017.325/0001-51, vencedora dos **itens 5, 10, 15, 25, 27, 30, 36, 39, 44, 46, 49, 53 a 55, 66,70, 74, 88, 94, 96, 99, 103, 111,115, 120, 122, 124, 125, 127, 134, 141, 142, 145 e 180 – Lote 1**, pelo valor global de R$ 5.803,50 (Cinco mil oitocentos e três reias e cinquenta centavos)2112. **ATA nº. 102/2019 - Detentora:**TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, vencedora dos **itens 1, 7, 13, 16, 22, 35, 37, 41, 50, 52, 58, 65, 69, 76, 82, 84, 87, 90, 107, 130, 139, 150, 154, 159, 170, 175 – Lote 1**, pelo valor global de R$ 5.743,36 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **Vigência das Atas:** 12/03/2019 a 12/03/2020. **Data da Assinatura:** 12/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F642920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 10 de maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** TÉCNICA E PREÇO. **Valor Máximo estimado:** R$ 873.610,51 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**. Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo

da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 08 de Abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86D9F16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.421/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.421/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 04/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidades/custos, memória de cálculo, especificações de serviço, obras complementares e demais projetos pertinentes, em via pública, trecho da Avenida Centenário do Paraná entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I, do bairro Jardim Bela Vista, com extensão de 0,570 km, no Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MAISSE ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua XV De Novembro, n°964 – conj. 30 – andar 03 – Cond. Inter Walter Sprenge, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.705.242/0001-37, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 8.867,51 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:708FEDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD N.º 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2017, e **JULGO** que o servidor E. L., matrícula nº 5204-21, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, não praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135 da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela não aplicação da penalidade de DEMISSÃO; Por fim, intime-se o servidor e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 8 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5153038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de abril de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.101/2018, do dia 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 1610, do dia 11 de outubro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A0BEF97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de abril de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.202/2019, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1688, em 05 de fevereiro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ABA28811

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01-01-026-0433-002	CENTRO
04-04-019-0120-001	VILA VICENTE MACEDO
04-04-035-0108-001	VILA VICENTE MACEDO
01-03-017-0294-001	JARDIM MARUMBY
03-02-085-0325-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60
03-05-053-0525-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03-02-143-0300-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60
01-04-004-0039-001	CRUZEIRO
01-04-004-0051-001	CRUZEIRO
03-05-053-0220-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03-06-134-0022-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-134-0033-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-134-0044-001	VILA SANTA HELENA 5
00-00-001-0006-001	MITRA GUARITUBA
01-02-065-0026-002	ARAÇATUBA
03-05-199-0016-001	JD. DOS ESTADOS 1
03-03-029-0247-001	JD. GUARI
01-01-039-0027-001	VILA JULIANA
00-00-0NC-00NC-001	CHACARAS
03-03-146-0384-001	JD. TARUMA IV
04-05-011-0295-002	JD. SANTA MONICA
04-05-011-0295-003	JD. SANTA MONICA
05-02-145-0746-002	GRANJAS ELDOURADO
01-04-004-0063-001	CRUZEIRO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C1F1F7B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7445/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 333/2018 e com homologação através do Edital Nº. 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
NATHALIA SILVA DO PRADO	08/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A59FE38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7356/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/03/2019 até 28/02/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **ELI DE MEIRA GAIO,** matrícula funcional nº 27383-1 cargo **FISCAL,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:66B827AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Data: 08 de abril de 2019

SÚMULA: Altera Anexo II da Resolução nº 002/2015 de 27/05/2015, que Institui a reestruturação ao Plano de Organização de Pessoal da Câmara Municipal do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 002/2015 de 03/10/2011, que institui a reestruturação ao Plano de Organização de Pessoal da Câmara Municipal do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE VAGAS
DIRETOR	20	CC 1	01
PROCURADOR JURÍDICO	20	CC 1	01
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	20	CC 1	01

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2019.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 08 de abril de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1FBFDDF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653/2019

DATA: 08 de abril de 2019.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 578/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Art. 24 da Lei Municipal nº 578/2014, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 24 –*** *...*

V. *Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.*"

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 08 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CB14FDB3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 11/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **EDSON HUGO MANUEIRA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 04.507.362/0002-05**, devidamente habilitada para fornecimento de celular e fogão, no valor de R$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais) cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 08.003.0824300082.005-4.4.90.52.06.00.0000 – (1600) Fonte: 727 e 08.003.0824300082.005-4.4.90.52.12.00.0000 – (1601) Fonte: 727, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7272AD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4925

DECRETO Nº. 4925 Data: 12 de Março de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, até o Limite de R$ 111.556,01(Cento e Onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração geral
000281– 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
819 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 1.547,17 (Sup)
819 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 8,84 (Exc)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
000620– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 110.000,00 (can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro , Conforme previsto no inciso III,II,I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.108 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403- 2014 – Gestão Financeira
000410– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 110.000,00 (can)

Superávit Financeiro

Fonte 819	R$ 1.547,17

Excesso de Arrecadação

Fonte 819	R$ 8,84

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do Mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BA2CDCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046, DE 08 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.362/09 e, ainda, o contido no Ofício nº 028/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/09, e em conformidade com o Ofício nº 028/2019, da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho Municipal de Educação de Porecatu**, na forma que segue:

I – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicado pelo Prefeito Municipal;
Titular: *Aldete Aparecida Picolo Debiasi*
Suplente: *Raquel Adriana de Lima Moura*
Titular: *Marlene Rodrigues de Araújo de Padua*
Suplente: *Gracieli Martins Ramos Bernardo*

II – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: *Denise Ferreira da Silva*

Suplente: *Maria Gelcy Ferreira Mendes Santos*
Titular: *Luciene Moraes Bueno*
Suplente: *Alexsandra Gomes Pinheiro dos Reis*
III – 02 (dois) representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: *Cristina Maria de Jesus*
Suplente: *Cilene Cavalcante Macedo*
Titular: *Roseli da Silva Galhardo*
Suplente: *Kátia Cilene Gonçalves de Souza*

IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
Titular: *Gabriela Santana Ribeiro de Orlando*
Suplente: *Camila Fernanda da Silva*
Titular: *Rosalia Amaral*
Suplente: *Marlene de Azevedo Lemes*

V – 01 (um) representante de alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino;
Titular: *Lucas Tenan Vilas Boas*
Suplente: *Pedro Luiz de Oliveira Silva*

VI – 01 (um) representante das instituições privadas de ensino;
Titular: *Vaine Cristina Rufato das Mercês*
Suplente: *Carolina Giovana de Souza Andrade*

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: *Rafaela Queiroz DE Santana Agostinho*
Suplente: *Maria de Lourdes Vidigal Bazoni*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (08.04.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:60C4CACD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/19

HOMOLOGA NOMES PARA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial as contidas no § 1º do artigo 20 do Decreto nº 144/09, que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam homologados, respectivamente, os nomes de **DENISE FERREIRA DA SILVA** e **LUCIENE MORAES BUENO** como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme Ofício nº 042/2019, do referido Conselho, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (08.04.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DA43BA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DECRETO Nº 08 DE 08 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 425.700,95 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais e Noventa e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1952 00495 – Atenção Básica	R$180.000,00
1953 00497 – Vigilância em Saúde.....	R$2.533,13
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1991 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde....	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2010 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R$ 43.340,51
2052 00495 – Atenção Básica	R$120.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
2092 00305 – Convênio VIGIASUS.....	R$49.751,03
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2171 00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.....	R$ 76,28
TOTAL	**R$ 425.700,95**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos previstos no art. 43 - § 1º, item I, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964 (Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior), conforme abaixo:

00495 – Atenção Básica	R$300.000,00
00497 – Vigilância em Saúde.....	R$2.533,13
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R$ 30.000,00
00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R$ 43.340,51
00305 – Convênio VIGIASUS.....	R$49.751,03
00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.....	R$ 76,28
TOTAL	**R$ 425.700,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 08 de Abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:723C4379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 035

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Empreitada n°035/2019
Data: 08/04/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
Protocolo: 055/2019
Licitação: Tomada de Preços n° 001/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para obras de **Reforma da Quadra de Esportes Escolar com Cobertura Metálica da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher,** sito à Rua Pedro Severino Junior, nº298 - Vila Reis – Porto Amazonas/PR com área total construída de 690,00m², incluindo os serviços preliminares, alvenaria, revestimentos e pinturas, superestrutura, instalação elétrica – 220v, serviços finais, piso da quadra e serviços diversos em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos disponibilizados através da fonte 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.
Valor: R$91.282,30 (noventa e um mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: 09/04/2019 a 08/10/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AA162089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°002 CONTRATO 028-2018 TP 002-2018

TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 028/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - CONTRATO N.º028/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 18.290.777/0001-01, com endereço na Rua Comendador Antonio Domingues de Barros, nº 146-C, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-670, Curitiba, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora Marcia Antunes de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.474.301-5 SSP/PR e CPF nº 975.908.009-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 028/2018 – Tomada de Preços nº002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra e vigência do Contrato até 07/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MÁRCIA ANTUNES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9845663C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 04-2019

Departamento DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 04/2019 – HOMOLOGA RESULTADOS DA CLASSIFICAÇAO DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 04/2019

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o Edital nº 03/2019 o qual convoca professor da rede municipal, para Turno Suplementar para suprir o Departamento Municipal de Educação e Cultura (1 vaga), período da tarde:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação dos professores inscritos para o Turno Suplementar:

Marciane Pavlak de Lara– 06 Pontos

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de abril de 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B9ECBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
(REPUBLICAÇÃO)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de abril de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para os consorciados do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 40.914,41 (quarenta mil novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 05 de abril de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:26D56CC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais). em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) cromatógrafo à gás trace ultra (novo) para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:CAC480A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 138.572,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de 01 (uma) manutenção preventiva com qualificação operacional para cada sistema, sendo um total de 04 sistemas e 02 (duas) manutenções corretivas (incluindo deslocamento técnico) para cada sistema, sendo um total de 03 sistemas, por um período de 12 (doze) meses para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5894ADC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.398.022/0003-13

OBJETO: Aquisição de 01 (um) cromatógrafo à gás trace ultra (novo) para o Laboratório CISPAR.

VALOR: R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: até 08 de abril de 2020.

Jussara, 08 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E26B3CAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 67.774.679/0001-47

OBJETO: Prestação de serviço de 01 (uma) manutenção preventiva com qualificação operacional para cada sistema, sendo um total de 04 sistemas e 02 (duas) manutenções corretivas (incluindo deslocamento técnico) para cada sistema, sendo um total de 03 sistemas, por um período de 12 (doze) meses para o Laboratório CISPAR.

Valor contratado: R$ 138.572,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Data do contrato: 08/04/2019

Vigência: 12 (doze) meses.

Jussara, 08 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:AC669F7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 08 de abril a 09 de maio 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9A0ED9A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100258, referente ao período aquisitivo 24/01/2018 á 23/01/2019, a serem gozadas no período de 10/04/2019 á 24/04/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C1BD15CA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
LICITAÇÃO Nº 17/2019 - PREGÃO Nº 1/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ELIOENAI DOMINGOS RIBEIRO ZANOTTO - RESTAURANTE – CNPJ 12.602.433/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00(Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3044B6F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 24/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO IN LOCO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/04/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:384471DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6695/2019

Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no Art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 12/1999, prorroga prazo para conclusão de relatório final e substitui membros da Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar irregularidades constantes do protocolo nº 9947/2018, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

PRESIDENTE: Fabrício Haddad Figueira
MEMBROS: Grasielen Cordeiro Pensak Duarte
Ellen da Silva Wasilewski

Art. 1º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 2º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 08 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:70B1031A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6694/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, XIV da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º., 5º., alínea " i " (abertura de via pública) e art. 6º., todos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941; e

Considerando a necessidade de abertura de via pública no local denominado "Pinheirinho" no Distrito de Borda do Campo neste Município de Quatro Barras-Pr., a fim de facilitar e regulamentar o acesso à Escola Municipal Izair Lago, visando oferecer segurança às crianças e transeuntes e proporcionar melhor fluxo no trânsito de veículos na região

D E C R E T A:

Art. 1°. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de 2.174,82 m2. (dois mil, cento e setenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), referente a parte integrante de imóvel com área total de aproximadamente 02 (dois) alqueires, matriculada sob nº. 02.481 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara – Pr., cuja área a ser desapropriada deverá ser desmembrada com as seguintes metragens e confrontações: mede 170,31m. (cento e setenta metros, trinta e um centímetros) de frente para a Rua Valentin Andreatta; confrontando na confluência com a Av. das Pedreiras onde mede 170,76m. (cento e setenta metros, setenta e seis centímetros) e aos fundos confrontando com o remanescente da área maior, onde mede 14,00m. (quatorze metros), perfazendo a área de formato triangular com área total de 2.174,82 m2. (dois mil, cento e setenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), de propriedade condominial, em partes iguais a Ademir Prodocimo e sua mulher Rosimeri Franco Prodocimo; Acir Lourival Prodocimo e sua mulher Marlene Cordeiro Prodocimo.

Parágrafo único – Oficializada a desapropriação caberá ao Município a aprovação da subdivisão da área, a fim de desmembrar a área desapropriada da área remanescente, ficando as custas para registro das respectivas áreas a cargo de cada proprietário.

Art. 2°. – O valor da desapropriação está orçado em R$ 91.667,00 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme média das 03 (tres) avaliações apresentadas à Prefeitura pelas imobiliárias credenciadas.

Art. 3º. A desapropriação será efetivada nos termos do art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941.

Art. 4º. A presente declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade da desapropriação por meio de recebimento em doação, permuta, desapropriação amigável ou judicial e destina-se a abertura de via pública.

Art. 5º - A presente Declaração de Utilidade Pública é declarada de urgência, para fins de eventual necessidade de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder a desapropriação prevista neste Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A663FED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 15614/2018, 15626/2018 E 17778/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019

Processo: 15614/2018, 15626/2018 e 17778/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico N° 04/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 08 (oito) dia do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação das empresas classificadas em SEGUNDA COLOCAÇÃO, temos: **1) MUNIZ & ROCHA LTDA** – CNPJ: 03.919.932/0001-20 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 15 E DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 43. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002.. Declaramos DESERTO o item 31. Declaramos FRACASSADO os itens 30 e 43. Os demais itens foram devidamente registrados. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de abril de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:455FA4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para construção do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo, Quatro Barras/PR, edificação com aproximadamente 509 m2 de área total, conforme projetos e memorial descritivo.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública / Menor Preço Global
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 13 de maio de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 4 de abril de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5DB296C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 13/2019. Data de homologação: 04 de Abril de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente para aplicação a frio, para a realização de serviço paliativo e emergencial em vias públicas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - CNPJ: 18.702.297/0001-00, no valor de R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

Quatro Barras, 04 de Abril de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EE59E92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade – Tomada de Preço nº 01/2018. Data de homologação: 05 de Abril de 2019. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), com elaboração de metodologia, produção de subsídios, colaboração na instrumentação e elaboração necessárias para reavaliar as Diretrizes Gerais de Ordenamento Territorial e Gestão do Planejamento estabelecidas no Plano Diretor do Município de Quatro Barras – PR, considerando novos estudos do território municipal e a participação social, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos. 1) URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA - CNPJ: 02.689.532/0001-03, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).**

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DA96A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO -**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 07/2019. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico 6x2 e semi reboque basculante de 3 eixos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Fornecedores: **1) LS BORGES COMERCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CNPJ: 07.571.856/0001-66,** no valor de R$ 160.376,00 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais) - Data de homologação: 04 de Abril de 2019. **2) SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 00.298.749/0012-10** no valor de R$ 344.890,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais) - Data de homologação: 29 de Março de 2019.

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:64BE3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade –**

Concorrência Pública nº 01/2019. Data de homologação: 08 de Abril de 2019. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ cap. 50-70 nas Ruas Alfredo Miguel Baduy e Vicente Vidolin deste município, conforme projetos e memoriais descritivos. Empresas: Lote 01 – Rua Alfredo Miguel Baduy - 1) RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.990.269/0001-89, no valor de R$ 293.561,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais). Lote 02 – Rua Vicente Vidolin - 2) FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.905.688/0001-63, no valor de R$ 2.042.948,41 (dois milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A5C04C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.905.688/0001-63 – TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ na Rua Izair Lago, Distrito de Borda do Campo, Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2017 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DE VALOR** do contrato firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2017, **DO VALOR:** O valor total da supressão é de RS 7.263,05 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 1507/2017 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:624F73D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO. : 16992/2018, 17525/2018 E 4003/2019. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS – SEGUNDA COLOCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 118/2018

Processo. : 16992/2018, 17525/2018 e 4003/2019. Parecer Técnico: Referente à Habilitação e análise de amostras e fichas técnicas – Segunda colocação. Pregão Eletrônico SRP N° 118/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **Ao(s), 08 (oito) dia do mês de abril de 2019, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de propostas, amostras e fichas técnicas relativos a SEGUNDA COLOCAÇÃO, temos: 1) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 – EMPRESA HABILITADA **- Item aprovado: 20; 2) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP –** CNPJ: 24.658.613/0001-89 – EMPRESA HABILITADA **- Itens aprovados: 63 e 66; 3) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP –** CNPJ: 14.156.181/0001-54 – EMPRESA INABILITADA **para o ITEM 50 – não apresentou os documentos de habilitação, amostra e ficha técnica; 4) SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME –** CNPJ: 26.640.161/0001-33 – EMPRESA HABILITADA **Item reprovado: 36; 5) VACCARIN & ALFF LTDA ME –** CNPJ: 18.574.431/0001-27 – EMPRESA HABILITADA – **Item reprovado: 37.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso referente aos documentos de habilitação e para os itens que foram reprovados na análise conforme item 11.8 do edital. Declaramos **DESERTOS** os itens **2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52.** Declaramos **FRACASSADOS** os itens **6, 35, 36, 37, 50, 53, 56**. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura, site da BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal e entrega de amostras e fichas técnicas, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de abril de 2019.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E3934C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2018 DISPENSA N° 44/2018-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2018 DISPENSA N° 44/2018- CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA SENHORA ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob n° 844.118.999-49 – TEM POR OBJETO: Locação de imóvel para a Albergagem de até 100 cães de rua com fulcro no Artigo 24 inciso X da lei n°8666/93 e ao processo licitatório Dispensa n° 44/2018 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 15 de Outubro de 2018, contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 16 de Abril de 2019 com termino em 16 de Abril de 2020, seguindo o contrato firmado em 15 de Outubro de 2018. **DO VALOR: :** O valor firmado no contrato 68/2018 é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 1732/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F4731877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18478/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2019.

Processo: 18478/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico SRP N° 11/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 08 (oito) dias do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** – CNPJ: 32.816.440/0001-08 – EMPRESA HABILITADA; 2) **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** – CNPJ: 77.578.524/0001-99 – EMPRESA HABILITADA; 3) **ANGELSOM INSTRUMENTOS**

MUSICAIS LTDA EPP – CNPJ: 01.426.883/0001-69 – EMPRESA HABILITADA; 4) **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME** – CNPJ: 09.053.748/0001-27 – EMPRESA HABILITAÇÃO; 5) **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA** – CNPJ: 11.972.582/0001-94 – EMPRESA HABILITADA; 6) **DAMIÃO LIZOTI & CIA LTDA** – CNPJ: 32.302.947/0001-43 – EMPRESA HABILITADA; 7) **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI** – CNPJ: 27.913.520/0001-41 – EMPRESA HABILITADA; 8) **IBN SUPPLY LTDA** – CNPJ: 13.297.252/0001-76 – EMPRESA HABILITADA; 9) **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME** – CNPJ: 17.184.211/0001-24 – EMPRESA HABILITADA; 10) **IVANETE APARECIDA MIRANDA** – CNPJ: 31.722.206/0001-59 – EMPRESA HABILITADA; 11) **LEONARDO RODRIGUES SABIÃO** – CNPJ: 03.422.066/0001-68 – EMPRESA INABILITADA – não apresentou os documentos de habilitação; 12) **MAPPE BRASIL LTDA** – CNPJ: 13.266.239/0001-50 – EMPRESA HABILITADA; 13) **MICROESTE INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ: 04.370.238/0001-60 – EMPRESA INABILITADA – não apresentou os documentos de habilitação; 14) **MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME** – CNPJ: 04.787.902/0001-70 – EMPRESA HABILITADA; 15) **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ: 11.784.531/0001-39 – EMPRESA HABILITADA; 16) **SYMA PRINT LTDA EPP** – CNPJ: 07.300.151/0001-04 – EMPRESA HABILITADA; 17) **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS** – CNPJ: 12.654.502/0001-15 – EMPRESA HABILITADA; 18) **TASSIO ANDELISON GREIN** – CNPJ: 05.616.639/0001-10 – EMPRESA HABILITADA; 19) **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO** – CNPJ: 29.634.736/0001-01 – EMPRESA HABILITADA; 20) **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** – CNPJ: 20.174.368/0001-83 – EMPRESA HABILITADA; Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A empresa MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ: 13.266.239/0001-50 teve o item 09 desclassificado por não atender o descritivo do edital. A empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS – CNPJ: 12.654.502/0001-15 pediu desclassificação para o item 19. A empresa TASSIO ANDELISON GREIN – CNPJ: 05.616.639/0001-10 pediu desclassificação para o item 25. A empresa **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI** – CNPJ: 31.187.168/0001-81 – EMPRESA HABILITADA – proposta desclassificada para o item 02, a marca apresentada não atende ao descritivo do edital. Declaramos DESERTOS os itens 38, 41, 51, 53, 57. Declaramos CANCELADO o item 54 a pedido da Secretaria solicitante por erro no descritivo. Os demais itens foram devidamente registrados. As marcas ofertadas pelas empresas vencedoras foram analisadas e aprovadas pelo setor de informática. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de Abril de 2019.**Convocamos a empresa abaixo classificada em SEGUNDA COLOCAÇÃO para apresentação da proposta/documentos de habilitação: 1) LEONARDO RODRIGUES SABIÃO** – CNPJ: 03.422.066/0001-68 – Documentos de habilitação e proposta para o item 01; 2) **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI** – CNPJ: 31.187.168/0001-81 – proposta para o item 13. 3) **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS** – CNPJ: 97.546.883/0001-71 – Documentos de habilitação e proposta para o item 09. 4) **JOABE MARTINSON ME** – CNPJ: 18.245.570/0001-07 – Documentos de habilitação e proposta para o item 25. 5) **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME** – CNPJ: 28.949.775/0001-27 – Documentos de habilitação e proposta para o item 58. 6) **MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME** – CNPJ: 04.787.902/0001-70 – proposta para o item 02.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DE0321AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6696/2019

Súmula: Exonera a Senhora MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a Servidora Municipal Senhora MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA, RG nº 4.634.690-4/PR e CPF nº. 670.321.259-72, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EC4D59D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6697/2019

Súmula: Exonera o Senhor MARCELO LIMA NETO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor MARCELO LIMA NETO, RG nº 6.806.333-7/PR e CPF nº. 023.145.869-05, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B7E99728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOCELI TEODORO, RG 359243-8/SC, cargo efetivo de "Pedreiro" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:532D8BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora KARINA FIDELIS BRAUN, RG nº. 12.948.685-6/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:ACA24BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o Artigo 94, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em que a Secretária Municipal de Saúde comunica imperiosa necessidade da Servidora Sra. ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN ocupante do cargo de Farmacêutica, RESOLVE revogar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular anteriormente concedida.
A servidora acima indicada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde no dia 10 de Abril de 2019, ficando advertida que a sua não apresentação no prazo estabelecido acarretará abertura de processo administrativo por abandono do cargo.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BAD4405E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 29/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 29/2019

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo do dia 18 de abril deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara de Vereadores de Quitandinha, em 08 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:865465D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ANA JOZELIA BERNAL BANTES 09772269996 CNPJ nº 32.981.184/0001-04.
OBJETO: Contratação da empresa para Fornecimento de refeições preparados (Tipo: Almoço e Marmitex) conforme Cardápio diário, mediante requisição especifica para Autoridades e Funcionários que porventura vierem a prestar serviços (Na área Rural nos serviços de conservação de Estradas Vicinais e Funcionários que prestam serviços em Campanhas realizadas do Setor de Saúde, Administração e Educação), com estabelecimento localizado no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL ITEM nº 01: R$ 33.000,00 (Trinta três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B4496849

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: D A MOREIRA RESTAURANTE CNPJ n 23.656.823/0001-75.
OBJETO: Contratação da empresa para Fornecimento de refeições preparados (Tipo: Almoço e Marmitex) conforme Cardápio diário, mediante requisição especifica para Autoridades e Funcionários que porventura vierem a prestar serviços (Na área Rural nos serviços de conservação de Estradas Vicinais e Funcionários que prestam serviços em Campanhas realizadas do Setor de Saúde, Administração e Educação), com estabelecimento localizado no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL ITEM nº 02: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A11C52AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.399 / 07/ 2.019

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Revisão do Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, tendo por representantes Membros da Administração Pública"

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, a Excelentíssima Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO**, PARA EXERCER A FUNÇÃO** de Coordenador Geral em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de Julho de 2.006.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão para Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme disciplina a Lei Estadual nº 15.229/2006 de, 25 de Julho de 2.006, os seguintes representantes, membros dos Poderes Executivo e Legislativo;

do Departamento de Saúde:
Viviane Ribeiro da Luz
do Departamento de Obras e Serviços Públicos:
Arnaldo Iadicola
do Departamento de Educação:
Adriana Amaro Alves Pepece
do Departamento de Esportes:
Alexandre Aparecido Marques

do Departamento de Administração:
Thiago de Souza Mourão
do Departamento de Gestão de Contratos e Convênios:
Milton Sergio Melo
do Departamento de Fazenda:
Valdeir Batista da Silva
do Departamento Municipal de Assistência Social:
Rubens Bernardes da Silva
do Departamento de Cultura:
Ivone Vieira de Brito
do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Habitação de Interesse Social:
Roberto Alves Pereira
do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
José Firmino de Campos
da Câmara Municipal:
Amarildo José da Silva

Art. 3º -Os aludidos representantes não serão remunerados, por caracterizarem-se em serviço público de relevante interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto nº 1.313/07/2.017** e as demais disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO"

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:45936EEA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando; à Aquisição de 03 (três) Veículo Tipo Sedan novo (zero km), exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, para atendimento aos Departamentos de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no – Termo de Referência.
DATA DA ABERTURA: 25 de Abril de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Abril de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:59C86636

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/07/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 08 de Abril de 2019, Sr. ROBSON ANTONIO DA SILVA, o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de ASSSESSOR III , admitido em data de 11/09/2018, conforme por Ele requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 114 de 08/04/2019, pelo Servidor Público;

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal **ROBSON ANTONIO DA SILVA**, portador da CI/RG nº 13.399.053-4/PR e CIC nº 064.221.999-02, Servidor Público Municipal, ocupante do **Cargo em Comissão de Assessor III**, **a partir de 08 de Abril de 2019.**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 08/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DCB48E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 15/04/2019,** munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sara Talita Ribeiro	31º
Joelnir Antonio Camargo	32º
Solange Cananea da Rosa	33º

CONTADOR

Simone Franceschina	01º

AGENTE DE ENDEMIAS

Rosane da Silva	07º

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Mikael Mandrick Domingues da Silva	31º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7D511254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 15/04/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

MÉDICO

TAINÁ MARA BOLSON LIASSANDRETTI	3º FINAL DE LISTA

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11085B49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.645/19 08/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018- J, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **08/04/2019** a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL (20h) DO NÍVEL 01 DO GO 05

Adriane Aparecida de Quadros	RG: 10.264.367-4 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:917164BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.644/19 08/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 08/04/2019, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DO NÍVEL 05 GO 02

MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	RG: 410.329.999-3 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:14F7019A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 4/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL, A FIM DE ATENDER FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA REDE DE ATEDENDIMENTOM SOCIOASSISTENCIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D734E766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 4/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2019

ABERTURA: DIA: 08/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL, A FIM DE ATENDER FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA REDE DE ATEDENDIMENTOM SOCIOASSISTENCIAL,

VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA VENCEDORA:

-REALEZA CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

REALEZA, AOS oito dias de abril de 2019

LEOCARIDA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D29D6D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 56/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 08 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0800F634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL, A FIM DE ATENDER FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019
VALOR TOTAL: R$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9CDF81E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SSITEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:579F3D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2019

ABERTURA: DIA: 08/04/2019 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

EMPRESA VENCEDORA:

-OBJETIVA INFORMÁTICA - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.775,00** (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS oito dias de abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:544E8A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBJETIVA INFORMÁTICA - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE SSITEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2019
VALOR TOTAL: R$2.775,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8197D20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de OBJETIVA INFORMÁTICA - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CNPJ sob nº.02.476.734/0001-77, com sede na AV XV DE NOVEMBRO, 4080 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CIDADE/UF: CHOPINZINHO/PR, que tem por objeto LOCAÇÃO DE SSITEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 14/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BD432E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 5/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2019

ABERTURA: DIA: 08/04/2019 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃOD E SHOW DE MOTOCICLISMO - EQUIPE FORÇA & AÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

-FORÇA E AÇÃO COMÉRCIO DE EVENTOS LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais)

REALEZA, AOS oito dias de abril de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E8AB9605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FORÇA E AÇÃO COMÉRCIO DE EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE MOTOCICLISMO – EQUIPE FORÇA & AÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9915C286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 59/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 08 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9055594D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 5/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW DE MOTOCICLISMO - EQUIPE FORÇA & AÇÃO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D5D7F23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2019

ABERTURA: DIA: 08/04/2019 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

EMPRESAS VENCEDORAS:

-MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.648,00 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

- ANNIELYS MILEISY SOLVE ANTUNES, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 73.728,00 (Setenta e três mil setecentos e vinte e oito reais).**

- JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 149.874,00 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais).**

- CLÍNICA MÉDICA DRA. KARIN ALANA DA ROSA LTDA, LOTE 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 234.777,60 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

- GUILHERME LENA SASSI LOTE 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 148.338,00 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 634.365,60** (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, AOS oito dias de abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BD8BC0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANNIELYS MILEISY SOLVE ANTUNES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$73.728,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DRA. KARIN ALANA DA ROSA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$234.777,60 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GUILHERME LENA SASSI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$148.338,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$149.874,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$27.648,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3E4949A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BCEFDAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 67/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 08 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8FD89700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 008/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Aline Cristina Valandro, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação de empresa para fornecimento de até 1.000 litros gasolina, através da seguinte empresa:
J.O. PARIZOTTO & CIA LTDA
CNPJ: 08.610.865/0001-81
ROD. 483 KM 377 - TREVO SALA 01- CEP: 85610-000 RENASCENÇA - PR
VALOR: R$ 4,27 P/ LITRO VALOR TOTAL: R$ 4.270,00

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
VALOR: R$ 4,27 P/ LITRO VALOR TOTAL: R$ 4.270,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de até 1000 litros gasolina.

Renascença (PR), 05 de abril de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:02E883FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, nas margens da rodovia BR-277, entre o KM 204 e o KM 304, para os veículos que se deslocam à capital do estado a serviço do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 24 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 24 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B3F71DC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:22BB2294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 021/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR, em favor da seguinte empresa:
Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Renascença, 08 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0ADF3189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DECRETO 037/2019

ERRATA DO DECRETO Nº 037/2019

SÚMULA:Aposenta servidor público voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º -Fica exonerado a partir de 11 de fevereiro de 2019, NEREU VITALI, brasileiro, viúvo, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, portador da Cédula de Identidade RG nº8670480/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº07899130972,por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

LEIA-SE:

Art. 3º -Fica exonerado a partir de 11 de março de 2019, NEREU VITALI, brasileiro, viúvo, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, portador da Cédula de Identidade RG nº8670480/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº07899130972, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 11 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6747C2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DECRETO 023/2019

ERRATA DO DECRETO Nº 023/2019

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte aos dependentes do ex-servidor NEORACI RAMOS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, pensão a que faz jus BRUNO DE LIMA RAMOS, nascido em 18/07/2002, com cota temporária de 33,33%, que corresponde a R$427,99; LARISSA DE LIMA RAMOS nascida em 03/04/2004, com cota temporária de 33,33%, que corresponde a R$427,99, e MARIA EDUARDA DE LIMA RAMOS nascida em 20/10/2007, com cota temporária de 33,34%, que corresponde a R$428,14, menores impúberes representados legalmente pela sua genitora MARIA DA LUZ DE LIMA, filhos do ex-servidor NEORACI RAMOS, falecido em 14 de dezembro de 2018, nos termos art. 40, parágrafo 7º, e parágrafo 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único: Os proventos serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Reserva do Iguaçu-FUNPRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 14/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte aos dependentes do ex-servidor NEORACI RAMOS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, pensão a que faz jus, DENILSON DE LIMA RAMOS, nascido em 27/06/1998, com cota temporária de 20 %, que corresponde a R$256,84; MIRIAN DE LIMA RAMOS, nascida em 14/10/2000, com cota temporária de 20 %, que corresponde a R$256,82; BRUNO DE LIMA RAMOS, menor púbere, nascido em 18/07/2002, com cota temporária de 20%, que corresponde a R$256,82; LARISSA DE LIMA RAMOS, menor impúbere, nascida em 03/04/2004, com cota temporária de 20%, que corresponde a R$256,82, e MARIA EDUARDA DE LIMA RAMOS, menor impúbere, nascida em 20/10/2007, com cota temporária de 20%, que corresponde a R$256,82, representados legalmente pela sua genitora MARIA DA LUZ DE LIMA, filhos do ex-servidor NEORACI RAMOS, falecido em 14 de dezembro de 2018, nos termos art. 40, parágrafo 7º, e parágrafo 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único: Os proventos serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Reserva do Iguaçu-FUNPRI

Art. 4º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 27 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EBD9314A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 02/2019

DECRETO Nº 02/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 939/2018, de 12.11.2018, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.827.636,14 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801.6015- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0761 942 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 9.993,76

08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0770 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 17.000,00
0800 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 8.000,00

08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0840 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,00
0850 936 3.3.90.30.00.00- material de consumo 657,30
0881 936 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1008- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0990 936 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 521,00
1000 940 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 5.677,00
1011 943 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 17.165,00

08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1280 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1361 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.021,70
1362 940 3.3.90.30.00.00- material de consumo 206,40

08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1411 941 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 19.302,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1421 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.493,19

1441 947 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 45.702,00

08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1460 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.111,81
1491 947 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 19.739,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1013- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
1700 303 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 353.000,00
1710 316 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 8.500,00
1731 500 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 45.000,00
1730 518 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 80.000,00

10.301.1001.2038- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1821 553 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
1841 316 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 70.000,00

10.301.1001.2039- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
1910 316 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.180,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2441 316 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00
2460 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 149.600,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2801 5561 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 13.999,24

27.812.2701.2055 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
2830 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1023 – CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3450 138 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 8.583,48

12.361.1201.1025- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOARES – OUTROS RECURSOS
3511 145 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 115.220,00
3590 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.400,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1036- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA OU ASFÁLTICA NAS ESTRADAS VICINAIS
4760 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 120.000,00
4761 819 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 576.211,07

26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4820 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 22.200,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2061 OBRAS NA ÁREA DO TURISMO
5751 800 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 14.963,20
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0101- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
5881 912 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 13.809,95
5891 768 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 505,49
5892 916 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 1.558,39
5902 814 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 155,67
5901 912 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 59,49

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 1.192.522,50 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 133,64 (cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 634.980,00 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0810 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.100,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1300 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
1890 316 3.3.90.30.00.00- material de consumo 58.680,00

10.301.1001.2040- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1960 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 81.500,00

10.301.1001.2046- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2250 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 421.100,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3650 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 300,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3830 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

12.365.1201.2075- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4060 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,00
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4540 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 22.200,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0099- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
5840 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judicias 15.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B3775EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2017

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 17/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Fica aditivado até o dia 08/04/2020 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 17/2017.
Fica reajustado os valores mensais para o fornecimento dos links de internet, conforme IGPM acumulado dos últimos 12 meses, passando para:
- Sede Prefeitura – R$ 2.693,97
- Secretaria Municipal de Saúde – R$ 1.082,78
ASSINATURA: 03/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCIA FERNANDA BARONI SILVEIRA SINEGALIA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7AF13847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 22/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 22 de abril de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanente e materiais pedagógicos para o Centro Educacional Gregório Skalicz Projeto Piá. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de abril de 2019.

Rio Azul, 08 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5C35498B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 23/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 22 de abril de 2019, às 15horas, cujo objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção e Demolição de Casas para Atender as Famílias Carentes do Município. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de abril de 2019.

Rio Azul, 08 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5C62AE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 24/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 23 de abril de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Pneus para Motoniveladoras. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de abril de 2019.

Rio Azul, 08 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:549ACAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA D REGISTRO DE PREÇOS 157/2018

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO e TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 22,36% (vinte e dois virgula trinta e seis por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços 157/2018, equivalendo a R$ 159.904,10 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e dez centavos)
ASSINATURA: 08/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RICARDO JOSÉ SZESEPANSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BD3750E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2019

DECRETO Nº 57/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 08 de abril de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor SERGIO DANIELSKI, no cargo de Assistente Operacional,

com proventos mensais de R$ 1.526,37 (mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E0ABEB94

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 58/2019

Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 125/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a designação do servidor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão do Departamento de Almoxarifado e Arquivo, para o Departamento de Administração Educacional, ficando lotado, a partir de 01.04.2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 125/2018, de 04 de setembro de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 08 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:25F74DD5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 59/2019

Dispõe sobre o enquadramento de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição da Portaria nº 064/2019 e o término da disposição ao SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Paraná – do servidor ORLANDO AGULHAM JÚNIOR, Engenheiro Civil, Matrícula nº 20,
DECRETA:
Art. 1º - Enquadrar o servidor **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 20, na tabela de vencimentos constante do Anexo VII da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, de acordo com os requisitos de tempo de serviço e escolaridade, no NÍVEL A, referência 07.
Art. 2º - Este decreto tem efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 08 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C32AA459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR,** a partir de 01 de Abril de 2019, o senhor **THIAGO NUNES TEIXEIRA**, portador da CI.RG. nº.10.480.325-3, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6551EDB5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART 1º - **Nomear,** a partir da data de 01 de Abril de 2019, o senhor **PEDRO APARICIO DE OLIVEIRA,** portador da CI.RG.nº.1,521.397-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-01.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário

Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F24773DE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, para contratação de Coordenadores e Monitores, através do "Bolsa Cidadã, do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. Orlei Parodi de Mattos, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 5305, de 22 de fevereiro de 2019 e Decreto Municipal 5314/2019 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JESSICA DE LUZ SPAER, matrícula nº 5614, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 12.366.129-0, ANA PAULA PIONKEVICZ-RG:10.565.670-0, matrícula funcional nº 8210-1; e Salete Pacheco Alves, matrícula nº 5517-1, Portadora da Cédula de Identidade 7995444-6 para, sob a presidência da primeira designada, comporem a Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de Coordenadores e Monitores, através do "Bolsa Cidadã, do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na área de Assistência Social, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
§ 1º Compete, ainda, à Comissão designada, a resolução de casos omissos, oriundos dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados, sempre ouvido o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º Para prestar auxílio no exercício das atribuições conferidas através da presente Portaria, os membros da Comissão ora designada estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha, inclusive terceirizados contratados na forma da legislação aplicável.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,05 de abril de 2019.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.305, de 2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3C17001E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5314/2019

Súmula: "Dispõe sobre a normatização visando a abertura de Processo de Seleção Simplificado para contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, dispõe sobre a instituição de Coordenadoria e Monitoria ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com a criação de Bolsa Cidadã no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.074, de 2014, autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de "Bolsa Cidadã" para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a excepcionalidade em realizar contratação de caráter temporário de bolsistas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; e
Considerando que o art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que compete ao órgão gestor municipal da Assistência Social, adotar medidas para normatizar o processo seletivo com análise de títulos e currículos,

DECRETA:

Art. 1° Fica normatizado nos termos do presente Decreto, a abertura de Processo de Seleção Simplificado para contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, a critério da Administração Municipal, para preenchimento das vagas de Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014.
§ 1° O Processo Seletivo, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes à escolaridade e a prova de títulos e certificados, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor.

§ 2° A pontuação mínima do presente Processo Seletivo, corresponde a pontuação pela escolaridade exigida como requisito básico para obtenção da Bolsa Cidadã de Coordenador e de Monitor.

§ 3° As vagas e respectivos núcleos de atuação, estão discriminados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Ficam estabelecidos os critérios normativos no tangir do art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, constituindo requisitos básicos para obtenção da Bolsa Cidadã de Coordenadoria:
a) Idade mínima de 16 anos (dezesseis anos);
b) Residir, preferencialmente, na localidade em que atuará;
c) Ter concluído o Ensino Fundamental até a data da inscrição.
d) Participar, sempre que convocado, de curso formação inicial e/ou continuada.

Art. 3° Ficam estabelecidos os critérios normativos no tangir do art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, constituindo requisitos básicos para obtenção da Bolsa Cidadã de Monitoria:
a) Idade mínima de 16 anos (dezesseis anos);
b) Residir, preferencialmente, na localidade em que atuará;
c) Ter concluído a 4ª serie do Ensino Fundamental até a data da inscrição.
d) Participar, sempre que convocado, de curso formação inicial e/ou continuada.

Art. 4º Os valores a serem pagos a título de Bolsa Cidadã, respeitará os valores e condições contidas no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.074, de 2014.

Art. 5° Ficam Estabelecidos os critérios para análise curricular e provas de títulos e certificados, conforme discriminado a seguir:
I - Para atuar como Coordenador:
a) Ensino Fundamental Completo: 70 (setenta) pontos;
b) Ensino Médio Completo: 5 (cinco) pontos;
c) Ensino Superior Completo: 10 (dez) pontos;
d) Cursos com Certificação em áreas afins com as atribuições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme os seguintes critérios:

Certificados	
Carga Horária	**Pontuação Atribuída**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 20 (vinte) horas	2 (dois) pontos
De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas	3 (três) pontos
De 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos

II - Para atuar como Monitor:
a) Ter concluído a 4ª serie do Ensino Fundamental Completo: 70 (setenta) pontos;
b) Ensino Fundamental Completo: 5 (cinco) pontos;
c) Ensino Médio Completo: 5 (cinco) pontos;
d) Ensino Superior Completo: 10 (dez) pontos;
e) Cursos com Certificação em áreas afins com as atribuições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme os seguintes critérios:

Certificados	
Carga Horária	**Pontuação Atribuída**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 20 (vinte) horas	2 (dois) pontos
De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas	3 (três) pontos
De 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos

Parágrafo único. O Processo de Seleção, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes à habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor.

Art. 6° Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos (Coordenadoria e/ou Monitoria), o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato que residir na localidade para a qual fez a sua inscrição;
c) candidato com maior escolaridade;
d) candidato com maior qualificação, representado pela maior pontuação no quesito cursos com certificação;
e) candidato com maior idade cronológica; e
f) persistindo empate será realizado sorteio em ato público, com a presença dos candidatos e demais pessoas interessadas.

Art. 7° Será deferido ao candidato inscrição para concorrer concomitantemente as Bolsas de Coordenadoria e Monitoria. Contudo, caso seja aprovado em ambas, deverá assinar termo de desistência de uma delas.

Art. 8° Constituem atribuições dos Bolsistas - Coordenadoria.
I - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do Governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;
II - Seguir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
III - Participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais priorizadas e no número de crianças e adolescentes a serem atendidos no Município;
IV - Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;
V - Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando otimizar os resultados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
VI - Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;
VII - Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;
VIII - Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;
IX - Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;
X - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil;
XI - Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas;
XII - Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de Assistência Social e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
XIII - Contribuir com estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da Assistência Social; e
XIV - Realizar outras atribuições definidas pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 9° Constituem atribuições dos Bolsistas - Monitoria:
I - Realizar serviços sócio-educativos em núcleos para um coletivo de 25 a 30 crianças/adolescentes até dezesseis anos, abrangendo: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimestrais, palestras, oficinas, além de articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo Município no enfrentamento do trabalho infantil.
II - Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função;
III - Controlar diariamente a frequência de cada criança, registrando-a em formulário próprio;
IV - Apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do SCFV;
V - Apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos; e
VI - Prestar apoio aos Coordenadores, bem como realizar outras atribuições definidas pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionadas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Art. 10. Será desvinculado da condição de Bolsista, o Coordenador e/ou Monitor, nas seguintes situações:
a) Incidir em ato de improbidade;
b) Tiver incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) Condenação criminal do bolsista, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
d) Desídia no desempenho das respectivas funções;
e) Embriaguez habitual ou em serviço;
f) Violação de dados sigilosos do Programa que atuará;
g) Ato de indisciplina ou de insubordinação;
h) Abandono, sem justificativa do posto de Coordenadoria ou Monitoria, para o qual foi designado;
i) Cometer ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no posto de Coordenadoria ou Monitoria contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e
j) Cometer ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra seus superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e
k) Outras condutas impróprias no desenvolvimento de suas atribuições.
Parágrafo único. Em caso de desvinculação, será garantido ao bolsista ingressar com recursos junto ao Gestor Municipal da Assistência Social, garantindo-lhe o direito de ampla defesa e do contraditório.

Art. 11. A Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, para contratação de Coordenadores e Monitores, através do "Bolsa Cidadã", será composta de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores pertencentes aos quadros permanentes da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sendo nomeada por ato do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos através de Ato Normativo expedido titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

At. 13. As despesas decorrentes da aplicação das disposições deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e consignadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

At. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

ANEXO I
Quadro de Vagas Bolsista SCFV

Relação de Vagas por Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Núcleos	Coordenação	Monitoria	Total Núcleo
SCFV Açungui: Localidade Rural Açungui	1	5	6
SCFV Central: Bairro Centro	1	6	7
SCFV Jacaré: Localidade Rural Barra do Jacaré	0	5	5

SCFV Ribeira: Localidade Rural Ribeira	**0**	**3**	**3**
SCFV Santaria: Localidade Santaria	**1**	**5**	**6**
Total das Categorias	**3**	**24**	**27**
Total Geral de Bolsas	**27**		

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5EF96025

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 12ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO

EDUCADOR SOCIAL DIURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
11	JEDIELE DOS SANTOS	4,4	12/12/1989	12.4 b

O candidato convocado nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 08/04/2019 a 10/04/2019, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 08 de Abril 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO

EDUCADOR SOCIAL DIURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
11	JEDIELE DOS SANTOS	4,4	12/12/1989	12.4 b

O candidato convocado nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 08/04/2019 a 10/04/2019, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 08 de Abril 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FE76C20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 011/2019

Dispensa por Limite nº 11/2019 Processo 011/2019

OBJETO: Compra de toner e cartuchos de tinta para impressora jato de tinta.

PROPONENTES: Labteel Assistência Técnica Especializada Ltda, CNPJ sob nº 01.780.026/0001-62, com sede na Rua São José, nº 29, centro 2 MAFRA – SC.

VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Grafite Papelaria – Eireli - EPP, CNPJ sob nº 24.647.721/0001-56, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 252, centro Rio Negro – PR.

VALOR: R$ 2.161,50 (dois mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de abril de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B317E557

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 311/2019

Dispõe sobre a nomeação de Paulo Alexandre do Livramento, para o cargo de Pedreiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Paulo Alexandre do Livramento**, matrícula nº 1040-5/1, para o cargo de Pedreiro, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 09 percebendo mensalmente R$ 1.105,87 (um mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F0477F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 312/2019

Dispõe sobre a nomeação de Gerlen Francine dos Passos, para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Gerlen Francine dos Passos***, matrícula nº 1907-0/2, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11 percebendo mensalmente R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:837483EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2019

Dispõe sobre a nomeação de José Ricardo Henneberg, para o cargo de Bioquímico B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***José Ricardo Henneberg***, matrícula nº 1041-3/1, para o cargo de Bioquímico B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 17 percebendo mensalmente R$ 6.575,73 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC2095AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 314/2019

Dispõe sobre a nomeação de Maurício Diego Brambila, para o cargo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Maurício Diego Brambila***, matrícula nº 1039-1/1, para o cargo de Motorista B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 09 percebendo mensalmente R$ 1.105,87 (um mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37B89820

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2019

Dispõe sobre a nomeação de Desiree Francielli Colaço Fernandes para o cargo de Professor de Educação Física PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Desiree Francielli Colaço Fernandes,*** matrícula nº 2454-6/2, para o cargo de "Professor de Educação Física PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1B24FF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 320/2019

Dispõe sobre a nomeação de Danila Soares Ritter para o cargo de Professor de Educação Física PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Danila Soares Ritter***, matrícula nº 1042-1/1, para o cargo de "Professor de Educação Física PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2019.

Rio Negro, 02 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11EC642B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 068/2019

A Portaria nº 068/2019, publicado na Edição nº 1696, de 15/02/2019, página 201, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"percebendo mensalmente R$ 1.277,68 (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)."

Leia-se:

"percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:906379D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 085/2019

A Portaria nº 085/2019, publicado na Edição nº 1696, de 15/02/2019, página 201, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"percebendo mensalmente R$ 1.277,68 (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)."

Leia-se:

"percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F65DC509

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
DD Representante Legal
Rua das Carmelitas, 634 – Vila Hauer
Curitiba – PR – CEP 81.610-070

Processo Licitatório n. 310/2017
Pregão Presencial n. 93/2017
Ata de Registro de Preços n. 239/2017

NOTIFICAÇÃO
Diante de Sentença proferida em 27 de fevereiro de 2019 – Autos nº 0000105-42.2019.8.16.0146, referente ao Processo Licitatório n. 310/2017, Pregão Presencial n. 093/2017, Ata de Registro de Preços n. 239/2017, empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ 11.10.480/0001-01
Notifica-se a empresa, sobre, querendo, apresente requerimento de produção de provas, especificando as que pretende produzir, a fim de que o processo administrativo seja retomado, em conformidade com os princípios da Administração Pública e art. 5º, LV, da Constituição Federal.
A partir da data de recebimento da notificação, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua manifestação, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inc. X, da Lei n. 9.784/1999.

Rio Negro, 25 de março 2.019.

PATRICIA FINAMORI KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal
OAB/PR 57.727

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5610131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

OBJETO: Inscrição de Servidores para o XVI Fórum Estadual Ordinário 2019 – UNDIME - PR. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C1D06BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.181/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Servidora efetiva, **ALINE LOURENÇO SANCHES,** portadora do RG nº 9.342.166-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 064.860.409-80, do cargo de **Professor de Educação Infantil 40hrs. - CMEI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/03/2019**, conforme pedido protocolado sob nº 6664/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:99582EF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.182/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Servidora efetiva, **BIANCA REGINATO LUIZARI,** portadora do RG nº 33.573.855-2 SESP/SP e cadastrada no CPF/MF nº 371.327.408-81, do cargo de **Dentista Especialista – Cirurgião de Pacientes Especiais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **27/03/2019**, conforme pedido protocolado sob nº 6507/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FD929348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.183/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Servidora efetiva, **TATIANE MICHELE MARQUES,** portadora do RG nº 80716222 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 032.900.829-38, do cargo de **Agente de Endemias - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **25/03/2019**, conforme pedido protocolado sob nº 6267/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4698F780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.289/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR a Servidora desta Municipalidade, **BRUNA MAISA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal - A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atividades administrativas, conforme solicitado após perícia médica, com efeitos retroativos a partir de 09/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E5EA5B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.290/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR a Servidora desta Municipalidade, **ANA PAULA MISSIAS DA SILVA BUENO BIAZIN**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal - A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar atividades administrativas, conforme solicitado após perícia médica, com efeitos retroativos a partir de 04/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:78568D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.335/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Professor - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **13/03/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:12ED2766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.336/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade **MARCELO FRANCISCO MARINS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORIA DE INFORMÁTICA- FC01**, a partir de **01/04/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C11C0946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.337/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **JESSICA RODRIGUES DE AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **01/04/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:350A1B24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.338/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **JESSICA RODRIGUES DE AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **GESTOR DE CONTRATOS - FC07**, a partir de **02/04/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:49B5A0D6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 01/2019 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
6681/2019	Janaína Coscrato	2017/2018	22/04/2019	06/05/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Abril de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente do Rolândia Previdência

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4AAADDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5107.108/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de testes de sorologia e hormônios com comodato de equipamento.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 187.339,89.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário

12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 08 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9D278C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5105.109/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de testes de bioquímica e hemograma com comodato de equipamento.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 440.587,28.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 25/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 08 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10F5FD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 112/2019

PORTARIA Nº. 112/2019

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **CLERI CAMERA FELIPPI,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência BD-12, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de abril de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2008 a 01.07.2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:357745F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2019

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SUMULA: Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Plano Intersetorial do programa Bolsa Família para o ano de 2019, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 05/04/2019 conforme ata nº 02/2019.
Art. 2º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 08 de abril de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:A34E7494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para realizar oficias de artesanato em atendimento a secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ:	03.776.284/0020-63
VALOR:	32.000,00
VIGÊNCIA:	08/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E8CD5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 10 de Maio de 2019,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 08 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2739042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME
CNPJ:	21.650.331/0001-47
VALOR:	199.200,00
VIGÊNCIA:	08/04/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C73B8111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME
CNPJ:	28.280.934/0001-43
VALOR:	126.000,00
VIGÊNCIA:	08/04/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:101F365B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI
CNPJ:	30.056.894/0001-00
VALOR:	30.000,00
VIGÊNCIA:	08/04/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C327EC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	M. A. AGUIAR - CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ:	32.170.468/0001-10
VALOR:	465.600,00
VIGÊNCIA:	08/04/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC1B2617

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 073-2019

PORTARIA Nº. 073/2019.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio da Servidora Municipais, ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece, a partir de 01 de Abril de 2019, Férias Prêmios da Servidora Municipal, **ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG 7.890.744-4 SSP-PR e CPF 027.870.279-11, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/03/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, pelo período restante de 37 (trinta e sete).
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0FC468ED

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 039-2019

DECRETO Nº. 039/2019

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal ANDREIA CASTELLI WINKELMANN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/04/2019, a Servidora Municipal **ANDREIA CASTELLI WINKELMANN,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.211.066-8 SSP-PR e CPF 031.332.219-81, ocupante do cargo de Professora 20hs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02/04/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B9750937

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 040-2019

DECRETO Nº. 040/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Professora 20hs, ocupado pela servidora municipal ANDREIA CASTELLI WINKELMANN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora 20hs, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **ANDREIA CASTELLI WINKELMANN,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.211.066-8 SSP-PR e CPF 031.332.219-81, admitido em 02/04/2007, conforme Decreto de Exoneração nº 039/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:880D3F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

Decreto nº 01/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1452/2018 de 07 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.336.490,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00100 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 116.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00110 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 34.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00242 – 00511 – taxas – prestação de serviços.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00272 – 00511 – vigilância em saúde.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00310 – 00501 – alienação de ativos .....R$ 30.499,00

26.846.0003.3.003 – SENTEÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAS
00370 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
00445 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 17.820,00

15.452.0004.2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00520 – 00511 – vigilância em saúde.....R$ 14.960,98
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00560 – 00511 – vigilância em saúde.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00590 – 00501 – alienação de ativos .....R$ 27.240,43

15.452.0004.2.007 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00600 – 00507 – cosip – iluminação pública art. 149-a, cf.....R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00610 – 00507 – cosip – iluminação pública art. 149-a, cf.....R$ 120.000,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
00620 – 00507 – cosip – iluminação pública art. 149-a, cf.....R$ 74.680,42

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.008 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00640 – 00132 – Pnae – alimentação escolar.....R$ 9.412,95

12.361.0005.2.009 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00660 – 00121 – Transp Escolar federal .....R$ 15.279,60
00670 – 127 – Transp Escolar Estadual .....R$ 14.238,86

12.361.0005.2.011 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00730 – 00107 – salário educação .....R$ 4.248,13

12.361.0005.2.012 – EDUCAÇÃO BÁSICA MDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00790 – 00104 – demais impostos vinculados à educação básica.....R$ 64.971,24
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00890 – 00134 – transferências voluntárias FNDE/FPM.....R$ 34.563,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00935 – 00134 – transferências voluntárias FNDE/FPM.....R$ 20.738,73

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01200 – 00510 – Taxas Exercício Poder de Polícia .....R$ 20.890,35

10.301.0007.2.020 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01270 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde..... R$145.630,00
01272 – 00495 – programa atenção básica .....R$ 85.821,61
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01320 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01380 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde..... R$ 88.204,29
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01392 – 00495 – programa atenção básica .....R$ 8.470,27
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01425 – 00497 – vigilância em saúde.....R$ 30.001,02

09 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.023 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 – 00722 – BL proteção social básica .....R$ 70.226,98
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01550 – 00720 – Bolsa Familia .....R$ 12.193,81
01590 – 00726 – FNAS / BL Gestão do suas .....R$ 6.073,16
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01630 – 00720 – Bolsa Familia .....R$ 10.000,00

09 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2.027 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01850 – 00504 – Royalties e compens financeiras e patrimoniais ..... R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01890 – 00504 – Royalties e compens financeiras e patrimoniais ..... R$ 10.325,17

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" e "III" da Lei 4.320/64.
§ 1º - Como recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, serão utilizados aqueles conforme especificação a seguir:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
09.272.0003.2.005 – INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS MILITARES
00320 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 25.000,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.005 - INFRA-ESTRUTURA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
00410 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 17.820,00
15.452.0004.2.006- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00500 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00580 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

§ 2º - Como recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, serão utilizados aqueles das fontes a seguir especificadas:
Fonte – 00104 – Demais impostos vinculados a educ básica.....R$ 64.971,24
Fonte – 00107 – salário educação.....R$ 4.248,13
Fonte – 00121 – Transp Escolar federal .....R$ 15.279,60
Fonte – 00127 – Transp Escolar Estadual.....R$ 14.238,86
Fonte – 00132 – Pnae – alimentação escolar.....R$ 9.412,95
Fonte – 00134 – transferências voluntárias FNDE/FPM.....R$ 55.301,73
Fonte – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde.....R$283.834,29
Fonte – 00495 – programa atenção básica .....R$ 94.291,88
Fonte – 00497 – vigilância em saúde.....R$ 30.001,02
Fonte – 00501 – alienação de ativos.....R$ 57.739,43
Fonte – 00504 – Royalties e compens financeiras e patrimoniais.....R$ 50.325,17
Fonte – 00507 – cosip – iluminação pública art. 149-a, cf.....R$264.680,42
Fonte – 00510 – Taxas Exercício Poder de Polícia .....R$ 20.890,35
Fonte – 00511 – vigilância em saúde.....R$ 79.960,98
Fonte – 00720 – Bolsa Familia.....R$ 22.193,81
Fonte – 00722 – BL proteção social básica .....R$ 70.226,98
Fonte – 00726 – FNAS / BL Gestão do suas.....R$ 6.073,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:64AAEF85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

Decreto nº 029/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.452/2018 de 07 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária, a saber:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00312 – 00733 – Sedu – Aquisição de Van.....R$120.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 00733, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

- Fonte 00733 – SEDU – AQUISIÇÃO DE VAN.....R$120.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 01 de abril de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:64802E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO NA ESPECIALIDADE PEDIATRA.
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 24/04/2019
ABERTURA: As 8h30m de 24/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D999B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de LEITES DE DIVERSAS FORMULAS, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - O FORNECEDOR apresentará mensalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes aos serviços executados no período.

Leia –se:

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - O FORNECEDOR apresentará mensalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes aos serviços executados no período.

6.3 - O Prazo de entrega dos produtos são de 5 (cinco) dias uteis a partir da Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

A NOVA DATA PASSA A SER
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 24/04/2019
ABERTURA: As 13h30m de 24/04/2019

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:217BD387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.648/2019

DECRETO Nº. 1.648/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 96.446,53 (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.2126.2127		**CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016**		
4490.52.00.00.00	441	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134	R$ 46.748,07

03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	108	R$ 4.338,78
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	124	R$ 4.578,24
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	104	R$ 1.781,44
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.1023		**EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -RESOL. SESA 269/2016**		
3390.30.00.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	128	R$ 2.045,00
4490.52.00.00.00	516	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R$ 36.955,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 96.446,53**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 134	R$ 46.748,07
Superávit Financeiro – Fonte 108	R$ 4.338,78
Superávit Financeiro – Fonte 124	R$ 4.551,83
Superávit Financeiro – Fonte 104	R$ 1.781,44
Superávit Financeiro – Fonte 128	R$ 39.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 124	R$ 26,41
TOTAL	**R$ 96.446,53**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de Abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD126CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.113/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Helena Regina dos Santos Costa, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Helena Regina dos Santos Costa,** brasileira, portadora do RG n.º 10.548.542-5 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 088.182.399-61, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A61983F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.112/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 003/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 003/2019, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de perfuração de poço semi artesiano, com profundidade mínima de 100,00 metros, e de reservatório elevado com capacidade mínima de 5.000 litros, com fornecimento de todo material e mão de obra, incluindo toda parte de anuência previa, analise físico química e bacteriológica da água, pedido de outorga de direito de uso da água, relatório hidro-geológico do poço, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 28.980,10 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e dez centavos) à Empresa **VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.035.558/0001-87, com sede Av. Norman Prochet, 901, centro, CEP: 87.930-000 na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0343E47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.035.558/0001-87, com sede Av.

Norman Prochet, 901, centro, CEP: 87.930-000 na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de perfuração de poço semi artesiano, com profundidade mínima de 100,00 metros, e de reservatório elevado com capacidade mínima de 5.000 litros, com fornecimento de todo material e mão de obra, incluindo toda parte de anuência previa, analise físico química e bacteriológica da água, pedido de outorga de direito de uso da água, relatório hidro-geológico do poço, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 28.980,10 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e dez centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 003/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C459B67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1115/2019

Súmula: Exonera o servidor Sr. Rafael de Souza Leão, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sr. Rafael de Souza Leão**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.076.592-8 e CPF/MF sob n.º 007.001.679-86, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40h, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de Abril de 2019.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/04/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6F7F97E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 22/04/2019, com abertura para o mesmo dia (22/04/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1FE09D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Ref. Licitação Pregão nº 8/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SUPER QUADRI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI;

Objeto: Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior..

Valor:R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 06/04/2020.
Data da Assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A61232B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Ref. Licitação Pregão nº 8/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BETTO, JUSTO & CIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior..

Valor:
R$ 24.845,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 06/04/2020.
Data da Assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:95DA852E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

Ref. Licitação Pregão nº 8/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: B L TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME;

Objeto:
Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior..

Valor:
R$ 19.230,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 06/04/2020.
Data da Assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DE3E849C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R$
01	ELIZANDRO FOPPA - ME	07.200.203/0001-70	HABILITADA	R$ 247.932,62 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
02	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI -EPP	17.897.400/0001-44	HABILITADA	R$ 269.716,65 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
03	ABS – Comercio de Materiais de Construção LTDA	02.405.739/0001-09	HABILITADA	R$ 269.847,99 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2019.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:856B66A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R$
01	ELIZANDRO FOPPA - ME	07.200.203/0001-70	HABILITADA	R$ 217.827,12 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos)
02	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI -EPP	17.897.400/0001-44	HABILITADA	R$ 226.905,16 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e cinco reais e dezesseis centavos)
03	FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME	10.958.382/0001-14	HABILITADA	R$ 237.240,41 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2019.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:84BE1DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
001	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
002	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2019.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ELIANE BRUM

TATIANA CHRISTINA NODARI

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8EB7C09A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Agente Administrativo, em regime celetista, por 40 horas semanais, a partir de **18 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Alexandra Viviana de Azambuja Kroth
Jenifer de Oliveira de Almeida

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6818C21E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Agente Administrativo, em regime celetista, por 40 horas semanais, a partir de **20 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Luilem Bressan

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:807091A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Agente Administrativo, em regime celetista, por 40 horas semanais, a partir de **01 de março de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Ana Flavia dos Santos Valente
Luana Seben Fiorentin

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F7B9EEAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **18 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.
Ana Caroline Krause
Cezira Godoy Welter
Claudia Forcelini Ciesca
Daliria de Lima Gosman
Deisy Tomazoni
Deiziane Martins Morais
Edivane Vieira
Gessica Castanha Machado
Jhenifer Thais Algeri
Joseane Guerro Gnoatto
Joselia Binello
Leticia Leiria

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D2681734

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **18 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Marcia Neila de Toni
Maria Noemi Borges
Marilaine Ecco dos Santos
Marivane Bucker Legramante
Micheli Denig
Regina Caponi
Ritael Nunes dos Santos
Roseli Dallabrida
Rosimeri Alves da Conceição
Sandra Mara Bassanesi
Silvana Cristina Ortega dos Anjos
Tayla Maria Kroth

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:074393FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **19 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Cecilia Graboski de Oliveira
Francieli Bortolli
Jessica da Rocha da Silva
Raquiel Helena Hardt
Rejane Cristina Hoppe Lanzoni

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5818AF10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **21 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Carine Luiza Bolzan
Crisliane Vasques dos Santos
Ednéia Sandra da Silva Zanetti
Gicela Manenti
Marlei Loreni Baptistella de Camargo
Marisete Oliveira de Souza
Rafaela Cristina Leindecker
Terezinha Fatima de Oliveira Soare

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F0192E5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **13 de março de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Carla Alexandra Lemes da Roza
Cassiane de Brito Marcon
Maria Vanilde Gomes Cordeiro
Marineusa Teresa de Quevedo de Oliveira
Nadia Lunara de Souza Fernandes
Sabrina Luiza Scherbak

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:42748542

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **18 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Antonio Augusto Lima Machado
Carina de Jesus Rahini
Cintia Aparecida Nava
Clair Sobanski
Cleunice Geni Kollenberg Reschke
Daiane Fae
Inez Ferrari Tomazoni
Lidiana Erminia Mazzocato
Mariane Bernardi Lazzaroto
Marilda Salate Schreiner Salvadori
Micheli Vanesca Rech
Rakel Cristina Hahn Pastorini
Simone Fernandes de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F82FC803

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **21 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Ana Carolina Lemes Machado
Clediana Algeri
Elisiane Pereira Costa da Silva
Josemeri Adriani Tubias Fanck
Marcos Novack
Mirna Schunemann
Silvete Crespão Bernardi
Gilsane Aparecida Borges

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1C371AF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de **01 de Abril de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Edilson Ribeiro
Tauana Benini Schwinn
Jucieli Hoff

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:12398040

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Agente de Veículos, em regime celetista, por 40 horas semanais, a partir de **13 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Fernando Garbinato de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8ADC8026

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Zeladora, em regime celetista, por 40 horas semanais, a partir de **18 de fevereiro de 2019** as pessoas abaixo relacionadas.

Dulcinéia Czerniaski
Elienai Soares de Oliveira
Marlene Bortolli Lambrecht
Rosangela Aparecida da Silva
Tatiana Chiodi
Vera dos Santos Ramos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3D88A91E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Zeladora, em regime celetista, por 40 horas semanais, as pessoas abaixo relacionadas.

Rosenilda Madalena Alexandre Quadra – 22/02/2019
Carla Cristiane Campos de Oliveira – 01/03/2019
Rosi Angela Fucina de Campos – 13/03/2019
Geni Terezinha da Silva – 14/03/2019
Marlene Salate Szydlski Benini – 14/03/2019
Izoleida Aparecida de Rosa – 18/03/2019
Marlis Mallmann – 20/03/2019
Noemi de Fatima da Silva – 20/03/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:04B6BCE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, em regime efetivo 20 hrs e emprego público 20 hrs, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C4DC1E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 01/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **30/04/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até ás 08hrs:50min do dia **30/04/2019**. Objeto: Contratação de empresa para dar continuidade à obra de construção da Unidade de Saúde da Família Tipo I, no distrito de Vila Nova da Florença. Valor máximo R$ 90.444,08 (Noventa mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2019

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AB08C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo**,** a Sra. **ADELAINE DE SOUZA NOGUEIRA,** RG 12.467.508-1, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 08 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:41FB8B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2019 PP 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2019
CONTRATO Nº 70/2019
OBJETO: **Aquisição de um Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social que será usado para atender as ações do Conselho Tutelar com recursos do FIA/PR e Aquisição de um veículo e uma ambulância tipo simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes, com recursos do APSUS- Transporte Sanitário**
EMPRESA CONTRATADA: **SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4FAFADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2019 PP 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2019
CONTRATO Nº 71/2019
OBJETO: **Aquisição de um Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social que será usado para atender as ações do Conselho Tutelar com recursos do FIA/PR e Aquisição de um veículo e uma ambulância tipo simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes, com recursos do APSUS- Transporte Sanitário**
EMPRESA CONTRATADA: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:69A498F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2019 PP 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2019
CONTRATO Nº 72/2019
OBJETO: **Aquisição de um Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social que será usado para atender as ações do Conselho Tutelar com recursos do FIA/PR e Aquisição de um veículo e uma ambulância tipo simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes, com recursos do APSUS- Transporte Sanitário**
EMPRESA CONTRATADA: **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67037E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 20/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **24/04/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **24/04/2019**. Objeto: Aquisição de impressos gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo R$ 88.993,70 (Oitenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 8 de abril de 2019-

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6C56A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 13/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa **GESSO ÁGAPE – F.FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 10.296.917/0001-39**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Carmen Miranda, nº 2.295, Loteamento Madrid, CEP 87.053-000, **com valor de R$ 14.774,00 (Quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra 08 de abril de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F70544C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2019 PP 13/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2019
CONTRATO Nº 73/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **GESSO ÁGAPE – F.FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 14.774,00 (quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GESSO ÁGAPE – F.FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B432DB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2019 PP 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2019
CONTRATO Nº 74/2019
OBJETO: **Aquisição de equipamentos de segurança, coletores digitais e materiais de informática especifico para uso da Junta Militar.**
EMPRESA CONTRATADA: **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.156,00 (sete mil cento e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A4F15FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2019 PP 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2019
CONTRATO Nº 75/2019
OBJETO: **Aquisição de equipamentos de segurança, coletores digitais e materiais de informática especifico para uso da Junta Militar.**
EMPRESA CONTRATADA: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **7.245,00(sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DA3CE1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2019 PP 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2019
CONTRATO Nº 76/2019
OBJETO: **Aquisição de equipamentos de segurança, coletores digitais e materiais de informática especifico para uso da Junta Militar.**
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 15.057,00 (quinze mil e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:175EEDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE DE ENDEMIAS - NEANDRES DUSINI

TERMO DE DESISTÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NEANDRES DUSINI – CLASSIFICAÇÃO 11º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2019.

NEANDRES DUSINI
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AC437D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PORTARIA N° 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando a Portaria n° 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;

Considerando o edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-445;

Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital n° 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital n° 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 05/2019 publicado no DOEMPR n° 1727 de 02/04/2019;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada a candidata abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público n°01/2018, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	CARGA HORÁRIA
CONTADORA	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	6°	8.704.374-6	20 horas semanais

Artigo 2° - A candidata nomeada terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Wenceslau Braz, 08 de Abril de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CD342B62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2019:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 13/2019**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: **Aquisição de Veículo Zero Km para o Conselho Tutelar, através da Deliberação de nº 107/2016 do CEDCA/PR.**
Valor total da Contratação: **R$ 40.500,00.**
Prazo de vigência: **180 dias**.
Data da assinatura: 05/04/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:51D1CC53

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA N° 04/2019

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela presente;
Considerando a portaria n° 02/2018, desta Casa de Leis;

Considerando a obrigatoriedade da realização de processos licitatórios;
RESOLVE:
Artigo 1°- NOMEAR para integrar a Comissão de Licitações, Avaliações de Contrato Administrativos, em todas as modalidades, a senhora Fabiele de Oliveira Paiva – Presidente, a senhora Paula Cristina Dias Ramos – Secretária e a senhora Andréa de Lima Silva – Membro, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 01/04/2019.
Artigo 2º- A presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;
Artigo 3º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 02 (dois) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;
Artigo 4º- Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;
Artigo 5º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente;
Artigo 6º- Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público proceder-se-á a designação de comissão específica para tal fim.
Artigo 7º- Aos serviços prestados em decorrência desta Portaria, será acrescida função gratificada, conforme consta do anexo III, da Lei nº 691/2009.

Artigo 8º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, em 05 de Abril(04) de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:0A7F02D8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

Objeto: Inscrição em curso de atualização profissional com o tema "Controle Interno – Regulação das Compras e Licitações Com Livro e Modelos", promovido pela empresa de qualificação profissional UNIPÚBLICA.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso II, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - UNIPÚBLICA ,** no valor de R$ 1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 08 de Abril de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:8207769E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 012/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovado no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 08 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 012/2019

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:92DAB32F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2019 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 061/2019
DATA: 05 de abril de 2019

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Senhor **ANTÔNIO ZACARIAS MARCONDES** do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E1D3C4AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 062/2019
DATA: 08 de abril de 2019
SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5951-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 08 de abril a 06 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 03.02.2014 a 03.02.2019, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:81DF0071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente, Vereadores e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará o LDO (Lei Diretrizes Orçamentária para o ano de 2020 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 12 de Abril de 2019 às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BB0F6252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº _019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº _019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 025/2019 de 01 de abril de 2019)**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 24/04/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 08/04/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0E4723BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2019

SÚMULA: *Renova o certificado de registro da Casa Lar de Sapopema como entidade de assistência social junto ao CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 27/03/2019.
RESOLVE:
Art.1º - Renovar o certificado de registro da Casa Lar Recanto Feliz no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a mesma considerada entidade atuante e ativa na área de assistência social em âmbito municipal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 27 de Março de 2019.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F286C270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 007/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI -ME, nos LOTES 01, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 36, 45, 46 e 53 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 8.508,62 (oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, nos LOTES 05,13, 19, 23, 32, 35, 37, 39, 43, 52 e 55 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 11.965,00 (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais).
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos LOTES 06, 20, 33, 41, 47 e 50 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.956,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, nos LOTES 29, 30 e 34 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.033,12 (dois mil, trinta e três reais e doze centavos).
SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP, no LOTE 38 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.850,00(dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, nos LOTES 49 e 51 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 11.510,50 (onze mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no LOTE 54 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).

HOMOL: 08/04/2019.

Obs1. Em relação ao **LOTE 40**, este foi declarado **FRACASSADO** em seu objeto, devido a única proposta para este Lote ter sido desclassificada, e não houve propostas cadastradas para os **LOTES 02, 03, 04, 07, 10, 12, 14, 26, 28, 31, 42, 44 e 48** portanto declarados **DESERTOS**.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de ABRIL de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS CLEBERTON BORTOLLUZE
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:68B79380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1683/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor REGIANE R. DA S. MARCONDES, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 14671, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, Departamento De Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/01/2017 a 07/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E61F5178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1682/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOSE ALEXANDRE SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional de nº. 11331, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 01/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D1F8CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1684/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ALCINEIA DE FÁTIMA VIEIRA, ocupante do cargo de executor de serviços gerais, matrícula funcional de n.º 1126-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61B3B3B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1681/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Pedro de Souza	Depto. de Serv. Urbanos	02/08/2017 a 01/08/2018
Anderson Alves da Silva	Depto. de Serv. Especiais	19/03/2017 a 18/03/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:311B93E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1680/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora LEONINA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços gerais, matrícula funcional de nº. 1506-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2017 à 20/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6111955F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1679/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ALCINEI DE JESUS AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 15161, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2017 à 20/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33F52691

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.060/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 8454 de 06/04/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **JANICE APARECIDA CONSTANTE**, matrícula funcional de nº. 4621, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo ,10 (dez) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 08/04/2019 à 18/04/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 08 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2234E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – ANO LETIVO 2019

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Lista de Espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Portaria 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – Ano Letivo 2019

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2018 À 31/03/2019

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	A. F. R. M.	08/01/2019	Mariana Rodrigues de Aleluia
2º	A. C. M	21/07/2018	Andressa Carneiro de Melo
3º	H. V. A. S.	06/11/2018	Rubiele Alves dos Santos
4º	G. H. S. S.	31/03/2018	Fabiana de Fátima dos Santos
5º	A. M. M.	02/11/2018	Amanda Silva Macedo
6º	D. C. A. N	13/12/2018	Márcia Proença de Almeida Neves

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	D. L. D. O	18/06/2017	Amanda Letícia de Proença Druski
2º	E. G. F. G.	13/11/2017	Joyce Micaeli da Silva Ferreira
3º	E. R. S. S.	13/04/2017	Daiane Aparecida da Silva
4º	M. A. R.	29/10/2017	Camila Maria de Souza Rodrigues
5º	I. P. M.	02/04/2017	Bianca Pchibcherski Prestes
6º	L. V. M. R.	31/07/2017	Joyce Rafaela Ribeiro de Melo
7º	B. I. B. C.	07/07/2017	Wendy Cristina Batista
8º	M. L. M. S.	07/01/2017	Márila de Fátima Malaquias
9º	L. S. M.	03/06/2017	Elen Chaenne Sheleider
10º	G. V. L. F.	23/12/2017	Ana Carla Leite
11º	L. G. G. P	27/07/2017	Talita Luciano Gomes Proença
12º	I. C. R.	27/09/2017	Jaine Constante Silva Paulino

CRECHE III – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	K. S. N.	07/05/2016	Josemara dos Santos Souza
2º	M. S. R. A.	05/07/2016	Sheila de Fátima Rodrigues Araújo
3º	E. G. P. A.	02/08/2016	Maria de Lourdes Perez Aguiar
4º	A. M. M.	21/04/2016	Meiridiane Martins Marçal
5º	A. S. B. J.	20/12/2016	Ana Paula Bueno
6º	V. E. S. C.	05/01/2017	Geni Dias dos Santos
7º	J. F. S. C.	15/02/2017	Juliane Ferreira dos Santos Cabelin
8º	A. M. S. R.	17/11/2016	Liliane Patrícia da Silva
9º	G. O. A.	22/05/2016	Maria Jesus Custódio de Oliveira
10º	A. L. C. S.	21/09/2016	Fernanda da Cruz Carneiro
11º	L. V. C. S.	13/12/2016	Dayane Vaz dos Santos
12º	D. L. R. J.	27/12/2016	Simone Aparecida Ribeiro Jóia
13º	I. L. M. B.	12/08/2016	Amanda Polyana Moreira
14º	H. V. R. P.	22/11/2016	Priscila de Cássia Almeida Ribas

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.
Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017
A lista de espera é válida para o ano letivo 2019.
A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.
A atualização ocorrerá mensalmente quando houver chamamento.

Sengés, 08 de abril de 2019.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROSILENE FERNANDES SANTOS
Coordenação Educação Infantil

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B8C8FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Débora Matias de Oliveira** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.778.928-6-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 05 de abril de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Educadora Infantil**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 08 de abril de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA59606D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDSON LUIZ MORENO 95443045920.
OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 08 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 2/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 ID Nº 83395.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.850,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A750FFDF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970.
OBJETO: OVOS DE PASCOA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 08 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 ID Nº 83396.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.435,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanopolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:39E5FB3F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP.
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 08 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 4/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 ID Nº 83397.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.290,00 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A17E2332

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1612018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/04/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR-1C) a ser usado em conservação de ruas e avenidas

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: USICAP - USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO DE PETROLEO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 19.455.845/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	USICAP	100,00	R$ 317,00	R$ 31.700,00
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	USICAP	300,00	R$ 317,00	R$ 95.100,00

Valor Total Homologado - R$ 126.800,00

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1087663C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1612018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/04/2019
e) Objeto da Licitação :	Compra de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR-1C) a ser usado em conservação de ruas e avenidas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: USICAP - USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 19.455.845/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente – TONELADA	100	R$ 317,00	R$ 31.700,00
2	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - TONELADA	300	R$ 317,00	R$ 95.100,00

Valor Total Adjudicado- R$ 126.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:259517BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 023/2019

PORTARIA no 23/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 10 de Abril de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr ADEMILSON DA SILVA RESENDE, lotado no setor de Captação, como Agente de Operação e Manutenção – Serviços Hidráulicos, no período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 09 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:C2208B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO 025/2019 DE: 05/04/2019

SÚMULA: Altera Membro Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do Município de Sulina e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 258/2001 de 2001.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam alterados os membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Sulina, para o mandato do exercício de 2017 a 2020, a partir desta data.

TITULARES	SUPLENTES
Marinete A. Chioquetta	Eliane Ritter Dzivielevski
Gilberto João Rossi	Patricia Bonfante Fernandes Piontkoski
Alan Luiz Griebeler	Iara Bichel Preusller
Marilene Maria Karling Horn	Roseli Willenborg Dierings
Clecilde Fabiane	Ana Laura Brondani
Nadia Novochadley	Regiane Lemes de Almeida

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 074/2018, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/04/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7A342B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.837, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 26.663.0303-1074 – Aquisição e desapropriação de imóveis
1792-00000-4490.61.0000 – Aquisição e desapropriação de imóveis..... R$225.000,00
TOTAL..... R$225.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1°, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos
0600-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304-1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1480-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R100.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404-2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1650-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$70.000,00
TOTAL..... R$225.000,00
Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:19EC93EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.838, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANGELO SERENATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "*Unidade Básica de Saúde Angelo Serenato*" a Unidade Básica de Saúde localizada na sede do Distrito de Guaraúna.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:90B1A87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIO – EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

COMODANTE: ZERO RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.157.214/0001-18, com sede na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, 300, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84031-026, neste ato através de seu representante legal, MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO, brasileiro, divorciado, portador de CPF nº 470.535.269-68 e RG nº 1.872.640-8, com endereço comercial na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, 300, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.031-026.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP 84.530-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, portador de CPF nº 925.338.259-72 e RG nº 4.814.241-9.
OBJETO: Cessão gratuita de uso, pela COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, de 03 (três) Pontos de Entrega Voluntária (doravante denominados "PEVs"), cor predominante LARANJADA de propriedade da COMODANTE, que se encontra em bom estado de conservação e manutenção.
OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO: Obriga-se a conservar e zelar pela integridade do bem como se seu fosse, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato e devendo restitui-lo quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos, excetuando-se o desgaste natural pelo uso em função do tempo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.406/2002, arts. 579 a 585.
VALOR: Cessão gratuita.
PRAZO: Prazo da vigência da Licença de Instalação nº 151.972 do CTVR Teixeira Soares e no caso de obtenção junto ao IAP/PR de Licença de Operação do CTVR Teixeira Soares, fica prorrogado pelo prazo de vigência que vier a ser estabelecido na Licença de Operação, limitado a 5 (cinco) anos, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08-03-2019.

Comodante
ZERO RESÍDUOS LTDA

Comodatário
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Testemunha
AMAURI KLOSSOWSKI

Testemunha
RODRIGO WAGNER DE ASSIS

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2DD44FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 396/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia e planilha (anexa), aditivar o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9B36CCE1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11/2019

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 11/2019

Termo de colaboração para repasse a Associação dos estudantes e acadêmicos de Ivatuba e Maringá - Assemar, nos termos da lei 1.480/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES E ACADEMICOS DE IVATUBA E MARINGA - ASSEMAR	1
R$ 24.310,00(vinte e quatro mil e trezentos e dez reais)	

Terra Boa, 8 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:75A1F56E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	007/2019
Data	08 de março de 2019
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR
Objeto	Repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2017. Inexigibilidade nº 11/2019
Vigência	08 de março de 2020
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5E6B7568

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- CLINICA MEDICA JULIO CEZAR BARRETO - EIRELI, CNPJ:32.787.486/0001-46;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E6E6F5AC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio profissionalizante, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr, sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas Secretarias.

REALIZAÇÃO - às 13h45min (treze e quarenta e cinco) horas do dia 24 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/04/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8ED5A61A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 96/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA JULIO CEZAR BARRETO - EIRELI, CNPJ nº 32.787.486/0001-46, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa

- PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIO CEZAR BARRETO, CPF: 076.378.059-64, carteira de Identidade nº 9.509.069-9, residente e domiciliado a AVENIDA PARA, nº 235, CIANORTE - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/04/2019, com vencimento até 08/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3133E722

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 277/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2019 a 18/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AF867384

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 278/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2019 a 18/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:09E4BE9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 279/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2019 a 18/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C1787A93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 280/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ SELEGUIM** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Geais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/04/2019 a 08/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:403B405E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº281/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/03/2019 a 13/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:081BE542

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 282/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/04/2019 a 06/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5A330DE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 283/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **SILVANA CANDIDO DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria Administração Geral.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **22/03/2019 a 17/09/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BA1C10CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº284/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO,** Classe PG, de 08/04/2019 a 03/05/2019 em substituição a Professora Bruna Batista Garbin Aranha, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B3EB4CE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº285/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NATHALIA MILIOLI,** Classe PG, de 09/04/2019 a 31/07/2019 em substituição a Professora Marilene Galo Vieira, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7A954126

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 286/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 08/04/2019 a Senhora **REGINA MOREIRA DIAS** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 7.248.627-7 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:15E111B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a demissão da servidora Cristiane Domingos Lucena.

RESOLVE

Art.1º Convocar ao cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome da Candidata
ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5715BB82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 288/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/04/2019 a 22/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua totalidade a Portaria 748/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B9C01EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LEONILA ALVES BONETA	22	PROFESSOR	2º
MARIA HUBEL	48	PROFESSOR	3º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;

01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 09 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D2B26FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3221, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **MÁRCIO JOSÉ JACOMITE DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.822.784-2/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Viação e Obras, nomeado por meio do Decreto nº 2785, de 21 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:13AAD7B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 24/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	005	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	4º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 09 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D50D5A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3222, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Margarete Aparecida Camargo Gomes – R.G. nº 3.847.075-2/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6510561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8 / SSP/PR
Danilo José dos Santos – Suplente – RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Egna Roberta Ferreira – Titular – RG. nº 8.640.614- 4/SSP/PR
Erika Fernanda Theurer – Suplente –RG. nº 9.815.370-5/SSP/PR

III – Representantes dos Diretores das escolas municipais
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Diretores dos Colégios Estaduais
Raquel Mercedes Alves dos Santos – Titular – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

V – Representantes de Professor(a) do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 029846759-32/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR

VI – Representantes de professor(a) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino
Karina de Jesus Rocha – Titular – R.G. nº 9.415. 290- 9/SSP/PR
Sara Miranda da Silveira –Suplente – R.G. nº 6. 985.249-1/SSP/PR

VII – Representantes de professor(a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental
Vilmari Grocheviski – Titular – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR
Rosecléia Schutzler da Rocha – Suplente – R.G. nº 1.3431.997-6/ SSP/PR

VIII - Representantes de professor(a) da Rede Pública Estadual de Ensino
Cleonice Aparecida Farias – Titular – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
Denise Cardoso Bueno – Suplente – R.G nº 7.671.992-6/SSP/PR

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Odair José Alves de Lima – Titular – R.G. nº 5.828.753.-9/SSP/PR
Diele Correia de França – Suplente – R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR

X- Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município
Regiane Aparecida da Maia Moreira – Titular – R.G. nº 7.039.218-6/SSP/PR
Taciane dos Santos Pivovar – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

XI- Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino
Miralda Valaski – Titular – R.G. nº 7.300.537-0/SSP/PR
Alessandra Mendes Bedene Carbornal – Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

XII - Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Janise Maria da Rocha Cezanoski – Suplente – R.G. nº 5.201.377-0/SSP/PR
Fátima Aparecida Machado – Titular – R.G nº 8515406-0/SSP/PR
Edinéia Teti Farias – Suplente – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR

XIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

XIV - Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais
Solimara de Fátima Cardozo – Titular – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR
Karine Teixeira Lisboa – Suplente – R.G. nº 10.530.939-2/SSP/PR

XV – Representantes de estudantes da Educação Básica Pública
Willian Murilo da Maia – Titular – R.G. 13. 766. 491-1/SSP/PR
Ivonete Aparecida Farias – Suplente – R.G. 7735146-9/SSP/PR
Madalena da Silva – Titular – R.G. 7.202. 899-6/SSP/PR
Pedro Alvino dos Santos – Suplente – R.G. 14.023. 974-7/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
III – Secretária, Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/ SSP/PR

Art. 3º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Margarete Aparecida Camargo Gomes – RG 3.847.075-2/ SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/ SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8 / SSP/ PR
Danilo José dos Santos - Suplente – RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Maria Joana de Lima – Titular – R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR
Karina de Jesus Rocha – Suplente – R.G. nº 9.415. 290- 9/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6 /SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Miralda Valaski - Titular – R.G. nº 7.300.537-0 /SSP/PR
Alessandra Mendes Bedene Carbornal Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Willian Murilo da Maia – Titular – R.G. 13. 766. 491-1/SSP/PR
Ivonete Aparecida Farias – Suplente – R.G. 7.735.146-9/SSP/PR
Madalena da Silva – Titular – R.G. 7.202. 899-6/SSP/PR
Pedro Alvino dos Santos – Suplente – R.G. 14.023. 974-7/SSP/PR

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Odair José Alves de Lima – Titular – R.G. nº 5.828.753-9/SSP/PR
Diele Correia de França – Suplente – R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Ana Maria da Cruz – Suplente – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR

Art. 4° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB** será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 029846759-32/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Cleonice Aparecida Farias – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
III – Secretária, Jaqueline do Carmo Moreira – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3082/2018 de 06 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ECB467ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3223, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELAINE DE CASTRO NEVES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.888.862-8/SSP/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0F16AF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que complementa instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor:

1 – Retificando o item 2 do "EDITAL 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019", o prazo para publicação da classificação provisória passará a ser dia 10/04/2019, devido ao grande números de inscritos.

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Tomazina, 08 de abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A32A2C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Contratada: MARCELO JUNIOR BATISTA 02872804978 CNPJ: 12.112.129/0001-70
Pregão Presencial: 17/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para as Secretarias do Município de Tomazina –PR.
Prazo: 06/04/2020

Tomazina, 07 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4CE0177A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do cotrato relativo à prestação de serviços contínuos de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I", e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais)
Vigência: 27/03/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/03/2019.
Pregão Presencial nº 15/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1C2B182A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
RW COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 27.898.026/0001-55.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 08 (oito) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/04/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C6A69015

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Adminstração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RW Comércio de eletrônicos e Informática Ltda - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2019
VALOR: R$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D668E12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0106/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVENILDA JOSÉ FRANCO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 08/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 08 de Abril de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4BFBF5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2019

PROCESSO N°. 07/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: A presente despesa trata da aquisição de 06 (seis) passagens aéreas de Curitiba-PR à Brasília-DF para participação na Marcha dos Vereadores 2019. Justificamos a presente contratação tendo em vista que este é um evento que reúne autoridades de todo o País e conta com palestras de especialistas de grande renome abordando os mais diversos assuntos da Gestão Pública o que só vem a aprimorar os trabalhos dos vereadores e servidores frente ao Legislativo de Turvo.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: CENTRO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 07.471.558/0001-02

com sede na Rua XV de Novembro, 210, Centro, Pitanga-PR com valor global de R$ 5.224,32 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 08 de Abril de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BA9FCF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança não armada

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 23/04/2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 23/04/2019

Início da Sessão: 23 de abril de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A448142D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos de panificação

Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 24/04/2019.

Data de abertura: 24/04/2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 56.275,00 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6B6F424D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(s) de materiais para execução de sistema de drenagem.

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 24/04/2019.

Data de abertura: 24/04/2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 40.137,00 (quarenta mil cento e trinta e sete reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3AC7476C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0km.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 26/04/2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 26/04/2019

Início da Sessão: 26 de abril de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FA9D9AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0km do tipo "A".

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 30/04/2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 30/04/2019

Início da Sessão: 30 de abril de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5D15CC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) em ambientes internos do Paço Municipal e de outros imóveis utilizados pelo Município de Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25 de abril de 2019.

Data de abertura: 25 de abril de 2019 as 08h30min

Valor estimado: R$ 105.618,60 (cento e cinco mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Dispositivo: Reabertura do processo, após alterações nos valores do item 01 e 02 do Lote N° 01 pelo acolhimento dos questionamentos opostos pela empresa F.FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME (CNPJ N° 10.296.917/0001-39) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4F6108EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. 44 da Lei nº 10.257/01.

RESOLVE:
Art. 1º
- Fica designada para o dia 10 de abril do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e conclusão da Lei das Diretrizes Orçamentária 2020.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência, fazer avaliação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AA79DF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 173/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2019-2021.

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Cristina Viana Leite
Suplente: Silvane de Fatima Keltel Guimarães

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:71F1410A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 174/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Eliane de Cácia Harmuch, inscrita no CPF/MF sob n. 575.629.979-34, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de abril de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DCA0295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 175/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica designada para responder como Secretária Municipal de Saúde, a senhora MARIA CRISTINA VIANA LEITE, portadora do CPF n° 088.156.969-03 e RG n° 1.255.141-97/SSP-PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de abril de 2019.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:28168DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA** CNPJ SOB O Nº 75.997.858/0001-71 **REPRESENTANTE:** CELSO STACHEIRA CPF/MF SOB O Nº 149.877.169-68
DATA:	08/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 04/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 05/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1730 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:33AD38A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Maior lance (por lote)
Objeto: Concessão onerosa de uso do espaço público para fins de exploração comercial da praça de alimentação durante evento das festividades de aniversário de 37° aniversário do Município de Turvo/PR.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 23/04/2019.
Data de abertura: 23/04/2019 às 08h30min
Valor mínimo estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DBD4F2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: GUIMARÃES E SOARES LTDA** CNPJ SOB O Nº 17.330.681/0001-59 **REPRESENTANTE:** FELIPE GUIMARÃES CPF/MF SOB O Nº 053.280.889-10
DATA:	08/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 04/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 05/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1730 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:88CDE80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS E CARNES DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA** CNPJ SOB O Nº 07.089.807/0001-91 **REPRESENTANTE**: ADEVILSON DIAS MACHADO CPF/MF SOB O Nº 925.712.049-04
DATA:	08/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 04/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 05/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1730 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DEA487D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO HORTIFRUTI DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP** CNPJ SOB O N° 05.207.050/0001-68 **REPRESENTANTE**: DILCEU COSTA FERREIRA CPF/MF SOB O Nº 696.772.209-34
DATA:	08/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 04/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 05/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1730 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E394935C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

CONTRATADO: Dirceu Alves de Morais. – CPF n° 682.105.829-68. RG n° 4.103.992-2 SSP-II/PR.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de conserto e manutenção do telhado do prédio que abriga a sede da Câmara Municipal de União da Vitória, com fornecimento de materiais.

VALOR GLOBAL: R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Integral
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até cinco dias a contar da conclusão dos serviços, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.36.22.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

JUSTIFICATIVA: Devido a intempéries, algumas telhas foram danificadas. Com isso, a água da chuva permeia o teto e está deteriorando o gesso que reveste o plenário, chegando a afetar o sistema elétrico (lâmpadas e sistema de áudio), bem como a molhar as cadeiras, que são acolchoadas, e o carpê. Diante desse cenário, o conserto do telhado é uma necessidade urgente. Foram obtidos três orçamentos e contratado o profissional que apresentou o menor preço, o qual se encontra em situação regular para contratar com a

Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 08 de abril de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7D8F3A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que o Chamamento Público n.º 03/2018, que versa sobre: a seleção empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal, realizado em 29 de janeiro de 2019, com início às 14:00 horas, e de acordo com os Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorandos n.º 053/19 e n.º 117/19) sagrou-se selecionada/vencedora, a seguinte empresa: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.510.948/0001-12, totalizando 20 (vinte) pontos como escore final.

União da Vitória - PR, 08 de abril de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Decreto n.º 04/2019

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:55CBA662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 49/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 24/04/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 24/04/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/04/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:185890F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM COTAS **EXCLUSIVAS** (ITENS ATÉ R$ 80.000,00), COTAS NO **LIMITE** DE 25% DO TOTAL DO ITEM, E PARTICIPAÇÃO **LIVRE,** NOS TERMOS DA LC Nº 147/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 50/2019

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (corretivos e fertilizantes para o solo) a serem destinados para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Forma de Julgamento: **Menor Preço POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/04/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/04/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/04/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AC03E060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 51/2019

OBJETO: Aquisição de uma Plantadeira de plantio direto, equipamento agrícola a ser destinadas para a Microbacia Rio do Meio localizada no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 26/04/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/04/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/04/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0184313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 52/2019

OBJETO: Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 29/04/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/04/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:58B267E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 78/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº.

4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.686.510,69 (Dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos)), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (29)	600.000,00
3000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (34)	400.000,00

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO 2080 – Secretaria Municipal de Trânsito Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (444)	300.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3836	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.258,30
3793	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3793	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3793	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.254,31
3821	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
3821	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.717,64

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2049 – Manutenção do Cras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3775	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.915,50
3775	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
3775	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.000,00
3813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

PROJETO 2050 – Manutenção do Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3777	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3777	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	10.000,00
3777	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.619,20
3833	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	101.191,70

PROJETO 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3767	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.257,15
3767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3767	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	18.000,00
3785	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3785	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3785	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.074,74

PROJETO 2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3811	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	754,35

PROJETO 2057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3824	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	16.333,11

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3817	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
3817	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3817	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.520,74
3820	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
3820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3820	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.382,98
3822	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.412,44
3823	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
3823	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.818,53
TOTAL CRÉDITO			**2.686.510,69**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 nas respectivas fontes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 02 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0956FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 05/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 54/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Tipo de Licitação: Técnica e preço.

Forma de Julgamento: Total Global.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário.

Valor Global Máximo Admitido: R$ 547.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Data de Abertura e Julgamento: dia 17/05/2019 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 08 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B014886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019 – PROCESSO N.º 53/2019

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, que tem por objeto o ***Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para alunos do ensino público e servidores municipais de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo.,*** em favor da empresa: **T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA., CNPJ nº 13.114.184/0001-62,** com o Valor Global de R$ 3.865.000,00 (Três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para alunos do ensino público e servidores municipais de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA..
VALOR GLOBAL: R$ 3.865.000,00 (Três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018.
TERMO DE CONTRATO: 56/2019 – Sequência 5130.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 08 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E83EC4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 981/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER	2018/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	09/04/2019 a 18/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92998F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 81/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **IVANEIDE DE FATIMA ZABOROSKI DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2.155.927-0 SESP/PR e CPF nº 719.586.229-15, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 10-MG, matricula 727/7, com investidura em 02/03/1994, com proventos integrais no valor de R$ 4.020,12 (quatro mil, vinte reais e doze centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2FFDBD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 894/19

Data 08/04/19

Súmula. Exonera a Servidora FRANCIELA TERESA DAROS do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora FRANCIELA TERESA DAROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1B73D693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2019 - FÉRIAS MARÇO/2019

PORTARIA Nº 63/2.019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
ADILSON RODRIGUES VELLOSO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ADRIANO COSTA LAUTEMAN	*AG. FISCAL TRIBUTARIO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ADRIANO DE ALMEIDA	*ALMOXARIFE*	*2017/18*	*OUTUBRO*
ALBERTO GOMES POLIDORO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ALESSANDRA FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	*AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2018/19*	*JANEIRO*
ALIR DO AMARAL	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JANEIRO*
ANA MARIA PINTO PETRECA	*TECNICA ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JULHO*
ANDERSON ALVES MAURICIO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ANDERSON DOS SANTOS	*AG. FISCAL TRIBUTÁRIO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
AREADNE F DE OLIVEIRA C DIAS	*SECRETARIA ASS SOCIAL*	*2018/19*	*JANEIRO*
ARNALDO CASTRO TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*
CARLOS PEREIRA LEITE	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*MARÇO*
CAROLINA FATIMA BLACHOWSKY	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*AGOSTO*
CLAYTON HONGENEKA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
CELIO CABRAL VIDAL	*SEGURANÇA MUNCIPAL*	*2017/18*	*JULHO*
CRISTIANO PINHEIRO DO CARMO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*JANEIRO*
CIDE CORDEIRO CEZARINO	*PEDREIRO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
DANIELE MEIRA DOS SANTOS	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2018/19*	*MARÇO*
ELENIRA CACILHA SILVA	*AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*	*2017/18*	*JANEIRO*
ELIANE DOS SANTOS DO ROSARIO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*ABRIL*
ERIKA MARIA F. G.R. CASTRO	*FISIOTERAPEUTA*	*2018/19*	*JANEIRO*
FABRICIO CEZAR DE JESUS DA COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*OUTUBRO*
GASPAR FERNADES BASTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*ABRIL*
GERMANO EUZEBIO DA SILVA FILHO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JANEIRO*
HELIO MENDES RANGEL	*TEC CONTABILIDADE*	*2017/18*	ABRIL
GILMAR DA SILVA CASSILHA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*ABRIL*
JOSIELE PIRES DA SILVA	*AGENTE COM DE SAÚDE*	*2017/18*	JUNHO
JOELSON SANTOS PEREIRA	*BIOQUIMICO*	*2018/19*	*MARÇO*
JOSE MARIA GONÇALVES	*AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*DEZEMBRO*
JUARES DA CRUZ MARTINS	*MOTORISTA*	*2017/18*	DEZEMBRO
JULIANA STORACHE MARTINS	*TEL. ATENDENTE DE SECRETARIA*	*2017/18*	*ABRIL*
JOALDRI NOGUEIRA DIAS	*SEGURANÇA MUNICIPA*	*2018/19*	*JANEIRO*
KEILA DA SILVEIRA M. SILVA	*AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*	*2018/19*	*JANEIRO*
LAUDEONOR ALMEIDA	*OPERARIO*	*2017/18*	*MARÇO*
LAUDIR MARTINS DE MENDONÇA	*AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*	*2018/19*	*JANEIRO*
LUIS EDISON POLIDORO FILHO	*MOTORISTA*	*2017/18*	*JULHO*
LUCIANA LORAINE BRAUNE	*ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18*	*ABRIL*
LEUDEMIR CUNHA	*OPERÁRIO*	*2018/19*	*MARÇO*
LINDA MAUREM DUTRA MARTINS	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*SETEMBRO*
MARCIA CRISTINA PERES MENDES	*CONTROLADORA INTERNA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARCOS BARRETO	*MOTORISTA D/E*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARILENE DE CASTRO NUNES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*ABRIL*
NEUSA DE OLIVEIRA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
NATALIA DO PILAR FORTES AGUIAR	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*JULHO*
NOELI DE SOUZA CARVALHO	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JULHO*
ORLETE ANTUNES DE OLIVEIRA JR	*CIRURGIÃO DENTISTA*	*2017/18*	*JULHO*
ODINEI MARINHO PINHEIRO	*MOTORISTA D/E*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
RAFAEL NEVES ALVES	*SEC. DE FINANÇAS*	*2017/18*	*DEZEMBRO*
RICARDO CUNHA	*OPERARIO*	*2017/18*	*ABRIL*
ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*MAIO*
ROBERTO MARTINS VEIGA	*CALCETEIRO*	*2017/18*	*JULHO*
SAMIR SAIF TOMAZ	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*OUTUBRO*
SERGIO FERNANDES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JUNHO*
SIMONE S GOUVEA	*AUX TEC CONTABILIDADE*	*2017/18*	ABRIL
SILVANA PRUDENTE	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
STELLA MARIS CARVALHO FREIRE	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2018/19*	*JANEIRO*
SUELEN DE PAULA SILVA GONÇALVES	*CONSELHEIRA TUTELAR*	*2018/19*	*JANEIRO*
SUSANNA RITA FORTUNATO	*AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
SUSANNA RITA FORTUNATO	*AUX. TEC. EM ADMINISTRAÇÃO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
THIAGO AFONSO DE SOUZA	*SEC. DE TURISMO E CULTURA*	*2018/19*	*JANEIRO*
WAGNER DOS SANTOS VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
VICENTE DOS SANTOS	*AUX DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MARÇO*
VALDECIR MATOSO DOS SANTOS	*AUX DE SERVIÇOERS GERAIS*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
VANDIR ALVES	*CALCETEIRO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*

ZENAIDE DA CRUZ NUNES	*TELEF./ATEND. SECRETARIA*	*2017/18*	*JUNHO*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ANDREIA DAL NEGRO	*PROFESSORA*	*2017/19*	*FEVEREIRO*
ARAILDE DA COSTA ELEUTÉRIO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
CERINA CHIARELI	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
CLAUDIA DOS SANTOS CANHA 2ºP	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ELISANDRA CRISTINA C.M.DOS SANTOS 1ºP	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
GIOVANA CRISTINA DE SOUZA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
KARINE GABRIELE DE PADUA 1ºP	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
KARINE GABRIELE DE PADUA 2ºP	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
KATIA MARA MENDES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
KELLY CRISTINA TAVARES PERES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
LEILA MEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
LUCIA FERNANDES NERES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
LIZIE LOIRAINE DÉRIO CHAGAS CABRAL	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
MADIRLENE RIBEIRO BARRETO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARGARETE SEMFLE	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
MARIA ALICE RIBEIRO BARRETO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JANEIRO*
MARILENE DA SILVA FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MARÇO*
MARLY CANDIDO DE CASTRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MONICA MIGUEL TAVARES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
ODAIR DOS SANTOS	*PROFESSOR*	*2017/18*	*MARÇO*
OSÉIAS GOMES PINTO	*PROFESSOR*	*2018/19*	*MARÇO*
PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
REGINA DE FATIMA BASTOS MAURICIO	*PROFESSORA*	*2017/18*	*MARÇO*
ROSDALINA MARI MARINHO MARQUES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
ROSICLER MARISA MARINHO MARQUES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
HELOIL SALGADO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
SAMARA PEREIRA PAZINATTO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
SERGIO LOPES FERNANDES	*PROFESSOR*	*2018/19*	*MARÇO*
SIMONE CALISTO CASTRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
SOLANGE DOS SANTOS 1º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
SONIA ALVES CABRAL VIEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*
SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
TATIANE MARTINS DE B. GONÇALVES 1ºP	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
THAIS PEREIRA MAURICIO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA 1ºP	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de MARÇO de 2.019 a 30 de MARÇO de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2.019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AB1CF568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2019

DECRETO N° 039/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2055		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju rídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2059		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação- FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**57.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$					**42.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2055		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa				R$	1.000,00
3.3.90.36.00		-	Física		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$					**2.300,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2059		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	150,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$					**1.150,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2067		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental– Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.550,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.550,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**57.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de2019, nas Ações 2050, 2055, 2059, 2065 e 2067, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n°995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.639.255,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Quadro de Profissionais	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Capacitado/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissional do Ensino Fundamental		26.000,00	19.032,00	19.791,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitado/ Unidade	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissional do Ensino Infantil		12.000,00	8.476,00	8.813,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial da Educação- FUNDEB		512.732,00	489.562,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios Mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7	7	7
0009	PROGRAMA: Programa Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras		
2067	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do—— Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		168.450,00	187.200,00	194.688,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2050, 2055,

2059, 2065 e 2067, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa com Qualidade Educando		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.639.255,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissional do Ensino Fundamental		26.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitado/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissional do Ensino Infantil		12.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial da Educação - FUNDEB		512.732,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios Mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Programa Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2067	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do—— Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		168.450,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CBDD901

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2019

DECRETO N° 040/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
3.3.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	R$	78.000,00
3.3.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	13.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**91.900,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação infantil – Pré-escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	R$	5.200,00
3.3.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**153.800,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – Adolescentes SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**8.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, Da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	153.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**153.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**153.800,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**8.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2049, 2052, 2057 e 2060, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.382.545,34	1.336.653,00	1.390.556,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486	1.486	1.486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		1.973.089,70	1.734.571,00	1.792.813,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.007.307,00	952.023,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação infantil – Pré- escola – Transferências Constitucionais		261.319,00	264.803,00	276.670,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2049, 2052, 2057 e 2060, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.382.545,34
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais		1.973.089,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.007.307,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação infantil – Pré-escola – Transferências Constitucionais		261.319,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 6130, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05AEE0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão9/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 07.731.179/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX, TAMANHO GRANDE A SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE BABROSA FERRAZ-PR	DA CASA	UNID	2000	R$7,9000	R$15.800,0000
2	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	COCA COLA	UNID	1000	R$3,5000	R$3.500,0000
3	REFRIGERANTE PET 1 LITRO	COCA COLA	UNID	500	R$5,0000	R$2.500,0000
4	AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML	CRISTAL	UNID	200	R$2,5000	R$500,0000
5	SUCO NATURAL 500 ML	IN NATURA	UNID	200	R$4,5000	R$900,0000

FORNECEDOR: JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME - CNPJ: 72.242.845/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO COMPOSTA DE 05 PRATOS QUENTES,03 PRATOS FRIOS E 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDOS NO HORARIO DO JANTAR NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR	RESTAURANTE PARAÍSO	UNID	500	R$14,5000	R$7.250,0000
2	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	COCA COLA	UNID	500	R$3,5000	R$1.750,0000
3	REFRIGERANTE PET 1 LITRO	COCA COLA	UNID	200	R$5,0000	R$1.000,0000
4	AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML	CRISTAL	UNID	200	R$2,5000	R$500,0000
5	SUCO NATURAL 500 ML	LARANJA	UNID	200	R$4,0000	R$800,0000

FORNECEDOR: PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME - CNPJ: 21.532.592/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO COMPOSTA DE 05 PRATOS QUENTES,03 PRATOS FRIOS E 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDOS NO HORARIO DE ALMOÇO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR	DA CASA	UNID	500	R$11,7000	R$5.850,0000
2	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	COCA COLA	UNID	500	R$3,5000	R$1.750,0000
3	REFRIGERANTE PET 1 LITRO	COCA COLA	UNID	200	R$5,4000	R$1.080,0000
4	AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML	SAFIRA	UNID	200	R$2,4000	R$480,0000
5	SUCO NATURAL 500 ML	IN NATURA	UNID	200	R$4,5000	R$900,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil , quinhentos e sessenta)

Valor Total do Fornecedor: R$10.060,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: dez mil e sessenta reais

BARBOSA FERRAZ, 08 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E149BE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 18/2019

EDITAL N.º 18/2019

A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 10 de abril de 2019 (QUARTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 09:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLASS		INCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
66	171	112	Franciely Rigon	Boa Ventura de São Roque	17/01/1987	34

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS: 01
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA VARGA

Obs: Edital 001/2019**, 14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Boa Ventura de São Roque, 08 de abril de 2019.

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:83D6AFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 015/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 015/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para fornecimento parcelado de grama esmeralda em placas plantada, a ser utilizada conforme necessidade do Município de Boa Vista da Aparecida – PR., conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS PLANTADA	GRAMEIRA E PAISAGISMO BOA VISTA – EIRELI	40.000	M²	R$ 5,08	R$ 203.200,00

Boa Vista da Aparecida, 08 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7E58236F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2019

EDITAL Nº 3/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do resultado Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fisioterapeuta em caráter temporário e excepcional pelo período de um ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo	Pontuação	Classificação
4/2019	KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO	3.996.078	25/03/1994	Fisioterapeuta	10	1º
3/2019	ANDRESSA CAROLINA GRANDO	12.372.323-6	29/09/1995	Fisioterapeuta	10	2º
1/2019	JOICE FERNANDES FIGER	5.721.167	04/09/1996	Fisioterapeuta	10	3º
2/2019	MICHELLY JAQUELINE PILATTI	11.148.717-0	10/01/1997	Fisioterapeuta	10	4º

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O candidato terá **02 (dois) dias úteis (10/04/2019 e 11/04/2019)** para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____

Justificativa_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2006F1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2019

TESTE SELETIVO Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
Passada a fase de recursal da classificação definitiva do Teste Seletivo nº 001/2019 para contratação de Jovem Aprendiz, sem registro de interposição de recurso,
HOMOLOGO
O resultado final do referido Teste Seletivo e determino sua continuação de acordo com a previsão do Edital do Teste Seletivo nº 001/2019, conforme classificação contida na tabela a seguir:

Nº Insc.	Nome	Nota	Classificação	Data de Nascimento
007	Camila Zapp	8,00	1º	23/03/2005
022	Anna Luiza Mackievicz	8,00	2º	28/10/2004
033	Thayna Regina Cadore	8,00	3º	14/05/2002
021	Pamela Mocellin	7,50	4º	12/07/2001
014	Pamela Sabrina Abreu Peff	6,50	5º	03/06/2002
016	Chaine Nurenberg	6,50	6º	06/02/2002
027	Luis Paulo Duarte de Almeida	6,50	7º	06/12/2000
015	Camily Cristina Andre	6,00	8º	22/11/2003
031	Dhiéssica Cristina de Lima	6,00	9º	23/12/1997
026	Hilana dos Santos	5,50	10º	06/03/2005
029	Bruna Vitória Stadnick Zummach	5,50	11º	11/02/2005
020	Ana Carolina de Oliveira Sberni	5,50	12º	16/10/2003
024	Poliana Leticia Novadzki	5,50	13º	10/09/2003
019	Laysa Monyze Facini	5,50	14º	18/05/2003
001	Luís Henrique Risso	5,50	15º	19/01/2003
017	Raissa Ávila	5,00	16º	20/01/2004

018	Luciandra Antonelo	5,00	17º	24/02/2003
030	Jaqueline Stadnick	5,00	18º	13/11/2002
002	Ingrid Gonçalves Andrey	5,00	19º	13/11/2001
008	Maria Eduarda Wandscher	4,50	20º	12/01/2005
005	Daniel Frantiscki	4,50	21º	17/07/2004
010	Adrieli Alves	4,50	22º	17/10/2001
011	Renata Mattes Laudelino	4,00	23º	24/08/2004
006	Rafaela Beltrame	3,50	24º	07/10/2004
032	Danna Quelita de Lima	3,50	25º	21/08/2003
003	Evelin Cristina Rodrigues Ferreira	3,50	26º	07/02/2002
012	Alana Thais Jung	3,00	27º	30/07/2002
023	Flavia da Silva	3,00	28º	18/05/2002
028	Eduarda Cristina Gonçalves	3,00	29º	17/04/2002
009	Francisco José Simionatto	3,00	30º	01/03/2004
013	Alex Eduardo Czekalski	3,00	31º	14/01/2002
025	Tatiana Novadzki	2,50	32º	10/12/2004
026	Ana Paula Lima de Albuquerque	2,50	33º	31/07/2003
034	Christian Dangui Debastiani	Ausente		30/03/2002

Os candidatos classificados nas 5 primeiras colocações, serão convocados pelo setor de Recursos Humanos da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul, dentro do prazo legal. A desistência, o não atendimento à convocação ou quaisquer outras situações que impeça o candidato de ser contratado, implicará na perda da vaga e a convocação dos demais aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Bom Sucesso do Sul, 9 de abril de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CCABAB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 058/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 04 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate, para distribuição gratuita para as crianças das Escolas e Projetos Sociais em ambito Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980 - CNPJ Nº 33.036.422/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OVOS DE CHOCOLATE DE 100 G	CHOCODELICIA	UND	2100	8,07	16.947,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.947,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.947,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Carlópolis, 08 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5B0AD7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **15/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - As peças a serem substituídas, que não possíveis de serem consertadas por um dos serviços prestados, serão fornecidas pelo Município.
PARAGRAFO TERCEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO QUARTO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento serão computadas somente horas de serviço utilizadas na restauração do bem, não as de deslocamento.
PARAGRAFO OITAVO- A prestação de serviços consistem em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANDREY JOSE PORTES 10309015979
ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA Nº 744, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 32.779.492/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: Andrey Jose Portes, portador da Cédula de Identidade nº 12.930.713-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 103.090.159-79, residente e domiciliado à Avenida Augusto Gomes de Oliveira Nº 744, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	PARTE DANIFICADA	VEÍCULOS	MARCA	VALOR SERVIÇO/M²	TOTAL MÁXIMO
2	10	UNID	PORTA DIANTEIRA	DOBLO, AMBULANCIA	ANDREY	335,00	3.350,00
4	10	UNID	PORTA TRASEIRA	DOBLO, AMBULÂNCIA	ANDREY	315,00	3.150,00
7	10	UNID	PARALAMA DIANTEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	ANDREY	229,00	2.290,00
11	10	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	ANDREY	285,00	2.850,00
12	10	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO	AMBULÂNCIA	ANDREY	335,00	3.350,00
18	20	UNID	CONSERTO DE ESCAPAMENTO (SOLDA TROCA DE PEÇAS)	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA, ONIBUS E CAMINHOES.	ANDREY	38,00	760,00
19	20	UNID	CONSERTO DE ESCAPAMENTO (SOLDA TROCA DE PEÇAS)	AMBULÂNCIA	ANDREY	38,00	760,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**16.510,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O registro é pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da Ata de Registro de Preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 05/04/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Andrey Jose Portes 10309015979
ANDREY JOSE PORTES
Representante Legal
CPF 103.090.159-79

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5D26158B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **15/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - As peças a serem substituídas, que não possíveis de serem consertadas por um dos serviços prestados, serão fornecidas pelo Município.
PARAGRAFO TERCEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO QUARTO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento serão computadas somente horas de serviço utilizadas na restauração do bem, não as de deslocamento.
PARAGRAFO OITAVO- A prestação de serviços consistem em:

- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GLAUCO VALENTINI 84208260904
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS N° 369, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 15.067.858/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Glauco Valentini, portador da Cédula de Identidade nº 5.945.016-6/SSP/PR, inscrito no CPF nº 842.082.609-04, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais N° 369, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	PARTE DANIFICADA	VEÍCULOS	MARCA	VALOR SERVIÇO/M²	TOTAL MÁXIMO
3	10	UNID	PORTA TRASEIRA	UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA	GLAUCO	277,00	2.770,00
5	10	UNID	CAPO DIANTEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	GLAUCO	385,00	3.850,00
8	10	UNID	PARALAMA DIANTEIRO	AMBULÂNCIA	GLAUCO	277,00	2.770,00
10	10	UNID	PARALAMA TRASEIRO	AMBULANCIA	GLAUCO	290,00	2.900,00
15	20	M²	TETO DE VEÍCULOS	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	GLAUCO	185,00	3.700,00
16	20	M²	TETO DE VEÍCULOS	AMBULÂNCIA	GLAUCO	188,00	3.760,00
20	50	M²	CONSERTO DE FUNDO (ASSOALHO) (SOLDA, RECUPERAÇÃO).	CAMINHÕES E ÔNIBUS	GLAUCO	188,00	9.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**29.150,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O registro é pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da Ata de Registro de Preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 05/04/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Glauco Valentini 84208260904
GLAUCO VALENTINI
Representante Legal
CPF 842.082.609-04

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D53844FF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **15/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - As peças a serem substituídas, que não possíveis de serem consertadas por um dos serviços prestados, serão fornecidas pelo Município.
PARAGRAFO TERCEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO QUARTO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento serão computadas somente horas de serviço utilizadas na restauração do bem, não as de deslocamento.
PARAGRAFO OITAVO- A prestação de serviços consistem em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: RAULY RODRIGUES DA CUNHA 84763590987
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE JULHO N° 456, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 12.828.859/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL: Rauly Rodrigues da Cunha, portador da Cédula de Identidade nº 6.148.366-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 847.635.909-87, residente e domiciliado à Rua Vinte e Cinco de Julho N° 456, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	PARTE DANIFICADA	VEÍCULOS	MARCA	VALOR SERVIÇO/M²	TOTAL MÁXIMO
1	10	UNID.	PORTA DIANTEIRA	UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA	RAULY	300,00	3.000,00
6	10	UNID	CAPO DIANTEIRO	AMBULANCIA	RAULY	380,00	3.800,00
9	10	UNID	PARALAMA TRASEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	RAULY	240,00	2.400,00
13	10	UNID	PARACHOQUE TRASEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	RAULY	200,00	2.000,00
14	10	UNID	PARACHOQUE TRASEIRO	AMBULÂNCIA	RAULY	345,00	3.450,00
17	80	M²	LATARIA LATERAL E TETO	ÔNIBUS E CAMINHÕES	RAULY	220,00	17.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**32.250,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O registro é pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da Ata de Registro de Preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 05/04/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rauly Rodrigues da Cunha 84763590987
RAULY RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal
CPF 847.635.909-87

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A0853359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2018					
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro					
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:29/03/2019		
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**43.873.007,89**	**41.021.933,45**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**40.779.141,12**	**38.386.189,74**
Ordinária	1.645.391,91	897.298,72	Ordinária	1.864.887,67	771.441,43
Vinculada	42.227.615,98	40.124.634,73	Vinculada	38.914.253,45	37.614.748,31
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	832,15	30.483,33	ATENÇÃO BASICA	355.849,57	2.024.933,13

ATENÇÃO BASICA	275.811,36	2.143.702,56	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	79.920,50	100.681,10
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.124,35	259.520,66	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Exer. Anteriores	76.561,97	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.244.640,14	0,00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.060.139,39	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	77.476,60	83.403,91	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia	8.757,73	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS	228.960,36	261.333,54	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	83.816,09	75.936,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.629,52	47.209,89	Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS	244.295,48	235.731,43
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	36,52	9.828,20	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	22.307,72	31.532,72
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	536.504,49	0,00	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	955,78	9.206,50
BRASIL CARINHOSO	231,87	628,41	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	366.245,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	44.625,81	56.379,30	BRASIL CARINHOSO	3.030,27	0,00
Consignações	1.651,42	4.218,75	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	52.772,44	48.113,47
Convênio Academia de Saúde	71,95	171,49	CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO COLETA SELETIVA	287.000,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO COLETA SELETIVA	289.333,48	0,00	Convênio Aquisição Veículos / Equipamentos Rodoviários	238.749,00	0,00
Convênio Aquisição Veículos / Equipamentos Rodoviários	248.544,52	0,00	Convênio FNDE - PAC 2	0,00	194,41
Convênio Educação Escola Bomba	61.658,82	0,00	Convênio FNDE - PAC 2 - Exercicios Anteriores	0,00	3.951,47
Convenio Estado	200.294,74	0,00	Convênio FNDE - Plano de Ações Articuladas	41,16	0,00
Convênio FNDE - PAC 2	0,00	194,41	Convênio FNDE - Plano de Ações Articuladas - Exercicios Anteriores	10.636,63	0,00
Convênio FNDE - PAR	62,45	0,00	CONVÊNIO GSUS	5.200,00	0,00
Convênio FNDE - Plano de Ações Articuladas	41,16	571,42	Convênio Ministério dos Esportes	94.745,67	0,00
CONVÊNIO GSUS	14.492,90	0,00	CONVENIO PRO INFANCIA	3,54	0,00
Convenio Ministério da Saúde - UBS Ampliação	565,55	39.900,00	CONVENIO PRO INFANCIA - EXERCICIOS ANTERIORES	915,30	0,00
CONVENIO PRO INFANCIA	3,54	49,17	Convênio Pro Infância PAC 2	0,00	24.320,96
Convênio Pro Infância PAC 2	69,56	24.811,85	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	379.154,30	371.970,16
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	376.917,03	373.328,89	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art 149-A	373.050,34	302.106,34
COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art 149-A	346.319,36	323.364,70	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	1.367.783,86	1.384.770,96
Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	1.450.775,80	1.363.375,54	Educação / 25% sobre Impostos	911.954,50	893.054,59
Educação / 25% sobre Impostos	962.289,88	930.642,24	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	17.522,71	66.593,56
EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	2.105,67	8.294,39	FNDE PROINFANCIA PAC - EXERCICIOS ANTERIORES	30.303,00	8.830,80
FNDE - Diversidades Educação Étnico Racial	33.472,68	0,00	FNS CONVENENTE	0,00	90.344,20
FNDE PROINFANCIA PAC	1.767,67	4.641,18	FUNDEF 40%	2.286.013,52	2.507.681,30
FNS CONVENENTE	278,47	100.027,89	FUNDEF 60%	4.464.795,32	4.342.739,09
FUNDEF 40%	2.417.283,74	2.470.077,07	IGD SUAS Portaria MDS 3237/2011	12.374,80	0,00
FUNDEF 60%	4.540.795,82	4.266.414,22	IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	20.182,59	25.698,17
IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	19.632,57	36.366,38	Investimento na Rede de Serviço de Saúde	199.505,30	343.000,00
Investimento na Rede de Serviço de Saúde	296.457,68	735.575,16	Merenda Escolar - PNAE	17.015,16	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	246.988,51	254.245,29	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	254.670,46	246.563,34
PDDE	1,12	2,64	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	246.934,36	199.701,61
PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	247.558,25	199.775,04	Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	0,00	242.100,00
PROG DE REQUAL DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,49	21,82	Programa Família Paranaense	21.046,09	0,00
PROG DE REQUAL DE UBS- AMPLIAÇAO	78,45	3.432,75	Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência	240.000,00	0,00
Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	1,47	242.307,12	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I	0,00	1.988,46
Programa Família Paranaense	61.445,13	0,00	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I - EXERCICIOS ANTE	0,00	40.461,50
Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência	244.221,12	0,00	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE II	114,70	0,00
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I	30,80	1.555,47	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE II -EXERCICIOS ANTE	14.882,83	45.117,17
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE II	114,66	0,00	Programa Piso Paranaense	0,00	55.719,65
Programa Piso Paranaense	249,59	93.863,10	Programa Piso Paranaense - Exercicios Anteriores	41.283,01	0,00
PROINFANCIA- MOBILIARIA	7,03	164,28	Recursos do Convênio com FNDE	133.989,86	273.730,99
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**43.873.007,89**	**41.021.933,45**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**40.779.141,12**	**38.386.189,74**
QUALIFAR SUS	89,96	0,00	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	0,00	70.301,63
Recursos de Convênio com Ministério da Saúde	0,13	0,29	Recursos Ordinarios Livres	17.546.667,31	17.927.417,45
Recursos de Convênio com o Ministério da Saúde	963,96	2.277,25	Recursos Prestados SUS - Faturamento AIHs	558.794,80	622.820,60
Recursos de Convênio FNDE	25,23	208,08	Repasse Governo do Estado	57.200,00	0,00
Recursos do Convênio com FNDE	129.161,92	286.940,94	Royalties e Outras Compensações Financ. Não Prev.	908.891,65	423.615,72
Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	952,27	4.102,69	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	4.578.498,12	4.297.181,52
Recursos Ordinarios Livres	20.140.996,36	19.626.284,28	Taxa de Prestação de Serviço - Exercicios Anteriores	39.000,00	0,00
Recursos Prestados SUS - Faturamento AIHs	547.719,06	642.789,06	Taxa Exercicio Poder de Policia	178.727,51	94.533,09
Repasse Governo do Estado	126.630,00	0,00	VIGIASUS CUSTEIO-EXERCICIOS ANTERIORES	17.126,67	92.793,00
Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	2,13	5,05	VIGILANCIA DA SAUDE	4.827,44	89.311,74
Royalties e Outras Compensações Financ. Não Prev.	823.419,37	603.223,13			
Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	4.699.925,24	4.379.713,48			
Taxa Exercicio Poder de Policia	214.962,15	112.566,94			
VIGIASUS CUSTEIO	59.082,16	4.555,83			
VIGILANCIA DA SAUDE	229,79	92.085,65			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**75.651,05**	**21.215,68**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.030.000,00**	**1.821.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	75.651,05	21.215,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.030.000,00	1.821.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**6.244.675,89**	**6.592.776,67**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.159.175,12**	**5.951.668,94**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.256.243,46	4.460.471,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.163.463,72	4.829.569,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	654.219,18	459.649,01	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	439.128,21	9.939,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	334.213,25	1.672.656,37	RP PROCESSADOS PAGOS	1.556.583,19	1.112.160,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.515.802,30**	**2.038.735,18**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**3.740.820,89**	**3.515.802,30**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.881.476,03	1.470.552,05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.179.687,24	2.881.476,03
BANCO C/ MOVIMENTO	210.648,65	506.943,96	BANCO C/ MOVIMENTO	172.995,30	210.648,65
BANCOS C/ VINCULADAS	423.677,62	61.239,17	BANCOS C/ VINCULADAS	388.138,35	423.677,62
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**53.709.137,13**	**49.674.660,98**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**53.709.137,13**	**49.674.660,98**

CERRO AZUL, 29/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F4DB030

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOS - ANEXO 12 - EXERCÍCIO 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	40.468.420,00	40.468.420,00	41.508.523,38	1.040.103,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.166.220,00	2.166.220,00	2.773.174,44	606.954,44
Impostos	1.906.220,00	1.906.220,00	2.345.833,77	439.613,77
Taxas	260.000,00	260.000,00	427.340,67	167.340,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	378.000,00	378.000,00	346.307,55	- 31.692,45
Contribuição de Iluminação Pública	378.000,00	378.000,00	346.307,55	- 31.692,45
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	121.609,21	- 138.390,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	31.157,57	31.157,57
Receitas de Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	90.451,64	- 169.548,36
RECEITA DE SERVIÇOS	768.000,00	768.000,00	581.606,42	- 186.393,58
Receita de Serviços Administrativos	10000	10000	8550	-1.450
Serviços e Atividades referentes á navegação e ao Transp	0	0	0	25.743,88
Serviços e Atividades Referente à Saúde	758000	758000	547.312,54	-210.687,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.468.200,00	36.468.200,00	37.527.910,15	1.059.710,15
Transferências da União e de suas Entidades	19.595.800,00	19.595.800,00	20.195.954,04	600.154,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.414.400,00	9.414.400,00	10.382.719,36	968.319,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.458.000,00	7.458.000,00	6.949.236,75	- 508.763,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	157.915,61	- 270.084,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	16979,59	16.979,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6503,15	6.503,15
Demais Receitas Correntes	428.000,00	428.000,00	134.432,87	-293.567,13
RECEITAS DE CAPITAL	1.837.813,80	1.837.813,80	2.364.484,51	526.670,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.837.813,80	1.837.813,80	2.364.484,51	526.670,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.813,80	1.507.813,80	1.443.254,51	- 64.559,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	921.230,00	591.230,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.306.233,80	42.306.233,80	43.873.007,89	1.566.774,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	42.306.233,80	42.306.233,80	43.873.007,89	1.566.774,09
DÉFICIT (IV)	0,00	3.094.598,67	0,00	0
TOTAL (V) = (III + IV)	42.306.233,80	45.400.832,47	43.873.007,89	- 1.527.824,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.115.426,56	1.133.472,65	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.112.426,56	1.112.426,56	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	40.000,00	21.046,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.262.420,00	39.481.117,95	37.473.632,56	37.296.964,90	37.019.741,30	2.007.485,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.913.220,00	25.664.209,19	24.849.851,12	24.849.851,12	24.839.581,13	814.358,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.224.200,00	13.800.408,76	12.623.781,44	12.447.113,78	12.180.160,17	1.176.627,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.623.813,80	5.919.214,52	3.305.508,56	2.827.957,04	2.770.967,39	2.613.705,96
INVESTIMENTOS	2.535.813,80	5.081.214,52	2.486.027,06	2.008.475,54	1.951.485,89	2.595.187,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.088.000,00	838.000,00	819.481,50	819.481,50	819.481,50	18.518,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	40.356.233,80	45.400.832,47	40.779.141,12	40.124.921,94	39.790.708,69	4.621.691,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	40.356.233,80	45.400.832,47	40.779.141,12	40.124.921,94	39.790.708,69	4.621.691,35
SUPERÁVIT (IX)	1.950.000,00	0,00	3.093.866,77			- 3.093.866,77
TOTAL (X) = (VII + IX)	42.306.233,80	45.400.832,47	43.873.007,89	40.124.921,94	39.790.708,69	1.527.824,58

CERRO AZUL, 28/03/2019

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EDAE175F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO - EXERCÍCIO DE 2018 - ADITIVO VIII

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2018
ADITIVO VIII

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00, considerando a realização das Assembleias Ordinárias deste CONIMS: nº 004 de 13 de agosto de 2018 e nº 005 de 05 de dezembro de 2018 e conforme deliberações aprovadas ajustam a celebração deste **Aditivo do Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: Tendo em vista a necessidade de ajustar o valor do Contrato de Rateio para 2018, faz-se os acréscimos e supressão, conforme evidenciado no quadro a seguir e considerando a necessidade de adaptação dos orçamentos dos municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul/PR, Coronel Vivida/PR, São Bernardino/SC e São João/PR. O valor do presente contrato passando para R$ 27.076.634,80 (vinte e sete milhões e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme segue:
VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul/PR	**1.054.986,03**	**-**	**0,01**	**-**	**1.054.986,04**
2. Campo Erê – SC	705.682,54	-	-	-	705.682,54
3. Chopinzinho/PR	3.505.973,68	-	-	-	3.505.973,68
4. Clevelândia/PR	1.504.618,43	-	-	-	1.504.618,43
5. Coronel Dom. Soares/PR	830.253,92	-	-	-	830.253,92
6. Coronel Martins – SC	177.745,52	-	-	-	177.745,52
7. Coronel Vivida/PR	**2.633.180,41**	**-**	**307.198,43**	**-**	**2.940.378,84**
8. Galvão – SC	524.071,72	-	-	-	524.071,72
9. Honório Serpa/PR	1.157.441,00	-	-	-	1.157.441,00
10. Itapejara D'Oeste/PR	2.657.385,44	-	-	-	2.657.385,44
11. Jupiá – SC	509.299,25	-	-	-	509.299,25
12. Mangueirinha/PR	2.706.382,54	-	-	-	2.706.382,54
13. Mariópolis/PR	1.166.913,60	-	-	-	1.166.913,60
14. Novo Horizonte – SC	437.193,03	-	-	-	437.193,03
15. São Bernardino – SC	**382.061,05**	**-**	**(683,77)**	**-**	**381.377,28**
16. São João/PR	**1.397.892,59**	**613,36**	**-**	**-**	**1.398.505,95**
17. São L. D'Oeste – SC	1.568.887,38	-	-	-	1.568.887,38
18. Saudade do Iguaçu/PR	1.897.591,85	-	-	-	1.897.591,85
19. Sulina/PR	600.972,61	-	-	-	600.972,61
20. Vitorino/PR	1.350.974,18	-	-	-	1.350.974,18
TOTAL	**26.769.506,77**	**613,36**	**306.514,67**	**-**	**27.076.634,80**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Bom Sucesso do Sul/PR	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
Coronel Vivida/PR	Frank Ariel Schiavini	
CNPJ 76.995.455/0001-56	R.G 5.767.644-2 SSP/PR	
	CPF 938.311.109-72	
São Bernardino/SC	Adeli Jose Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	
São João/PR	Altair José Gasparetto	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13860106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 017/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.178.508,39(Seis milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal 1481/18, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.178.508,39(seis milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.169	PAR/Ônibus Rural Escolar/Termo 201804720-4 (169)	228.912,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Corrente	10,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	951,20
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	37.748,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	32.581,45
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	64.065,51
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	16.625,69
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	300.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	47.614,54
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.242.0016.2.114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.746	FEAS Veículo ADAP (746)-Exercício Anterior	240.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.1.036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL	
44.90.51	Obras e instalações	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	5.000.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.542.0031.2.148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	80.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	80.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**6.178.508,39**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 5.949.586,39(cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 228.922,00(duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:904FDECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0152019

EDITAL Nº 015/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/04/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6242	275650B000046825	09/02/2019	74630
AAX3006	275650W000083381	12/02/2019	74550
ABL1826	275650B000047027	12/02/2019	74550
ABM7311	275650B000047004	12/02/2019	74550
ACP4486	275650D000065376	11/02/2019	74550
ADR7005	275650B000046831	09/02/2019	74550
ADS3337	275650W000083331	09/02/2019	74550
ADY9933	275650W000083355	11/02/2019	74550
AEB0511	275650B000046828	09/02/2019	74550
AEB0511	275650B000046896	10/02/2019	74550
AEN4C62	275650F000062974	28/01/2019	55412
AEO9952	275650B000046846	09/02/2019	74550
AEU2046	275650F000075960	28/01/2019	55412
AEV5558	275650F000075913	28/01/2019	55412
AFZ3616	275650D000065367	10/02/2019	74550
AGE7456	275650B000046954	11/02/2019	74630
AGG8258	275650D000065375	11/02/2019	74550
AGU2400	275650B000046950	11/02/2019	74550
AGX9001	275650B000046915	10/02/2019	74550
AHB2960	275650D000065354	10/02/2019	74550
AHO0301	275650B000046912	10/02/2019	74630
AIA4957	275650B000046892	10/02/2019	74550
AID4925	275650B000046837	09/02/2019	74550
AII5544	275650D000065351	10/02/2019	74550
AII8043	275650B000046977	11/02/2019	74550
AIN5649	275650B000047015	12/02/2019	74550
AJC8804	275650B000046951	11/02/2019	74550
AJG2762	275650B000046968	11/02/2019	74630
AJI3748	275650B000046869	09/02/2019	74630
AJJ8308	275650B000047005	12/02/2019	74550
AJO4109	275650B000046834	09/02/2019	74550
AJV0166	275650B000046884	09/02/2019	74550
AKA2833	275650B000046928	10/02/2019	74550
AKD4225	275650D000065374	11/02/2019	74550
AKE1351	275650W000083384	12/02/2019	74550
AKK3468	275650B000046974	11/02/2019	74550
AKN0343	275650B000046994	12/02/2019	74550
ALK1805	275650B000046973	11/02/2019	74550
ALL9830	275650W000083348	10/02/2019	74630
ALN3009	275650B000047000	12/02/2019	74550
ALQ5858	275650B000046944	10/02/2019	74550
ALR2427	275650D000065337	10/02/2019	74550
ALU0177	275650F000074780	02/02/2019	76331
ALX9128	275650B000046989	12/02/2019	74550
ALY9607	275650D000065338	10/02/2019	74550
AMC0631	275650B000046841	09/02/2019	74550
AMC2937	275650W000083350	10/02/2019	74550
AMO4732	275650B000046908	10/02/2019	74550
AMQ6312	275650B000046990	12/02/2019	74550
AMS7329	275650B000046881	09/02/2019	74550
AMU0533	275650F000074680	31/01/2019	70640
ANQ6909	275650B000046878	09/02/2019	74710
ANS2212	275650B000046840	09/02/2019	74550
ANU2113	275650B000046897	10/02/2019	74630
ANV0366	275650B000047029	12/02/2019	74550
AOD6619	275650B000046872	09/02/2019	74630
AOF9994	275650D000065389	12/02/2019	74550
AOJ6159	275650W000083349	10/02/2019	74550

AOJ8327	275650W000083356	11/02/2019	74550
AOL8495	275650B000046844	09/02/2019	74550
AOM2000	275650W000083347	10/02/2019	74550
AON6423	275650W000083352	11/02/2019	74550
AOR2719	275650B000046838	09/02/2019	74550
AOT1854	275650B000047009	12/02/2019	74550
AOV0117	275650B000047010	12/02/2019	74550
API9811	275650W000083383	12/02/2019	74550
APM9511	275650B000046986	11/02/2019	74550
APN7305	275650B000046900	10/02/2019	74550
APS2122	275650D000065319	09/02/2019	74550
APX2093	275650D000065329	09/02/2019	74550
APY1512	275650B000046894	10/02/2019	74550
AQB3188	275650F000075914	28/01/2019	55412
AQB3354	275650F000074057	02/02/2019	55411
AQH7397	275650B000046903	10/02/2019	74550
AQJ7A75	275650W000083344	10/02/2019	74630
AQQ2215	275650B000046852	09/02/2019	74550
AQQ2672	275650F000075478	28/01/2019	55412
AQS2569	275650W000083339	10/02/2019	74550
AQS2569	275650B000046941	10/02/2019	74550
AQT6428	275650F000069248	02/02/2019	55411
ARA5968	275650B000046980	11/02/2019	74550
ARH5291	275650F000074779	02/02/2019	54526
ARQ4933	275650B000046832	09/02/2019	74550
ARQ9937	275650W000083359	11/02/2019	74550
ARQ9E91	275650B000046898	10/02/2019	74550
ARS9933	275650B000046854	09/02/2019	74630
ARU5439	275650D000065384	12/02/2019	74550
ARW4531	275650W000083390	12/02/2019	74550
ASA8901	275650D000065347	10/02/2019	74550
ASA8901	275650B000046913	10/02/2019	74550
ASE2260	275650D000065348	10/02/2019	74550
ASF0301	275650W000083361	11/02/2019	74550
ASF9698	275650B000046865	09/02/2019	74550
ASG6515	275650B000046971	11/02/2019	74550
ASK1618	275650B000047007	12/02/2019	74550
ASS7765	275650B000046967	11/02/2019	74550
AST6109	275650B000046867	09/02/2019	74630
AST9638	275650B000046946	10/02/2019	74550
ASU6712	275650W000083380	12/02/2019	74550
ATB6173	275650B000046933	10/02/2019	74550
ATD1674	275650B000046868	09/02/2019	74710
ATD4112	275650F000069249	02/02/2019	55417
ATG3563	275650W000083370	11/02/2019	74550
ATH0247	275650F000073679	02/02/2019	55411
ATH5856	275650B000047025	12/02/2019	74710
ATH5856	275650B000047001	12/02/2019	74550
ATI3686	275650W000083393	12/02/2019	74630
ATJ7728	275650B000046864	09/02/2019	74550
ATO2788	275650F000075661	01/02/2019	76331
ATO6517	275650W000083342	10/02/2019	74550
ATP9720	275650B000046890	10/02/2019	74550
ATR6688	275650D000065339	10/02/2019	74550
ATR6688	275650D000065364	10/02/2019	74630
ATW0348	275650W000083382	12/02/2019	74630
ATY1198	275650D000065371	11/02/2019	74550
ATZ1802	275650B000046960	11/02/2019	74550
AUH3012	275650W000083388	12/02/2019	74550
AUR4621	275650D000065333	10/02/2019	74550
AUT7584	275650B000046870	09/02/2019	74550
AUU2395	275650B000047011	12/02/2019	74550
AUU5166	275650B000046992	12/02/2019	74550
AUU8199	275650F000075959	28/01/2019	55412
AUU8290	275650F000075075	31/01/2019	54522
AUW3C69	275650F000075704	02/02/2019	55417
AUX5625	275650F000075607	01/02/2019	76332
AUX6714	275650W000083343	10/02/2019	74550
AUX8057	275650B000046855	09/02/2019	74550
AVD1218	275650B000046907	10/02/2019	74630
AVM8793	275650B000046937	10/02/2019	74550
AVP4088	275650D000065308	09/02/2019	74550
AVP4923	275650W000083373	11/02/2019	74550
AVR4810	275650D000065321	09/02/2019	74630
AVR4810	275650D000065330	10/02/2019	74550
AVR4810	275650B000046866	09/02/2019	74550
AVS9823	275650B000046848	09/02/2019	74550
AVT2327	275650B000046901	10/02/2019	74550
AVU0996	275650B000046940	10/02/2019	74550
AVV6I23	275650W000083340	10/02/2019	74550
AVX3161	275650B000046917	10/02/2019	74630
AVX6735	275650B000046849	09/02/2019	74550
AVY5857	275650F000075660	01/02/2019	76331
AWA0879	275650B000046851	09/02/2019	74550
AWA8556	275650F000075703	01/02/2019	55417
AWB8981	275650B000046972	11/02/2019	74550
AWE7C55	275650B000046921	10/02/2019	74550
AWG3447	275650F000075077	01/02/2019	60412
AWG6530	275650W000083330	09/02/2019	74550

AWH9836	275650B000047016	12/02/2019	74550
AWJ6248	275650F000075705	02/02/2019	76332
AWK2492	275650B000046925	10/02/2019	74630
AWQ5833	275650B000046934	10/02/2019	74550
AWR3230	275650B000046985	11/02/2019	74550
AWR7025	275650D000065382	12/02/2019	74550
AWS9436	275650W000083377	11/02/2019	74630
AWT2781	275650F000074778	31/01/2019	60501
AWT5D19	275650D000065326	09/02/2019	74550
AWU8656	275650B000046889	10/02/2019	74550
AWU9218	275650B000046996	12/02/2019	74550
AWW9110	275650B000046877	09/02/2019	74550
AXF3005	275650B000047012	12/02/2019	74550
AXJ3888	275650D000065381	12/02/2019	74630
AXL7603	275650W000083333	10/02/2019	74550
AXM9344	275650F000075701	31/01/2019	76331
AXN0608	275650B000046895	10/02/2019	74550
AXR4687	275650W000083360	11/02/2019	74550
AXR4803	275650B000046926	10/02/2019	74550
AXV3446	275650F000075606	01/02/2019	76332
AXX8271	275650B000046999	12/02/2019	74630
AXZ6490	275650W000083327	09/02/2019	74550
AYH3697	275650B000046879	09/02/2019	74630
AYI4297	275650B000046965	11/02/2019	74630
AYM6886	275650D000065388	12/02/2019	74550
AYO2919	275650B000046945	10/02/2019	74550
AYT4524	275650B000046893	10/02/2019	74550
AYT7394	275650B000046931	10/02/2019	74550
AYU7499	275650B000047019	12/02/2019	74550
AZD0457	275650F000075609	01/02/2019	76331
AZE0014	275650B000047024	12/02/2019	74550
AZG3347	275650W000083323	09/02/2019	74550
AZI9795	275650B000047026	12/02/2019	74630
AZJ2582	275650B000046847	09/02/2019	74550
AZK0546	275650D000065328	09/02/2019	74550
AZL3247	275650W000083366	11/02/2019	74550
AZL3524	275650B000046905	10/02/2019	74550
AZP5312	275650D000065345	10/02/2019	74550
AZP7726	275650B000046918	10/02/2019	74550
AZS6575	275650W000083345	10/02/2019	74630
AZT2141	275650W000083389	12/02/2019	74550
AZU9100	275650B000046955	11/02/2019	74550
AZX8512	275650B000046888	09/02/2019	74550
BAE1306	275650F000075477	28/01/2019	55412
BAE5884	275650B000046904	10/02/2019	74550
BAG6767	275650B000047023	12/02/2019	74550
BAI1036	275650B000046860	09/02/2019	74550
BAL3326	275650W000083365	11/02/2019	74550
BAN9654	275650B000046873	09/02/2019	74550
BAT9919	275650B000046932	10/02/2019	74550
BAV4996	275650B000046930	10/02/2019	74550
BAW7523	275650W000083336	10/02/2019	74550
BAX9137	275650B000046843	09/02/2019	74630
BAY7483	275650B000047018	12/02/2019	74550
BBD1856	275650W000083337	10/02/2019	74630
BBE3794	275650D000065315	09/02/2019	74550
BBE6784	275650F000075480	28/01/2019	55412
BBH2486	275650B000046958	11/02/2019	74550
BBI4121	275650B000046858	09/02/2019	74550
BBM8679	275650W000083358	11/02/2019	74550
BBO5428	275650B000047014	12/02/2019	74550
BBX9659	275650D000065327	09/02/2019	74550
BCD0376	275650B000046959	11/02/2019	74550
BCD2154	275650F000075073	31/01/2019	55090
BCD7299	275650B000046882	09/02/2019	74550
BCG6930	275650B000046938	10/02/2019	74550
BCJ0636	275650B000046902	10/02/2019	74550
BCJ9817	275650B000047013	12/02/2019	74550
BCL7162	275650B000046839	09/02/2019	74550
BCM1887	275650B000046922	10/02/2019	74550
BCR1085	275650B000046857	09/02/2019	74550
BCU6A10	275650B000046993	12/02/2019	74550
BDF2014	275650F000075608	01/02/2019	76331
BDF2014	275650W000083325	09/02/2019	74550
BDM1524	275650B000046948	10/02/2019	74550
BDS0608	275650B000046880	09/02/2019	74550
BLS6814	275650B000046850	09/02/2019	74550
BOV9782	275650B000046935	10/02/2019	74550
BPK6983	275650W000083335	10/02/2019	74550
BXS3535	275650D000065325	09/02/2019	74550
CBJ2270	275650W000083353	11/02/2019	74550
CFP5254	275650B000046943	10/02/2019	74550
CHD8021	275650D000065324	09/02/2019	74710
CJU6705	275650D000065387	12/02/2019	74550
CQO1355	275650B000046969	11/02/2019	74550
CUD7207	275650B000047017	12/02/2019	74550
CXO9382	275650D000065317	09/02/2019	74550
CYK7242	275650B000046885	09/02/2019	74550
CYK7294	275650B000046984	11/02/2019	74550

CZU1986	275650B000046983	11/02/2019	74550
CZZ7439	275650B000046949	11/02/2019	74550
DAK8335	275650D000065323	09/02/2019	74630
DDW7595	275650B000046863	09/02/2019	74550
DEC9762	275650B000047028	12/02/2019	74550
DEJ5178	275650W000083362	11/02/2019	74550
DES7797	275650B000046836	09/02/2019	74630
DEV1716	275650W000083385	12/02/2019	74550
DFS2943	275650D000065366	10/02/2019	74630
DGC2847	275650B000046939	10/02/2019	74550
DJN6961	275650W000083387	12/02/2019	74550
DMB0565	275650B000046830	09/02/2019	74630
DRL1595	275650B000046829	09/02/2019	74550
DTZ6271	275650B000046853	09/02/2019	74550
DYH7513	275650B000046924	10/02/2019	74630
EBJ3542	275650B000046981	11/02/2019	74630
EBX2531	275650W000083371	11/02/2019	74550
EBX6354	275650F000069247	01/02/2019	55417
EEX9646	275650B000046826	09/02/2019	74550
EJK9060	275650B000046883	09/02/2019	74550
ETB2211	275650D000065383	12/02/2019	74550
FJS1221	275650B000046919	10/02/2019	74550
FMA8963	275650B000046995	12/02/2019	74550
FMV3272	275650B000047002	12/02/2019	74550
FTI5905	275650W000083372	11/02/2019	74630
FTI5905	275650W000083368	11/02/2019	74550
FWE8805	275650B000046961	11/02/2019	74550
GCD1160	275650D000065355	10/02/2019	74550
GOO9474	275650B000046833	09/02/2019	74630
GPY7283	275650W000083341	10/02/2019	74550
GTI6039	275650B000046906	10/02/2019	74630
HAV3355	275650W000083329	09/02/2019	74550
HBD3002	275650D000065368	10/02/2019	74550
HJW6414	275650D000065370	11/02/2019	74550
HLJ8505	275650B000046861	09/02/2019	74550
HOG2988	275650B000046962	11/02/2019	74550
HOU4247	275650B000046929	10/02/2019	74550
HRN6139	275650B000046957	11/02/2019	74550
HSD9601	275650B000046827	09/02/2019	74550
HVZ0409	275650B000046998	12/02/2019	74550
HVZ0409	275650B000046911	10/02/2019	74550
ICK9322	275650B000046923	10/02/2019	74550
IIJ8097	275650B000046842	09/02/2019	74550
IKS2610	275650B000046947	10/02/2019	74550
ILY2927	275650D000065314	09/02/2019	74550
ILZ2958	275650D000065362	10/02/2019	74550
INO4508	275650B000047008	12/02/2019	74550
INX3647	275650D000065358	10/02/2019	74550
ION7778	275650D000065334	10/02/2019	74550
IOR6995	275650F000075961	28/01/2019	55412
IQD8318	275650D000065385	12/02/2019	74550
IQE0616	275650W000083324	09/02/2019	74550
IQS1050	275650B000047020	12/02/2019	74550
ISX1029	275650W000083357	11/02/2019	74550
ITW2561	275650D000065341	10/02/2019	74550
IVC2952	275650D000065372	11/02/2019	74550
IVI0771	275650B000046942	10/02/2019	74550
IXQ3367	275650D000065391	12/02/2019	74550
IXV5147	275650W000083386	12/02/2019	74550
JMU1820	275650B000046979	11/02/2019	74550
JTT1927	275650B000046910	10/02/2019	74550
JWY4776	275650B000046991	12/02/2019	74550
JZF1874	275650B000046970	11/02/2019	74550
JZI9567	275650W000083322	09/02/2019	74550
JZQ7387	275650F000075076	01/02/2019	54526
JZU0305	275650B000047022	12/02/2019	74550
KDL5464	275650B000046964	11/02/2019	74550
KON5537	275650F000075659	01/02/2019	76332
LCS3943	275650B000047006	12/02/2019	74550
LRY8820	275650B000046875	09/02/2019	74710
LSJ8715	275650F000075479	28/01/2019	55412
LXZ3925	275650F000075074	31/01/2019	55417
LYM7014	275650B000046963	11/02/2019	74630
LYX4309	275650F000075078	01/02/2019	60412
LZS8792	275650W000083394	12/02/2019	74550
MBB7463	275650B000046956	11/02/2019	74550
MBI8639	275650W000083326	09/02/2019	74550
MBT2325	275650D000065377	12/02/2019	74630
MCA1616	275650W000083378	12/02/2019	74630
MCM7432	275650B000046916	10/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046997	12/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047021	12/02/2019	74630
MEC6397	275650W000083376	11/02/2019	74550
MEF9909	275650B000046876	09/02/2019	74550
MEJ5263	275650D000065322	09/02/2019	74550
MEW0195	275650B000046856	09/02/2019	74630
MFQ8222	275650D000065386	12/02/2019	74550
MFX4471	275650B000046891	10/02/2019	74550
MGH8064	275650D000065346	10/02/2019	74630

MGP7094	275650F000074684	01/02/2019	70640
MHE9901	275650B000046845	09/02/2019	74550
MHG3843	275650B000046975	11/02/2019	74550
MHH5445	275650B000046862	09/02/2019	74550
MHU9448	275650D000065331	10/02/2019	74630
MHZ5563	275650D000065378	12/02/2019	74550
MIA4669	275650B000046859	09/02/2019	74550
MIB5045	275650W000083364	11/02/2019	74630
MIQ0B89	275650W000083375	11/02/2019	74550
MIW3840	275650B000046966	11/02/2019	74550
MJA4548	275650B000046835	09/02/2019	74550
MJK6603	275650D000065342	10/02/2019	74550
MJN1755	275650D000065310	09/02/2019	74550
MJR5172	275650D000065353	10/02/2019	74550
MJX4141	275650D000065307	09/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083351	11/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083374	11/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046988	12/02/2019	74550
MKF5300	275650D000065360	10/02/2019	74550
MKK0073	275650D000065365	10/02/2019	74550
MKV5093	275650B000046978	11/02/2019	74630
MKX0225	275650B000046953	11/02/2019	74550
MLC7392	275650W000083392	12/02/2019	74550
MLI6687	275650D000065335	10/02/2019	74550
MLR5961	275650W000083332	09/02/2019	74550
MMA5720	275650D000065309	09/02/2019	74550
MMC6305	275650D000065392	12/02/2019	74550
MME3659	275650W000083328	09/02/2019	74550
MMH1487	275650D000065313	09/02/2019	74550
MML0520	275650F000074683	01/02/2019	54526
MVC5079	275650W000083354	11/02/2019	74550
MVC5079	275650W000083379	12/02/2019	74550
MXF8417	275650B000046909	10/02/2019	74550
NCV1550	275650W000083338	10/02/2019	74550
NEL5335	275650D000065332	10/02/2019	74550
NFN7263	275650B000046920	10/02/2019	74550
NPH6245	275650D000065380	12/02/2019	74550
NPP6161	275650F000075610	02/02/2019	76332
NRY1888	275650D000065318	09/02/2019	74710
NWT7287	275650B000046871	09/02/2019	74550
OBZ0716	275650W000083346	10/02/2019	74550
OKH2571	275650D000065344	10/02/2019	74550
PPP4091	275650D000065379	12/02/2019	74550
PVF4611	275650B000047003	12/02/2019	74550
PYD6377	275650D000065340	10/02/2019	74550
PYQ2417	275650B000046952	11/02/2019	74550
QAH2650	275650D000065390	12/02/2019	74550
QHB4948	275650D000065373	11/02/2019	74550
QHC5268	275650D000065349	10/02/2019	74550
QHE1866	275650D000065357	10/02/2019	74550
QHN3942	275650B000046899	10/02/2019	74550
QHT1564	275650W000083363	11/02/2019	74550
QHZ3050	275650W000083369	11/02/2019	74550
QIA2803	275650B000046976	11/02/2019	74550
QIJ6234	275650D000065316	09/02/2019	74630
QIP6619	275650B000046927	10/02/2019	74550
QIQ9546	275650B000046914	10/02/2019	74550
QIS1398	275650D000065369	11/02/2019	74550
QIS5396	275650D000065352	10/02/2019	74550
QIT6029	275650B000046987	11/02/2019	74630
QIW2396	275650D000065359	10/02/2019	74550
QIY0620	275650D000065350	10/02/2019	74550
QJB9213	275650D000065311	09/02/2019	74550
QJH7502	275650D000065361	10/02/2019	74550
QJI7157	275650D000065363	10/02/2019	74550
QJO4239	275650B000046936	10/02/2019	74550
QJO8160	275650B000046886	09/02/2019	74550
QJO8160	275650W000083334	10/02/2019	74550
QJO8160	275650B000046887	09/02/2019	74550
QJS5031	275650D000065320	09/02/2019	74630
QJS9518	275650D000065356	10/02/2019	74550
QJT0831	275650W000083391	12/02/2019	74550
QJW6081	275650D000065343	10/02/2019	74550
QON0901	275650F000075662	02/02/2019	76331
QPC0158	275650B000046982	11/02/2019	74550
QPF4762	275650W000083367	11/02/2019	74550
QPV1792	275650B000046874	09/02/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 10/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIS5013	275650F000073350	29/01/2019	55412
AJD7450	275650F000075918	30/01/2019	55412
AKQ7109	275650F000075117	29/01/2019	55412
ALY6600	275650F000075964	29/01/2019	55412
AMO7305	275650F000075962	29/01/2019	55412
AOW8113	275650F000075869	29/01/2019	55412

ARC2934	275650F000075917	29/01/2019	55412
ARO6651	275650F000075963	29/01/2019	55412
ARO6651	275650F000075916	29/01/2019	55412
ASL3058	275650F000073935	29/01/2019	55412
ATB4445	275650F000075965	29/01/2019	55412
AVX5027	275650F000075915	29/01/2019	55412
AXD5394	275650F000075482	29/01/2019	55412
AXD5394	275650F000075481	29/01/2019	55412
AXU2424	275650F000075118	29/01/2019	55412
CCP7965	275650F000075871	29/01/2019	55412
ICZ2659	275650F000075872	29/01/2019	55412
LZA6717	275650F000075483	29/01/2019	55412
LZK0496	275650F000074824	29/01/2019	55412
MEM7421	275650F000073936	29/01/2019	55412
MEX6759	275650F000074472	29/01/2019	55412
MGX3799	275650F000075870	29/01/2019	55412
MLI0222	275650F000074823	29/01/2019	55412
QHW0380	275650F000075484	29/01/2019	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 11/04/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKL4116	275650F000075485	30/01/2019	55412
ANP7003	275650F000075968	31/01/2019	55412
AOY3505	275650F000075967	31/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075922	31/01/2019	55412
AQC7465	275650F000075119	30/01/2019	55412
AQC7465	275650F000074825	30/01/2019	55412
AQK8970	275650F000075486	30/01/2019	55412
AUA3969	275650F000075488	30/01/2019	55412
AVC2927	275650F000075878	31/01/2019	55412
AWF2817	275650F000075487	30/01/2019	55412
AXU4346	275650F000075921	30/01/2019	55412
AYR0305	275650F000075489	31/01/2019	55412
BBD9909	275650F000075566	31/01/2019	55412
BBX7881	275650F000075873	30/01/2019	55412
BCF2012	275650F000075966	30/01/2019	55412
BEG3115	275650F000075120	30/01/2019	55412
IAY0282	275650F000074473	30/01/2019	55412
ICZ2659	275650F000075920	30/01/2019	55412
KPV9920	275650F000075919	30/01/2019	55412
LBA1739	275650F000075924	31/01/2019	55412
MEM7421	275650F000072238	31/01/2019	55412
MFH1008	275650F000075923	31/01/2019	55412
MGE2127	275650F000075874	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075877	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075879	30/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075876	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075875	31/01/2019	55412
MNX0600	275650F000076051	30/01/2019	55412
QJV4611	275650F000075121	31/01/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX9430	275650F000071195	24/11/2018	55412
AGL4907	275650F000073731	23/11/2018	55412
AID0053	275650F000071815	22/11/2018	55412
AMO9313	275650F000073099	24/11/2018	55412
ANY4517	275650F000073910	22/11/2018	55412
ANY4517	275650F000074452	24/11/2018	55412
ASR2427	275650F000071196	24/11/2018	55412
ATK3052	275650F000074402	24/11/2018	55412

AUI4577	275650F000072344	23/11/2018	55412
AUT6361	275650F000071817	22/11/2018	55412
AUT6361	275650F000071816	22/11/2018	55412
AVM9316	275650F000072945	24/11/2018	55412
AVP4832	275650F000071818	23/11/2018	55412
AYA9223	275650F000073274	23/11/2018	55412
BCJ2078	275650F000072944	24/11/2018	55412
CES4821	275650F000073632	24/11/2018	55412
CRY5933	275650F000073911	24/11/2018	55412
DFX5253	275650F000073631	22/11/2018	55412
EQW4226	275650F000073572	22/11/2018	55412
IQR9039	275650F000073275	23/11/2018	55412
JZN9022	275650F000073250	22/11/2018	54521
KFN3538	275650F000072343	23/11/2018	55412
KFN3538	275650F000072345	23/11/2018	55412
MAX2710	275650F000073909	22/11/2018	55412
MBX3213	275650F000074451	22/11/2018	55412
MJM8038	275650F000072346	24/11/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS7894	275650F000073915	26/11/2018	55412
ADO4167	275650F000073172	30/11/2018	55417
AEB3498	275650F000073732	26/11/2018	55412
AHF4484	275650F000073818	30/11/2018	55411
AID8571	275650F000073129	03/12/2018	76331
AKD4956	275650F000072468	01/12/2018	55411
AKT9261	275650F000072782	05/12/2018	76331
ALN6928	275650F000073131	04/12/2018	76332
ALO8249	275650F000071532	04/12/2018	55411
ALR4682	275650F000071530	04/12/2018	57380
ALY3082	275650F000073276	26/11/2018	55412
AMG1892	275650F000073857	05/12/2018	55411
AMH1322	275650F000071531	04/12/2018	55411
ANO0887	275650F000071220	01/12/2018	51930
ANO6150	275650B000042898	01/12/2018	74550
AOM6257	275650F000072781	05/12/2018	76331
AOR9787	275650F000071819	26/11/2018	55412
AOY6786	275650F000072347	26/11/2018	55412
APG5913	275650NIC0024222	20/02/2019	50020
APQ9047	275650F000072946	26/11/2018	55412
APW7859	275650F000073177	04/12/2018	54526
AQL1653	275650F000072742	03/12/2018	76331
AQO4995	275650F000073170	30/11/2018	76331
AQQ1450	275650F000070318	30/11/2018	54600
AQT6933	275650F000073175	04/12/2018	76331
AQU8926	275650F000072779	01/12/2018	76331
ARC6262	275650F000072740	30/11/2018	55417
ARJ9470	275650F000073734	26/11/2018	55412
ARV7974	275650F000073127	29/11/2018	76332
ARV9325	275650F000073823	03/12/2018	60411
ASE2085	275650F000072738	30/11/2018	55417
ASI9185	275650F000072469	04/12/2018	55411
ASK8975	275650F000071314	30/11/2018	55090
ATH4678	275650F000073822	03/12/2018	54526
ATM6868	275650F000073330	26/11/2018	55412
ATS8170	275650F000073174	02/12/2018	55417
AUC3866	275650F000073328	26/11/2018	55412
AUS1755	275650F000072947	26/11/2018	55412
AUV5175	275650F000069582	04/12/2018	55411
AUZ6513	275650F000072470	04/12/2018	55411
AVC8917	275650F000073178	04/12/2018	76331
AVQ8586	275650F000073169	30/11/2018	55090
AWI8900	275650NIC0024224	20/02/2019	50020
AWM3195	275650F000071528	29/11/2018	58191
AWQ4317	275650F000072467	29/11/2018	76331
AWY5447	275650F000072774	30/11/2018	76331
AXD1762	275650F000071317	04/12/2018	76331
AXT0968	275650F000072776	30/11/2018	60501
AYA3876	275650F000073128	29/11/2018	76251
AYK9075	275650F000073817	30/11/2018	60681
AZC0409	275650F000073855	03/12/2018	76331
AZC0409	275650F000072736	30/11/2018	76331
AZL1587	275650NIC0024221	20/02/2019	50020
AZM9924	275650F000070568	03/12/2018	76331
BAJ5064	275650F000066298	03/12/2018	54600
BAK0484	275650F000073130	03/12/2018	76331
BAN6424	275650F000071533	05/12/2018	55411
BAW4675	275650F000070566	29/11/2018	76331
BAZ0148	275650F000073914	26/11/2018	55412
BAZ0148	275650F000073913	26/11/2018	55412
BBN2532	275650F000073277	26/11/2018	55412
BBU2928	275650F000072777	01/12/2018	60501
BBX1616	275650F000071223	04/12/2018	54526
BCD2670	275650F000071219	30/11/2018	58511
BDV5445	275650F000073819	01/12/2018	55411

BYO4598	275650F000072775	30/11/2018	60501
CFG0020	275650F000074403	26/11/2018	55412
DCC5458	275650F000073733	26/11/2018	55412
DEH3001	275650F000073171	30/11/2018	55417
GAG4310	275650F000073329	26/11/2018	55412
GCA1913	275650F000072741	02/12/2018	68580
HRN6230	275650F000072466	29/11/2018	51852
IKJ3882	275650F000073912	26/11/2018	55412
ISX2300	275650F000072739	30/11/2018	55417
LNO5961	275650F000073858	05/12/2018	76331
MAJ6872	275650F000073633	26/11/2018	55412
MBL8111	275650F000072540	26/11/2018	55412
MBX3234	275650F000073176	04/12/2018	51930
MDX4083	275650NIC0024223	20/02/2019	50020
MEM7421	275650F000074453	26/11/2018	55412
MEU9669	275650F000073856	04/12/2018	76331
MGP7427	275650F000072778	01/12/2018	60501
MGQ2938	275650F000073816	30/11/2018	54527
MHD5902	275650F000073126	29/11/2018	76331
MHJ3949	275650F000071221	03/12/2018	76332
MHR5769	275650F000073820	01/12/2018	55411
MIJ6015	275650F000071315	04/12/2018	70561
MJE9440	275650F000071529	01/12/2018	55411
MLV8983	275650F000072743	03/12/2018	51930
OFG0808	275650F000072780	05/12/2018	76332
QBP1386	275650F000072737	30/11/2018	55417
QHA3486	275650F000073173	30/11/2018	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7779	275650B000043222	08/12/2018	74550
AAI0067	275650B000043146	06/12/2018	74550
AAN1958	275650W000082092	09/12/2018	74550
AAW8261	275650B000043216	08/12/2018	74550
AAZ8680	275650W000082065	08/12/2018	74550
ABL2343	275650B000043165	07/12/2018	74550
ABY0402	275650W000082063	08/12/2018	74550
ABY9988	275650B000043232	08/12/2018	74550
ACY8044	275650B000043257	08/12/2018	74630
ADN9383	275650B000043111	06/12/2018	74550
ADO2541	275650W000082055	08/12/2018	74550
ADO2541	275650W000082053	08/12/2018	74550
ADP9558	275650D000063624	06/12/2018	74550
ADT9427	275650W000082074	08/12/2018	74550
AEG5238	275650B000043236	08/12/2018	74550
AEJ1439	275650B000043198	07/12/2018	74550
AFK6736	275650B000043177	07/12/2018	74550
AFP7405	275650B000043233	08/12/2018	74630
AFQ0908	275650B000043218	08/12/2018	74550
AFV9222	275650B000043133	06/12/2018	74550
AGC1478	275650B000043305	09/12/2018	74550
AGE6723	275650B000043314	09/12/2018	74550
AGZ2834	275650B000043247	08/12/2018	74550
AHC2942	275650B000043185	07/12/2018	74550
AHH5539	275650W000082068	08/12/2018	74550
AHL5909	275650B000043243	08/12/2018	74550
AHN7943	275650B000043260	08/12/2018	74630
AHN7943	275650B000043225	08/12/2018	74630
AHV1710	275650B000043227	08/12/2018	74550
AIA0484	275650D000063675	09/12/2018	74550
AIG4686	275650B000043162	07/12/2018	74550
AIY3582	275650B000043251	08/12/2018	74550
AJC1331	275650B000043158	06/12/2018	74630
AJF8137	275650W000082027	06/12/2018	74550
AJH3316	275650D000063642	07/12/2018	74550
AJH3316	275650D000063638	07/12/2018	74550
AJI9356	275650B000043122	06/12/2018	74550
AJM0831	275650B000043153	06/12/2018	74550
AJY1003	275650B000043199	07/12/2018	74550
AJY2466	275650W000082100	09/12/2018	74550
AKJ7991	275650B000043161	07/12/2018	74550
AKQ2456	275650B000043215	07/12/2018	74550
AKR6169	275650D000063645	07/12/2018	74550
AKU0329	275650B000043109	06/12/2018	74550
ALC4969	275650W000082105	09/12/2018	74550
ALC4969	275650D000063691	09/12/2018	74550
ALF0485	275650B000043144	06/12/2018	74550
ALF4847	275650W000082051	07/12/2018	74550
ALF5222	275650W000082083	08/12/2018	74630
ALK1530	275650B000043294	09/12/2018	74550
ALK1922	275650D000063656	08/12/2018	74630
ALO7644	275650B000043229	08/12/2018	74550
ALT2673	275650B000043180	07/12/2018	74550
ALW3609	275650W000082029	06/12/2018	74550
AMC1222	275650D000063653	08/12/2018	74550
AMC5918	275650B000043280	09/12/2018	74550
AMF3347	275650W000082028	06/12/2018	74550
AMF6688	275650W000082070	08/12/2018	74550

AMH0794	275650B000043310	09/12/2018	74550
AMN0204	275650W000082104	09/12/2018	74550
AMT6665	275650B000043301	09/12/2018	74550
ANG5371	275650W000082045	07/12/2018	74630
ANJ3088	275650W000082067	08/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082031	06/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082042	07/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082025	06/12/2018	74550
ANQ6647	275650W000082052	08/12/2018	74550
ANS6703	275650B000043119	06/12/2018	74550
ANW3438	275650B000043196	07/12/2018	74550
ANW5437	275650B000043262	08/12/2018	74630
AOE4905	275650W000082073	08/12/2018	74550
AON2447	275650B000043242	08/12/2018	74550
AON4175	275650B000043291	09/12/2018	74630
AON6423	275650W000082035	07/12/2018	74550
AOP0985	275650W000082032	06/12/2018	74630
AOW8912	275650B000043308	09/12/2018	74630
AOY6815	275650B000043307	09/12/2018	74550
AOY6815	275650D000063687	09/12/2018	74550
APB4810	275650B000043287	09/12/2018	74550
APC0505	275650B000043189	07/12/2018	74550
APC0505	275650B000043126	06/12/2018	74550
APE4930	275650B000043244	08/12/2018	74550
APF5471	275650W000082082	08/12/2018	74550
APG3571	275650D000063637	07/12/2018	74550
APQ9596	275650B000043250	08/12/2018	74550
APX1414	275650W000082084	08/12/2018	74630
AQD7698	275650W000082088	09/12/2018	74550
AQK9972	275650W000082061	08/12/2018	74550
AQS4792	275650B000043182	07/12/2018	74630
AQS7115	275650W000082096	09/12/2018	74550
AQX1844	275650W000082054	08/12/2018	74550
AQX8348	275650D000063672	09/12/2018	74630
ARB0548	275650B000043268	08/12/2018	74550
ARK6835	275650B000043183	07/12/2018	74550
ARN3491	275650B000043121	06/12/2018	74630
ARU3395	275650D000063639	07/12/2018	74550
ARW6103	275650B000043176	07/12/2018	74550
ARZ7478	275650D000063641	07/12/2018	74550
ASH8218	275650D000063640	07/12/2018	74550
ASH8218	275650D000063632	07/12/2018	74630
ASH9720	275650B000043300	09/12/2018	74550
ASU2606	275650W000082062	08/12/2018	74550
ATB9751	275650B000043192	07/12/2018	74550
ATD1668	275650W000082044	07/12/2018	74630
ATD2793	275650B000043304	09/12/2018	74550
ATD7515	275650B000043245	08/12/2018	74550
ATE5769	275650W000082043	07/12/2018	74550
ATJ0641	275650W000082077	08/12/2018	74550
ATU6822	275650B000043269	08/12/2018	74550
ATV1670	275650B000043129	06/12/2018	74550
ATY6343	275650B000043138	06/12/2018	74550
AUB9928	275650B000043249	08/12/2018	74550
AUC7578	275650D000063669	09/12/2018	74550
AUD9557	275650W000082090	09/12/2018	74550
AUE0074	275650B000043201	07/12/2018	74550
AUL8948	275650W000082049	07/12/2018	74550
AUM1577	275650W000082075	08/12/2018	74550
AUN4532	275650B000043259	08/12/2018	74550
AUO0835	275650W000082072	08/12/2018	74550
AUO6562	275650B000043118	06/12/2018	74550
AUO6562	275650B000043112	06/12/2018	74550
AUV6661	275650B000043116	06/12/2018	74550
AVA9690	275650B000043223	08/12/2018	74550
AVB2674	275650B000043295	09/12/2018	74550
AVG9447	275650B000043289	09/12/2018	74630
AVI6231	275650D000063690	09/12/2018	74550
AVK2108	275650B000043149	06/12/2018	74630
AVO8021	275650B000043134	06/12/2018	74550
AVO9713	275650D000063666	09/12/2018	74630
AVP5524	275650D000063626	06/12/2018	74550
AVX0402	275650D000063684	09/12/2018	74710
AVZ6512	275650B000043136	06/12/2018	74550
AWB8576	275650W000082033	06/12/2018	74550
AWD2955	275650D000063676	09/12/2018	74550
AWD5494	275650W000082094	09/12/2018	74550
AWE0753	275650B000043264	08/12/2018	74550
AWE2669	275650B000043230	08/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082024	06/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082041	07/12/2018	74550
AWJ5852	275650W000082026	06/12/2018	74550
AWK0504	275650B000043238	08/12/2018	74630
AWN0790	275650D000063660	08/12/2018	74630
AWP4651	275650B000043274	09/12/2018	74630
AWS8335	275650D000063620	06/12/2018	74630
AWV7379	275650B000043140	06/12/2018	74550
AWX5964	275650B000043113	06/12/2018	74550
AWY1971	275650B000043312	09/12/2018	74550

AXB4738	275650B000043172	07/12/2018	74550
AXE9970	275650B000043167	07/12/2018	74550
AXI4756	275650W000082078	08/12/2018	74550
AXJ3155	275650B000043270	09/12/2018	74630
AXJ3903	275650B000043256	08/12/2018	74550
AXM6641	275650B000043293	09/12/2018	74550
AXN1452	275650B000043132	06/12/2018	74550
AXN5161	275650W000082057	08/12/2018	74550
AXP9047	275650B000043125	06/12/2018	74550
AXQ6179	275650B000043224	08/12/2018	74550
AXW3218	275650B000043151	06/12/2018	74550
AXW3417	275650B000043204	07/12/2018	74550
AXX5143	275650D000063671	09/12/2018	74630
AXY5862	275650B000043208	07/12/2018	74550
AYD8867	275650B000043202	07/12/2018	74630
AYF2238	275650B000043252	08/12/2018	74550
AYJ2433	275650B000043145	06/12/2018	74550
AYL6567	275650D000063659	08/12/2018	74550
AYN4874	275650B000043303	09/12/2018	74550
AZA6683	275650B000043200	07/12/2018	74550
AZB8609	275650B000043191	07/12/2018	74710
AZD7521	275650D000063647	08/12/2018	74550
AZF5380	275650D000063617	06/12/2018	74550
AZP8641	275650W000082087	09/12/2018	74550
AZP8641	275650W000082086	09/12/2018	74550
AZR4513	275650W000082066	08/12/2018	74550
AZR4513	275650B000043128	06/12/2018	74550
AZR4513	275650W000082095	09/12/2018	74550
AZV5526	275650D000063674	09/12/2018	74550
BAF3086	275650B000043299	09/12/2018	74630
BAI5811	275650B000043184	07/12/2018	74550
BAL4359	275650B000043154	06/12/2018	74550
BAL5266	275650B000043131	06/12/2018	74550
BAR6107	275650D000063619	06/12/2018	74550
BAS7152	275650B000043147	06/12/2018	74550
BAZ7818	275650W000082091	09/12/2018	74550
BBA6566	275650B000043142	06/12/2018	74550
BBC5955	275650B000043231	08/12/2018	74630
BBC6428	275650D000063644	07/12/2018	74710
BBG4862	275650B000043195	07/12/2018	74550
BBG6639	275650B000043241	08/12/2018	74550
BBH5107	275650B000043285	09/12/2018	74550
BBK9122	275650B000043292	09/12/2018	74710
BBL5249	275650B000043297	09/12/2018	74550
BBM1486	275650D000063630	07/12/2018	74630
BBO8313	275650B000043286	09/12/2018	74550
BBO8313	275650B000043284	09/12/2018	74550
BBP4577	275650W000082064	08/12/2018	74550
BBQ1325	275650D000063618	06/12/2018	74630
BBQ1325	275650B000043110	06/12/2018	74550
BBQ4967	275650D000063629	07/12/2018	74630
BBQ4967	275650W000082039	07/12/2018	74550
BBT4868	275650B000043213	07/12/2018	74630
BBT7651	275650B000043313	09/12/2018	74550
BBZ3233	275650B000043298	09/12/2018	74550
BBZ9206	275650D000063664	08/12/2018	74630
BCA0186	275650W000082102	09/12/2018	74550
BCA5677	275650W000082097	09/12/2018	74550
BCA5677	275650W000082099	09/12/2018	74550
BCD4486	275650W000082079	08/12/2018	74550
BCH3053	275650B000043135	06/12/2018	74550
BCH7922	275650W000082059	08/12/2018	74550
BCJ2182	275650B000043123	06/12/2018	74550
BCK7567	275650B000043197	07/12/2018	74630
BCL1785	275650B000043281	09/12/2018	74550
BCL3659	275650B000043271	09/12/2018	74550
BCM4345	275650B000043272	09/12/2018	74550
BCM4345	275650B000043263	08/12/2018	74550
BCM4345	275650B000043273	09/12/2018	74630
BCM4345	275650B000043283	09/12/2018	74550
BDD8881	275650B000043275	09/12/2018	74630
BDR3008	275650B000043187	07/12/2018	74630
BEO1517	275650B000043220	08/12/2018	74550
BOD5332	275650W000082069	08/12/2018	74550
BTB8288	275650D000063628	07/12/2018	74550
CDL2608	275650W000082101	09/12/2018	74550
CIU0515	275650D000063663	08/12/2018	74630
CIU0515	275650D000063661	08/12/2018	74550
CRJ9385	275650D000063655	08/12/2018	74550
CYF0688	275650W000082085	08/12/2018	74630
CYK7294	275650B000043186	07/12/2018	74630
CYK7294	275650B000043209	07/12/2018	74550
CYT6677	275650W000082058	08/12/2018	74630
DAH0773	275650B000043114	06/12/2018	74550
DCZ4097	275650B000043309	09/12/2018	74550
DEW2544	275650D000063685	09/12/2018	74710
DJR5000	275650D000063667	09/12/2018	74630
DOC1086	275650B000043276	09/12/2018	74550
DPR6568	275650B000043170	07/12/2018	74550

DRI0562	275650B000043278	09/12/2018	74550
DRL1595	275650B000043207	07/12/2018	74630
DTP5399	275650D000063686	09/12/2018	74550
EAY6782	275650B000043228	08/12/2018	74550
EGO8156	275650B000043194	07/12/2018	74710
EKS8475	275650B000043214	07/12/2018	74550
EUF6376	275650D000063651	08/12/2018	74550
EUH3655	275650B000043164	07/12/2018	74550
EYP4121	275650W000082080	08/12/2018	74550
EYQ1618	275650B000043157	06/12/2018	74710
FKN6868	275650B000043179	07/12/2018	74550
FPS6201	275650B000043211	07/12/2018	74630
FPY8264	275650B000043203	07/12/2018	74550
FSW2951	275650W000082098	09/12/2018	74550
FTI5905	275650B000043166	07/12/2018	74630
FWV3455	275650B000043282	09/12/2018	74550
GAO4218	275650D000063650	08/12/2018	74550
GBT2878	275650D000063657	08/12/2018	74550
HCS8987	275650D000063636	07/12/2018	74630
HNE4659	275650W000082034	07/12/2018	74550
HRD3988	275650B000043159	06/12/2018	74550
HRD3988	275650B000043160	06/12/2018	74550
HRZ8889	275650B000043290	09/12/2018	74550
ICX8737	275650D000063652	08/12/2018	74710
IGE6361	275650D000063625	06/12/2018	74550
IJR9342	275650B000043219	08/12/2018	74550
ILW2992	275650W000082048	07/12/2018	74550
INZ6544	275650W000082106	09/12/2018	74550
INZ6544	275650D000063692	09/12/2018	74550
IOX7166	275650D000063654	08/12/2018	74630
IPH5210	275650B000043171	07/12/2018	74550
IPU0440	275650D000063683	09/12/2018	74550
IQQ0287	275650B000043127	06/12/2018	74550
ISV2819	275650B000043248	08/12/2018	74550
ISX1029	275650W000082040	07/12/2018	74550
ITY9154	275650B000043108	06/12/2018	74550
IYR8211	275650B000043152	06/12/2018	74630
IYV0352	275650B000043150	06/12/2018	74550
JCL2310	275650D000063665	09/12/2018	74630
JDF2288	275650D000063678	09/12/2018	74550
JVT8169	275650W000082081	08/12/2018	74550
JYD4180	275650B000043288	09/12/2018	74550
KAF1238	275650B000043212	07/12/2018	74550
KOE5588	275650B000043148	06/12/2018	74550
KPH3517	275650B000043139	06/12/2018	74550
KQF9889	275650B000043168	07/12/2018	74550
KZD0280	275650W000082023	06/12/2018	74550
LBC9811	275650W000082047	07/12/2018	74550
LRA3110	275650B000043265	08/12/2018	74550
LSA4298	275650B000043124	06/12/2018	74630
LYR5107	275650B000043302	09/12/2018	74550
LZW7432	275650B000043163	07/12/2018	74630
MBJ5364	275650W000082060	08/12/2018	74550
MBY7602	275650W000082089	09/12/2018	74550
MCF8917	275650B000043266	08/12/2018	74550
MCK3069	275650D000063634	07/12/2018	74550
MCP8812	275650B000043155	06/12/2018	74550
MCX6770	275650B000043234	08/12/2018	74550
MCY3445	275650B000043253	08/12/2018	74550
MDE0345	275650D000063662	08/12/2018	74550
MDQ8532	275650B000043190	07/12/2018	74550
MDR2380	275650W000082103	09/12/2018	74550
MDW8759	275650B000043267	08/12/2018	74630
MEA8273	275650B000043226	08/12/2018	74550
MEM4385	275650W000082037	07/12/2018	74550
MEQ6172	275650W000082036	07/12/2018	74550
MEQ6172	275650B000043210	07/12/2018	74550
MEQ6172	275650B000043193	07/12/2018	74550
MEV8736	275650D000063648	08/12/2018	74550
MFD8246	275650B000043206	07/12/2018	74630
MFF9865	275650W000082038	07/12/2018	74550
MFF9865	275650B000043174	07/12/2018	74630
MFI2550	275650B000043107	06/12/2018	74550
MFU3389	275650B000043258	08/12/2018	74550
MFU4483	275650D000063670	09/12/2018	74550
MGS1258	275650D000063649	08/12/2018	74630
MGZ5742	275650B000043239	08/12/2018	74630
MHE5943	275650D000063616	06/12/2018	74630
MHM3130	275650B000043255	08/12/2018	74550
MHQ9768	275650D000063643	07/12/2018	74550
MHT2504	275650B000043279	09/12/2018	74550
MIC8407	275650D000063689	09/12/2018	74550
MID4809	275650B000043306	09/12/2018	74550
MIJ1075	275650W000082030	06/12/2018	74630
MIV6810	275650D000063627	06/12/2018	74550
MJC0199	275650B000043181	07/12/2018	74550
MJM2556	275650B000043173	07/12/2018	74550
MJP0913	275650D000063679	09/12/2018	74550
MJT6029	275650D000063622	06/12/2018	74630

MKB8640	275650B000043296	09/12/2018	74550
MKK2874	275650B000043217	08/12/2018	74550
MKV8818	275650B000043143	06/12/2018	74550
MLR4969	275650D000063681	09/12/2018	74550
MLY5297	275650B000043141	06/12/2018	74630
MLY8939	275650B000026390	03/09/2017	74550
MMF9887	275650B000043205	07/12/2018	74630
NBM4025	275650B000043115	06/12/2018	74550
NCH1260	275650B000043240	08/12/2018	74550
NSS8689	275650B000043117	06/12/2018	74550
NZY0627	275650B000043311	09/12/2018	74550
ODE1458	275650B000043221	08/12/2018	74550
OUM0765	275650D000063631	07/12/2018	74550
PVF4806	275650B000043137	06/12/2018	74550
PXO5139	275650B000043169	07/12/2018	74550
PYK9876	275650B000043175	07/12/2018	74630
QAC8597	275650D000063646	07/12/2018	74550
QHB5462	275650D000063621	06/12/2018	74550
QHK8550	275650B000043246	08/12/2018	74550
QHP0844	275650D000063680	09/12/2018	74550
QHU7584	275650W000082076	08/12/2018	74550
QIB7277	275650D000063668	09/12/2018	74550
QIL1238	275650D000063635	07/12/2018	74550
QIO1566	275650B000043277	09/12/2018	74550
QIO1971	275650B000043254	08/12/2018	74550
QIO3110	275650B000043188	07/12/2018	74710
QJC2425	275650D000063633	07/12/2018	74550
QJJ9842	275650B000043130	06/12/2018	74550
QJX3899	275650D000063623	06/12/2018	74550
QMS2879	275650B000043261	08/12/2018	74550
QNA6002	275650W000082056	08/12/2018	74550
QNT3798	275650B000043178	07/12/2018	74550
QOS1433	275650W000082046	07/12/2018	74550
QOZ5041	275650D000063677	09/12/2018	74550
QPE6300	275650D000063658	08/12/2018	74630
QPF4674	275650D000063682	09/12/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48BE4200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 004/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – No item 03 - DO OBJETO: O valor estabelecido para realização dos serviços objeto dos itens 01 e 02 foi alterado conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	40.000	8,91	356.400,00
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	20.000	3,08	61.600,00
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
valor total máximo estimado do chamamento público					453.650,00

LEIA-SE:

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	40.000	9,80 (alterado)	392.000,00 (alterado)
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	20.000	3,38 (alterado)	67.600,00 (alterado)
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
Valor total máximo estimado do chamamento público					495.250,00 (alterado)

2 – Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 02 de maio de 2019, às 09:00 horas.(alterado)

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93B16DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – PROCESSO Nº. 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019.

Aos 08 (Oito) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro , nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, sediada na AC FLORENAL RIBEIRO Nº 1331 Bairro Santo Dumont Município de Chapecó, inscrita no CNPJ nº. 07.814.016/0001-87neste ato representada pela Sr(a) Ivanor de Lima Pinto , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2019, referente ao Pregão Presencial nº015/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	156	Álcool Etílico Hidratado 70 INPM 5 Litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	39,50	6.162,00
06	10	Álcool Etílico Hidratado 92,8°, 1000 ml. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	4,90	49,00
07	614	Álcool 1 Litro Etílico Hidratado 46,2 INPM	3,70	2.271,80
11	407	Aromatizantes de ambientes, aerosol sem CFC, 400ml, essências suaves. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	11,70	4.761,90
15	39	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	8,90	347,10
21	1.352	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865	2,62	3.42,24
22	2041	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865	1,35	2.755,35
25	140	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	4,85	679,00
27	3.325	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	6.75	22.443,75
29	1.027	Detergente liquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do quimico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos	1,14	1.170,78
33	209	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas	1,73	361,57
34	551	Esponja de lã aço, 60 gramas, pacote com 8 unidade	1,47	809,97
35	816	Esponja dupla face, sintética para limpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade	0,54	440,64
36	663	Flanela Para Limpeza, 40cmx60cm, branca - uni	3,60	2.386,80
37	143	Flanela para limpeza 100% algodão peluciada, medindo 28cmx58cm, cor laranja	1,47	210,21
41	156	Guardanapo de papel liso branco, folha simples resistente, absorvente de 24x24 cm, pacote com 50 unidades	0,85	132,60
44	4	Limpa Móveis (lustra móveis) 200 ml	3,00	12,00
59	533	Pano Para Limpeza, Tamanho 60x78cm	8,00	4.264,00
60	159	Pano prato 100% algodão com bainha, tamanho aproximado 68x45cm	2,25	357,75
64		Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias	1,00	1.804,00
75	13	Sabão De Coco em Pedra para todo tipo de limpeza 1 kg com 5 unidades de 200 g diversas fragrâncias	6,95	90,35

76	845	Sabão Em Pedra Glicerinado para todo tipo de limpeza 1 kg com 5 unidades de 200 g diversas fragrâncias	6,15	5.196,75
77	78	Sabão Pó perfumado 5kg, diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	22,50	1.755,00
78	1.747,00	Sabão Pó perfumado embalagem papel 1kg, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	5,13	8.962,11
79	395	Sabonete e barra 90 gramas, diversas fragrância. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	1,08	426,60
84	377	Saco Lixo 15 Litros, 7 micra, cor preto com 100 UNIDADES	7,20	2.714,40
85	417	Saco lixo 30 litros cor preto picotado micra 7, capacidade 30 litros, com 100 unidades cada	13,90	5.796,30
88	1.304,00	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml	3,15	4.107,60
93	98	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	8,50	833,00
94	12	Toalha piso (tipo tapete), atoalhado felpudo 100% algodão, tamanho 50x70cm, sem estampas	9,50	114,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 84.958,02 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Desenv Economic, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind, Com e Serviços;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 015 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 015/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 015/2019 - Registro de Preços nº. 008/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 08 de Abril de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:84A663B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – PROCESSO Nº. 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019.

Aos 08 (Oito) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro , nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, sediada na ALD DOZE COM A RUA ONZE Nº014 – INDUSTRIAL CEP 85525-000 Cidade de Mariopolis Estado do Paraná , inscrita no CNPJ nº. 05.340.608/0001-89 neste ato representada pela Sr(a) Nestor Luiz Simionato , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2019, referente ao Pregão Presencial nº015/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	60	Acido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	21,95	1.317,00
02	4.771	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde,	6,20	29.580,20
03	390	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	2,85	1.111,50
04	65	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	9,80	637,00
08	382	Alcool em gel, neutro limpador de uso geral, álcool etílico 65° INPM (70 GL) 500 gramas	4,37	1.669,34
09	2.046	Amaciante de roupas 5 litros, varias fragrâncias	8,85	18.107,10
10	112	Aromatizante para ambiente liquido solúvel em água, para limpeza geral, embalagem com 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	9,00	1.008,00
12	40	Balde, material plástico com alça de metal suporte de mão, 1ª linha, capacidade 20 litros	7,90	316,00
13	299	Balde, material plástico com alça de metal suporte de mão, 1ª linha, capacidade 12 litros	7,90	2.362,10
14	130	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	4,41	573,30
16	29	Borrifador 500 ml	4,90	142,10
18	278	CERA pasta, vermelha, lata 4,5kg, composta de carnaúba, cera de mamona, solvente de petróleo, parafina, silicone e corante. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	66,00	18.348,00
20	2.600	Cloro 12%, embalagem 5 litros devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	23,90	62.140,00
24	13	Corda P Varal Multi-Uso, n°5 c 15m - uni	2,90	37,70
28	1.855	Detergente liquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos	8,50	15.767,50
42	26	Hastes flexíveis com algodão antigerme, caixa com 75 unidades	1,20	31,20
45	8	Limpa Vidros 2 Litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	4,50	36,00
46	195	Limpa Vidros 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	10,20	1.989,00
47	328	Limpa Vidros 500 ML Bico Dosador. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	1,90	623,20
48	208	Limpador Instaneo Multiuso 2 litros. Embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	2,80	582,40
49	70	Limpador Instaneo Multiuso 500 ml. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	1,89	132,30
50	52	Lixeira Com Pedal 12 litros, material plástico polipropileno, alta resistência, cor branca.	46,89	2.438,28
53	138	Luva de látex reforçada, tamanho **grande**, interior forrada e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras.	2,05	282,90
54	676	Luva de látex reforçada, tamanho **médio, interior forrada** e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras.	2,00	1.352,00
55	403	Luva de látex reforçada, tamanho **pequeno**, interior forrada e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras.	2,05	826,15
56	26	Luva procedimento media de vinil, descartável, caixa com 100 unidades, tamanho médio	15,53	403,78
58	39	Palito Roliço De Madeira p/ Dente com 100 unidades	0,37	14,43
68	406	Querosene, recomendado como desengordurante de peles e couro, remoção de graxas e óleos em geral, frasco com 900ml.	10,15	4.120,90
80	1.339	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 1 litro, diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	4,95	6.628,05
81	74	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 5 litros, diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	13,50	999,00
82	39	Saboneteira de balcão para sabonete liquido 500ml.	6,90	269,10
90	390	Soda Cáustica em escamas 99% 1 kg. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	10,40	4.056,00
91	13	Soda líquida 50 %, 5 litros; A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	42,00	546,00
92	156	Toalha algodão com bainha para cozinha 50x70cm unidade	4,35	678,60
95	21	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	8,20	172,20
96	3	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,50m, comprimento cerdas 0,60cm.	12,50	37,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 179.335,83 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Desenv Economic, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind, Com e Serviços;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 015 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 015/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização

para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 08/04/2019 e termino no dia 08/04/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 015/2019 - Registro de Preços nº. 008/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 08 de Abril de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

SIPROLIMP- Simionato Produtos de Limpeza LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°._____

_____
Assinatura

NOME:_____

_____
RG nº.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:51ED65E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 016/2019

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita, títulos e aptidão física dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 004/2019.

2º - A relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas, distribuídos por emprego público, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.saber.srv.br e www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ESCRITA, TÍTULOS E APTIDÃO FÍSICA

ASSIS CHATEAUBRIAND - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**	**CLASSIF.**
683565	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/12/1992	5,00	2,50	10,00	37,50	55,00	Apto	55,00	Classif.
690691	MARIO EVERTHON BOTAS SONSIN	19/03/1987	10,00	7,50	5,00	32,50	55,00	Apto	55,00	Classif.

ASSIS CHATEAUBRIAND - TÉC. EM ENFERMAGEM											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
684890	JESUS APARECIDO LOPES	07/10/1975	7,50	0,00	2,50	42,50	52,50	Inapto			Desc.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -MOTORISTA SOCOR.
Não houveram candidatos classificados

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -TÉC. EM ENFERMAGEM
Não houveram candidatos classificados

CASCAVEL - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
685147	BRUNA TAIS ZACK	10/08/1994	10,00	5,00	7,50	45,00	67,50	Apto	0,00	67,50	Classif.
688622	HEVERTON SOUZA BERALDO	29/08/1986	0,00	7,50	10,00	40,00	57,50	Apto	5,00	62,50	Classif.
690464	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	08/05/1994	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	Apto	2,00	62,00	Classif.
690053	CLEYBER HENRIQUE SANTOS	27/05/1993	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	Apto	0,00	57,50	Classif.
690680	BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS	20/06/1993	12,50	0,00	5,00	37,50	55,00	Apto	2,00	57,00	Classif.
691645	LUISA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Apto	4,00	56,50	Classif.
686073	ANDRESSA JOANA DE OLIVEIRA	24/06/1994	0,00	5,00	7,50	42,50	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.
685729	CAMILA HUBER ZANATTA	26/05/1996	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.
690638	CARLOS COLACO DA CONCEICAO	03/02/1976	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Apto	2,00	54,50	Classif.
686725	CRISTINA DAIANA BOHRER	07/06/1992	5,00	2,50	2,50	42,50	52,50	Apto	2,00	54,50	Classif.
686505	MICHELLY FERNANDA SANTOS CORREIA	25/01/1993	2,50	5,00	0,00	45,00	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
685584	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	03/06/1994	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
688340	BARBARA CRISTINA EWERLING	26/05/1995	10,00	0,00	5,00	37,50	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
687971	DANIELE BILHA MORO	03/06/1992	10,00	2,50	2,50	35,00	50,00	Apto	1,00	51,00	Classif.
691568	WELLINGTON VOGADO FERNANDES	04/02/1991	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
684470	LETICIA CRISTINA AYRES DE PAULI	19/10/1992	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
686621	CINTYA MICHELLA BENTO	26/03/1987	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	Inapto			Desc.
691053	ANA PAULA MIRANDA	02/03/1996	7,50	0,00	7,50	35,00	50,00	Aus.			Desc.
691659	ANDRESSA MARCANTE DE PAULA	06/08/1993	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Aus.			Desc.
685983	CARME BRIXNER JOST	01/10/1990	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Aus.			Desc.
686500	CAROLINA VILHARVA BERTOTI	06/09/1998	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	Aus.			Desc.
685097	JESSICA CRISTINA ROCHA ALIEVI	21/01/1995	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Aus.			Desc.
686592	NATIELE LUIZE MARONESI	29/05/1998	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Aus.			Desc.

CASCAVEL - FARMACÊUTICO - UPA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
690617	ANA CAROLINA FEIL KMETZKI	22/01/1988	10,00	2,50	7,50	62,50	82,50	4,00	86,50	Classif.
691405	LEILAINE ELISA ROMANO	01/03/1986	10,00	0,00	7,50	52,50	70,00	7,00	77,00	Classif.
691566	SAMUEL ANGELO ZISMANN	30/04/1996	5,00	7,50	7,50	55,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
689472	BRUNA LARISSA NASCIMENTO	07/07/1994	2,50	5,00	5,00	52,50	65,00	7,00	72,00	Classif.
690662	CASSIO RAFAEL DA ROCHA	25/04/1991	10,00	2,50	7,50	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
691544	CLAUDIA MARA DESSANTI DE FREITAS	06/08/1981	2,50	5,00	5,00	55,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
691400	IZABELA VIRGINIA STAFFEN	24/02/1995	10,00	5,00	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
688446	HELOISA AMELIA MARIOTTO PERIN	07/05/1988	7,50	5,00	2,50	50,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
691596	JULIANA PAGNONCELI	01/09/1982	5,00	5,00	5,00	50,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
687639	ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA	05/10/1990	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	2,00	64,50	Classif.
686295	TAISE REGINA FICAGNA	18/04/1992	2,50	2,50	10,00	47,50	62,50	2,00	64,50	Classif.
688757	LUCIANA REGINA BOVO PEGGION	22/02/1977	7,50	5,00	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
690335	SIRLEI SCHLEICHER	28/06/1984	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
687431	LETICIA DUTRA DA SILVA	04/02/1996	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
685955	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO *	24/07/1985	0,00	5,00	10,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
689174	LUCIANI DE FATIMA WERMOUTH	25/01/1978	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
690812	ANA PAULA MONTEIRO SILVA SCHU	05/05/1978	0,00	5,00	10,00	35,00	50,00	2,00	52,00	Classif.
689856	RENATA HAYASHI HIGUCHI	03/06/1990	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

CASCAVEL - MÉDICO 12H - SAMU										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
690862	ALANA PADILHA FONTANELLA	23/06/1993	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	2,00	82,00	Classif.
686847	MATHEUS XAVIER PROVIN	14/12/1990	10,00	10,00	7,50	50,00	77,50	1,00	78,50	Classif.
688959	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	18/01/1982	10,00	7,50	5,00	52,50	75,00	3,00	78,00	Classif.
691167	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	14/07/1982	7,50	7,50	7,50	55,00	77,50	0,00	77,50	Classif.
689017	VICTOR AUGUSTO MARTINS	08/11/1991	10,00	10,00	5,00	52,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
686241	FERNANDO DOS ANJOS SCHMITZ	07/10/1984	7,50	5,00	5,00	57,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
691485	JACKSON VINICIUS DE LIMA BERTUOL	25/11/1992	5,00	10,00	10,00	50,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
690398	DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA	20/02/1990	0,00	10,00	7,50	55,00	72,50	2,00	74,50	Classif.
683876	PAULA DE CASSIA SOARES	16/09/1985	12,50	5,00	7,50	47,50	72,50	2,00	74,50	Classif.
688943	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	18/03/1991	7,50	10,00	2,50	52,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
690876	WILLIAN LUIZ ROMBALDO	19/12/1989	5,00	10,00	5,00	52,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
690923	ICARO BERTECHINI SOLER LOPES	01/02/1990	5,00	7,50	7,50	52,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
689509	GUSTAVO ELOI RODIO	12/08/1993	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
691655	DOUGLAS LEANDRO TURIM	05/01/1995	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	0,00	72,50	Classif.
690733	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996	7,50	5,00	2,50	55,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
689899	TAMIRES CONTE VICENZI CASAGRANDE	15/09/1994	5,00	7,50	5,00	52,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
690566	ALESSANDRO KENJI YASSUE	09/03/1992	5,00	10,00	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
686219	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	08/01/1986	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
690454	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	15/07/1995	7,50	2,50	5,00	52,50	67,50	2,00	69,50	Classif.
687071	JOSE FRANCISCO VIEIRA LINS	23/10/1987	7,50	5,00	0,00	55,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
688288	RAFAELA ALINE GHELLER	18/01/1985	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
690642	MURILO MASANOBU TOMIYOSHI	22/02/1991	7,50	10,00	5,00	45,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
690559	FABIANO DE MATTOS URQUIZA	16/02/1988	12,50	10,00	5,00	40,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
689481	KAREN WALESKA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	11/05/1983	5,00	0,00	5,00	55,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
683999	CAMILA BOCCHI	26/06/1989	5,00	5,00	2,50	52,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
691017	NATALIA HARUMI KIKUCHI	20/05/1985	10,00	5,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
686556	POLYANA KLOMFASS PIATI	04/12/1994	7,50	10,00	2,50	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
683897	ALINE KRAMPE PERES	18/02/1987	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
683883	LUCAS ZENNI SALOMAO	22/03/1993	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
691490	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	20/12/1993	0,00	10,00	2,50	50,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
690079	RENATA SAMPAIO DE ALCANTARA	17/12/1986	5,00	2,50	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
688241	LARISSA ELISA MARIN	01/02/1995	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
690447	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986	12,50	7,50	5,00	37,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
690972	HIGOR FELIPE SILVA	07/02/1994	0,00	10,00	2,50	47,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
690563	ALVARO MOREIRA DA LUZ	21/07/1988	7,50	2,50	5,00	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
683759	PETERSON FASOLO BILHAR	27/01/1982	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
686887	LAYARA LENARDON	16/10/1989	7,50	5,00	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
683758	JULIANA DAL POZZO DE NOVAES	27/07/1991	7,50	5,00	2,50	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
685002	AMANDA GABRIELA GIUSTI BANDEIRA	19/11/1990	5,00	7,50	7,50	37,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
683588	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN	01/11/1983	10,00	10,00	2,50	35,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
684633	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
690576	SARA MENDES DO MAR	11/11/1990	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
690628	CHARLES ALENCAR MARX	10/05/1989	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
687922	LUIZA ANDRIOLO	01/04/1994	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.

CASCAVEL - MÉDICO 12H - UPA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
689264	NATASHA LURE BUENO DE CAMARGO	02/08/1990	12,50	5,00	10,00	52,50	80,00	0,00	80,00	Classif.
685956	KAREN MARIANO DE ALENCAR PRESSUTO	25/07/1995	15,00	10,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
689389	GREICY KIEL	25/02/1981	12,50	10,00	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
691616	CARLA BALDISSERA TANSINI	20/02/1989	7,50	5,00	5,00	55,00	72,50	0,00	72,50	Classif.
686286	GABRIEL FELIPE LIMA DELFINO	20/02/1985	10,00	10,00	5,00	47,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
685681	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	31/10/1993	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
690871	GUILHERME DE QUEIROZ BERIGO	26/02/1992	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	0,00	72,50	Classif.
685507	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993	12,50	10,00	7,50	42,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
688208	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	06/12/1990	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	3,00	70,50	Classif.
691257	WICTOR NEVES RUBELE	16/07/1986	7,50	7,50	5,00	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
685806	CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES	28/02/1992	10,00	10,00	2,50	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
689234	ANA PAULA ZABOTT	16/08/1994	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	1,00	68,50	Classif.
691730	MATEUS BATISTA SILVA	25/01/1994	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
684006	PRISCILA YURI OKAMURA	04/11/1985	12,50	7,50	7,50	40,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
687480	ALLINY BELETINI DA SILVA	08/05/1990	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	9,00	66,50	Classif.
684250	ELAINE APARECIDA FORGIARINI	29/10/1989	10,00	5,00	0,00	50,00	65,00	1,00	66,00	Classif.
691041	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	29/12/1987	10,00	2,50	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
689265	DANIELE REZENDE XIMENEZ	17/04/1991	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
690444	EMANUELLE REIS DA SILVA	05/05/1993	7,50	7,50	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
689486	HYAN DE ALVARENGA MOREIRA	19/05/1993	7,50	7,50	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
686560	SALVADOR MARINHO DA PAZ	18/02/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
685817	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	19/10/1994	10,00	10,00	5,00	40,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
686131	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990	10,00	10,00	7,50	37,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
689618	ABIMAEL COUTINHO DA SILVA	26/04/1993	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
690364	ILDO VALTER GOLFF FILHO	25/08/1987	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
683695	JESSICA NATHIELE MEOTTI	24/09/1993	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
683584	AILYN PEREIRA FARAH SALIBA	30/05/1990	10,00	5,00	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
691156	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
690918	ROMULO CUNHA STECA	10/07/1994	2,50	10,00	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
689403	GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	17/11/1976	7,50	7,50	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
686095	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	10/10/1989	0,00	2,50	7,50	50,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
690421	MARIANNE COLTRI VALERO COLPO	20/10/1987	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
688378	MARIANA DE OLIVEIRA KANETA	23/04/1992	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
686961	PAULO HENRIQUE TAMAZATO DA SILVA	17/03/1991	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
687092	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1993	2,50	5,00	2,50	45,00	55,00	1,00	56,00	Classif.
685362	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	21/05/1992	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.

CASCAVEL - MÉDICO 24H - SAMU										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
685859	BRUNO CESAR MALTAURO MOLINA CAMPOS	17/06/1992	2,50	10,00	7,50	57,50	77,50	2,00	79,50	Classif.
691302	TATIANE MIEKO WATANABE	19/01/1979	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
689584	VINICIUS SAUERRESSIG	11/03/1995	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
689396	MARCELO JABLONSKI DE GOES	22/04/1994	10,00	7,50	5,00	52,50	75,00	1,00	76,00	Classif.
684961	VANIA ORLANDI	05/08/1973	10,00	10,00	5,00	50,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
691406	CASSIANA TOMAZONI	03/03/1994	12,50	7,50	10,00	45,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
687973	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978	10,00	10,00	5,00	45,00	70,00	5,00	75,00	Classif.
688458	MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	06/03/1995	5,00	5,00	7,50	55,00	72,50	0,00	72,50	Classif.
690164	HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMIYA	26/01/1993	5,00	10,00	5,00	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
686781	NATALIA MIOLO	09/01/1996	2,50	10,00	7,50	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
689864	LUIZ CEZARIO DA COSTA	10/08/1981	10,00	7,50	5,00	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
691204	EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO	30/09/1992	7,50	10,00	5,00	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
686920	GABRIEL CANTACCEI DE PAULI	28/08/1995	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
685607	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
683808	RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	02/08/1971	12,50	10,00	5,00	42,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
687011	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
691739	LUIZ PIERRE HUNING	05/12/1995	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
685809	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975	7,50	10,00	10,00	40,00	67,50	2,00	69,50	Classif.
690048	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	3,00	68,00	Classif.
686013	ALANA FOLETTO DE FREITAS	24/07/1995	5,00	10,00	0,00	52,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
689289	EDUARDO KREUTZ DOTTO	11/06/1988	7,50	5,00	5,00	50,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
683827	ANDRESSA PIRES ALVES	10/12/1991	5,00	5,00	10,00	47,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
691498	PATRICIA FREITAG FERREIRA	10/08/1993	5,00	10,00	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
685424	RODOLFO VAGNER XAUBET	19/10/1987	10,00	10,00	10,00	37,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
687350	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	09/08/1990	2,50	5,00	7,50	50,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
688160	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	26/12/1993	7,50	5,00	5,00	47,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
690136	DAMIANNE REIS BERTONSELLO	12/04/1989	7,50	7,50	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
686830	THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	30/07/1996	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
686215	PRISCILA MARTINS	22/09/1993	7,50	5,00	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
689615	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
691572	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
690605	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	17/01/1987	0,00	7,50	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
689306	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	05/12/1991	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
691227	MONICA REGINA MOREIRA	05/07/1968	5,00	7,50	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
690935	OMAR SHAHID TEIXEIRA EL KADRI	01/04/1989	5,00	7,50	10,00	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
688980	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	29/12/1992	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
690931	ARTHUR VENTURINI DA SILVA	01/11/1993	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
690652	RUBENS SIMAO DE LIMA CABRAL	17/10/1989	10,00	2,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
690968	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	25/09/1987	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
690999	SARAH WEISHEIMER	14/12/1989	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
683674	ANDRESSA SKULNY	25/06/1992	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
685877	DANIELA LOPES DE SOUZA	04/02/1970	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	2,00	59,50	Classif.
685135	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	15/06/1986	5,00	2,50	5,00	45,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
688694	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	27/01/1992	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
691627	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	23/04/1993	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
686306	ALINE MOREIRA BUENO VOLTOLINI	23/01/1984	7,50	0,00	5,00	42,50	55,00	2,00	57,00	Classif.
686547	TATIANA DA SILVA SERENO	25/04/1982	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	2,00	57,00	Classif.
688465	CATHIA REGINA SPERANDIO	09/01/1977	0,00	0,00	5,00	50,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
687716	HELAYNE CRISTINA C. BUENO SACRAMENTO	09/02/1989	7,50	2,50	2,50	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
686927	PATRICIA SUZANA DE SOUZA	29/04/1985	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
683632	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
683566	ALINE ZANETTE DALLA COSTA	04/12/1981	7,50	5,00	2,50	35,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

CASCAVEL - MÉDICO 24H - UPA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
690607	VANESSA BAIOCO	21/05/1994	10,00	10,00	7,50	55,00	82,50	0,00	82,50	Classif.
691740	PATRICK FONTES RODRIGUES	26/12/1995	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
691671	LYDIA GAYET DE BORTOLI	15/07/1995	12,50	10,00	7,50	47,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
686925	MARIANA COMIRAN BELIM	11/09/1993	7,50	10,00	2,50	55,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
690612	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	12,50	10,00	7,50	45,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
688032	THABARA RENATY SANCHEZ CAMPOS	11/12/1989	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	1,00	73,50	Classif.
690510	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	27/08/1984	12,50	5,00	2,50	52,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
690768	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988	7,50	7,50	5,00	52,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
690723	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
690525	GISLENE MENDES SIMAO BARBOSA	16/01/1984	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	1,00	71,00	Classif.
691322	MARIANA MORANDINI DE SOUZA	16/04/1992	12,50	7,50	2,50	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
690633	LICIE DE FARIA MONTEIRO SANTA CRUZ	14/08/1974	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
689035	ANGELA ZANCANARO GALLINA	10/01/1994	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
690349	KAROLLINNE COMORETTO BOZA	11/05/1980	5,00	10,00	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
687568	CELSO LIOUJI MITSUTAKE	12/11/1964	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
691349	CAMILA BARBADO DA SILVA	15/04/1994	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
689330	FERNANDO DE LIMA TABORDA	30/10/1985	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
683925	MAYARA DUMKE DA SILVA	23/06/1989	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
689168	ANA CLARA CRUZ CAMPANATI	08/09/1993	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
688952	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES FOGACA	14/06/1981	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
684588	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
691748	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
690035	MAURICIO SCABENI	07/02/1980	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
691491	KAUANA LIOTTO DE BARROS	18/11/1992	2,50	7,50	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
687444	HELLEN MIYUKI MATTOS MOTOYAMA	22/07/1994	2,50	7,50	10,00	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
690348	ALEXANDRO DE LIMA TABORDA	22/08/1983	0,00	7,50	2,50	47,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
689099	JULIO RICARDO RAMOS	15/01/1981	7,50	0,00	10,00	40,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
686438	PAMELLA RAFAELLA CHIMILOSKI BELTRAME	24/09/1988	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
690598	KAREN NATTANA DE SOUZA	14/02/1990	5,00	2,50	2,50	45,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
690835	MARCELO GOMES DE SOUZA	22/02/1983	0,00	7,50	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
686567	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	0,00	55,00	Classif.

687978	AMIN ALI MEHANNA	23/03/1984	5,00	7,50	0,00	37,50	50,00	2,00	52,00	Classif.

CASCAVEL - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
685939	CLEITON ANDERSON MARQUITE	01/12/1984	2,50	5,00	10,00	45,00	62,50	Apto	62,50	Classif.
686929	THIAGO DA SILVA ROSA	27/09/1989	5,00	0,00	7,50	45,00	57,50	Apto	57,50	Classif.
683860	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	13/11/1989	2,50	5,00	10,00	40,00	57,50	Apto	57,50	Classif.
689598	ADAIR SANTOS DE LIMA	16/10/1979	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	Apto	57,50	Classif.
690039	RENAN CALDEIRA BELOTTO	22/04/1990	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	Apto	57,50	Classif.
683767	CELSO MACIEL FIUZA	14/09/1980	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Apto	55,00	Classif.
689469	MARCIO CONCEICAO DA COSTA	08/12/1981	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Apto	55,00	Classif.
689539	VITOR HUGO KUPSKE	23/07/1991	7,50	7,50	2,50	37,50	55,00	Apto	55,00	Classif.
688661	ANDERSON DOUGLAS CAMARGO	04/01/1987	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Apto	55,00	Classif.
690131	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	23/09/1992	5,00	7,50	7,50	35,00	55,00	Apto	55,00	Classif.
685880	GILSON CESAR MONTEIRO ALVES	16/10/1992	5,00	10,00	7,50	32,50	55,00	Apto	55,00	Classif.
686150	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	14/11/1975	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Apto	52,50	Classif.
683473	SERGIO RAFAEL DA SILVA BRUNDANI	21/10/1995	2,50	7,50	5,00	37,50	52,50	Apto	52,50	Classif.
687602	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16/01/1998	0,00	2,50	5,00	42,50	50,00	Apto	50,00	Classif.
687066	LUIZ FELIPE REGOSO TOBALDINI	10/08/1996	0,00	2,50	10,00	37,50	50,00	Apto	50,00	Classif.
689572	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/02/1992	7,50	7,50	2,50	32,50	50,00	Apto	50,00	Classif.
685600	IDAIR JUNIOR BOMBARDELLI	27/06/1992	7,50	10,00	2,50	30,00	50,00	Apto	50,00	Classif.
686568	DANIEL TELLES RODRIGUES	21/04/1993	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	Aus.		Desc.

CASCAVEL - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
691643	ANDRE SATURNINO PEREIRA	28/03/1979	12,50	12,50	10,00	47,50	82,50	Apto	0,00	82,50	Classif.
689992	JEAN DE JESUS	10/12/1993	7,50	10,00	10,00	40,00	67,50	Apto	0,00	67,50	Classif.
683803	SILVANA DA SILVA	05/02/1973	0,00	5,00	12,50	40,00	57,50	Apto	0,00	57,50	Classif.
689857	FRACIELLE FATIMA BRACIAK	02/06/1990	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.
685041	JENYFER REGINA P. A. DA SILVA	30/04/1995	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
688600	MARLI DE LURDES CEBULISKI MARCAL	11/10/1976	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
685913	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
684550	KELI DOMINGUES SILVA	22/05/1978	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
683510	JESSICA CORDEIRO V. DOS S. BALISKI	04/03/1992	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
688218	PATRICIA MARTINS LIMA	17/06/1988	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
683955	SABRINA DIAS MELO	15/11/1997	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
691487	GRACIELY BORBA	21/02/1992	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
689348	MARIA DE FATIMA MELO	30/03/1957	2,50	7,50	10,00	30,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
683639	LUCIMARA DE ALMEIDA	10/06/1979	5,00	7,50	10,00	32,50	55,00	Inapto			Desc.
690777	ANA CLAUDIA MAGALHAES	03/03/1983	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	Aus.			Desc.
690166	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	12/06/1976	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Aus.			Desc.
691493	RIDSON PINTO SOARES	27/11/1985	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Aus.			Desc.

CÉU AZUL - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
683939	RAFAEL VAN DER VEEM	04/01/1994	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Apto	62,50	Classif.
683901	JOSE EDUARDO ROECKER	17/03/1995	0,00	2,50	5,00	50,00	57,50	Apto	57,50	Classif.
688731	RODRIGO SCHWENDLER	17/01/1990	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Apto	50,00	Classif.

CÉU AZUL - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
686225	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	22/10/1994	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
685870	JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA PINTO	16/11/1995	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.

CORBÉLIA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
688862	TIAGO MAROBIN	02/06/1991	2,50	5,00	2,50	42,50	52,50	Apto	52,50	Classif.
688068	CLEITON JOSE FORTUNATA DOS SANTOS	23/09/1993	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	Inapto		Desc.

CORBÉLIA - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
686686	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
690062	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	23/04/1986	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.

GUAIRA - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
690767	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995	2,50	7,50	10,00	42,50	62,50	Apto	0,00	62,50	Classif.
686084	EDIO WILSON DA SILVA	20/03/1972	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00	Apto	0,00	60,00	Classif.
688505	PAULA SANTINA BANHE CABRAL	01/04/1983	2,50	5,00	10,00	35,00	52,50	Apto	7,00	59,50	Classif.
684586	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DO SANTOS *	31/03/1992	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.

GUAIRA - MÉDICO 12H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
687630	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1994	7,50	10,00	10,00	50,00	77,50	0,00	77,50	Classif.
689524	CASSIO DE WILDE MARRA FILHO	20/07/1989	2,50	2,50	10,00	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
686491	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984	2,50	2,50	5,00	47,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
686603	PYETRO MESQUITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/1987	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	0,00	52,50	Classif.

GUAIRA - MÉDICO 24H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
688788	RAFAEL JERONIMO LUCENA	04/03/1986	5,00	10,00	10,00	47,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
684562	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	21/02/1989	12,50	5,00	5,00	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
687958	BRUNO LUIS PINTO MOURA	11/06/1990	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
683523	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	20/01/1985	5,00	2,50	7,50	47,50	62,50	5,00	67,50	Classif.
689518	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	03/04/1974	2,50	10,00	7,50	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.

686302	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	3,00	60,50	Classif.
685643	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
683972	DANIEL ANTONIO DIEDRICH	19/11/1985	0,00	7,50	5,00	45,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
690280	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	15/04/1991	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
686217	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974	0,00	7,50	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.

GUAIRA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
683678	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	07/06/1988	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Apto	55,00	Classif.
689320	ROBSON ORTEGA ESTEVAO	15/09/1986	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Apto	50,00	Classif.
687970	MAICON MORAIS DOS SANTOS	06/03/1986	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Apto	50,00	Classif.
689959	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	21/12/1987	0,00	5,00	12,50	32,50	50,00	Aus.		Desc.
685800	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	02/07/1992	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Aus.		Desc.

GUAIRA - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
683670	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	30/11/1979	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Inapto			Desc.
685862	CLEUSA DE SOUZA CHECONI *	24/11/1964	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	Inapto			Desc.

GUARANIAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA

Não houveram candidatos classificados

GUARANIAÇU - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
689888	LOLIMAR CAVICHIOLI	17/03/1976	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.

JESUÍTAS - MOTORISTA SOCORRISTA

Não houveram candidatos classificados

JESUÍTAS - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
685795	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	26/03/1991	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
683672	CAMILA ALVES COLOMBO	26/03/1999	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	Inapto			Desc.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -ENFERMEIRO -40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
691526	LIANE SILVEIRA DA ROSA	13/12/1992	0,00	5,00	0,00	50,00	55,00	Apto	5,00	60,00	Classif.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
691330	AMANDA CAROLINE MARTINS	15/03/1992	7,50	10,00	7,50	57,50	82,50	0,00	82,50	Classif.
688607	CARLA REJANE FEYH ONYSZKO	27/06/1986	7,50	7,50	5,00	52,50	72,50	2,00	74,50	Classif.
691471	LINTON MARCELO MOLLMANN	26/12/1996	2,50	7,50	7,50	55,00	72,50	0,00	72,50	Classif.
691104	BRUNA GABRIELLE MACHADO ARCELES	19/02/1996	5,00	5,00	5,00	50,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
685828	CARINI GARZ	18/03/1991	2,50	2,50	10,00	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
690163	GILIANE LANG VILANI	07/06/1989	2,50	5,00	7,50	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
689206	TAISA ANDREA CASSEL	03/07/1984	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -MÉDICO 12H -UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
691078	LUCAS DOS SANTOS	08/04/1993	10,00	7,50	7,50	50,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
690058	LARA BRANDL	07/05/1994	10,00	7,50	2,50	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
690101	LIS VERA CALDERON	11/06/1975	5,00	7,50	5,00	32,50	50,00	0,00	50,00	Classif.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -MÉDICO 24H -UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
685954	FABIO FRANCISCO NINELLO DE OLIVEIRA	15/05/1989	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	0,00	80,00	Classif.
689941	MARIANA TRENTO TORETTA	01/04/1991	10,00	10,00	5,00	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
685378	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	5,00	67,50	Classif.
691647	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	12/10/1994	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
687402	DIOGO EVANDRO RICHTER	18/07/1994	7,50	10,00	7,50	35,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
688853	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	2,50	5,00	5,00	45,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
691441	NEIDE CALIXTO	04/04/1960	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	0,00	52,50	Classif.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -TÉC. ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
686811	ELISA REGINA AMES	22/02/1985	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.
683890	THALITA CAROLINE HEDEL	04/08/1992	2,50	10,00	7,50	35,00	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.
688779	ADRIANE CRISTINA HUBNER	30/08/1985	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.

NOVA AURORA - MOTORISTA SOCORRISTA

Não houveram candidatos Classificados

NOVA AURORA - TÉC. EM ENFERMAGEM

Não houveram candidatos classificados

PALOTINA - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
685850	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	28/11/1991	0,00	5,00	2,50	42,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.

PALOTINA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
684813	EDERSON DE PAULA TAIT	23/04/1995	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	Apto	52,50	Classif.

691420	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	Apto	50,00	Classif.

PALOTINA - TÉC. EM ENFERMAGEM

Não houveram candidatos classificados

QUEDAS DO IGUAÇU - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
688571	LETICIA DUARTE DE FARIAS *	04/12/1993	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Apto	3,00	53,00	Classif.

QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H - SAMU

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
686704	ANDREIA DAL BOSCO	03/09/1992	10,00	7,50	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
690570	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	24/04/1970	12,50	7,50	7,50	50,00	77,50	0,00	77,50	Classif.
685143	WESCLEY PERALTA COCA	12/05/1992	7,50	10,00	5,00	52,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
690511	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
685132	DANIELLI KREFTA PEREIRA	28/01/1989	5,00	5,00	10,00	37,50	57,50	2,00	59,50	Classif.
691711	EDUARDO SANTOS	28/10/1979	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	0,00	57,50	Classif.

QUEDAS DO IGUAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
684611	DIONES DA ROCHA	14/06/1987	2,50	7,50	5,00	52,50	67,50	Apto	67,50	Classif.
689936	FRANCIANE LINHARES DE SOUZA	06/03/1984	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Apto	52,50	Classif.

QUEDAS DO IGUAÇU - TÉC. EM ENFERMAGEM

Não houveram candidatos classificados

SANTA HELENA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
690674	ELIO ASTRISSI	07/10/1975	5,00	10,00	12,50	42,50	70,00	Apto	70,00	Classif.
691001	WILSON FERNANDO SOUZA	17/08/1989	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	Apto	57,50	Classif.
690175	EDUAN SEHN	01/07/1996	0,00	10,00	12,50	30,00	52,50	Apto	52,50	Classif.
688439	EMILIO MALESKI	05/11/1991	5,00	10,00	12,50	37,50	65,00	Aus.		Desc.
686104	GUILHERME KIYOSHI TAKAHASHI	22/05/1984	5,00	10,00	7,50	30,00	52,50	Aus.		Desc.

SANTA HELENA - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
688362	MARIA APARECIDA D LIMA LEONARDO	29/03/1976	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
686776	JANAINA BARANOSKI	07/12/1992	0,00	7,50	5,00	42,50	55,00	Aus.			Desc.
688923	MAIARA OLGA BORTOLINI	22/04/1989	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	Aus.			Desc.

SANTA TEREZA DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
690870	ROBERSON VARGAS DA SILVA	02/10/1991	2,50	0,00	10,00	40,00	52,50	Apto	52,50	Classif.
688840	JOANES MARCOS SCHIMIN	04/09/1987	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Apto	50,00	Classif.

SANTA TEREZA DO OESTE - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
683511	TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA ROZATTI	19/09/1995	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.

TOLEDO - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
683910	NAYANA FERREIRA GARCIA	07/12/1986	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	Apto	3,00	63,00	Classif.
691539	NIVALDO BASSO	06/08/1978	7,50	5,00	7,50	32,50	52,50	Apto	2,00	54,50	Classif.
685717	THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	09/03/1994	2,50	5,00	7,50	37,50	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
686221	JONATHAN CALGARO PRESA	05/04/1993	5,00	2,50	5,00	37,50	50,00	Apto	2,00	52,00	Classif.
686201	LAIANA TOLEDO PETENUSSO	04/02/1995	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
687224	MARIANE APARECIDA ANTONIO	07/04/1994	5,00	5,00	5,00	35,00	50,00	Inapto			Desc.
686106	ELIZETE ADRIANI PAUSE	26/04/1976	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	Aus.			Desc.
687652	MARCILENE MARQUES DE FREITAS	16/05/1981	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	Aus.			Desc.

TOLEDO - MÉDICO 12H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
689787	ANDRE LUIZ BATISTA	08/10/1992	5,00	10,00	7,50	52,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
685667	ANDREIA WELTER DE BARROS E SILVA	31/08/1988	12,50	10,00	7,50	42,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
686356	JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA	26/05/1986	10,00	7,50	2,50	40,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
684021	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982	7,50	2,50	10,00	42,50	62,50	2,00	64,50	Classif.
689644	CAELLEN DE BRITO SILVA	27/01/1989	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
686989	VALDECIR SOARES	08/01/1985	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
684807	PAULA BRAGATO FUTAGAMI	04/06/1990	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	0,00	52,50	Classif.

TOLEDO - MÉDICO 24H - SAMU

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
688709	MARCOS LEON DA SILVA	05/04/1995	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	0,00	80,00	Classif.
690847	ANDRE LUIS FERNANDES	24/08/1992	15,00	10,00	5,00	45,00	75,00	2,00	77,00	Classif.
686972	DAIANY VILLAR DA SILVA	12/03/1992	7,50	5,00	10,00	52,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
689302	FERNANDA KREVE	28/06/1996	5,00	10,00	10,00	50,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
687647	JONATHAN TAMBORINI	11/09/1984	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
690080	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
686796	LUIS HENRIQUE ANGHEBEN	20/07/1993	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
688419	MARIANA FERNANDES FAGUNDES	02/10/1986	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
689004	LUCIMAR MARIANO	02/06/1974	5,00	7,50	7,50	30,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

TOLEDO - MÉDICO 24H - UPA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
690710	ANGELO ANTONIO GONCALVES DE QUADROS	13/06/1994	12,50	10,00	7,50	55,00	85,00	0,00	85,00	Classif.
690054	ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	01/07/1979	12,50	7,50	10,00	40,00	70,00	6,00	76,00	Classif.
688681	TAMI CRISILA ALCANTARA GUEDES	19/09/1994	5,00	7,50	5,00	52,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
683559	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	1,00	68,50	Classif.
685758	CLEVERSON ANDRES ZINE	30/08/1984	7,50	2,50	5,00	52,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
686341	FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	04/08/1965	5,00	7,50	7,50	45,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
686759	FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA	01/07/1991	0,00	5,00	10,00	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
686393	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	12/10/1990	2,50	5,00	10,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
691310	MATHEUS WEIGERT	24/09/1992	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
691442	PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO	24/05/1993	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
691703	YASMIN SANTA CATHARINA	25/07/1992	5,00	0,00	10,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
690720	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	26/07/1991	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
686795	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
684879	LILIANA MARIA DEL CARMEN V. G. M. FERREIRA	12/04/1976	7,50	2,50	5,00	35,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
683549	ALINE NOVAIS DA ROSA	25/07/1988	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
690623	STELLA EUNICE MOTA PAES	05/08/1991	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
690709	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	28/07/1989	5,00	5,00	2,50	37,50	50,00	0,00	50,00	Classif.

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
685376	NILSON CAMILO DE ANDRADE	22/04/1977	2,50	5,00	2,50	40,00	50,00	Apto	50,00	Classif.
686890	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978	10,00	2,50	7,50	30,00	50,00	Apto	50,00	Classif.
686932	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	02/10/1981	10,00	2,50	12,50	42,50	67,50	Inapto		Desc.

TOLEDO - TÉC. EM ENFERMAGEM											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
685638	IRENI LACHESKI	10/10/1991	2,50	5,00	7,50	42,50	57,50	Apto	0,00	57,50	Classif.
691601	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	02/11/1986	5,00	7,50	2,50	40,00	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.
685873	BEATRIS MIRANDA DE MORAES	22/12/1982	7,50	2,50	10,00	35,00	55,00	Apto	0,00	55,00	Classif.
686061	DANIELLE LIMA FELIX	19/07/1980	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
689371	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	25/01/1970	5,00	2,50	10,00	35,00	52,50	Apto	0,00	52,50	Classif.
691356	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	08/10/1985	5,00	0,00	2,50	42,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
686273	DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO	07/12/1990	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
690985	LEONICE JOSE AQUINO	14/03/1975	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
690824	CRISTIELI ALINE JOSE VICENTE	04/06/1994	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	Classif.
685608	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE	19/11/1994	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	Inapto			Desc.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
691576	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA *	01/11/1987	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	Apto	55,00	Classif.

* Candidato autodeclarado negro.
** Candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS.– Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato mais idoso.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F19612C2

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: MARÇO DE 2019 – Nº 03

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2019				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
José Silvair Antenor	4251	Motorista Socorrista – Cascavel	28/03/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO

Solange Maria Da Silva Gonçalves	7218	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	08/03/2019	Pedido de demissão
Ariane Engels de Oliveira	7161	Técnico em Enfermagem – Cascavel	11/03/2019	Pedido de demissão
Wictor Neves Rubele	8389	Médico 24H – UPA Cascavel	19/03/2019	Pedido de demissão
Jeferson Nunes do Nascimento	9326	Técnico em Enfermagem – Cascavel	21/03/2019	Pedido de demissão
Alisson N. Scheffer dos Santos	7293	Radio Operador – Cascavel	27/03/2019	Pedido de demissão
Quedma Bernardes Arraes	8320	Agente Administrativo – Cascavel	29/03/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Daiane Jaqueline Scherer	9067	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	01/03/2019	Pedido de demissão
Marinete Sales Neris Matos	10634	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	01/03/2019	Pedido de demissão
Ayran de Souza Brito	10103	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	04/03/2019	Pedido de demissão
Lorete Antonete A. dos Santos	11835	Enfermeiro – Cascavel	04/03/2019	Pedido de demissão
Gustavo Elias Leichtweis	10545	Médico 24H – Cascavel	11/03/2019	Pedido de demissão
Angelica Rodrigues Willrich	10987	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	11/03/2019	Pedido de demissão
Ana Paula R. Avello	12785	Médico 24H – Toledo	15/03/2019	Pedido de demissão
Mariane Parcianello	10618	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	22/03/2019	Pedido de demissão
André Luis de Souza Fernandes	12823	Médico 24H – UPA Cascavel	28/03/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gislaine Alves	12440	Enfermeiro – UPA Cascavel	04/03/2019	Pedido de demissão
Heron Mucke de Vargas	13082	Técnico Regulação Medica – TARM´S	12/03/2019	Pedido de demissão
Ana Paula Sagrillo	13220	Enfermeiro – Cascavel	14/03/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Eglea Yamamoto D. Justina	13184	Médico 24H – UPA Toledo	19/03/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Felipe Yukio Obata	13087	Médico 24H – UPA Marechal Candido Rondon	27/03/2019	Pedido de demissão
REFERENTE À PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 061/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1712 EM 12/03/2019				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO-BASE**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Rodrigo Nicacio Santa Cruz	4383	Diretor Técnico	13/03/2019	Exoneração de cargo em comissão
REFERENTE À PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 061/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1712 EM 12/03/2019				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO-BASE**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Luiz Antônio Siqueira	9903	Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU	13/03/2019	Exoneração de cargo em comissão
REFERENTE À PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 061/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1712 EM 12/03/2019				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO-BASE**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
José Peixoto da Silva Neto	3654	Diretor Geral	13/03/2019	Exoneração de cargo em comissão
REFERENTE À PORTARIA Nº 069/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1722 EM 26/03/2019				
José Peixoto da Silva Neto	13238	Diretor Geral	26/03/2019	Exoneração de cargo em comissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2019					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
1º	Katia Aparecida Pinto	13228	01/03/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Cascavel
1º	Carlye Nicheli Cechinato	13231	07/03/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – UPA Cascavel
2º	Rejane Mariliza Morais Vargas	13232	11/03/2019	R$ 1.394,71	Motorista Socorrista – Céu Azul
3º	Dionas Davila Guisolfi	13241	24/03/2019	R$ 4.822,61	Médico 12H – Cascavel
3º	Manoel Peter B. Nogueira	13240	18/03/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H - Quedas Do Iguaçu
3º	Arthur Penzlien Pinceli	13230	04/03/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Cascavel
4º	Renata Sampaio De Alcântara	13242	23/03/2019	R$ 4.822,61	Médico 12H – Cascavel
4º	Ricardo Luiz Chiochetta	13229	01/03/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Cascavel
6º	Maicon Soares De Rezende	13246	30/03/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Cascavel
9º	Rosiane Gonçalves De A.Kaiser	13233	11/03/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Cascavel
10º	Andreia Luiza Abreu Valle	13234	11/03/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Cascavel
11º	Marcia Aparecida De Oliveira	13237	13/03/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Cascavel
13º	Adriana Couss	13235	11/03/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Cascavel
15º	Emilio A. Carvalho De Castro	13243	27/03/2019	R$ 4.822,61	Médico 12H – UPA Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1715 EM 15/03/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Luis Antonio Siqueira		13239	14/03/2019	RS 8.328,64	Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
José Luiz Lucchese Irigonhê		13244	22/03/2019	RS 4.822,61	Médico 12H – Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 062/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1714 EM 14/03/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
José Peixoto da Silva Neto		13238	14/03/2019	RS 13.800,00	Diretor Geral

Cascavel, 05 de março de 2019.

ANGELA DA SILVA
Coordenadora Administrativa

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

NEDIR GODOES CONSTANTIN
Diretora Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D9A4ADA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 008/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do centro de Saúde Municipal do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza naves, Nº. 3223, centro, cascavel-Paraná. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Odair José Sartor,** portador do **RG: 5.725.605-2** e **CPF: 020.887.939-09,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
002	**Martelo de Buck** Equipamento utilizado para testar os reflexos articulares e para a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	1	31,75	31,75
003	**Goniômetro P14 cm** Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.	1	14,99	14,99
014	**Travesseiro** Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm.	5	35,00	175,00
VALOR TOTAL				**221,74**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/04/2019 até 08/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A31B64A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 008/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do centro de Saúde Municipal do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ESPORTIVA RV LTDA ME CNPJ: 19.468.880/0001-53, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº. 185, centro, Lunardelli-Paraná. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Fernando Rodrigo Royer,** portador do **RG: 9.012.976-7** e **CPF: 067.062.349-07,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
025	**Bola Suíça - 45 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	1	33,50	33,50
026	**Bola Suíça – 55 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	1	39,00	39,00
027	**Bola Suíça - 65 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	1	46,00	46,00
028	**Bola Suíça - 85 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	1	59,00	59,00
029	**Bola feijão - 90 x 45 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	2	50,00	100,00
030	**Faixa Elástica resistência média** Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	2	9,00	18,00
031	**Faixa Elástica resistência fraca** Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	2	10,00	20,00
032	**Faixa Elástica resistência forte** Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	2	12,50	25,00
033	**Halter Emborrachado 1 kg** Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC; camada impermeável; protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso com peso de 1 Kg	2	6,90	13,80
034	**Halter Emborrachado 2 kg** Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC; camada impermeável; protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso com peso de 2 Kg.	2	15,90	31,80
035	**Halter Emborrachado 5 kg** Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC; camada impermeável; protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso com peso de 5 Kg.	2	39,90	79,80
036	**Halter Emborrachado 10 kg** Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC; camada impermeável; protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso com peso de 10 Kg.	2	79,90	159,80
040	**Tornozeleira 5 kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento; confeccionado em bagum ou	2	27,90	55,80

	material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidades ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.			
042	**Cama elástica – trampolim** Utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura: 0,22m, diâmetro: 1m, Peso Maximo suportado: 100kg, composição: estrutura em aço,carbono acoplado em nylon preto, tela trampolim.	2	149,90	299,80
044	**Bola Medicinal** Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física, em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 2 kg.	1	88,90	88,90
045	**Bola Medicinal** Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física, em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 4Kg.	1	144,90	144,90
VALOR TOTAL				**1.215,10**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/04/2019 até 08/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6E1C14E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 008/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do centro de Saúde Municipal do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, Nº. 2.983, bairro parque São Paulo, Cascavel-PR. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Handryus Eduardo De Oliveira Steinbach,** portador do **RG: 11.173.849-1** e 078.047.169-58**,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	**Oxímetro de Pulso** Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso.	1	86,00	86,00
008	**Escada auxiliar com 2 degraus** Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante pés com ponteira de borracha.	1	70,00	70,00
023	**Correntes TENS/FES** Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré-definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	1	596,00	596,00
VALOR TOTAL				**752,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/04/2019 até 08/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4BCC6D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 008/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do centro de Saúde Municipal do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.583.301/0001-83, sediada na Rua Pavão, Nº. 374, Centro, Arapongas-PR. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin,** portador do **RG:** 6.022.029-8 e CPF: 023.175.569-42**,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
004	**Goniômetro G 35 cm** Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.	1	18,90	18,90
007	**Escada de canto** Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 degraus revestidos com piso antiderrapante; corrimãos em amdeira para adulto e criança.	1	1.445,00	1.455,00
017	**Andador infantil** Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg.	2	103,00	206,00
018	**Bengala 4 pontas** Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	2	42,50	85,00

019	**Muleta canadense adulto** Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	2	63,50	127,00
020	**Muleta auxiliar adulto** Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	3	84,50	253,50
021	**Ultra-Son 1 e 3 MHz** Utilizado para auxilio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto,periertrites, etc. Frequências de 1Mhz ou 3Mhz; protocolos pé definidos de tratamentos;tecnologia de operação micro controlada; tela em LCD; cabeçote com dupla face de alumínio; modo de emissão onda pulsada e continua; repetição de pulso cm 100Hz; 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on. Repetição de pulso com 100Hz; 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo on.; intensidade regulada e mensurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; timer; saída para terapia combinada; bivolt.	1	1.346,00	1.346,00
022	**Aparelho de laser e caneta infravermelho** Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno,microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm -GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	1	5.110,00	5.110,00
VALOR TOTAL				**8.591,40**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/04/2019 até 08/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:23C38376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 008/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do centro de Saúde Municipal do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP CNPJ: 23.015.239/0001-30, sediada na Rua Brasilio Machado, Nº. 261, Centro, São Bernardo do Campo-SP. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Rafael Dal Vesco Rodrigues,** portador do **RG:** 8.230.809-1 e **CPF**: 038.916.219-14**,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
006	**Barras Parelelas** Barras paralelas – equipamento utilizado para reabilitação e treino de marcha. Estrutura em aço; regulagem ate no Maximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimões em madeira de aproximadamente 3 metros de cumprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	1	1.529,97	1.529,97
016	**Andador adulto** Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	2	155,97	311,94
024	**Eletrodos de silicone (lavável)** Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade 1 m.	36	16,79	604,44
037	**Tornozeleira 1 kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento; confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidades ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	2	8,00	16,00
038	**Tornozeleira 2 kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento; confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidades ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	2	12,00	24,00
039	**Tornozeleira 3 kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento; confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidades ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	2	14,00	28,00
041	**Balancim – balanço de propriocepção** Utilizado para treinamento de propriocepção, equilíbrio bipodal e unipodal, descarga de peso, fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, reabilitação neurológica. Antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante. Dimensão aproximada externa total: 0.70 x 0.40 x 0.55 M(cxlxa). Dimensões aproximadas da base interna: 0.40 x 0.20 cm (cxl). Peso 4,8Kg (aproximadamente)	1	371,36	371,36
043	**Mesa carrinho auxiliar com prateleiras** Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapeutico. Composta por: estrutura em aço; três prateleiras em MDF; sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0.50m x 0.40m x 0.90m (C X L X A). Peso: 11,5Kg	2	180,00	360,00
047	**Tábua de propriocepção redondo** Acessório para o exercício de coordenação motora, fortalecimento de equilíbrio e próprio de membros inferiores. Composto por: Madeira, tecido emborrachado, piso revestido de material antiderrapante, suporta até 235Kg. Dimensões aproximadas 40.0cm x 40,0cm x 7.5cm.(CXLXA) Peso: 1,512Kg	1	80,00	80,00
048	**Bola bosu** Utilizada para movimentos e exercício para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, cordenacao, reabilitação e condionamento fisico. Meia bola de látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de ate 350 kg.	1	239,00	239,00
VALOR TOTAL				**3.564,71**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/04/2019 até 08/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1107D402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 615/2019

LEI Nº 615/2019 de 04 de abril de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00001 - RECURSOS DO TESOURO [DESCENTRALIZADOS]	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
TOTAL	1.256.000,00

Artigo 2º - Para atender o Crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso, o cancelamento parcial no valor de R$ 1.276.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil reais) das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00001 - RECURSOS DO TESOURO [DESCENTRALIZADOS]	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
TOTAL	1.276.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2019.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1541C6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 271, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Abril/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;
Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;
Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;
Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Bloco da Gestão do SUAS (IGD SUAS), Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família / Cadastro Único, Programa Primeira Infância no SUAS e Incentivo Benefício Eventual, com recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 043, de 02 de Abril de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/04/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	97,08
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	216,00
TOTAL GERAL				**313,08**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**

937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	ÓRGÃO GESTOR	MATERIAL DE COPA E COZINHA	216,00
TOTAL GERAL				**216,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro ùnico	UNIDADE CRAS	MATERIAL DE COPA E COZINHA	324,00
			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	283,70
			MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.499,40
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	49,56
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	14,35
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	246,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	104,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	209,27
			MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	154,00
			MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	714,00
			APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	499,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	176,10
			GENEROS ALIMENTICIOS	289,80
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	58,08
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	124,60
			GENEROS ALIMENTICIOS	241,20
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	160,00
			GENEROS ALIMENTICIOS	81,60
			GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	270,00
TOTAL GERAL				**5.498,66**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	GENEROS ALIMENTICIOS	3.317,08
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE COPA E COZINHA	102,20
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	GENEROS ALIMENTICIOS	320,20
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MAT. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	176,50
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE COPA E COZINHA	86,49
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	62,30
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	GENEROS ALIMENTICIOS	1.360,39
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	902,68
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	3.480,51
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	650,40
		CREAS	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.149,00
		CREAS	SERV. DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.830,00
		CREAS	LOCAÇÃO DE MAQUINAS	1.428,00
		CREAS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	137,92
		CREAS	MATERIAL DE COPA E COZINHA	108,00
		CREAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	143,40
TOTAL GERAL				**15.255,07**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
951	Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	SERV. DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.830,00
			LOCAÇÃO DE MAQUINAS	1.428,00
TOTAL GERAL				**3.258,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
957	Incentivo Benefício Eventual - Del. 065/17	Benefícios Eventuais	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	766,60
TOTAL GERAL				**766,60**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	225,00
		CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	MATERIAL DE COPA E COZINHA	432,00
		CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	63,00
		CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	247,80
		CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	270,00
TOTAL GERAL				**1.237,80**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 04 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:238FC059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviços Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	50	430,00	21.500,00
2	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	50	780,00	39.000,00
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	30	380,00	11.400,00
4	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	40	785,00	31.400,00
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	60	400,00	24.000,00
6	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	DIÁRIA	40	785,00	31.400,00
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	40	350,00	14.000,00
8	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	DIÁRIA	40	770,00	30.800,00
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	490,00	14.700,00
10	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	780,00	23.400,00
12	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	1.440,00	43.200,00
14	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	780,00	23.400,00
16	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	795,00	23.850,00
17	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	JOGO	40	300,00	12.000,00
18	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	50	780,00	39.000,00
19	Arbitragem para modalidades de combate e ou esportes de contato nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 03 árbitros auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	30	1.040,00	31.200,00
20	Arbitragem para provas de corrida em rua e pista nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 04 Árbitros. Atuação em festivais, provas de rua, e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	30	785,00	23.550,00
21	Arbitragem de jogo de Futebol de 05 ou Sintético nas categorias Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	50	785,00	39.250,00
23	Arbitragem para Tênis de Mesa na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 Árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	30	800,00	24.000,00
24	Arbitragem para Provas de Ciclismo em geral na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros principal, 03 árbitros auxiliar, 02 apontador de súmula e 02 cronometristas. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	35	820,00	28.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 529.750,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DIRCE HUBER
D. Huber Produção e Promoção de Eventos Esportivos - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48CAAC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviços Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	JOGO	30	690,00	20.700,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	35	450,00	15.750,00
15	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	480,00	14.400,00
22	Arbitragem para provas de Atletismo (corridas, lancamento de dardo, disco e martelo e saltos com e sem vara) nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 02 árbitros auxiliar, 02 cronometristas, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	30	800,00	24.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.850,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B255FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 001/2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital Nº 001/2019

Em cumprimento às determinações da Senhora TANIA MARTINS COSTA – Prefeita do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 077/2019, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lobato - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
- Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta R$	Requisitos básicos
57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	CR	635,37 (998,00)	Ensino médio completo e residir no município.
56	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 h	CR	708,57 (998,00)	Ensino médio completo.
5	ASSISTENTE SOCIAL	30 h	CR	2.894,98	Ensino superior em serviço social. **
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35 h	04	744,46 (998,00)	Ensino médio completo.
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	40 h	04	635,37 (998,00)	Ensino fundamental completo.
400	CIRURGIÃO DENTISTA	20 h	CR	1.132,76	Ensino superior em odontologia. **
318	EDUCADOR INFANTIL	30 h	CR	1.457,93 (1.918,30)	Ensino médio – magistério, normal superior, ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
20	ENFERMEIRO	40 h	01	3.195,52	Ensino superior em enfermagem. **

24	ENGENHEIRO CIVIL	20 h	01	1.640,59	Ensino superior em engenharia civil. **
25	FARMACÊUTICO	20 h	01	1.414,66	Ensino superior em farmácia. **
27	FISCAL DE TRIBUTOS	35 h	01	1.161,09	Ensino médio completo.
28	FISIOTERAPEUTA	40 h	01	2.894,98	Ensino superior em fisioterapia. **
29	FONOAUDIÓLOGO	20 h	01	1.414,66	Ensino superior em fonoaudiologia. **
38	MÉDICO - PSF	40 h	01	8.580,21	Ensino superior em medicina **
40	MOTORISTA	40 h	06	863,33 (998,00)	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
41	NUTRICIONISTA	30 h	01	2.152,59	Ensino superior em nutrição. **
42	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	02	1.226,32	Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior.
43	OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)	40 h	04	635,37 (998,00)	Ensino fundamental completo.
571	ORIENTADOR SOCIAL	40 h	01	1.300,00	Ensino médio completo.
74	PROFESSOR	20 h	04	971,93 (1.278,87)	Ensino médio – magistério, normal superior, ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
46	PSICÓLOGO	20 h	01	1.414,66	Ensino superior em psicologia. **
54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	02	1.810,90	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.

CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas, convocação para vagas já criadas e não ocupadas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.5 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Lobato-PR poderá fornecer o curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;
2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 - Possuir CNH categoria ¨C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
2.9 - Possuir CNH categoria ¨D", ou superior em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
2.10 - Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.
2.11 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.12 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.13 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.14 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.15 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrição via internet:
3.1.1 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente **via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e **www.lobato.pr.gov.br**, solicitada no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA.** As pessoas que não tiverem acesso à internet, poderão fazer sua inscrição na Agência do Trabalhador de Lobato, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, no período destinado às inscrições, no horário das 08h:00min ás 12h:00h e das 14h:00min às 17h:00min.
3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Lobato, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.5.1 - Não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, após a efetivação da inscrição.
3.1.6 - Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
3.1.6.1 - O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que desejar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

3.1.7 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **ANEXO III**, devendo o mesmo ser enviado através do sistema no site **www.saber.svr.br**, o candidato deve estar logado para enviar os documentos. Juntamente com o **ANEXO III**, deverá ser enviado um laudo médico, comprovando a necessidade especial.
3.1.7.1 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.7 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
3.1.7.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
3.1.8 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após a data e o horário limite de compensação bancária estabelecido no **ANEXO I**.
3.1.9 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 30,00
Ensino médio	R$ 50,00
Ensino superior	R$ 100,00

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (45)99972-7609**.**
3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **ANEXO I**, através do site **www.saber.srv.br**.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme **ANEXO II** deste edital.
c) Encaminhar através do sistema no site **www.saber.srv.br**, nas datas estabelecidas no **ANEXO I**, os seguintes documentos: **ANEXO II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego), enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital.
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Lobato - PR, e no site **www.saber.srv.br** na data estabelecida no **ANEXO I**.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no **ANEXO I**, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal **www.lobato.pr.gov.br**, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo estabelecido no **ANEXO I**.
3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através do telefone (45) 99972-7609 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9 - Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA.
3.9.1 - O candidato somente poderá realizar a prova escrita, no cargo em que sua inscrição foi homologada. Não será aceito pedido de alteração de cargo.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lobato - PR e nos sites **www.lobato.pr.gov.br** e **www.saber.srv.br**.
3.12 - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.saber.srv.br e www.lobato.pr.gov.br**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.
4.2 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.3 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4- Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via sistema através do site **www.saber.srv.br**, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4.5.1- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o **ANEXO III**, não enviar ao Instituto Saber através do site e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.8 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa:
Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Auxiliar Administrativo**,** Motorista e Operador de máquinas.
Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Educador Infantil e Professor.
Prova de aptidão física de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Serviços Gerais (feminino) e Operário Braçal (masculino).

c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA
5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no **ANEXO I**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado.
5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.5 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá sair da sala de provas, depois de uma hora do seu início.
5.1.6.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.12 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
5.2.1 – Para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário Braçal (masculino), Orientador Social, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Matemática	05	2,5	12,50
Ética, Cidadania e Política	05	2,5	12,50
Informática	05	2,5	12,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	2,5	37,50
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos de Educador Infantil e Professor, a prova escrita será composta de 40 questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Matemática	05	2,5	12,50
História	05	2,5	12,50
Geografia	05	2,5	12,50
Ciências	05	2,5	12,50
Conhecimentos Específicos do cargo (fundamentos da Educação)	15	2,5	37,50
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no **ANEXO V** e as Atribuições dos Cargos estão descritos no **ANEXO VI** deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Lobato - PR e no site **www.saber.srv.br**.

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA

5.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Auxiliar Administrativo, Motorista e Operador de Máquinas**, em data descrita no **ANEXO I**, em horário e local da prova de títulos será publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

5.4.1.1- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Auxiliar Administrativo	20
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

5.4.2 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de **Motorista,** serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

5.4.2.1 - Os candidatos serão avaliados dirigindo ônibus.

5.4.3 - Os critérios das provas práticas para os cargos de **Operador de Máquinas**, serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
f) Obediência às situações do trajeto.

5.4.3.1 - Os candidatos serão avaliados operando pá-carregadeira, retro-escavadeira e motoniveladora, devendo o candidato, optar por 01 (uma) destas máquinas.

5.4.4 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

5.4.5 - As provas práticas serão realizadas na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Instituto Saber, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida.

5.4.6 - Para os cargos de Operador de Máquinas, os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, a CNH categoria C ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

5.4.7 - Para o cargo de Motorista, os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

5.4.8 - Para o cargo de Auxiliar Administrativo, os candidatos serão avaliados na operação e manuseio de computadores, em digitações de textos utilizando o software Microsoft Word 2010 e elaboração de planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel 2010, seguindo os seguintes critérios:
a) Tempo de execução da atividade proposta: 30,00 pontos.
b) Qualidade do trabalho executado: 70,00 pontos.

b. 1) Desconto de 2,0 pontos para cada erro. (Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, incluindo: ortografia, acentuação e crase, erros em cálculo, fórmulas, lançamentos, etc).

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 - Para os candidatos aos cargos de Educador Infantil e Professor, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
5.5.2- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de títulos os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
5.5.3 - A prova de títulos será realizada em data descrita no **ANEXO I**. O horário e local da prova de títulos será publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,0	2,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação.	4,0	4,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação.	8,0	8,0

5.5.4. Quanto ao contido nas alíneas "a, b e c" os títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado apenas o de maior grau.
5.5.5 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.5.6 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
5.5.7- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
5.5.8 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
5.5.9 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
5.5.10 - Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

5.6 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

5.6.1 – A prova de aptidão física será aplicada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Serviços Gerais (feminino) e Operário Braçal (masculino), em data descrita no **ANEXO I**, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas.
5.6.1.1- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de aptidão física os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS POR CARGO

Cargo	**Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova de Aptidão Física**
Agente Comunitário de Saúde	20
Agente de Vigilância Sanitária	20
Agente de Serviços Gerais (feminino)	30
Operário Braçal (masculino)	30

5.6.2 – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: **Corrida**;
2ª Fase: teste de agilidade: **Shuttle Run**.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: **Agachamento.**
Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
5.6.2.1 - Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
5.6.2.2 - Teste de agilidade: “Shuttle Run”. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
5.6.2.3 - Teste de força de membros inferiores: Agachamento.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
5.6.3 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
5.6.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
5.6.5 - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se com trajes apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e **Atestado Médico**, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas

condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e será eliminado do concurso.
5.6.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (O Instituto Saber irá fornecer a declaração para o candidato assinar).
5.6.6.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
5.6.7 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
5.6.8 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
6.2 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:
(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.
6.3 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na prova escrita com a nota da prova de títulos.
6.4 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
6.5 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.6 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.
7.1.3 - Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.
7.1.4 - Com relação às provas práticas, provas de títulos e aptidão física, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
7.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.1.6 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**.
7.1.6.1 - As alegações referente a prova objetiva devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
7.1.6.2 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.saber.srv.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
7.1.6.3 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
7.1.7 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
7.1.8 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
7.1.9 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1.6.1 deste Edital.
7.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
7.1.11 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
7.1.12 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
7.1.13 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
7.1.14 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
7.1.15 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
7.1.16 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7.1.17 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
7.1.18 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
7.1.19 - As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

7.1.20 - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
7.1.21 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 - A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 - A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2018 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Lobato - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Lobato - PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Lobato - PR.
10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 - O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato - PR.
10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.10- Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
10.12 - A Prefeitura Municipal e o Instituto Saber se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
11.3 - Fazem parte deste Edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Solicitação de isenção do pagamento de inscrição; Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais; Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V - Conteúdo Programático.
11.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato - PR

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Lobato - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	**09/04/2019**
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	09/04 a 11/04/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	23/04/2019

Período de Inscrição	09/04 a 23/04/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/05/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	08/05/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	09/05 e 10/05/2019
Data Provável da Prova Objetiva	**19/05/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.saber.srv.br	**19/05/2019** às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	20 e 21/05/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova prática e prova de títulos	24/05/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	27 e 28/06/2019
Data Provável da Prova Prática, Títulos e Aptidão Física	02/06/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova prática e prova de títulos	04/06/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	05 e 06/06/2019
Homologação do resultado final	07/06/2019

Observações:
1. O Edital será disponibilizado no site https://saber.srv.br/
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no site https://saber.srv.br/
3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre a Prefeitura de Lobato - PR e o Instituto Saber, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Lobato - PR e o Instituto Saber se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Lobato - PR, _____/ _____/ 2019 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

_____

Lobato - PR, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via sistema no site www.saber.srv.br , requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo a data prevista no Cronograma.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Anexo IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Anexo V – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1.171/94); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos; Aspectos históricos e políticos do Município de Lobato, PR. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais de Lobato, PR.

INFORMÁTICA
Sistema Operacional Microsoft Windows 7 (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook e PowerPoint), Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Acesso a redes de computadores e a internet.

HISTÓRIA
(Exclusivo para os cargos de Educador Infantil e Professor).
Concepção da Disciplina de História e do ensino de História para os Anos Iniciais, Objetivos da disciplina de História. Eixos Estruturantes da disciplina de História; Atualidades; A História do Estado do Paraná e suas relações; A História do Município de Lobato, PR e suas relações.

GEOGRAFIA
(Exclusivo para os cargos de Educador Infantil e Professor).
Concepção da disciplina de Geografia para os Anos Iniciais; Objetivos da disciplina de Geografia; Eixos Estruturantes da disciplina de geografia; Atualidades; A Geografia do Estado do Paraná e suas relações; A Geografia do Município de Lobato e suas relações; A natureza do espaço; Paisagens, lugares e espaços; Globalização; O ensino da Geografia; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro, do Paraná e de Lobato; espaço ocupado pelo Estado do Paraná e suas relações; O espaço ocupado pelo Município de Lobato e suas relações.

CIÊNCIAS
(Exclusivo para os cargos de Educador Infantil e Professor).
Concepção da disciplina, conceito da disciplina de Ciências para os Anos Iniciais; Noções sobre o universo: História da Ciência: conhecimentos gerais acerca da evolução dos conhecimentos científicos; Galáxias; constelações; sistema solar; movimentos da terra; matéria e energia: interação e transformação (relações de interdependência); Biosfera – Ecossistemas: relação de interdependência entre os elementos bióticos e abióticos: água: estados físicos, composição química, propriedades; solo: formação e composição, tipos e características; ar: pressão, peso e composição; atmosfera, camadas da atmosfera; ar e seres vivos: fotossíntese e respiração; cadeia e teia alimentar; Citologia; Homem: corpo humano: célula, órgãos, tecidos e sistemas; aparelhos; Animais e ecossistema: classificação geral e quanto à alimentação: dos vertebrados e dos invertebrados; Vegetais e ecossistema. Meio ambiente saúde e trabalho: Doenças: infecto-contagiosas, DST e outras; Doenças relacionadas à água, solo, ar; vacinas; Radiação solar; camada de ozônio; efeito estufa; aquecimento global; Alimentação saudável; Lixo, reciclagem, poluição do ar, água e solo.

NOÇÕES DE HIGIENE, PRIMEIROS SOCORROS E CUIDADOS
(Exclusivo para o cargo de Educador Infantil).
Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene: Alimentação e Nutrição; Higiene e cuidados corporais das crianças: banho, cuidado com os dentes, troca de fraldas; Repouso e sono; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Doenças mais Comuns na Infância; Conceitos básicos de saúde; Cuidados básicos com o ambiente de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

CIRURGIÃO DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

EDUCADOR INFANTIL

(FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:)
(abordagem teórica: Materialismo Histórico Dialético, Psicologia Histórico Cultural e Pedagogia Histórico Crítica)
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Concepção de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; A história da organização da educação brasileira; Planejamento (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos e avaliação escolar); Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH); Concepção de desenvolvimento humano/periodização do conhecimento na psicologia histórico-cultural e pedagogia histórico-crítica; Apropriação do conhecimento; Concepção de avaliação; Pressupostos teóricos para a Educação de pessoas com deficiências;

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE TRIBUTOS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituiição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia

pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

OPERADOR DE MÁQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ORIENTADOR SOCIAL
Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 205 a 217 e arts. 226 a 230).

PROFESSOR
(FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:)
(abordagem teórica: Materialismo Histórico Dialético, Psicologia Histórico Cultural e Pedagogia Histórico Crítica)
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Concepção de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; A história da organização da educação brasileira; Planejamento (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos e avaliação escolar); Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH); Concepção de desenvolvimento humano/periodização do conhecimento na psicologia histórico-cultural e pedagogia histórico-crítica; Apropriação do conhecimento; Concepção de avaliação; Pressupostos teóricos para a Educação de pessoas com deficiências;

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores

intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1281656E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SECRETARIA EM 2.019

SECRETARIA	RESPONSÁVEL(Nome Completo)	DECRETO/ NOMEAÇÃO	DT DECRETO	DT PUBLICAÇÃO	DECRETO/EXONERAÇÃO	DT DECRETO	DT PUBLICAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	CLEBER AUGUSTO ENGROFF	015/2017	02.01.2017	11.01.2017			
SECRETÁRIA MUN. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	MARGARETH MAKSEMOVICZ	315/2017	10.08.2017	11.08.2017			
SECRETÁRIA MUN. DE AGROP. E ABASTECIMENTO	MARGARETH MAKSEMOVICZ	077/2017	07.02.2017	08.02.2017			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	LORENA APARECIDA SOARES	024/2017	02.01.2017	11.01.2017			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELSON ROGÉRIO KRINSKI	013/2017	02.01.2017	11.01.2017			
SECRETÁRIO MUNIC DE OBRAS E SERV PUBLIC	GILMAR LESEUX CEZAR	025/2017	02.01.2017	11.01.2017	081/2019	01/04/2019	02/04/2019
SECRETÁRIO MUN. ESPORTES	VALDIR ADILSON WLADYKA	014/2017	02.01.2017	11.01.2017			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	EULÁLIA SOBANSKI HORN	018/2017	02.01.2017	11.01.2017			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	MARCELO MARCINIUK	003/2017	02.01.2017	03.01.2017			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	LADY DAIANA TIBES FARIAS	296/2017	01.08.2017	07.08.2017			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	083/2019	01.04.2019	05.04.2019			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	141/2018	03.05.2018	15.05.2018			
SECRETARIO MUN IND, COM, TRAB E EMPREGO	JOSSOEL NICOLAICO	078/2019	18.03.2019	20.03.2019			

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E0B3CE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 140/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ROSANGELA ALAVARCE	05/04/2019	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	155.697.148-63	24.596.264-5	18/11/1970

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E074A8B0

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 139/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
464-3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	Fonte 000	R$ 20.000,00
466-3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	Fonte 303	R$ 20.000,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em Atendimentos as Urgências e Emergências**		
516-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 303	R$ 19.000,00
Total			**R$ 59.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
471-3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte 303	R$ 20.000,00
473-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 20.000,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em Atendimento as Urgências e Emergências**		
517-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 303	R$ 19.000,00
Total			**R$ 59.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20681CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2 2019 CURSO LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 2/2019 - IL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	6/2019
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	6/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	05/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2019
b) Licitação Nr.:	2/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/04/2019
e) Objeto da Licitação	CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS.

					(em Reais R$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (688)						
1	CURSO E PALESTRAS PARA SERVIDORES	UND	2,00	0,0000	630,00	1.260,00
Total do Fornecedor:						1.260,00
Total Geral:						1.260,00

Mandirituba, 8 de Abril de 2019.

_____
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FBB8852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	**Pregão eletrônico**		
		8/2019		
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Número**	**Processo:**	19/2019
CEP: 83800-000-Mandirituba		**Data do**	**Processo:**	12/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2019
b) Licitação Nr.:	8/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	08/04/2019

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

e) Fornecedores e Lotes Vencedores:							
Lote:1 - LOTE 01							
Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro Total M BENZ / ACCELO 1316 CE, PLACA: BCJ-9518 ANO/MOD: 2018-2018 CHASSI: 9BM979098JB101083	SER		1,00	0,00	1.885,5200	1.885,52
2	Seguro Total IVECO/DAILY55C16 TCA MIC PLACA: BCM-4486 ANO/MOD: 2018-2019 CHASSI: 93ZK42C01K8482516	SER		1,00	0,00	2.179,5600	2.179,56
3	Seguro Total IVECO/DAILY55C16 TCA MIC PLACA: BKC-4253 ANO/MOD: 2018/2019 CHASSI: 93ZK42C01K8480930	SER		1,00	0,00	2.179,5600	2.179,56
4	Seguro Total MARCOPOLO/VOLARE VBL EO PLACA: BCL-8702 ANO/MOD: 2018/2019 CHASSI: 93PB54M32KC060003	SER		1,00	0,00	970,0000	970,00
5	Seguro Total VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V ANO/MOD: 2018/2019 CHASSI: 93PB54M32KC098305	SER		1,00	0,00	970,0000	970,00
6	Seguro Total VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA: BCQ-6202 ANO/MOD: 2018/2019 CHASSI: 9532E82W0KR915211	SER		1,00	0,00	3.473,4600	3.473,46
7	Seguro Total CHEV/PRISMA 10MT JOYE PLACA: BCO-7495 ANO/MOD: 2018/2019 CHASSI: 9BGKL69U0KG183779	SER		1,00	0,00	1.143,3400	1.143,34
8	Seguro Total VW/KOMBI PLACA: AWA-1286 ANO/MOD: 2012-2012 CHASSI: 9BWMF07X7DP007873	SER		1,00	0,00	1.225,6800	1.225,68
9	Seguro Total VW/ GOL 1.0L MC4 PLACA: BCQ-2356 ANO/MOD: 2018-2019 CHASSI: 9BWAG45UXKT068199	SER		1,00	0,00	1.089,8000	1.089,80
10	Seguro Total I/M.BENZ 41 SEUROTRUCK CM PLACA: BCK-9069 ANO/MOD: 2018-2019 CHASSI: 8AC906633KE152342	SER		1,00	0,00	2.383,0800	2.383,08
Valor total do lote:							17.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 14.301,43
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.39.00	R$ 4.105,19
Manut. da Guarda Municipal	13.001.60.181.0006.2331.3.3.90.39.00	R$ 4.488,53
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.80.244.0007.2342.3.3.90.39.00	R$ 2.308,56

Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.80.244.0007.2343.3.3.90.39.00	R$ 2.153,47
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 2.052,64
Manut. da Agricultura Familiar	14.001.20.608.0004.2334.3.3.90.39.00	R$ 3.551,38

Mandirituba, 08/04/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:46D0FD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ATA RP 11-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.678/0001-85
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 41/2018 e ata de registro de preços 11/2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto / código BR	Descrição do produto	Marca cotada	Marca atual	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:01	105	557 / BR0267689	Metildopa 250 mg	BIOSINTETICA	EMS	COMP	**0,349**	**0,419**

O presente termo se da em virtude da indisponibilidade do item no mercado sendo necessária a substituição de marca bem como reajuste de valor, uma vez que é um item de extrema necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 01/04/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:3F4A6A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	07/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	05/04/2019
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um veículo micro-ônibus 0 km, com acessibilidade que será utilizado afim de proporcionar melhores condições de locomoção e inclusão social aos seus usuários.

Dotações Orçamentárias:
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.1.047 – Aquisição de Veículos para a Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORNECEDOR: ICAVEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo do tipo Micro ônibus de Fabricação Nacional, com as características mínimas ano/modelo 2018/2019. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrado. Capacidade de no mínimo 14 passageiros + motorista + posto para cadeirante	Volkswagen/modelo 9-160 OD	UN	1	208.600,00	208.600,00

	Ar Condicionado. Poltronas executivas reclinais revestidas em tecido. Largura das poltronas de no mínimo 875mm. Cor.... Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros móveis e cortinas em todas as janelas. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor. Direção hidráulica ou elétrica. Porta LD com acionamento a ar externo e interno. Motor com potência de no mínimo 152 CV a 2600 rpm. Injeção Eletrônica Common Raíl.					
VALOR TOTAL					208.600,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 08 abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AF15EC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2019 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá - Departamento de Licitações.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR – CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 15/05/2019
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá.
DATA: 15/05/2019
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira, e apoio a organização, e fortalecimento das atividades agrícolas com assistência, e acompanhamento das atividades, em todo o território rural do Município.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (Uma)	PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEIS MARCASTAHAR, MODELO PNA-3000, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4,10 METROS. CHASSI DO EQUIPAMENTO: 60268648002002, Patrimônio 28631.	PNA-3000
01 (um)	automóvel, marca fiat, modelo palio fire, tipo passageiro, combustivel alcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor branca, chassi 9bd17102zf516478, placas azh-9728, renavan 1037219861, etiqueta de patrimonio n.º 19549, com todos os equipamentos obrigatórios.	FIAT PALIO FIRE / 2015

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **15/05/2019 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar:	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente)	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Os Alimentos produzidos pela Agricultura Familiar atendem ao Cardápio Escolar (cereais, legumes, hortaliças, geleias, queijos, leite, verduras, pães, massas, embutidos, entre outros).	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Aumento da Produção Individual dos Agricultores Familiares (Descrever a atual e a esperada produção).	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	09/04/2019
Impugnação do edital	09/04/2019 a 08/05/2019
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 15/05/2019
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	15/05/2019 a 20/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	21/05/2019
Apresentação de recurso	21/05/2019 a 27/05/2019
Divulgação do resultado final	28/05/2019

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitação.prefpalmeira@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 19 de março de 2019.

Leiliane Costa Cristiane Pereira Igor Raphael Rain Gavioli
Presidente Membro Membro
ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2019.

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2019

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente		Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2018:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2018, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EF652F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 1° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	139.253.923,17
Previsão Atualizada	143.408.318,94
Receitas Realizadas	17.760.557,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	555.753,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.934.335,03
Créditos Adicionais	4.710.149,59
Dotação Atualizada	139.644.484,62
Despesas Empenhadas	17.709.988,32
Despesas Liquidadas	12.403.082,20
Despesas Pagas	11.786.994,34
Superávit Orçamentário	5.357.475,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.709.988,32
Despesas Liquidadas	12.403.082,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	94.635.334,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.724.620,36	0,00
Resultado Primário	0,00	4.955.613,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.003.610,84	0,00	857.987,78	145.623,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.857.306,86	174.670,70	1.104.702,97	1.577.933,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.860.917,70	174.670,70	1.962.690,75	1.723.556,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.829.865,80	<18% / 25%>	18,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.670.108,23	60%	52,91
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	95.639,39		11.983.467,79	
Despesa de Capital Líquida	3.184.994,64		40.415.178,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	18.217.846,10	25.299.075,52	30.605.383,38	0,00
Despesas Previdenciárias	9.422.146,15	18.954.772,46	21.484.623,00	0,00
Resultado Previdenciário	8.795.699,95	6.344.303,06	9.120.760,38	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	64,28		99.935,72	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.482.537,15	15,00	22,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 05/abr/2019 as 16h e 27m.

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C92DC05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.991/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018**, com vistas à futura e eventual **aquisição futura e eventual de CESTAS BÁSICAS,** assinada ao **décimo oitavo** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01 e 02: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
1	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5 kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5 kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extraforte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinhas de mandioca 1 kg, 1 farinha de milho – amarela 1 kg, 1 farinha de trigo especial 5 kg, 3 pcts feijão-preto 1 kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovos 500gr, 3 óleos de soja – PET 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und 1 kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1 kg, 2 sardinhas em óleo 132gr.	131,79	500	65.895,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
2	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5 kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5 kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extraforte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinhas de mandioca 1 kg, 1 farinha de milho – amarela 1 kg, 1 farinha de trigo especial 5 kg, 3 pcts feijão-preto 1 kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovos 500gr, 3 óleos de soja – PET 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und. 1 kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1 kg, 2 sardinhas em óleo 132gr.	131,79	1.500	197.685,00
TOTAL						**R$ 263.580,00**

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 08 de abril de 2019

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DBC08D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL - ENDEILHAS 2018

EMPR.DE DES. DAS ILHAS S.A – EMDEILHAS – LIQ	**Dezembro / 2018**	**CONTA**	**Folha**	**0001**
Sistema de Controle Contábil		**LUXZED**		**31/12/2018**
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO		**100365**	**P3207**	**VRKKY**
Conta	**Descrição / Título**	**Saldo 2016**	**Saldo 2017**	**Saldo 2018**
1	ATIVO	0,00	1.580,37	0,00
1 1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.580,37	0,00
1 1 01	ATIVO DISPONÍVEL	0,00	1.580,37	0,00
1 1 01 002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	288,74	0,00
1 1 01 002 0003 – 6	BANCO DO BRASIL – CONSIG 75464-1	0,00	288,74	0,00
1 1 01 003	APLICAÇÃO FINANC. LIQ. IMEDIATA	0,00	1.291,63	0,00
1 1 01 003 0002 – 0	BANCO DO RASIL – CP ADM SUPR	0,00	1.291,63	0,00
2	PASSIVO	0,00	(1.580,37)	0,00
2 1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(297.336,19)	(303.336,19)
2 1 01	EXIGÍVELA CURTO PRAZO	0,00	(297.336,19)	(303.336,19)
2 1 01 001	FORNECEDORES	0,00	(14.400,00)	(20.400,00)
2 1 01 001 0010 – 9	FISCONTEC – SERV FIS CON TEC	0,00	(14.400,00)	(20.400,00)
2 1 01 002	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	(153.245,07)	(153.245,07)
2 1 01 002 0001 – 3	INSS A PAGAR	0,00	(124.885,33)	(124.885,33)
2 1 01 002 0007 – 4	INSS A PAGAR – DIRETORIA 2016	0,00	(28.359,74)	(28.359,74)
2 1 01 004	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	0,00	(129.691,12)	(129.691,12)
2 1 01 004 0001 – 4	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	(129.691,12)	(129.691,12)
2 2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	(435.962,67)	0,00
2 2 01	EXIGÍVELA LONGO PRAZO	0,00	(435.962,67)	0,00

2 2 01 002	SUBVENÇÕES A REALIZAR	0,00	(435.962,67)	0,00
2 2 01 002 0001 – 3	SUBVENÇÕES A REALIZAR – MAJORITÁ	0,00	(435.962,67)	0,00
2 4	PASSIVO A DESCOBERTO	0,00	731.718,49	303.336,19
2 4 01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	731.718,49	303.336,19
2 4 01 001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	(3.746,31)	(3.746,31)
2 4 01 001 0001 – 8	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	(3.746,31)	(3.746,31)
2 4 01 002	RESERVA DE CAPITAL	0,00	(2.915.610,18)	(3.349.976,10)
2 4 01 002 0001 – 3	RESERVA P/AUMENTO DE CAP. SOCIAL	0,00	(2.915.610,18)	(3.349.976,10)
2 4 01 005	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	3.651.074,98	3.657.058,60
2 4 01 005 0002 – 1	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	3.060.803,24	3.060.803,24
2 4 01 005 0042 – 2	RESULTADO DO EXERCÍCIO / 2016	0,00	309.087,43	309.087,43
2 4 01 005 0043 – 4	AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8,74	8,74
2 4 01 005 0044 – 6	RESULTADO DO 1. TRIMESTRE/2017	0,00	66.756,23	66.756,23
2 4 01 005 0045 – 8	RESULTADO DO 2. TRIMESTRE/2017	0,00	68.474,67	68.474,67
2 4 01 005 0046 – 0	RESULTADO DO 3. TRIMESTRE/2017	0,00	66.013,80	66.013,80
2 4 01 005 0047 – 1	RESULTADO DO 4. TRIMESTRE/2017	0,00	79.930,87	79.930,87
2 4 01 005 0048 – 3	RESULTADO DO EXERCÍCIO / 2018	0,00	0,00	5.983,62
******** TERMO DE RECONHECIMENTO ********				
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE RELATÓRIO, EMITIDO EM 31/12/2018, TANTO NO ATIVO, ASSIM COMO NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.				

PARANAGUÁ, 31/12/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10
Contador – CRC/PR : 53.541/O

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EC9017BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 91-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ5022	277450P000304721	23/03/2019	57463
ADF8495	116100E008243060	28/03/2019	55500
ADK9661	277450P000304461	25/03/2019	57463
ADZ0114	277450P000302571	24/03/2019	55411
AEU7995	277450P000165731	25/03/2019	60412
AEV5131	277450P000304459	24/03/2019	55411
AEW8545	277450P000304270	23/03/2019	57463
AFZ1934	277450P000304268	23/03/2019	57463
AGZ6417	116100E008258438	21/03/2019	60501
AHN9869	277450P000304714	23/03/2019	57463
AJE1371	277450P000304272	24/03/2019	51851
AJG6610	277450P000304715	23/03/2019	73662
AJU0687	277450P000218001	21/03/2019	60412
AKF6243	277450P000304902	23/03/2019	60412
AKM2205	277450P000302570	17/03/2019	51851
AKU5151	277450P000302574	25/03/2019	76332
ALA3161	277450P000303937	26/03/2019	57380
ALC5044	277450P000304269	23/03/2019	57463
ALF2279	277450P000303070	25/03/2019	73662
ALJ0654	277450P000165732	26/03/2019	60412
ALM1757	277450P000304724	23/03/2019	51851
ALW7728	277450P000301072	25/03/2019	59670
AMC1638	277450P000304903	23/03/2019	60412
AMZ0437	277450P000294183	24/03/2019	70561
ANJ4493	277450P000304734	24/03/2019	51851
ANW6753	277450P000304718	23/03/2019	51851
AOA0435	277450P000302959	23/03/2019	52663
AOT0829	277450P000304729	24/03/2019	51851
APP1850	277450P000218002	23/03/2019	55412
APP5927	116100E008258437	20/03/2019	57380
APX5015	116100E007964213	26/03/2019	60501
AQK4569	277450P000304717	23/03/2019	51851
AQX0285	277450P000304720	23/03/2019	51851
ARD2206	277450P000209984	23/03/2019	76252
ARM2771	277450P000304594	25/03/2019	52151
ARM2771	277450P000304593	25/03/2019	58350
ASC5257	277450P000304730	24/03/2019	51851
ASS7313	277450P000302575	26/03/2019	76332
ASY4591	277450P000302359	20/03/2019	51851
ATG3117	277450P000304736	24/03/2019	51851
ATH8857	277450P000304614	24/03/2019	57463
ATL8112	277450P000304463	26/03/2019	76332
ATM6104	277450P000304433	23/03/2019	76251
ATX6772	277450P000304273	24/03/2019	51851
AUA6537	277450P000304732	24/03/2019	76332
AUB7E27	277450P000304615	25/03/2019	54600

AUM8662	277450P000217969	22/03/2019	60172
AUP7415	277450P000294877	01/04/2019	73662
AUR2149	277450P000218007	23/03/2019	55412
AUR3958	277450P000218051	23/03/2019	55414
AUV8238	277450P000218009	23/03/2019	76251
AUZ9564	277450P000304728	24/03/2019	51851
AVE5611	277450P000304716	23/03/2019	73662
AVW6129	277450P000304590	22/03/2019	57463
AWK9196	277450P000304739	24/03/2019	51851
AXA2035	277450P000304805	22/03/2019	55500
AXC7823	277450P000304733	24/03/2019	51851
AXF2198	116100E008243062	28/03/2019	55500
AXG1161	277450P000304592	25/03/2019	76332
AXH7043	116100E008243065	28/03/2019	55500
AXX8124	277450P000301071	22/03/2019	61220
AYD9354	277450P000304737	24/03/2019	51851
AZA7892	277450P000187428	25/03/2019	51851
AZJ3853	277450P000304731	24/03/2019	57463
AZZ2652	277450P000210502	23/03/2019	56222
BAG5082	277450P000303934	22/03/2019	61220
BAK8331	277450P000217765	25/03/2019	55412
BAS2865	277450P000218006	23/03/2019	55414
BAT6403	277450P000210642	23/03/2019	55411
BAZ7B49	277450P000304595	25/03/2019	60412
BBG3785	277450P000217972	25/03/2019	55412
BBU7762	277450P000304719	23/03/2019	51851
BBV1732	277450P000303932	22/03/2019	61220
BBW0787	277450P000218010	25/03/2019	76252
BBY5888	277450P000217970	22/03/2019	60172
BCK2260	277450P000216827	23/03/2019	55414
BCK2261	277450P000187426	24/03/2019	60412
BCQ2911	277450P000297926	24/03/2019	64830
BCT0J20	277450P000216826	23/03/2019	55414
BDI0812	277450P000217971	22/03/2019	60412
BXG3406	277450P000304434	23/03/2019	55411
CBI1362	277450P000218004	23/03/2019	60412
CLK1371	116100E008243498	25/03/2019	54600
CXN2564	277450P000218011	25/03/2019	76252
DAY3628	277450P000304462	26/03/2019	60412
EFV4996	277450P000304591	22/03/2019	57463
EFY1844	277450P000187427	24/03/2019	60412
ENT9313	277450P000304904	23/03/2019	60412
EPF4713	277450P000217974	25/03/2019	55412
FMR4243	277450P000218005	23/03/2019	60412
FQJ1537	277450P000304735	24/03/2019	51851
FTW2460	277450P000304905	23/03/2019	60412
GVK0140	277450P000304727	23/03/2019	57463
IJO3185	277450P000299035	23/03/2019	55411
IWI8035	277450P000302573	25/03/2019	76332
KCR4796	277450P000304806	24/03/2019	55411
KPW2519	277450P000218008	23/03/2019	76252
MAC3495	277450P000301073	26/03/2019	55411
MAU4253	277450P000304271	23/03/2019	55411
MEK6110	277450P000304460	25/03/2019	65300
MFA0446	277450P000304458	24/03/2019	55411
MIQ6778	116100E008243061	28/03/2019	55500
MKJ9353	277450P000210641	23/03/2019	76252
PZT6750	116100E008243063	28/03/2019	55500
QHW0047	277450P000303935	22/03/2019	61220
QHW0853	277450P000217767	25/03/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5B7E3D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 92-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT4393	277450P000302750	19/01/2019	55411	R$ 195.23
ABO9999	277450P000302773	20/01/2019	57463	R$ 130.16
ABY8843	277450P000217020	20/01/2019	51851	R$ 195.23
ACE9969	277450P000217009	20/01/2019	55500	R$ 130.16
ADN1678	277450P000217011	20/01/2019	55411	R$ 195.23
ADW6034	277450P000301495	20/01/2019	61220	R$ 293.47
AEX0499	277450P000301230	20/01/2019	55500	R$ 130.16
AFD8520	277450P000302771	20/01/2019	55411	R$ 195.23
AFG4407	277450P000217021	20/01/2019	51851	R$ 195.23
AFG6442	277450P000302776	20/01/2019	51851	R$ 195.23
AFG7501	277450P000302769	20/01/2019	55411	R$ 195.23
AFY9068	277450P000302780	20/01/2019	51851	R$ 195.23

AFZ7647	277450P000217017	20/01/2019	55411	R$ 195.23
AHG2618	277450P000217006	20/01/2019	55411	R$ 195.23
AIO2889	277450NIC0028921	30/03/2019	50020	R$ 260.32
AJB5546	277450P000217013	20/01/2019	55411	R$ 195.23
AJI2855	277450P000302778	20/01/2019	51851	R$ 195.23
AJO1920	277450P000217012	20/01/2019	55411	R$ 195.23
AJZ0743	277450P000301540	20/01/2019	65300	R$ 195.23
ALT2277	277450P000217004	20/01/2019	51851	R$ 195.23
AMP6913	277450NIC0028930	30/03/2019	50020	R$ 390.46
ANS7733	277450P000301344	20/01/2019	55250	R$ 130.16
APB6694	277450P000217003	19/01/2019	51851	R$ 195.23
APS7453	277450NIC0028922	30/03/2019	50020	R$ 130.16
ARA3437	277450NIC0028915	30/03/2019	50020	R$ 293.47
ARO6052	277450P000301343	20/01/2019	55500	R$ 130.16
ASH0131	277450NIC0028911	30/03/2019	50020	R$ 195.23
ASI2606	277450P000302782	20/01/2019	51851	R$ 195.23
ATN9301	277450P000302779	20/01/2019	51851	R$ 195.23
ATV4078	277450NIC0028923	30/03/2019	50020	R$ 293.47
ATX6772	277450P000301496	20/01/2019	61220	R$ 293.47
AWT5410	277450NIC0028933	30/03/2019	50020	R$ 195.23
AWT7246	277450NIC0028905	30/03/2019	50020	R$ 195.23
AXS2927	277450P000217007	20/01/2019	55500	R$ 130.16
AXW1106	277450P000302742	19/01/2019	57463	R$ 130.16
AYW3548	277450NIC0028904	30/03/2019	50020	R$ 195.23
AZB0072	277450NIC0028907	30/03/2019	50020	R$ 293.47
AZC0872	277450NIC0028936	30/03/2019	50020	R$ 195.23
AZS0734	277450NIC0028898	30/03/2019	50020	R$ 195.23
AZY6087	277450NIC0028931	30/03/2019	50020	R$ 195.23
BAC0563	277450P000301346	20/01/2019	70481	R$ 293.47
BAK0266	277450NIC0028916	30/03/2019	50020	R$ 293.47
BAR2439	277450NIC0028934	30/03/2019	50020	R$ 195.23
BAU6775	277450P000301232	20/01/2019	57463	R$ 130.16
BBF6098	116100E008243822	17/01/2019	54523	R$ 195.23
BBI3886	277450NIC0028914	30/03/2019	50020	R$ 195.23
BBI7840	277450NIC0028908	30/03/2019	50020	R$ 293.47
BBY8105	277450NIC0028929	30/03/2019	50020	R$ 130.16
BCC4319	277450NIC0028925	30/03/2019	50020	R$ 293.47
BCF3427	277450NIC0028899	30/03/2019	50020	R$ 195.23
BCF3427	277450NIC0028902	30/03/2019	50020	R$ 195.23
BCF3427	277450NIC0028901	30/03/2019	50020	R$ 195.23
BCI5251	277450P000302740	19/01/2019	55500	R$ 130.16
BCL1243	277450NIC0028920	30/03/2019	50020	R$ 195.23
BCM2290	277450NIC0028909	30/03/2019	50020	R$ 293.47
BCR0235	277450NIC0028919	30/03/2019	50020	R$ 293.47
BEM6896	277450P000301541	20/01/2019	60412	R$ 195.23
BWB9958	277450NIC0028927	30/03/2019	50020	R$ 130.16
CPI8981	277450P000217014	20/01/2019	55411	R$ 195.23
DIR4835	277450P000302749	19/01/2019	51851	R$ 195.23
EOE5061	277450P000217008	20/01/2019	55500	R$ 130.16
FEH2112	277450NIC0028924	30/03/2019	50020	R$ 195.23
GOW9435	277450P000217005	20/01/2019	51851	R$ 195.23
GRB5791	277450P000302739	19/01/2019	55500	R$ 130.16
GWI1249	277450NIC0028935	30/03/2019	50020	R$ 130.16
HIX0058	277450P000301539	20/01/2019	51930	R$ 293.47
HRO5672	277450P000302748	19/01/2019	55500	R$ 130.16
HRO9711	277450NIC0028928	30/03/2019	50020	R$ 130.16
HTP0539	277450NIC0028895	30/03/2019	50020	R$ 390.46
ICS4817	277450P000301345	20/01/2019	55411	R$ 195.23
ICS4817	277450P000302768	20/01/2019	55500	R$ 130.16
IDX5658	277450P000217019	20/01/2019	51851	R$ 195.23
IPH8429	277450P000302774	20/01/2019	55411	R$ 195.23
IRF3723	277450NIC0028896	30/03/2019	50020	R$ 195.23
ISF9164	277450NIC0028912	30/03/2019	50020	R$ 130.16
JRF6816	277450P000302747	19/01/2019	60412	R$ 195.23
KEP4266	277450NIC0028897	30/03/2019	50020	R$ 195.23
LWT1333	277450P000302743	19/01/2019	57463	R$ 130.16
LXG7608	277450P000196049	18/01/2019	57380	R$ 293.47
LZM7327	277450P000302767	20/01/2019	55500	R$ 130.16
LZQ8295	277450P000217010	20/01/2019	55500	R$ 130.16
MER2826	277450NIC0028917	30/03/2019	50020	R$ 293.47
MFG3646	277450NIC0028913	30/03/2019	50020	R$ 195.23
MGA2255	277450P000216936	19/01/2019	55500	R$ 130.16
MGU5194	277450P000302746	19/01/2019	76332	R$ 293.47
MKC3879	277450P000216937	19/01/2019	55500	R$ 130.16
MLJ9041	277450P000302781	20/01/2019	51851	R$ 195.23
MWF7894	277450NIC0028932	30/03/2019	50020	R$ 195.23
MZG3515	277450NIC0028918	30/03/2019	50020	R$ 585.69
NWW2087	277450P000216939	19/01/2019	61220	R$ 293.47
QJM2281	277450P000216938	19/01/2019	57463	R$ 130.16
QNI3905	277450NIC0028900	30/03/2019	50020	R$ 195.23
QNW3434	277450NIC0028903	30/03/2019	50020	R$ 130.16
QOB1024	277450NIC0028910	30/03/2019	50020	R$ 195.23
QOG4601	277450NIC0028906	30/03/2019	50020	R$ 293.47
QOH5309	277450NIC0028926	30/03/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:561AFBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 93-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU1799	277450P000219581	18/01/2019	55412	R$ 195.23
ABN5970	277450P000219571	16/01/2019	55412	R$ 195.23
ABR0226	277450P000216772	16/01/2019	55412	R$ 195.23
ABR0767	277450P000219567	16/01/2019	55412	R$ 195.23
ADJ5776	277450P000216654	17/01/2019	55412	R$ 195.23
ADM0077	277450P000210436	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AGH1699	277450P000219574	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AGS8070	277450P000301300	21/01/2019	57463	R$ 130.16
AGS9501	277450P000210439	20/01/2019	55412	R$ 195.23
AHP3332	277450P000213412	21/01/2019	73662	R$ 130.16
AIA0268	277450P000210346	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ALW5077	277450P000302784	21/01/2019	55413	R$ 195.23
AMC0010	277450P000210974	21/01/2019	76252	R$ 293.47
AMO8320	116100E007650175	17/01/2019	57200	R$ 195.23
AMU0606	277450P000210344	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ANR2354	277450P000211499	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AOC5764	116100E008192788	17/01/2019	60501	R$ 293.47
AOF8660	277450P000216774	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AOP4369	277450P000210337	16/01/2019	55412	R$ 195.23
APN9823	277450P000219584	19/01/2019	55412	R$ 195.23
AQE7797	277450P000209390	21/01/2019	76331	R$ 293.47
AQK7013	277450P000210440	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AQN2937	277450P000219583	19/01/2019	55412	R$ 195.23
ARD8147	277450P000217102	18/01/2019	55412	R$ 195.23
ARE5792	277450NIC0028940	02/04/2019	50020	R$ 195.23
ARP1686	277450P000216606	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ATA7025	277450NIC0028939	02/04/2019	50020	R$ 195.23
ATE7523	277450P000210227	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ATV0457	277450P000210347	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ATV4562	277450P000211588	18/01/2019	55412	R$ 195.23
ATV5494	277450P000210339	18/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000216653	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW8591	277450NIC0028959	02/04/2019	50020	R$ 780.92
AUU9076	277450P000216658	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AVC8861	277450NIC0028943	02/04/2019	50020	R$ 195.23
AVH4252	277450P000210226	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AVH9490	277450NIC0028941	02/04/2019	50020	R$ 195.23
AWJ2351	277450P000209392	21/01/2019	76331	R$ 293.47
AWJ3459	277450P000210434	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AWO7875	277450P000209389	21/01/2019	76331	R$ 293.47
AWW1113	277450P000219573	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AXJ1035	277450NIC0028953	02/04/2019	50020	R$ 195.23
AXJ9857	277450P000210430	16/01/2019	55412	R$ 195.23
AXK5229	277450P000219582	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AXV2259	277450NIC0028964	02/04/2019	50020	R$ 195.23
AXZ9948	277450P000211589	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AYG4373	277450P000210432	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AYG6883	277450P000219578	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AYJ2434	277450P000216773	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AYR1436	277450NIC0028960	02/04/2019	50020	R$ 293.47
AYR3063	277450NIC0028965	02/04/2019	50020	R$ 130.16
AZD9871	277450NIC0028945	02/04/2019	50020	R$ 195.23
AZJ6628	277450P000219585	19/01/2019	55412	R$ 195.23
AZK3891	277450P000217105	19/01/2019	55412	R$ 195.23
AZM8506	277450P000180230	21/01/2019	58350	R$ 195.23
AZR6668	277450P000210336	16/01/2019	55412	R$ 195.23
AZU5954	277450P000210340	19/01/2019	55412	R$ 195.23
AZU5974	277450P000216659	17/01/2019	55412	R$ 195.23
BAA8892	277450P000302785	21/01/2019	55413	R$ 195.23
BAB8682	277450P000219575	17/01/2019	55412	R$ 195.23
BAN6377	277450P000218639	21/01/2019	55412	R$ 195.23
BAT4258	277450NIC0028956	02/04/2019	50020	R$ 195.23
BBE9888	277450P000216604	21/01/2019	55412	R$ 195.23
BBF5951	277450NIC0028963	02/04/2019	50020	R$ 195.23
BBH8943	277450NIC0028961	02/04/2019	50020	R$ 195.23
BBJ0469	277450P000217104	19/01/2019	55412	R$ 195.23
BBL2946	277450P000216603	17/01/2019	55412	R$ 195.23
BBQ5306	277450P000219570	16/01/2019	55412	R$ 195.23
BBQ5306	277450P000219579	18/01/2019	55412	R$ 195.23
BBW0755	277450P000210342	21/01/2019	55412	R$ 195.23
BCF8690	277450P000301498	21/01/2019	61220	R$ 293.47
BCI0841	277450P000301497	21/01/2019	60501	R$ 293.47
BCJ1067	277450P000209394	21/01/2019	76331	R$ 293.47

BCS7D43	277450P000302787	21/01/2019	55417	R$ 195.23
CRC9222	277450P000210438	21/01/2019	55412	R$ 195.23
CXV9073	277450P000210283	21/01/2019	55414	R$ 195.23
DAX5101	277450P000211590	18/01/2019	55412	R$ 195.23
DDU8652	277450P000210435	17/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000219577	18/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000210437	19/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000216656	17/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000216602	17/01/2019	55412	R$ 195.23
EQJ0264	277450P000299014	20/01/2019	55413	R$ 195.23
EUG2936	277450P000303151	21/01/2019	65300	R$ 195.23
FAK6580	277450NIC0028947	02/04/2019	50020	R$ 130.16
FFI1700	277450NIC0028957	02/04/2019	50020	R$ 195.23
FTO5700	277450P000219569	16/01/2019	55412	R$ 195.23
GYZ6789	277450P000217101	18/01/2019	55412	R$ 195.23
IPX2870	277450NIC0028954	02/04/2019	50020	R$ 195.23
IUZ7439	277450NIC0028944	02/04/2019	50020	R$ 195.23
IVZ3117	277450NIC0028950	02/04/2019	50020	R$ 293.47
IWL7934	277450P000302604	21/01/2019	57380	R$ 293.47
LWX6716	277450P000217103	19/01/2019	55412	R$ 195.23
LYR8328	277450NIC0028942	02/04/2019	50020	R$ 195.23
MBO9742	277450P000219580	18/01/2019	55412	R$ 195.23
MCB3488	277450NIC0028937	02/04/2019	50020	R$ 195.23
MEB9717	277450P000210224	21/01/2019	55412	R$ 195.23
MIK6787	277450P000210433	17/01/2019	55412	R$ 195.23
MKP1078	277450NIC0028938	02/04/2019	50020	R$ 195.23
MRQ4685	277450P000216605	21/01/2019	55412	R$ 195.23
MRR3048	277450P000210018	21/01/2019	57380	R$ 293.47
NPJ8445	277450P000219568	16/01/2019	55412	R$ 195.23
NPX6822	277450NIC0028946	02/04/2019	50020	R$ 195.23
OMZ6197	277450NIC0028958	02/04/2019	50020	R$ 195.23
OXJ6239	277450P000210338	17/01/2019	55412	R$ 195.23
PRE6798	277450NIC0028951	02/04/2019	50020	R$ 293.47
QDC1220	277450P000210431	16/01/2019	55412	R$ 195.23
QIG6510	277450P000209391	21/01/2019	76331	R$ 293.47
QIH2632	277450P000211500	18/01/2019	55412	R$ 195.23
QIH3045	277450NIC0028948	02/04/2019	50020	R$ 130.16
QJQ5888	277450NIC0028955	02/04/2019	50020	R$ 195.23
QMQ8748	277450NIC0028952	02/04/2019	50020	R$ 293.47
QMQ8748	277450NIC0028949	02/04/2019	50020	R$ 195.23
QOM7494	277450NIC0028962	02/04/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:606F9C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 94-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY2355	277450P000301235	22/01/2019	73662	R$ 130.16
ABK3444	277450NIC0029026	03/04/2019	50020	R$ 293.47
ACW8484	277450P000303155	22/01/2019	55500	R$ 130.16
ADM9930	277450P000303156	22/01/2019	55411	R$ 195.23
AFR7730	277450NIC0028968	03/04/2019	50020	R$ 293.47
AFS3735	277450NIC0029005	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AGH1699	277450NIC0029033	03/04/2019	50020	R$ 390.46
AGP2215	277450NIC0029043	03/04/2019	50020	R$ 195.23
AHP5185	277450P000209398	22/01/2019	57463	R$ 130.16
AHT9536	277450NIC0028993	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AHZ8274	277450P000217034	22/01/2019	51851	R$ 195.23
AIF8110	277450P000217026	22/01/2019	57463	R$ 130.16
AIX3467	277450NIC0028992	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AJE2998	277450P000210981	25/01/2019	55411	R$ 195.23
AJG6118	277450NIC0029010	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AJQ2514	277450NIC0029014	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AJQ4850	277450NIC0028973	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AJQ4850	277450NIC0028972	03/04/2019	50020	R$ 195.23
AJQ6862	277450P000212518	24/01/2019	55411	R$ 195.23
AJV2425	277450NIC0028998	03/04/2019	50020	R$ 293.47
AJY7458	277450P000216556	22/01/2019	61220	R$ 293.47
AKC5533	277450NIC0029004	03/04/2019	50020	R$ 195.23
ALK3291	277450P000303154	22/01/2019	55680	R$ 195.23
ALS1167	277450NIC0029008	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AMI4202	277450P000217002	19/01/2019	55500	R$ 130.16
AMK0665	277450P000301350	22/01/2019	51851	R$ 195.23
AOF2753	277450NIC0029000	03/04/2019	50020	R$ 390.46
AOW6163	277450NIC0028982	03/04/2019	50020	R$ 260.32
APB7503	277450P000217030	22/01/2019	51851	R$ 195.23
APJ4049	277450P000216718	21/01/2019	55412	R$ 195.23
APJ9535	277450NIC0028991	03/04/2019	50020	R$ 976.15

APJ9535	277450NIC0028987	03/04/2019	50020	R$ 780.92
APO8655	277450NIC0029017	03/04/2019	50020	R$ 195.23
AQE5266	277450NIC0028985	03/04/2019	50020	R$ 293.47
AQI8943	277450P000210445	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AQP9115	277450P000210442	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AQR5372	277450P000217027	22/01/2019	59910	R$ 293.47
ARO8054	277450P000218641	22/01/2019	55500	R$ 130.16
ASA0724	277450P000301761	09/01/2019	55411	R$ 195.23
ASV6539	277450NIC0029039	03/04/2019	50020	R$ 390.46
ASZ2214	116100E008258156	15/01/2019	61810	R$ 195.23
ATG2676	277450NIC0028967	03/04/2019	50020	R$ 293.47
ATG2676	277450NIC0029003	03/04/2019	50020	R$ 390.46
ATJ4297	277450NIC0029046	03/04/2019	50020	R$ 130.16
ATK4860	277450NIC0029016	03/04/2019	50020	R$ 195.23
ATL4015	277450NIC0029036	03/04/2019	50020	R$ 195.23
ATU8327	277450NIC0029007	03/04/2019	50020	R$ 293.47
ATV6766	277450NIC0029018	03/04/2019	50020	R$ 293.47
ATW4949	277450P000210975	22/01/2019	76252	R$ 293.47
AUA1537	277450P000217028	22/01/2019	51851	R$ 195.23
AUA7476	277450P000218642	22/01/2019	55414	R$ 195.23
AUA9150	277450P000210446	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AUB7593	277450P000216943	22/01/2019	60501	R$ 293.47
AUB8714	277450P000219587	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AUE5058	116100E008243533	18/01/2019	61220	R$ 293.47
AUK8075	277450NIC0029020	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AUL5147	277450P000209395	22/01/2019	76331	R$ 293.47
AUM6438	277450P000301349	22/01/2019	76251	R$ 293.47
AUR6937	277450P000216551	22/01/2019	58434	R$ 195.23
AUS7165	277450NIC0029024	03/04/2019	50020	R$ 195.23
AUW2865	277450P000216607	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AUY5721	277450P000210447	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AVB5448	277450P000303121	08/01/2019	60412	R$ 195.23
AVN7328	277450P000216552	22/01/2019	60412	R$ 195.23
AWK7365	277450P000216557	22/01/2019	61220	R$ 293.47
AWT2183	277450NIC0029021	03/04/2019	50020	R$ 585.69
AWT5460	277450P000209400	22/01/2019	76331	R$ 293.47
AXD5024	277450NIC0028970	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AXE1511	277450P000216555	22/01/2019	61220	R$ 293.47
AXM3783	116100E008243827	19/01/2019	65300	R$ 195.23
AXO5312	277450NIC0028981	03/04/2019	50020	R$ 130.16
AXZ6568	277450P000216716	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AYJ1062	277450P000217032	22/01/2019	55500	R$ 130.16
AYP1452	277450P000216715	16/01/2019	55412	R$ 195.23
AYV6497	277450NIC0028986	03/04/2019	50020	R$ 195.23
AYV7546	277450NIC0029042	03/04/2019	50020	R$ 293.47
AZB2618	277450P000219589	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AZD7364	277450NIC0029002	03/04/2019	50020	R$ 195.23
AZT2274	277450NIC0029041	03/04/2019	50020	R$ 195.23
AZX3969	277450P000209397	22/01/2019	76331	R$ 293.47
BAG7630	277450NIC0029032	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BAL2916	277450NIC0029012	03/04/2019	50020	R$ 293.47
BAU0311	277450NIC0029009	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BAV7191	277450NIC0029019	03/04/2019	50020	R$ 293.47
BAX8525	277450P000216714	16/01/2019	55412	R$ 195.23
BBJ6639	277450NIC0028995	03/04/2019	50020	R$ 293.47
BBQ5579	277450NIC0029013	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BBR8073	277450NIC0029037	03/04/2019	50020	R$ 130.16
BBV2454	277450P000216812	22/01/2019	53800	R$ 130.16
BCB7643	277450NIC0029022	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BCC4330	277450NIC0028990	03/04/2019	50020	R$ 130.16
BCH0572	277450P000210980	25/01/2019	55411	R$ 195.23
BCL2892	277450NIC0028971	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BDD2255	277450NIC0029011	03/04/2019	50020	R$ 293.47
BDG1714	277450P000211766	25/01/2019	55412	R$ 195.23
BEM5519	277450NIC0029029	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BEM5519	277450NIC0029027	03/04/2019	50020	R$ 390.46
BEO0449	277450NIC0028989	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BEQ1301	277450NIC0029025	03/04/2019	50020	R$ 195.23
BRT2225	277450P000210982	25/01/2019	55411	R$ 195.23
BXA7474	277450NIC0028966	03/04/2019	50020	R$ 195.23
DTJ1432	277450P000217029	22/01/2019	52070	R$ 88.38
EFY9726	277450P000210443	22/01/2019	55412	R$ 195.23
ELP5991	277450NIC0028988	03/04/2019	50020	R$ 195.23
EQW2134	277450P000209399	22/01/2019	76331	R$ 293.47
FBX5566	277450P000301237	22/01/2019	58433	R$ 195.23
FFS4655	277450P000216942	22/01/2019	54600	R$ 130.16
HMV3181	277450NIC0028975	03/04/2019	50020	R$ 195.23
HMV3181	277450NIC0028976	03/04/2019	50020	R$ 130.16
HUM4536	277450NIC0029034	03/04/2019	50020	R$ 130.16
IFF2587	277450P000217031	22/01/2019	57463	R$ 130.16
ISE2992	277450NIC0029044	03/04/2019	50020	R$ 293.47
ISU8709	277450NIC0028977	03/04/2019	50020	R$ 88.38
IUM9404	277450NIC0029028	03/04/2019	50020	R$ 293.47
IUZ7439	277450NIC0029001	03/04/2019	50020	R$ 195.23
JGW5231	277450P000210444	22/01/2019	55412	R$ 195.23
JPF9015	277450P000216717	21/01/2019	55412	R$ 195.23
KFB8405	277450NIC0029045	03/04/2019	50020	R$ 293.47
KJC5111	277450P000219588	21/01/2019	55412	R$ 195.23
LAL1582	277450P000210441	22/01/2019	55412	R$ 195.23

LJR3318	277450NIC0028984	03/04/2019	50020	R$ 130.16
LZY5488	277450NIC0028979	03/04/2019	50020	R$ 585.69
MAM7654	116100E008243829	22/01/2019	55680	R$ 195.23
MAO3094	277450P000301233	22/01/2019	55411	R$ 195.23
MGI5877	277450NIC0029035	03/04/2019	50020	R$ 585.69
MHB1923	277450P000301543	22/01/2019	60501	R$ 293.47
MHK2895	277450P000210228	22/01/2019	55412	R$ 195.23
MHU4086	277450NIC0028997	03/04/2019	50020	R$ 195.23
MHU4086	277450NIC0028996	03/04/2019	50020	R$ 130.16
MIT9276	277450NIC0029031	03/04/2019	50020	R$ 390.46
MIT9276	277450NIC0029030	03/04/2019	50020	R$ 195.23
MJT0109	277450P000216944	22/01/2019	55500	R$ 130.16
MKL5522	277450P000216553	22/01/2019	60501	R$ 293.47
MLB3768	277450NIC0028974	03/04/2019	50020	R$ 293.47
MLD9224	277450NIC0029015	03/04/2019	50020	R$ 130.16
MWG7804	277450P000212517	22/01/2019	55411	R$ 195.23
OBB4971	277450P000301542	22/01/2019	55500	R$ 130.16
OBN4703	277450P000219586	21/01/2019	55412	R$ 195.23
OMZ6197	277450NIC0029023	03/04/2019	50020	R$ 390.46
OOG7170	277450NIC0029038	03/04/2019	50020	R$ 195.23
OOG7170	277450NIC0029040	03/04/2019	50020	R$ 390.46
OOH2579	277450NIC0029006	03/04/2019	50020	R$ 293.47
OPC8462	277450NIC0028978	03/04/2019	50020	R$ 293.47
PVD3757	277450NIC0028980	03/04/2019	50020	R$ 130.16
PVG9088	277450P000216554	22/01/2019	51851	R$ 195.23
QHU5854	277450NIC0028969	03/04/2019	50020	R$ 260.32
QIH7643	277450NIC0028994	03/04/2019	50020	R$ 130.16
QMQ4799	277450NIC0028983	03/04/2019	50020	R$ 130.16
QNY8883	277450NIC0028999	03/04/2019	50020	R$ 195.23
QOK2672	277450P000217106	22/01/2019	55412	R$ 195.23
QPH0609	277450P000303116	08/01/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:33A8A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 95-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT6C63	277450P000303940	27/03/2019	55411
ABD1910	277450P000303945	27/03/2019	55411
ADC1456	277450P000210645	26/03/2019	55411
AEF2072	277450P000213413	29/03/2019	57380
AEP5196	277450P000304746	27/03/2019	57463
AGE3354	277450P000304748	27/03/2019	51851
AHA6628	277450P000304760	27/03/2019	51851
AHA6628	277450P000304759	27/03/2019	51851
AIB1505	277450P000216691	23/03/2019	55412
AJE8503	277450P000304749	27/03/2019	51851
AKC7965	277450P000217837	25/03/2019	55412
AKK5956	277450P000304744	27/03/2019	51852
ALB7561	277450P000217946	25/03/2019	55412
ALC5880	277450P000304740	27/03/2019	51851
ALQ4830	277450P000304014	27/03/2019	51930
AND6927	277450P000218013	27/03/2019	76251
AOR3566	277450P000183426	24/03/2019	54522
AQD5E29	277450P000210647	27/03/2019	55411
AQD8I42	277450P000217836	25/03/2019	55412
AQE7918	277450P000217942	23/03/2019	55412
AQM8872	277450P000303939	27/03/2019	55411
AQP9115	277450P000217735	23/03/2019	55412
AQS9493	277450P000304742	27/03/2019	51851
AQW0969	277450P000158995	23/03/2019	55412
AQX0285	277450P000209464	14/03/2019	55412
AQX3391	277450P000302953	22/03/2019	51930
ARE4530	277450P000304741	27/03/2019	51851
ARJ5394	277450P000217733	21/03/2019	55412
ASC6513	277450P000296811	27/03/2019	57380
AST6033	277450P000211599	19/03/2019	55412
ASU8630	277450P000304747	27/03/2019	57200
ATV6291	277450P000199148	25/03/2019	55412
ATW4451	277450P000216687	21/03/2019	55412
ATW4451	277450P000203417	25/03/2019	55412
ATX9103	277450P000217889	25/03/2019	55412
ATZ7780	277450P000217976	27/03/2019	55412
AUA1537	277450P000211597	19/03/2019	55412
AUA1537	277450P000217731	20/03/2019	55412
AUB9918	277450P000294876	28/03/2019	60412
AUF8852	277450P000217944	25/03/2019	55412
AUH6147	277450P000204744	19/03/2019	55412
AUO5158	277450P000304752	25/03/2019	51851

AUO5817	277450P000304761	27/03/2019	51851
AUX3949	277450P000199150	25/03/2019	55412
AUY2422	277450P000304616	25/03/2019	76332
AVI9599	277450P000217977	27/03/2019	55412
AVO5354	277450P000303942	27/03/2019	60501
AVP3739	277450P000216828	27/03/2019	76252
AVY9102	277450P000299037	29/03/2019	54522
AWJ6449	277450P000217943	23/03/2019	55412
AWM8142	277450P000218012	27/03/2019	55417
AXB7183	277450P000216880	25/03/2019	55412
AXH6212	277450P000303941	27/03/2019	76332
AXR4379	277450P000304809	26/03/2019	61220
AYB8292	277450P000182030	27/03/2019	58270
AYE6758	277450P000211600	19/03/2019	55412
AYJ5759	277450P000209465	14/03/2019	55412
AYR8935	277450P000304758	27/03/2019	51851
AZQ1023	277450P000217980	28/03/2019	53800
BAP7907	277450P000204743	19/03/2019	55412
BAS9782	277450P000209775	21/03/2019	55412
BAZ1404	277450P000209777	21/03/2019	55412
BBF8889	277450P000216689	21/03/2019	55412
BBJ5810	277450P000217732	21/03/2019	55412
BBN4831	277450P000211598	19/03/2019	55412
BBP3653	277450P000210643	25/03/2019	55411
BBQ8704	277450P000217835	20/03/2019	55412
BBS6835	277450P000218056	29/03/2019	55411
BBU2608	277450P000304807	26/03/2019	61220
BBV6253	277450P000218054	27/03/2019	76252
BBX1222	277450P000304743	27/03/2019	73662
BCC7436	277450P000304810	26/03/2019	76332
BCG5174	277450P000302260	27/03/2019	57380
BCL5941	277450P000304755	27/03/2019	51851
BCR1623	277450P000211684	27/03/2019	76331
BCU9D90	277450P000216881	25/03/2019	55412
BCV5J96	277450P000203412	25/03/2019	55412
BCX3A81	277450P000203415	25/03/2019	55412
BEA1860	277450P000303068	25/03/2019	54522
BEH9595	277450P000203413	25/03/2019	55412
BEI0334	277450P000217734	23/03/2019	55412
CBS6493	277450P000304808	26/03/2019	61220
EDK9892	277450P000216882	25/03/2019	55412
IMD2204	277450P000304754	27/03/2019	51851
IPX6380	277450P000217978	27/03/2019	53800
JTB5919	277450P000210644	25/03/2019	76252
JWB3364	277450P000304757	27/03/2019	51851
KUM8531	277450P000209774	21/03/2019	55412
KVH2383	277450P000210646	27/03/2019	76252
KXK1139	277450P000216879	25/03/2019	55412
KYZ4762	277450P000209466	14/03/2019	55412
MCC6507	277450P000304753	25/03/2019	54870
MCP2400	277450P000304745	27/03/2019	57463
MDV6987	277450P000183427	24/03/2019	54522
MFP9178	277450P000218014	29/03/2019	51930
MIE7735	277450P000203416	25/03/2019	55412
MJL4164	277450P000304762	27/03/2019	51851
MKH9010	277450P000217979	27/03/2019	55412
MOQ5906	277450P000217888	25/03/2019	55412
QJP2910	277450P000199147	25/03/2019	55412
QNL6915	277450P000304756	27/03/2019	51851
QOJ6107	277450P000216690	21/03/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2BEE09C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 96-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD2360	277450P000302803	22/01/2019	55411	R$ 195.23
ABD1910	277450P000301547	22/01/2019	55411	R$ 195.23
ACE9969	277450P000216564	25/01/2019	55411	R$ 195.23
ACM7568	277450P000301500	22/01/2019	55411	R$ 195.23
ADD8198	277450P000216945	23/01/2019	55411	R$ 195.23
AEA0724	277450P000217039	23/01/2019	57463	R$ 130.16
AEA6631	277450P000217057	25/01/2019	55500	R$ 130.16
AEG5450	277450P000216946	23/01/2019	55500	R$ 130.16
AEI6169	277450P000302801	22/01/2019	55411	R$ 195.23
AER7332	277450P000217052	23/01/2019	51851	R$ 195.23
AEV5131	277450P000302802	22/01/2019	57463	R$ 130.16
AGL9756	277450P000302804	22/01/2019	55411	R$ 195.23

AGY6485	277450P000211658	23/01/2019	76332	R$ 293.47
AHH1541	277450P000301239	23/01/2019	51851	R$ 195.23
AHW3924	277450P000301499	22/01/2019	55411	R$ 195.23
AIR8860	277450P000302805	22/01/2019	55411	R$ 195.23
AJB5546	277450P000216562	25/01/2019	55411	R$ 195.23
AJC4612	277450P000217037	23/01/2019	55250	R$ 130.16
AJQ6862	277450P000301238	23/01/2019	51851	R$ 195.23
AJZ4165	277450P000217050	23/01/2019	76332	R$ 293.47
AMQ7779	277450P000217046	23/01/2019	55680	R$ 195.23
ARB1938	277450P000302808	22/01/2019	60412	R$ 195.23
ARE2198	277450P000216560	23/01/2019	61220	R$ 293.47
ASA9832	277450P000302812	22/01/2019	57200	R$ 195.23
ASC6419	277450P000216558	23/01/2019	55500	R$ 130.16
ATR0434	277450P000216948	23/01/2019	57380	R$ 293.47
ATY4810	277450P000303158	24/01/2019	60681	R$ 195.23
AUN3075	277450P000102716	23/01/2019	73662	R$ 130.16
AUO8053	277450P000217041	23/01/2019	73662	R$ 130.16
AUS2038	277450P000217055	25/01/2019	55500	R$ 130.16
AUY8733	277450P000217042	23/01/2019	51851	R$ 195.23
AVZ4576	277450P000302605	23/01/2019	60501	R$ 293.47
AWL6760	277450P000301549	24/01/2019	57380	R$ 293.47
AWM8142	277450P000162006	23/01/2019	57380	R$ 293.47
AXD2137	277450P000216947	23/01/2019	55500	R$ 130.16
AXE5740	277450P000302788	25/01/2019	54600	R$ 130.16
AXJ8026	277450P000210284	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AYN8585	277450P000217045	23/01/2019	55090	R$ 130.16
AZE0534	277450P000217038	23/01/2019	76252	R$ 293.47
AZV9165	277450P000302813	22/01/2019	61220	R$ 293.47
BAD4166	277450P000302810	22/01/2019	60412	R$ 195.23
BAG2169	277450P000294875	25/01/2019	57380	R$ 293.47
BAM9170	277450P000301545	22/01/2019	76332	R$ 293.47
BBD3745	277450P000303163	24/01/2019	60681	R$ 195.23
BBE6078	277450P000302806	22/01/2019	60412	R$ 195.23
BBE6285	277450P000302809	22/01/2019	76332	R$ 293.47
BBF2821	277450P000217051	23/01/2019	76332	R$ 293.47
BBL6536	277450P000210977	23/01/2019	76252	R$ 293.47
BBQ3375	277450P000301550	24/01/2019	70301	R$ 293.47
BCD4119	277450P000302786	21/01/2019	57463	R$ 130.16
BCP2983	277450P000217043	23/01/2019	55500	R$ 130.16
CAX7206	277450P000217049	23/01/2019	51851	R$ 195.23
CNW1782	277450P000217056	25/01/2019	55411	R$ 195.23
DJN3391	277450P000217047	23/01/2019	51851	R$ 195.23
EKY3846	277450P000216950	23/01/2019	54600	R$ 130.16
EZE4376	277450P000216559	23/01/2019	51851	R$ 195.23
FNQ1272	277450P000216561	23/01/2019	76332	R$ 293.47
FUT2043	277450P000299017	24/01/2019	55413	R$ 195.23
IFC1393	277450P000216563	25/01/2019	55411	R$ 195.23
IHJ9594	277450P000211659	23/01/2019	73662	R$ 130.16
IHM6263	277450P000217058	25/01/2019	55411	R$ 195.23
IQC7025	277450P000217040	23/01/2019	51851	R$ 195.23
IRF6457	277450P000216949	23/01/2019	54600	R$ 130.16
JPA6878	277450P000303173	25/01/2019	60412	R$ 195.23
JWA5414	277450P000301236	23/01/2019	55250	R$ 130.16
KTT9563	277450P000216565	25/01/2019	57463	R$ 130.16
LXV4580	277450P000302815	22/01/2019	60412	R$ 195.23
MAI7240	277450P000302811	22/01/2019	60412	R$ 195.23
MFC3674	277450P000217053	25/01/2019	55500	R$ 130.16
MIP4670	277450P000217054	25/01/2019	55500	R$ 130.16
QIT0367	277450P000217044	23/01/2019	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3428674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 97-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AET9533	277450P000216694	26/03/2019	55412
AGP3669	277450P000217736	26/03/2019	55412
AHP6110	116100E007585212	27/03/2019	55500
AIS0801	277450P000217985	29/03/2019	55417
AKY1153	277450P000217839	26/03/2019	55412
ALN3028	277450P000216695	26/03/2019	55412
AMK7888	277450P000216883	25/03/2019	55412
ANB0891	277450P000218053	26/03/2019	76251
AOO6617	116100E008996003	30/03/2019	60501
APU7826	277450P000209780	26/03/2019	55412
AQD8I42	277450P000217838	26/03/2019	55412
ARL5385	277450P000217945	25/03/2019	55412
AUA1537	277450P000217890	26/03/2019	55412
AUR5014	277450P000158996	23/03/2019	55412

AUU9076	277450P000217892	26/03/2019	55412
AUV5E61	277450P000304814	29/03/2019	76332
AVD2269	277450P000217891	26/03/2019	55412
AVE3967	277450P000304811	29/03/2019	57463
AVM8961	277450P000216693	26/03/2019	55412
AXB6544	277450P000216696	26/03/2019	55412
AXS5269	277450P000213414	29/03/2019	57380
AXW0697	116100E007585211	27/03/2019	55500
AZJ5924	277450P000304816	29/03/2019	61220
BAN8403	277450P000217983	29/03/2019	53800
BBL8596	116100E007585213	27/03/2019	60501
BBW2479	277450P000218052	26/03/2019	76252
BCQ4365	277450P000217986	29/03/2019	55412
BWU7707	116100E007585210	27/03/2019	55500
EPK8051	277450P000216829	29/03/2019	55414
FVU0888	116100E007585214	27/03/2019	55413
GDJ1018	277450P000216692	26/03/2019	55412
HEJ3652	277450P000217984	29/03/2019	53800
HIX0058	277450P000209778	26/03/2019	55412
IXA9426	277450P000297645	29/03/2019	55680
LQD2525	277450P000209776	21/03/2019	55412
MDM6417	277450P000216884	26/03/2019	55412
MIH8529	116100E008996001	28/03/2019	60501
MIH8529	116100E008996002	28/03/2019	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:15255449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 98-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP8185	277450P000304750	28/03/2019	51851
AFQ5729	277450P000209782	27/03/2019	55412
AGR5211	277450P000304738	24/03/2019	51851
AGW0059	277450P000304618	29/03/2019	51851
AKA8088	277450P000218101	28/03/2019	55412
AKK2652	277450P000218102	28/03/2019	55412
ALT2277	277450P000302582	29/03/2019	60412
ANX2F20	277450P000217741	27/03/2019	55412
AOA4126	277450P000216698	27/03/2019	55412
APW1901	277450P000304436	27/03/2019	55500
AQD8I42	277450P000216700	27/03/2019	55412
AQK5306	277450P000305004	28/03/2019	51851
AQQ2485	277450P000217842	27/03/2019	55412
ARH4461	277450P000304725	23/03/2019	60412
ASF5619	277450P000218015	30/03/2019	55412
ASP4A62	277450P000304439	28/03/2019	61220
ASS5313	277450P000218017	30/03/2019	76252
ASY9823	277450P000202290	02/04/2019	60501
ATL8924	277450P000304620	29/03/2019	51852
ATW4451	277450P000217738	27/03/2019	55412
AUA1537	277450P000216699	27/03/2019	55412
AUO4707	277450P000210648	29/03/2019	55411
AVN4883	277450P000217737	27/03/2019	55412
AVP2527	277450P000217990	30/03/2019	55412
AWZ5381	277450P000302579	29/03/2019	51851
AXD1391	277450P000218202	26/03/2019	55412
AYV4J65	277450P000209781	27/03/2019	55412
AZS7702	277450P000304630	29/03/2019	61300
AZZ5556	277450P000304622	29/03/2019	57463
BAJ5507	277450P000302578	29/03/2019	76332
BAN2F73	277450P000304627	29/03/2019	76332
BAO9459	277450P000304621	29/03/2019	51851
BBC2C35	277450P000304624	29/03/2019	61220
BBJ8959	277450P000217975	26/03/2019	55414
BCA3682	277450P000209507	28/03/2019	55412
BCA3682	277450P000210649	29/03/2019	55412
BCO4583	277450P000304468	29/03/2019	76332
BCS8E08	277450P000304467	29/03/2019	76332
BCT0J35	277450P000304464	29/03/2019	76332
BCT7C91	277450P000217988	30/03/2019	55412
BCW1C36	277450P000217950	28/03/2019	55412
BCX0895	277450P000217989	30/03/2019	76252
BEZ2301	277450P000304628	29/03/2019	76332
CDU8965	277450P000305002	28/03/2019	51851
DAM6816	277450P000304437	27/03/2019	76332
DEY3484	277450P000209510	28/03/2019	55412
DFF6656	277450P000218203	26/03/2019	55412
DSP2446	277450P000217948	26/03/2019	55412
DTX3800	277450P000304619	29/03/2019	51851

DVS1662	277450P000209509	28/03/2019	55412
ENP5498	277450P000302580	29/03/2019	60412
FTO8C02	277450P000302577	29/03/2019	60412
GWH9495	277450P000304625	29/03/2019	51851
HEE3571	277450P000302576	29/03/2019	60412
HOE5741	277450P000217740	27/03/2019	55412
HTG7209	277450P000304438	27/03/2019	61220
LBK3820	277450P000305006	28/03/2019	51851
MDR6702	277450P000305003	28/03/2019	51851
MDX8126	277450P000218016	30/03/2019	55412
MEV1150	277450P000209508	28/03/2019	55412
MIA7288	277450P000304629	29/03/2019	51851
MJH3271	277450P000304465	29/03/2019	76332
MKU1594	277450P000302581	29/03/2019	76332
MNW5665	277450P000217841	27/03/2019	55412
NFQ1760	277450P000297927	30/03/2019	61220
OBK5890	277450P000209985	30/03/2019	55411
QAD0E69	277450P000217840	27/03/2019	55412
QGB7A05	277450P000217982	29/03/2019	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2625B586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 17/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE8033	277490A000130768	15/02/2019	62891
AGE8033	277490A000130767	15/02/2019	58000
AJD4664	277490A000125650	22/02/2019	76332
AJD4664	277490A000125649	22/02/2019	51851
AOB9460	277490A000103974	13/02/2019	55090
APB3948	277490A000333802	25/02/2019	73662
APU4195	277490A000131659	16/02/2019	52070
APW2892	277490A000112983	14/02/2019	70301
ARZ2177	277490A000103978	21/02/2019	54790
ASO8494	116100E007767996	24/02/2019	57380
ASO8494	116100E008200465	24/02/2019	57380
AST8005	116100E007768607	21/02/2019	65300
AUL3652	116100E008316481	23/02/2019	57380
AUY5142	277490A000134025	26/02/2019	76332
AWE8934	277490A000103976	15/02/2019	57380
AZO4950	277490A000134027	22/02/2019	57380
BAC4754	277490A000112984	14/02/2019	60501
BAE4858	116100E008316382	23/02/2019	56060
BUT6472	277490A000134681	24/02/2019	51851
BUT6472	277490A000134680	24/02/2019	76331
CEM7697	277490A000100943	17/02/2019	57200
COH3963	116100E008318325	22/02/2019	57380
DHO2221	116100E008316414	22/02/2019	54790
EGO1444	277490A000333804	26/02/2019	73662
FHY1078	277490A000334075	05/02/2019	55412
FNG6909	277490A000112059	24/02/2019	76331
HTZ0333	277490A000115802	17/02/2019	72340
MGO6091	277490A000333801	25/02/2019	73662

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:72048659

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 15/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH9517	277490A000332744	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AAI3313	277490A000332748	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AAM7919	277490F000018420	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ABH3444	277490F000018594	11/12/2018	60503	R$ 293,47

ABW4038	277490F000018620	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ACE8551	277490F000018503	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ACT9065	277490F000018527	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ADI5556	277490F000018585	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ADI5556	277490F000018494	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ADT4464	277490F000018507	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ADU5444	277490F000018402	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ADY6800	277490F000018504	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AEN9248	277490F000018489	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AEW4319	277490F000018475	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AEY0583	277490F000018395	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AFF2888	277490F000018608	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AFL3376	277490A000130448	09/12/2018	61810	R$ 195,23
AFL3376	277490A000130447	09/12/2018	51851	R$ 195,23
AFN1722	277490F000018449	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AFW0069	277490F000018537	10/12/2018	56732	R$ 130,16
AFY2006	277490F000018452	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AFZ8002	277490F000018582	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AGC0598	277490F000018427	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AGG3802	277490F000018602	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AGJ5557	277490F000018572	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AGN5400	277490R000049716	06/01/2017	74630	R$ 195,23
AGS5565	277490F000018603	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000018401	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000018515	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AHC5704	277490F000018477	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AHI2520	277490F000018606	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AHY4280	277490F000018506	10/12/2018	56732	R$ 130,16
AIB5453	277490F000018530	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AIH7574	277490F000018540	10/12/2018	56732	R$ 130,16
AII7111	277490F000018599	11/12/2018	56732	R$ 130,16
AIM2069	277490F000018588	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AIP0683	277490F000018549	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000018418	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AJK1744	277490A000134155	24/11/2018	55412	R$ 195,23
AJP1099	277490F000018448	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AJV3603	277490F000018399	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AJW8117	277490F000018466	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000018444	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AKC5735	277490F000018481	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AKC7522	277490F000018388	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000018442	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AKE1323	277490F000018570	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AKF3555	277490F000018460	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000134161	24/11/2018	55412	R$ 195,23
AKL5863	277490F000018414	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AKQ0771	277490F000018601	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AKT8034	277490F000018535	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AKT9002	277490F000018573	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AKU9273	277490F000018408	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AKV2589	277490F000018619	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ALA4176	277490A000134152	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ALK0255	277490F000018493	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ALO4561	277490F000018555	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ALP3340	277490F000018438	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ALQ6301	277490F000018598	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AMA0780	277490F000018436	08/12/2018	56732	R$ 130,16
AMG2737	277490A000332713	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AMJ9130	277490A000332715	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AMO3704	277490F000018386	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AMS0500	277490A000332714	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AMS1831	277490F000018560	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AMY3894	277490A000134151	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AMY5914	277490F000018435	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ANJ0707	277490A000332750	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332747	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ANR0375	277490A000332735	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ANT1030	277490F000018545	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ANZ9131	277490F000018469	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AOB0115	277490A000133956	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AOC5560	277490F000018569	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AOD5151	277490A000110896	06/12/2018	54283	R$ 293,47
AOL1791	277490F000018584	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AON8270	277490F000018525	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AOR7334	277490A000332741	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AOS4847	277490F000018471	08/12/2018	60503	R$ 293,47
APC7373	277490F000018424	08/12/2018	60503	R$ 293,47
APD7818	277490F000018533	09/12/2018	60503	R$ 293,47
APF7977	277490F000018423	08/12/2018	60503	R$ 293,47
APU3023	277490A000134160	24/11/2018	55412	R$ 195,23
APU6149	277490F000018587	11/12/2018	60503	R$ 293,47
APX1263	277490A000332716	22/11/2018	55412	R$ 195,23
APY3520	277490F000018519	10/12/2018	60503	R$ 293,47
APY8019	277490F000018390	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AQC3279	277490A000130754	30/11/2018	63190	R$ 195,23
AQI4440	277490A000101184	02/12/2018	54600	R$ 130,16
AQO0961	277490F000018380	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9045	277490F000018400	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AQS6748	277490A000332749	22/11/2018	55412	R$ 195,23

AQS6851	277490F000018392	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AQU3279	277490F000018500	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AQV0594	277490F000018517	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AQW6580	277490F000018397	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ARB9726	277490F000018563	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ARM3451	277490F000018505	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ARR3853	277490A000130443	05/12/2018	76331	R$ 293,47
ARS3979	277490F000018544	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ART4530	277490F000018458	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ART6901	277490A000332717	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000134156	24/11/2018	55412	R$ 195,23
ARW0530	277490A000134162	24/11/2018	55412	R$ 195,23
ASB3368	277490F000018611	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ASI6996	277490F000018456	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ASJ9765	277490F000018398	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ASM4192	277490F000018440	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ASU9179	277490F000018492	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ASX5163	277490F000018379	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ASX6484	277490F000018415	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ASZ3355	277490F000018429	09/12/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5924	277490F000018523	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ATA8010	277490F000018520	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ATC1212	277490F000018567	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ATD2183	277490A000332743	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ATG8936	277490A000332739	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ATJ9716	277490F000018482	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ATL4243	277490F000018541	10/12/2018	56732	R$ 130,16
ATN8564	277490F000018484	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ATO4443	277490F000018551	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000018546	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ATT5668	277490F000018577	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ATU8503	277490F000018604	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ATX2655	277490F000018387	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AUA9740	277490F000018511	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AUE1394	277490F000018411	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000134419	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000134159	24/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332736	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000332745	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AUJ9828	277490F000018419	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AUL9083	277490F000018417	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AUP7114	277490A000332737	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AUQ2500	277490F000018381	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AUR6583	277490F000018446	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AUS2877	277490A000134154	24/11/2018	55412	R$ 195,23
AUW4189	277490A000332746	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000133953	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000134158	24/11/2018	55412	R$ 195,23
AUY6909	277490F000018451	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AVA0846	277490F000018474	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AVB7693	277490F000018421	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AVE0787	277490F000018557	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AVS7708	277490A000130755	30/11/2018	55500	R$ 130,16
AVT7604	277490F000018433	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AVV3262	277490F000018441	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AVX7978	277490F000018409	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AVZ7812	277490F000018524	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000018556	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AWC7448	277490A000130442	03/12/2018	76331	R$ 293,47
AWD5753	277490A000332720	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AWF8968	277490F000018614	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AWH1871	277490F000018394	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1882	277490F000018591	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9970	277490A000130756	02/12/2018	52152	R$ 293,47
AWJ9970	277490A000130757	02/12/2018	52070	R$ 88,38
AWJ9970	277490A000130758	02/12/2018	61810	R$ 195,23
AWJ9970	277490A000130759	02/12/2018	57970	R$ 2.934,70
AWL7638	277490F000018439	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AWN3467	277490F000018461	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AWP4904	277490F000018605	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AWR1232	277490F000018382	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AWT0827	277490F000018455	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000018615	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AWX7006	277490F000018561	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AXJ0474	277490F000018412	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AXK0963	277490F000018495	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000018554	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AXL1578	277490F000018406	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AXR6117	277490F000018590	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AXS3692	277490F000018480	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AXU4352	277490F000018592	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AXU8500	277490A000101185	05/12/2018	58780	R$ 130,16
AXY9360	277490F000018462	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AXZ1512	277490F000018510	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AYA7297	277490F000018413	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AYB2627	277490A000130441	29/11/2018	76331	R$ 293,47
AYG7849	277490A000101186	02/12/2018	60502	R$ 293,47
AYJ6708	277490F000018576	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AYL5276	277490F000018586	11/12/2018	60503	R$ 293,47

AYM0735	277490F000018539	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AYY3003	277490F000018426	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AZA8377	277490A000332385	05/12/2018	55414	R$ 195,23
AZC4600	277490F000018536	10/12/2018	56732	R$ 130,16
AZD0732	277490F000018522	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000018548	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AZD7685	277490F000018487	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AZF2548	277490F000018499	09/12/2018	60503	R$ 293,47
AZF5623	277490A000134163	24/11/2018	55412	R$ 195,23
AZG5730	277490F000018579	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK3007	277490F000018609	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AZM2133	277490F000018581	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AZM2133	277490F000018542	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AZP3984	277490F000018607	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AZR7930	277490A000332738	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AZX2519	277490F000018616	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AZX7592	277490F000018453	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AZX8747	277490F000018622	11/12/2018	60503	R$ 293,47
AZZ5911	277490F000018566	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD1189	277490F000018623	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD3950	277490F000018483	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BAH5896	277490F000018565	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BAI2353	277490F000018562	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BAQ0904	277490F000018564	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BAQ4928	277490F000018468	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BAS2180	277490F000018396	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000018479	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BAU6746	277490F000018457	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BAZ4178	277490F000018583	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BBB7767	277490F000018532	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BBE2219	277490F000018597	11/12/2018	56732	R$ 130,16
BBE4776	277490F000018618	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BBE7979	277490F000018490	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BBF3763	277490F000018391	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BBH5940	277490F000018491	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BBK3624	277490F000018621	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BBR0774	277490F000018437	08/12/2018	56732	R$ 130,16
BBR3677	277490F000018502	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BBW3838	277490F000018384	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BCA5813	277490F000018612	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BCE5436	277490F000018454	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BCE5951	277490F000018512	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BCF1568	277490F000018575	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BCF6716	277490F000018559	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BCH4389	277490F000018450	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BCH5815	277490F000018595	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BCI4592	277490F000018550	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BCJ2234	277490F000018383	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK6491	277490F000018571	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BCQ0764	277490F000018518	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BCQ2210	277490A000125638	01/12/2018	51851	R$ 195,23
BCQ2210	277490A000125639	01/12/2018	58433	R$ 195,23
BDI2023	277490F000018464	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BDS7170	277490A000332384	05/12/2018	55413	R$ 195,23
BGB4764	277490F000018422	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BKL9116	277490F000018526	09/12/2018	60503	R$ 293,47
BLI2163	277490F000018473	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BOJ7752	277490F000018385	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BPK5442	277490F000018574	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BQP7564	277490F000018580	11/12/2018	60503	R$ 293,47
CBD9597	277490F000018404	09/12/2018	60503	R$ 293,47
CCV7128	277490F000018501	10/12/2018	60503	R$ 293,47
CDC8532	277490F000018430	09/12/2018	60503	R$ 293,47
CDK5090	277490F000018488	08/12/2018	60503	R$ 293,47
CKZ3476	277490F000018509	10/12/2018	60503	R$ 293,47
COV6001	277490F000018476	09/12/2018	60503	R$ 293,47
CRK6462	277490F000018486	08/12/2018	60503	R$ 293,47
CVS7657	277490A000125641	06/12/2018	52152	R$ 293,47
CYQ2963	277490F000018467	08/12/2018	56732	R$ 130,16
CYU8557	277490F000018514	10/12/2018	60503	R$ 293,47
CZZ3028	277490F000018485	08/12/2018	60503	R$ 293,47
DDD1309	277490F000018447	08/12/2018	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000018497	09/12/2018	60503	R$ 293,47
DIA0553	277490F000018589	11/12/2018	60503	R$ 293,47
DIB5631	277490F000018443	08/12/2018	60503	R$ 293,47
DJD9838	277490F000018513	10/12/2018	60503	R$ 293,47
DJE2162	277490F000018463	09/12/2018	60503	R$ 293,47
DOS9760	277490F000018521	10/12/2018	60503	R$ 293,47
DRJ0618	277490F000018496	09/12/2018	60503	R$ 293,47
DTD1264	277490A000130444	09/12/2018	76331	R$ 293,47
DTP7953	277490F000018508	10/12/2018	60503	R$ 293,47
EAC5676	277490F000018389	08/12/2018	60503	R$ 293,47
EIL0963	277490F000018547	10/12/2018	60503	R$ 293,47
EMK0285	277490F000018459	09/12/2018	60503	R$ 293,47
EPU4862	277490A000133955	23/11/2018	55412	R$ 195,23
ERB4245	277490A000134157	24/11/2018	55412	R$ 195,23
ERQ2096	277490F000018578	11/12/2018	60503	R$ 293,47
EUR0801	277490F000018538	10/12/2018	56732	R$ 130,16
EWO6998	277490F000018428	09/12/2018	60503	R$ 293,47

FGP8524	277490F000018528	09/12/2018	60503	R$ 293,47
FKO1559	277490F000018393	09/12/2018	60503	R$ 293,47
FNR1967	277490F000018568	10/12/2018	60503	R$ 293,47
HPM7565	277490F000018432	08/12/2018	60503	R$ 293,47
HRT9635	277490F000018613	11/12/2018	60503	R$ 293,47
HSG5738	277490F000018407	09/12/2018	60503	R$ 293,47
HVB8063	277490F000018465	09/12/2018	60503	R$ 293,47
IFI4001	277490F000018410	09/12/2018	60503	R$ 293,47
JDV1529	277490F000018543	10/12/2018	60503	R$ 293,47
JWX9849	277490F000018552	10/12/2018	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000332740	22/11/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000134153	24/11/2018	55412	R$ 195,23
KGG4472	277490F000018403	09/12/2018	60503	R$ 293,47
LWD1994	277490F000018431	08/12/2018	60503	R$ 293,47
LZS5923	277490F000018617	11/12/2018	60503	R$ 293,47
MAP9272	277490F000018472	08/12/2018	60503	R$ 293,47
MGS2121	277490F000018516	10/12/2018	60503	R$ 293,47
MIS6930	277490F000018434	08/12/2018	60503	R$ 293,47
MQP3151	277490F000018416	09/12/2018	60503	R$ 293,47
MUY2870	277490A000332742	22/11/2018	55412	R$ 195,23
MVZ0206	277490A000332719	22/11/2018	55412	R$ 195,23
NIZ8552	277490F000018534	09/12/2018	60503	R$ 293,47
NWY5269	277490F000018405	09/12/2018	60503	R$ 293,47
NYD0440	277490F000018529	09/12/2018	60503	R$ 293,47
OBS3115	277490F000018470	08/12/2018	60503	R$ 293,47
OMD0282	277490F000018593	11/12/2018	60503	R$ 293,47
OOJ1329	277490F000018610	11/12/2018	60503	R$ 293,47
PZG0886	277490F000018553	10/12/2018	60503	R$ 293,47
QND0136	277490F000018478	09/12/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DADDCFCC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/CMDCA/PARANAVAÍ

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADECIVIL INSCRITASNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA, INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMODE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO AEXECUÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕESRELACIONADOS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTEDO MUNÍCIPIO DE PARANAVAÍ-pr.

O Município de Paranavaí/PR, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil,localizadas no Município de Paranavaí, para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Fomento visando aconsecução do objeto constante do presente instrumento, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

·Constituição da República Federativa do Brasil;
·Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
·Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
·Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Decreto Municipal nº 18.294/2017;
·Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
·Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010;
·Resolução CMDCA/Paranavaínº 09/2016.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí, por meio de seleção de Organizações da Sociedade Civil, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, *caput,* da Lei Federal nº 8.069/1990, para a consecução das ações previstas neste Edital.

2.2. Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam crianças, adolescentes e/ou suas famílias:

I –enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
II – promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, à educação, à assistência social, ao esporte e ao lazer;

III – qualificação profissional e de aprendizagem, e Inserção ao Mundo do Trabalho de adolescentes;

IV – fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes inseridos em acompanhamento pela Rede Proteção Básica e Especial com equipe multidisciplinar;

V – garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade;

2.3. Os projetos que envolverem em seu público-alvo, crianças e/ou adolescentes com deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.

2.4. As ações propostas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes, salvo se não aplicáveis à ação escolhida:

I – atendimento humanizado à criança, ao adolescente e aos seus familiares, utilizando-se de escuta qualificada e buscando a identificação e promoção da superação das situações de violência;

II – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio do emprego de técnicas psicossociais e pedagógicas e da intersetorialidade como ferramenta para mudança nas relações sociais e familiares;

III – reconhecimento da criança e do adolescente enquanto pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direito, por meio de ações intersetoriais, compreendida a situação peculiar de cada indivíduo, respeitadas as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontram;

IV – reconhecimento do direito à heterogeneidade sociocultural de crianças e adolescentes e suas famílias;

V – incentivo à participação da família nas ações do projeto, proporcionando o seu protagonismo na educação dos filhos, na defesa de direitos de sua comunidade, ampliando o acesso à informação e prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares;

VI – promoção e fortalecimento do Protagonismo Juvenil por meio de práticas inovadoras e utilizando se de estratégias focadas na mudança da concepção das Organizações que atuam com a criança e com o adolescente.

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I –possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II –prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV –possuir:

a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c)instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d)possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. Não é permitida a atuação em rede.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poderou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I,alínea “b”, do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débito se ventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V–tenhas ido punida comum a das seguintes sanções, pelo perío do que durara penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidone idade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art.73da Lei Federal n°13.019, de31de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar ainabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I , IIeIIIdoart.12daLeiFederaln°8.429,de2dejunhode1992.

4.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5.A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figurino Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí– CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/04/2019
2	Apresentação dos Projetos (Envelope 1)	10/04 a 10/05/2019
3	Avaliação e seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção	13 a 17/05/2019
4	Publicação dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar)	21/05/2019
5	Prazo para interposição de recurso à classificação dos projetos (interposição de recurso contra o resultado preliminar)	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
6	Prazo para oferta de eventuais contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para interposição recursal
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção	15 (quinze) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Decisão final pela Comissão de Seleção	28/06/2019
9	Publicação do resultado final da etapa de seleção, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	02/07/2019

5.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

5.3.1. O presente Edital de Chamamento Públicoserá divulgado no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípiosdo Paraná, com antecedência de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos projetos, a partir de 10/04/2019, conforme item 2, da Tabela 1 da Fase de Seleção.

5.4. ETAPA 2: ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's
5.4.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO(ANEXO I)**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí– CMDCA/PARANAVAÍ, situado naPraça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, no período estabelecido no item 2, da Tabela 1deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CMDCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

5.4.2. O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente**(ANEXO II).**

5.4.3. Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

5.4.4. Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar no máximo **02(dois)**projetos, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2deste edital.

5.4.5. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO III)**;

b) Comprovante de Inscrição no CMDCA/PARANAVAÍ.

c) PROJETO DESCRITIVO **(ANEXO II)**;

d) Currículo do Coordenador Técnico, com graduação em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia;

e) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

5.5. ETAPA 3: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 3)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.6.3. Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

5.6.4.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Atendimento direto ou indireto da criança e adolescente: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (1,0 ponto) - Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **OBS.:**A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	1,0
(B) Adequação daproposta aos objetivosda política deatendimento aos direitosda criança e doadolescente.	- Grau pleno de adequação (2,0). - Grau satisfatório de adequação (1,0). -Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta, por força do *caput*, do art. 27, da Lei nº 13.019/2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Paranavaí.	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, *caput,* alínea "c", da Lei nº 13.019/2014)	1,0
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
Currículo do Coordenador Técnico, com graduação em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia.	a) 0,2 para cada ano trabalhado na área da criança e do adolescente (limitado a 1,0 pontos); b) 0,2 para cada projeto similar realizado na área da criança e do adolescente (limitado a 1,0 pontos); c) 0,5 para especialização, mestrado ou doutorado (limitado a 1,0 ponto).	3,00
Pontuação Máxima Global		**10,0**

5.6.5.A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.6.6.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.6.7. Serão eliminados aqueles projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis)pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C),(D), (E) ou (F);
c) cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);
d) que estejam em desacordo com o Edital;ou
c) cujo valor estiver acima do teto previsto no item 7.3 deste Edital.
5.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

5.6.9. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.7. ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

5.8. ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo deseleção.

5.8.1. Os participantes que de sejar em recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora doprazo.

5.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320.

5.8.3.É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

5.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, sede sejarem.

5.9. ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DESELEÇÃO

5.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

5.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

5.10. ETAPA 9: DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.10.1. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5.10.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

5.11. ETAPA 10: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVA Ídeverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo deseleção.

5.11.1.A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de2014).

5.11.2. Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

6. DA FASE DECELEBRAÇÃO

6.1. A fase de celebração observará as seguintes e tapas até aassinatura do Termo de Fomento:
TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalhoe dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer da assessoria jurídica.
6	Assinatura do Termo de Fomento.
7	Publicação do extrato do termo de fomento no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

6.2. ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES)LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.
Para a celebração da parceria, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 6.2.4, deste Edital (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PARANAVAÍ– CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CMDCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

6.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014,observado o **ANEXO IV – Modelo do Plano de Trabalho).**

6.2.2.O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) **(ANEXO IV):**
a) proposta de trabalho;
b) plano de aplicação dos recursos, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou o projeto básico;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pelo CMDCA;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
l) a previsão de duração de execução do objeto.

6.2.3. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item6.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

6.2.4.A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,**os seguintes documentos:

I – PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 6.2.1 a 6.2.3, deste Edital.

II – DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

j) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

l)Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m)Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO V)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO VI);**

r) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VII)**;

s) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo VIII)**;

t) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO IX)**;

u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica **(Anexo X)**;

v)Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos **(Anexo XI)**;

x)Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XII);**

y) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

IV –comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/17):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d)currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ;ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

6.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

6.3. ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e Documentos: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

6.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

6.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

6.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

6.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSCconvidadaaceitecelebraraparceria,elaseráconvocadanaformadaEtapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

6.3.5. O PLANO DE TRABALHO deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO selecionado, observados os termos e as condições constantes no edital e no modelo do **ANEXO IV**, deste edital.

6.3.6.A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital (Art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

6.3.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

6.3.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

6.3.9.A vigência do projeto será de doze meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

6.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

6.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

6.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

6.5. ETAPA 4: Parecer do Órgão Técnico (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

6.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I –do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III –da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV –da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V –da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI –da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII –da designação do gestor da parceria; e
IX –da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X –da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

6.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 6.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

6.5.3.A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

6.6. ETAPA 5: PARECER DA ASSESSORIAJURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

6.6.1. A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

6.6.2.A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

6.7. ETAPA 6: ASSINATURA DO TERMO DEFOMENTO

6.7.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

6.7.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

6.7.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

6.7.4.O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

6.8. ETAPA 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARAA REALIZAÇÃO DOOBJETO

7.1.O objeto do presente edital será custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA, previstos nas rubricas orçamentárias: auxilio - 4.4.50.42.00.00.00.00 e subvenções - 3.3.50.43.00.00.00.00.

7.2.O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital será de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

7.3. Os valores a serem solicitados pelas OSCs proponentes observarão os limites a seguir discriminados, estabelecidos com base no número de crianças e/ou adolescentes a serem beneficiados pelo projeto:

I –até 50(cinquenta) crianças e adolescentes: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II –até100(cem) crianças e adolescentes: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III – até 150(cento e cinquenta) crianças e adolescentes: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
IV –até 200 (duzentas) crianças e adolescentes: R$ 45.000,00 (quarenta mil reais);
V – mais de200(duzentas) crianças e adolescentes: R$ 100.000,00 (oitenta mil reais).

7.4.A OSC deverá apresentar no projeto o **número de vagas** de crianças e adolescentes que serão atendidos no projeto.

7.5. Se, ao final da parceria, a entidade não atender ao número de crianças e adolescentes previstos no PROJETO DESCRITIVO, será feita a apuração de contas e a OSC será notificada e terá que devolver ao FMDCAa integralidade dos recursos recebidos por descumprimento da parceria.

7.6. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal),destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

7.7. Os recursos serão repassados às OSCs em parcela única.

7.8. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

7.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos,não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

7.10. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as seguintes:
I – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais sem cunho administrativo e gestão.

7.11.A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

7.12. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.13. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

7.14. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

7.15. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

9. DISPOSIÇÕESFINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação do Edital.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail*pvaiconselhocmdca@yahoo.com.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.6.A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de2014.

9.9. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CONSELHO MUNICIPAL DDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

9.11. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site* oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a)acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao Presidente do CMDCA/PARANAVAÍ a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.12.AComissão de Monitoramento e Avaliação, designada Resolução nº 026/2018/CMDCA, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

9.13. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

10. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I –Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;
Anexo II –Projeto Descritivo;
Anexo III –Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IV –Plano de Trabalho;
Anexo V – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VI –Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo VIII – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;
Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XI – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XIV – Minuta do Termo de Fomento;
Anexo XV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.

Paranavaí,_____de_____ de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS ÚTEIS
Presidentedo CMDCA

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDCA/PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOSENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NOCHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDCA/PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PROJETO DESCRITIVO

Papel timbrado do proponente
PROJETO DESCRITIVO
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente:			**CNPJ:**	
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:*item descrito no comprovante de inscrição*			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto(em conformidade com objeto do projeto)			*(12(doze) meses)*	

2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2.2desteedital. Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.
2.4 – Descrição da realidade
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.
Deve ser demonstrado ainda o ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.*
Obs.: É necessário agregar informações de ***diagnósticos e pesquisas****(**dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*
2.5 - Justificativa do Projeto
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivosde ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suasconsequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:

Com que problemas o projeto pretendelidar?
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica doprojeto?

Quais as possíveis causas dessesproblemas?
Quais as características socioeconômicas e culturais dessaárea?
Que problemas e oportunidades são consideradosprioritários?

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

3.2 - Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.*

Importante:*Onúmerodeobjetivosespecíficosdeveseronecessárioparaatingiroobjetivogeral,então maisdoqueisso.Umobjetivoespecíficopodeensejarváriasatividadeseações,paraquesejaatingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);
Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
Claros (para evitar interpretações diversas);
Realistas (espelhando a realidade).

4 - PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).

6 – METAS E INDICADORES

As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*
Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
Promover a capacitação de adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 06 meses, 120 adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1. Número de aulas e cursos realizados	Lista de presença, planilha de frequência e relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2. Percentual de frequência dos participantes no curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.
É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)

Etapa	Atividades	Início	Término
Etapa 1	Atividade **1.1**	1º mês...	10º mês
	Atividade **1.2**		
Etapa 2	Atividade **2.1**		
	Atividade **2.2**		
Etapa 3	Atividade **3.1**		
	Atividade **3.2**		

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação doprojeto. Osresultadosdomonitoramentoedaavaliaçãosinalizamseoprojetoestánorumoplanejadoouserequeralguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM6.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA/Paranavaí)*			
**Contrapartida *(descrever recurso financeiro, humanos, materiais, a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:
*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.
Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.

10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão,aseremcusteadoscomrecursoFMDCA/Paranavaí;discriminá-losem"despesasdecusteio"(materiaisdeconsumo,Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO.Oorçamentodeveráserapresentadoporitemougrupodeitenstotalizandoomontantesolicitadoao Fundo, devendoterdatamáximaa45(quarenta e cinco)dias úteisanterioresàdatadeprotocolodoprojetodescritivonoCMDCA/Paranavaí.O(s) orçamento(s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*

Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FMDCA)		

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 01/2019/CMDCA

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2019e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ do CMDCA/PARANAVAÍ e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de_____, de 2019.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				**CNPJ/FMDCA:** 12.903.699/0001-89
Endereço: Praça Brasil nº 35, Centro.				
Cidade: Paranavaí		**UF:** Paraná		
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:		**RG:**		**DDD/Telefone:** ()
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto				**4.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto.				*12 meses*
5DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9–METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10–METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DEAPLICAÇÃO

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS FIA/PR			

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos/Material Permanente			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros(P.J.)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
TOTAL RECURSOS FIA/PR				

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí,_de_de20_.

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí,_de_de20_.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

14.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, _____/_____/_____.

_____
Nome do Presidente
Nome da Entidade

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXOV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTESRELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I -não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III -tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV -tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d)declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º(Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I -não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II-não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1.Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a)membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b)servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA**, **representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2018/CMDCA, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C....., para executar o Projeto ..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo,30 (trinta) dias úteis antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2.3.2.A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3.Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento, Sra. Rosana Maria Marques de Freitas, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDCA pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv)quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) formalizar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) formalizarà Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

i) todas as notificações devem ser por meio oficial.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A _____, coordenadora do projeto, telefone _____e celular_____, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1.do **MUNICÍPIO**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias úteis, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c)instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**;
e)responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como ao local de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente ao **MUNICÍPIO e ao CMDCA** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio e de investimento;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos § 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por **Flávia Laura Soares, Rieko Ishizuka Kuradomi, e Andriely Titê de Lima Matias**, nomeados mediante a Resolução nº 026/2018.

6.1.O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8.A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9.O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias úteis, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados,

corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**
7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ - _____(_____), conforme cronograma de desembolso (_____), constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).
8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão:
Fonte:

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1.O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.3.O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f)realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g)repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3.É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevemno prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias úteis a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMDCA, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4.A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2.E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÉIS
Secretária Municipal de Assistência Social
_____
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
_____
Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo: _____
Nascimento: _____/_____/_____ RG:_____ CPF:_____
Celular: ( ) - e-mail:
End. Residencial:

Experiência acadêmica:
( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim:
Outros:_____

Experiência profissional:
1.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____
2.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____

3.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____

4.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____

5.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____

Participação de Projetos:

1.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

2.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

3.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

4.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:

Obs: ANEXAR OBRIGATÓRIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A2566FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**TOMADA DE PREÇO**	
	Nr.: 1/2019 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**22/2019**
	Processo de Licitação:	**39/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**08/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2019		
b) Licitação Nr.:	1/2019-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	08/04/2019		
e) Data da Adjudicação:	08/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de REFORMA DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 306,86 m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)						
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI (96461)						
1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da sede do centro municipal de educação infantil Nossa Senhora do Carmo - Município de Paranavaí.	LOTE	1,00	0,0000	27.518,11	27.518,11
Total do Fornecedor:						**27.518,11**
Total Geral:						**27.518,11**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.060.4.4.90.51.00.00.00.00 (427) Saldo: 34.744,56

Paranavaí, 8 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:322A49F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.714/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$237.200,00 (Duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1517)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
30003.03.07.00.31934	Social/Apoio Financeiro a Municípios-Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	49.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(939)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	178.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1220)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**237.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1459)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
30003.03.07.00.31934	Social/Apoio Financeiro a Municípios-Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	49.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(934)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0012.2.781	Atividades de Coleta de Lixo	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(944)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(952)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e restituições trabalhistas	18.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(955)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(968)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1223)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**237.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C01ECE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACN8099	277510A000119977	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AGQ6422	277510A000119978	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AGQ6422	277510A000120072	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AHJ5148	277510A000135693	29/01/2019	55500	R$ 130.16
AJW7341	277510A000120071	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AQA1560	277510A000120068	14/01/2019	55412	R$ 195.23
ARO4557	277510A000119846	14/01/2019	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000120070	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AUR3783	277510A000135472	28/01/2019	54870	R$ 195.23
AVV9454	277510A000131830	29/01/2019	54522	R$ 195.23
AWS3773	277510A000131831	29/01/2019	55411	R$ 195.23
AXN7970	277510A000119980	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AYB5723	277510A000119979	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AZF1946	277510A000120067	14/01/2019	55412	R$ 195.23
BCR9G83	277510A000120065	14/01/2019	55412	R$ 195.23
DXE5464	277510A000119845	14/01/2019	55412	R$ 195.23
EIL2450	277510A000120066	14/01/2019	55412	R$ 195.23
LZR4784	277510A000120069	14/01/2019	55412	R$ 195.23
MBQ1357	277510A000135692	29/01/2019	56731	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F3EEDFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019

ORLEI PARODI DE MATTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.305, de 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e Decreto Municipal 5314/2019, do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.074, de 2014, dispõe sobre a instituição de Coordenadoria e Monitoria ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com a criação de Bolsa Cidadã no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.074, de 2014, autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de "Bolsa Cidadã" para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a excepcionalidade em realizar contratação de caráter temporário de bolsistas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; e

Considerando que o art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que o órgão gestor municipal da Assistência Social, expedirá ato normatizando o processo seletivo com análise de títulos e currículos,

Considerando o Decreto Municipal 5314/2019 que normatiza a abertura de Processo de Seleção Simplificado para contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Seleção de Bolsistas - SB, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Seleção e contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário, **pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, a critério da Administração Municipal**, para preenchimento das vagas de Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Seleção de Bolsistas - SB de que trata este Edital, é destinado a selecionar bolsistas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para as vagas de Coordenadoria e Monitoria aptos para atuar nos Núcleos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Rio Branco do Sul.
1.2 Para concorrer à bolsa de Coordenadoria os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
I - ter idade mínima de 16 (dezesseis anos);
II - residir, preferencialmente, na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído o ensino fundamental; e
IV - atender os demais requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e neste Edital.
1.3 Para concorrer à bolsa de Monitoria os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
I - ter idade mínima de 16 (dezesseis anos);
II - residir, preferencialmente, na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído até a 4ª série do ensino fundamental; e
IV - atender os demais requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e neste Edital.

2. DAS BOLSAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE.
2.1 A Seleção de Bolsistas, destina-se ao preenchimento de vagas para Coordenadores e Monitores para atuação nos Núcleos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de Rio Branco do Sul, conforme previsão contida no art. 2°, da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, cujo valor tem previsão neste Edital.
2.2 As vagas destinam-se a concessão de "Bolsa Cidadã" para as funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima e demais condições exigidas neste Edital, conforme abaixo descrito.
2.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal. A Classificação do candidato na Seleção de Bolsistas não lhe assegura o direito à concessão da Bolsa, apenas à expectativa.

Função	Valor Variável Mensal da Bolsa em R$*	Carga Horária Diária	Total de Vagas	Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição
Coordenadoria	De R$ 750,00 A R$ 1.000,00	08 horas	**3**	Ensino Fundamental Completo	Gratuita
Monitoria	De R$ 400,00 A R$ 600,00	06 horas	**24**	4ª Série do Ensino Fundamental Completa	Gratuita

***** O valor do Auxílio Bolsa Cidadã poderá ser variável de acordo com a Lei 1.074/2014.
2.4 O quadro abaixo divide as vagas por Núcleos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Município de Rio Branco do Sul.

Núcleos	Coordenação	Monitoria	Total Núcleo
SCFV Açungui: Localidade Rural Açungui	**1**	**5**	**6**

SCFV Central: Bairro Centro	**1**	**6**	**7**
SCFV Jacaré: Localidade Rural Barra do Jacaré	**0**	**5**	**5**
SCFV Ribeira: Localidade Rural Ribeira	**0**	**3**	**3**
SCFV Santaria: Localidade Santaria	**1**	**5**	**6**
Total das Categorias	**3**	**24**	**27**
Total Geral de Bolsas	**27**		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 08 a 17 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Avenida Ermínio de Moraes, nº 491 Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases da Seleção de Bolsistas. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem a presente Seleção de Bolsistas.

3.2.1 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 3.1, deste Edital.

3.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Seleção de Bolsistas. A procuração **DEVERÁ** ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado.

3.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

3.7 Fica facultado ao candidato se inscrever para mais de uma função e em caso de classificação deverá preencher e assinar termo de desistência de uma delas.

4. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 08 a 17 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Avenida Ermínio de Moraes, nº 491 Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná**.

4.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e às 16h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Será divulgada no **dia 22 de abril de 2019**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a homologação da inscrição no dia **22 de abril de 2019 das 08h00min às 11h00min no período da manhã e das 13h00min até às 17h00min**. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

5.3 - Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos termos da **Portaria nº 002, de .... de abril de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul.

5.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.

5.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições será publicada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se na Seleção de Bolsistas, de que trata este Edital, para concessão de "Bolsa Cidadã" Coordenadoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.

6.1.2 Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

6.1.3 Haver concluído o ensino fundamental.

6.1.4 Residir, preferencialmente, na área da comunidade em que atuar.

6.1.5 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.1.6 Se homem com idade igual ou superior a 18 anos, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei; e

6.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais, caso tenha idade igual ou superior a dezoito anos.

6.2 Para inscrever-se na Seleção de Bolsistas, de que trata este Edital, para concessão de "Bolsa Cidadã" de Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

6.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.

6.2.2 Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

6.2.3 Haver concluído até a 4ª série do ensino fundamental.

6.2.4 Residir, preferencialmente, na área da comunidade em que atuar.

6.2.5 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.2.6 Se homem com idade igual ou superior a 18 anos, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei; e

6.2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais, caso tenha idade igual ou superior a dezoito anos.

6.3 Da Documentação para Avaliação Curricular e de Títulos e Certificados, conforme segue:
6.3.1 Coordenadoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:
Pontuação pela Escolaridade: Para a comprovação de Escolaridade, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental até a data de inscrição;

6.3.2 Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:
Pontuação pela Escolaridade: Para a comprovação de Escolaridade, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Declaração ou histórico escolar onde se demonstre que o candidato concluiu no mínimo até a 4ª série do Ensino Fundamental até a data de inscrição;
6.4 Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional: Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, tanto para a Coordenadoria, bem como para Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de curso de áreas afins as atividades executadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com no mínimo 4 horas, realizados a partir de 01/01/2014;
b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso cuja o nível seja superior ao exigido para condição de bolsista; e
6.5 As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas ou textos estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
6.7 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:
a) Ficha de Inscrição **(Anexo I)**, devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;
(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.7 e 6.2.7;

Observações:
1 - O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link:
http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e

Observações:
1 - O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp

g) Comprovante de Endereço;
Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.
6.8 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com a função pretendida;
6.9 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, no prazo e local estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras, contendo a especificação de cada documento elencado na ficha conforme consta do Anexo IV do presente Edital.
6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
6.11 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
6.12 Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 3.4;
6.13 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;
6.14 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;
6.15 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;
6.16 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;
6.17 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1 A Seleção de Bolsistas, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes à habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional.

7.1.1 Para função de Coordenadoria: será avaliado a documentação exigida nos itens 6.3.1 e 6.4, da seguinte forma:

Escolaridade	
Ensino Fundamental Completo	70 (setenta) pontos
Ensino Médio Completo	5 (cinco) pontos
Ensino Superior Completo	10 (dez) pontos
Certificados	
Carga Horária	**Pontuação Atribuída**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 20 (vinte) horas	2 (dois) pontos
De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas	3 (três) pontos
De 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos
Pontuação Máxima:	**100 (cem) pontos**

7.1.1 Para função de Monitoria: será avaliado a documentação exigida nos itens 6.3.2 e 6.4, da seguinte forma:

Escolaridade	
4ª Série do Ensino Fundamental Completo	70 (setenta) pontos
Ensino Fundamental Completo	5 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	5 (cinco) pontos
Ensino Superior Completo	10 (dez) pontos
Certificados	
Carga Horária	**Pontuação Atribuída**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 30 (trinta) horas	2 (dois) pontos
De 31 (vinte e uma) a 40 (trinta) horas	3 (três) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Pontuação Máxima:	**100 (cem) pontos**

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à escolaridade e pelo aperfeiçoamento profissional, em ordem decrescente de pontuação obtida.

8.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **70 (setenta)** pontos, sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à *escolaridade.*

8.3 O resultado provisório da Seleção de Bolsistas, com a classificação dos candidatos, será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

b) candidato que residir na localidade para a qual fez a sua inscrição;

c) candidato com maior escolaridade;

d) candidato com maior qualificação, representado pela maior pontuação no quesito cursos com certificação;

e) candidato com maior idade cronológica; e

f) persistindo empate será realizado sorteio em ato público, com a presença dos candidatos e demais pessoas interessadas.

10 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua divulgação nos termos do item 8.3, deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos termos da Portaria nº ?????, de 2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

10.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.

10.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final da Seleção de Bolsistas - SB, será divulgada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 A Concessão da "Bolsa Cidadã" aos Bolsistas será efetivado por necessidade de cada um dos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que informará as condições gerais para oferta dos serviços executados em cada núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

11.2 Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível.

11.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para a função.

11.4 No ato do aceite da bolsa, o bolsista deverá preencher Ficha de não acumulação de cargo público e bem como compatibilidade de horários.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO / BOLSA

12.1 Em conformidade com as disposições na Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e do Decreto Municipal 5314/2019 constituem atribuições dos Bolsistas de Coordenadoria:

I - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do Governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;

II - Seguir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

III - Participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais priorizadas e no número de crianças e adolescentes a serem atendidos no Município;

IV - Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;
V - Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando otimizar os resultados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
VI - Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;
VII - Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;
VIII - Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;
IX - Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;
X - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil;
XI - Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas;
XII - Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de Assistência Social e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
XIII - Contribuir com estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da Assistência Social; e
XIV - Realizar outras atribuições definidas pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
12.2 Em conformidade com as disposições na Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e Decreto Municipal 5314/2019, constituem atribuições dos Bolsistas de Monitoria:
I - Realizar serviços sócioeducativos em núcleos para um coletivo de 25 a 30 crianças/adolescentes até dezesseis anos, abrangendo: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimestrais, palestras, oficinas, além de articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo Município no enfrentamento do trabalho infantil.
II – Realizar com excelência os serviços sócioeducativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função;
III – Controlar diariamente a frequência de cada criança, registrando-a em formulário próprio;
IV – Apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; e
V – Apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos
VI - prestar apoio aos Coordenadores, bem como realizar outras atribuições definidas pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionadas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

13 DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
13.1 A Seleção de Bolsistas, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
EVENTO	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	05/04/2019
Período de Inscrições	De 08/04/2019 à 17/04/2019
Divulgação das Inscrições	22/04/2019
Prazo de Recurso das Inscrições	22/04/2019
Prazo de Julgamento dos Recursos	23/04/2019
Resultado da Avaliação Curricular e Classificação Provisória	25/04/2019
Prazo de Recurso de Classificação	26/04/2019
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação	29/04/2019
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	30/04/2019
Homologação Resultado Final da Seleção de Bolsistas	30/04/2019

13.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos termos da Portaria nº .... de 2019 da Secretaria de Assistência Social, indicar alterações.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção de Bolsistas, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
14.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído da Seleção de Bolsistas e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
14.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
14.4 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.
14.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação, depois de assinar o Termo de Desistência Definitiva.
14.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
14.7 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
14.8 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14.9 Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases da Seleção de Bolsistas - SB, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.
14.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos termos da Portaria nº ..../2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 05 de abril de 2019.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 5.305/2019

Inscrição n°...../2019.

Município de Rio Branco do Sul				Colar Foto 3x4 Recente
Estado do Paraná				
Seleção de Bolsistas Edital 001/2019 - Anexo I - Ficha de Inscrição				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Nome:				
Data de Nascimento ..... /...../.....		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Endereço:				
Cidade:		UF:		CEP:
Documento de Identidade		Órgão Expedidor:		
CPF:	Estado Civil:			
Telefones:	Residencial	Celular	Recado	falar com:
E-mail:				
Escolaridade:				
Bolsa Pretendida: ( ) Coordenadoria ( ) Monitoria	**Núcleos:** ( ) Rural - Açungui ( ) Rural - Ribeira ( ) Rural - Barra do Jacaré ( ) Centro ( ) Santaria			
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases da Seleção de Bolsistas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Seleção de Bolsistas.				
Rio Branco do Sul - Paraná, ... de abril de 2019.				
Assinatura do Candidato				
_____ Nome/Assinatura do encarregado pela Inscrição		Data: ..... / 04/2019. Hora: ..... h ..... Min.		

Inscrição n°...../2019.

Município de Rio Branco do Sul	
Estado do Paraná	
Seleção de Bolsistas Edital 001/2019 - Anexo I	
Protocolo de Entrega da Ficha de Inscrição	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:
Bolsa Pretendida: ( ) Coordenadoria ( ) Monitoria	**Núcleos:** ( ) Rural - Açungui ( ) Rural – Ribeira ( ) Rural - Barra do Jacaré ( ) Centro ( ) Santaria

Visto encarregado pela inscrição:

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., **NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A)** o(a) senhor(a) (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição da Seleção de Bolsistas - SB - Edital nº 001/2019, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná.

...../.....
(Cidade/Estado), em ..... de abril de 2019.

.....
Assinatura do(a) Outorgante Candidato(a)
.....

Assinatura do(a) Outorgado(a)

Atenção!!!!
A presente procuração DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ..., natural de ....., Estado do (e) ....., de nacionalidade ....., de estado civil ....., com a profissão de ....., nascido (a) em ..... /...../..... , portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº ....., e do CPF nº ....., **Declaro** para fins de fazer **prova de residência**, que resido desde ..... /...../....., no seguinte endereço:
Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Complemento ....., na Cidade de ....., Estado do ....., CEP .....,

Declaro, ainda, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança de endereço ora informado.

...../..... (Cidade/Estado), em ..... de abril de 2019.
.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
Seleção de Bolsistas Edital 001/2019 - Anexo I - Ficha de Inscrição
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Rol da Documentação Entregue

Itens	Especificação do documento	Quantidade de Folhas

Assinatura Candidato

Assinatura do Encarregado pela Inscrição

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:51A43396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
LOTE 01 - M. A. AGUIAR – CLÍNICA MÉDICA EIRELI						
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	M. A. AGUIAR - CLINICA MEDICA EIRELI	360,00	1.000,00	360.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	M. A. AGUIAR - CLINICA MEDICA EIRELI	96,00	1.100,00	105.600,00
LOTE 02 - CLÍNICA MÉDICA BELLE LTDA						
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLINICA MEDICA BELLE LTDA -ME	120,00	1.000,00	120.000,00
2	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	CLINICA MEDICA BELLE LTDA -ME	72,00	1.100,00	79.200,00
LOTE 03 - NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME						
3	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME	60,00	1.000,00	60.000,00
3	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME	60,00	1.100,00	66.000,00
LOTE 04 - ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI						
4	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	30,00	1.000,00	30.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MEDICA BELLE LTDA -ME	199.200,00
NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME	126.000,00
ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	30.000,00
M. A. AGUIAR - CLINICA MEDICA EIRELI	465.600,00

Salto do Lontra, 08 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B53406D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 03 DE ABRIL DE 2019–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Santa Cecília do Pavão - PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de três de abril de dois mil e dezenove;
RESOLVE:
Art.1°: Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Santa Cecília do Pavão – PR, conforme ANEXO I, parte integrante da presente Resolução.
Art.2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique–se, Leia–se e Cumpra–se.

Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2019.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 03 DE ABRIL DE 2019–CMS/SCP – ANEXO I
REMUME
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
Município de Santa Cecília do Pavão

Analgésicos e Antipiréticos e Relaxantes musculares:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
01	Ácido Acetil salicílico 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
02	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg	comprimido	Farmácia Municipa
03	Dipirona Sódica500mg	comprimido	Farmácia Municipal
04	Dipirona Sódica500mg/mL	solução oral frasco 10mL	Farmácia Municipal
05	Dipirona Sódica500mg/mL	Solução injetável	Farmácia Municipal
06	Paracetamol500mg	comprimido	Farmácia Municipal
07	Paracetamol200mg/mL	solução oralfrasco 15 mL	Farmácia Municipal

1.2.Antibacterianos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
08	Amoxicilina 50mg/mL	pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
09	Amoxicilina 500mg	cápsula	Farmácia Municipal
10	Amoxicilina + Clavulanatode Potássio 50mg/mL+12,5mg/mL	suspensão oral frasco 75 mL	Farmácia Municipal
11	Amoxicilina + Clavulanatode Potássio 500mg+ 125mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
12	AzitromicinaDiidratada500mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
13	Azitromicina 40mg/mL	suspensão oral frasco 600mg c/15 mL	Farmácia Municipal
14	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina Procaína 100.000 Ui+300.000 Ui	pó para suspensão injetável IM	Farmácia Municipal
15	Cefalexina50mg/mL	pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
16	Cefalexina 500mg	comprimido revestido	Farmácia Municipal
17	Ceftriaxona 1gr	Injetável IM	Unidade de saúde
18	Ceftriaxona 1gr	Injetável IM	Unidade de saúde
19	Ceftriaxona 500 mg	Injetável IM, EV	Unidade de saúde
20	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	comprimido	Farmácia Municipal
21	Claritromicina 500mg	comprimido	Farmácia Municipal
22	Doxiciclina, Cloridrato100mg	comprimidorevestido	Farmácia Municipal
23	Eritromicina, Estolato 500mg	Comprimidorevestido	Farmácia Municipal
24	Eritromicina, Estolato 50mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Municipal
25	Espiramicina 500mg(1,5M.U.I)	comprimido revestido	Farmácia Municipal
26	Levofloxacino 500mg	comprimido	Farmácia Municipal
27	Metronidazol 250mg	comprimido	Farmácia Municipal
28	Metronidazol100mg/g	gel vaginal bisnaga 50g	Farmácia Municipal
29	Metronidazol(Benzoil) 40mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
30	Nitrofurantoína100mg	cápsula	Farmácia Municipal
31	Norfloxacino 400mg	comprimido	Farmácia Municipal
32	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+ 80mg	comprimido	Farmácia Municipal
33	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+ 160mg	comprimido	Farmácia Municipal
34	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+ 8mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
35	Tobramicina 3mg/mL	solução oftálmica frasco 5 mL	Farmácia Municipal

1.3.Anticoagulantes:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
36	Heparina Sódica5.000UI/0,25 ml	solução injetável ampola 0,25 mL	Unidade de saúde
37	VarfarinaSódica 5mg	comprimido	Farmácia
38	Vitamina K1 10mg	Solução injetável	Unidade de saúde

1.4.Antiespasmódicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
39	Butilbrometo de escopolamina 10mg	comprimido	Farmácia Municipal
40	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
41	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona 6,67+333,40mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
42	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona 10mg/250mg	comprimido	Farmácia Municipal
43	Butilbrometo de escopolamina (Hioscina) 20mg/mL	solução injetável IM, IV ampola 1 mL	Unidade de saúde
44	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona 4mg/ml+500mg/ml	solução injetável IM, IV ampola 5 mL	Unidade de saúde

1.5.Antifúngicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
45	Cetoconazol 200mg	comprimido	Farmácia Municipal
46	Cetoconazol 20mg/gr	creme	Farmácia Municipal
47	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Xampu	Farmácia Municipal
48	Fluconazol150mg	cápsula	Farmácia Municipal
49	Miconazol, Nitrato 20 mg/g	creme dermatológico bisnaga 28gr	Farmácia Municipal
50	Miconazol, Nitrato 20 mg/g	creme ginecológico bisnaga 80gr	Farmácia Municipal
51	Nistatina100.000Ui/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
52	Nistatina 25.000Ui/gr	Creme ginecológico	Farmácia Municipal

1.5.Antiglaucomatosos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
53	Timolol0,5%	solução oftálmica	Farmácia Municipal

1.6. Anti-histamínicos, Anti-tossígenos, Expectorantes e Mucolíticos :

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
54	Acebrofilina 10 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
55	Acebrofilina 5 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
56	Ambroxol, Cloridrato de 3mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
57	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
58	Carbocisteína 20mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
59	Carbocisteina 50mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
60	Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL	solução oral	Farmácia Municipal
61	Dexclorfeniramina,Maleato de 2mg	comprimido	Farmácia Municipal
62	Hedera helix, *extrato seco de folhas 7 mg*	Xarope	Farmácia Municipal
63	Guaco (Mikania glomerata) 0,1mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
64	Loratadina10mg	comprimido	Farmácia Municipal
65	Loratadina1mg/mL	xarope	Farmácia Municipal
66	Prometazina , Cloridrato de 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
67	Prometazina, Cloridrato de 25mg/mL	solução injetável IM	Unidade de saúde

1.7. Anti-inflamatórios Não Hormonais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
68	Cetoprofeno 50mg/ml	Solução injetável	Farmácia Municipal
69	Cetoprofeno 100mg	Pó p/ solução injetável	Farmácia Municipal
70	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	solução injetável IM ampola 3 mL	Unidade de saúde
71	Diclofenaco Sódico 50mg	comprimido	Farmácia Municipal
72	Diclofenaco Potássico 25mg/mL	solução injetável IM ampola 3 mL	Unidade de saúde
73	Diclofenaco Potássico 40mg	comprimido	Farmácia Municipal
74	Ibuprofeno 300mg	comprimido	Farmácia Municipal
75	Ibuprofeno 600mg	comprimido	Farmácia Municipal
76	Ibuprofeno 50mg/mL	solução oral	Farmácia Municipal
77	Nimesulida100mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.8.Antiparasitários:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
78	Albendazol400mg	comprimido mastigável	Farmácia Municipal
79	Albendazol40mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
80	Ivermectina6mg	comprimido	Farmácia Municipal
81	Mebendazol 20mg/mL	Suspensão oral 30ml	
82	Mebendazol 100mg.	comprimido	
83	Permetrina50mg/mL(5%)	loção	Farmácia Municipal
84	Permetrina10mg/mL(1%)	loção	Farmácia

1.9.Antivirais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
85	Aciclovir 50mg/g	creme bisnaga 10g	Farmácia Municipal
86	Aciclovir 200mg	comprimido	Farmácia Municipal
87	Oseltamivir 30mg	Cápsula	Farmácia Municipal
88	Oseltamivir 45mg	Capsula	Farmácia Municipal
89	Oseltamivir 75mg	Cápsula	Farmácia Municipal

1.10.Antivertiginosos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
90	Cinarizina 75mg	Comprimido	Farmácia Municipal
91	Dimenidrinato100mg	comprimido	Farmácia Municipal
93	Dimenidrinato+Cloridrato de piridoxina B6 25mg/ml+5mg	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
94	Dimenidrinato+Cloridrato de piridoxina B6 50+50mg	Solução injetável	Unidade de saúde
95	Dimenidrinato+Cloridrato de piridoxina+glicose+frutose	Solução injetável	Unidade de saúde

1.11. Anti-inflamatórios Esteróides:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
96	Beclometasona,Diproprionato de50mcg/dose	spray oral	Farmácia Municipal
97	Betametasona, Valerato de 0,1%	Pomada ou creme Bisnagas 30gr	Farmácia Municipal
98	Dexametasona, Acetato1mg/g	Creme bisnaga 10g	Farmácia Municipal
99	Dexametasona 4mg	comprimido	Farmácia Municipal
100	Dexametasona, fosfato dissódico de 4mg/ml	Solução injetável	Farmácia Municipal
101	Dexametasona 0,1mg/mL	Solução oftálmica	Farmácia Municipal
102	Hidrocortisona, Succinato Sódico100mg	injetável IM, IV	Unidade de saúde
103	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg	injetável IM, IV	Unidade de saúde
104	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml	solução oral	Farmácia Municipal
105	Prednisona 5mg	comprimido	Farmácia Municipal
106	Prednisona 20mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.12.Hipolipemiantes e Tratamento das Dislipidemias:

Item	Medicamento	Apresentação	Local deacesso
107	Ciprofibrato 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
108	Fenofibrato 200mg	comprimido	Farmácia Municipal
109	Sinvastatina20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
110	Sinvastatina40mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.13.Hormônio Tireoidiano:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
111	Levotiroxina de Sódio25mcg	comprimido	Farmácia Municipal
112	Levotiroxina de Sódio50mcg	comprimido	Farmácia Municipal
113	Levotiroxina de Sódio100mcg	comprimido	Farmácia Municipal

1.14.Insulinas e Antidiabéticos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
114	Insulina NPH100UI/mL	suspensão injetável	Unidade de saúde
115	Insulina Regular 100UI/mL	suspensão injetável	Unidade de saúde
116	Metformina, Cloridrato 850mg	comprimido	Farmácia Municipal
117	Glibenclamida 5mg	comprimido	Farmácia Municipal
118	Gliclazida 30mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.15.Sistema Cardiovascular e Renal:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
119	Ácido Acetilsalicílico100mg	comprimido	Farmácia Municipal
120	Amiodarona200mg	comprimido	Farmácia Municipal
121	Anlodipino, Besilato 5mg	comprimido	Farmácia Municipal
122	Atenolol50mg	comprimido	Farmácia Municipal
123	Captopril 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
124	Carvedilol 3,125mg	comprimido	Farmácia Municipal
125	Carvedilol 6,25mg	comprimido	Farmácia Municipal
126	Carvedilol 12,5mg	comprimido	Farmácia Municipal
127	Carvedilol 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
128	Clonidina, Cloridrato de 0,100mg	comprimido	Farmácia Municipal
129	Clonidina, Cloridrato de 0,150mg	comprimido	Farmácia Municipal
130	Clonidina, Cloridrato de 0,200mg	Comprimido	Farmácia Municipal
131	Doxazosina 2mg	comprimido	Farmácia Municipal
132	Enalapril, Maleato10mg	comprimido	Farmácia Municipal
133	Enalapril, Maleato 20mg	comprimido	Farmácia Municipal
134	Espironolactona 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
135	Espironolactona 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
136	Furosemida 40mg	comprimido	Farmácia Municipal
137	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
138	Isossorbida, Dinitrato 5mg	comprimido sublingual	Farmácia Municipal
139	Isossorbida, Mononitrato 20mg	comprimido	Farmácia Municipal
140	Losartana Potássica 50mg	comprimido revestido	Farmácia Municipal
141	Metildopa 250mg	Comprimido	Farmácia Municipal
142	Metildopa 500mg	Comprimido	Farmácia Municipal
143	Metoprolol, Succinato de 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
144	Metoprolol, Succinato de 50mg	comprimido	Farmácia Municipal
145	Metoprolol, Tartarato de 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
146	Propranolol, Cloridrato 40m	comprimido	Farmácia Municipal
147	Verapamil, Cloridrato 80mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.16.Sistema Reprodutor:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
148	Estriol Creme Vaginal 1mg/g	creme vaginal	Farmácia Municipal
149	Finasterida 5mg	comprimido	Farmácia Municipal
150	Levonorgestrel + Etinilestradiol0,15mg+ 0,03mg	comprimido	Farmácia Municipal
151	Levonorgestrel0,75mg	comprimido	Farmácia Municipal
152	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/mL	injetável ampola c/1 ml	Farmácia Municipal
153	Noretisterona0,35mg	comprimido	Farmácia Municipal
154	Noretisterona, Enantato de + Estradiol, Valerato de50mg+5mg/mL	solução injetável ampola 1 mL	Farmácia Municipal

1.17.Medicamentos que atuam sobreo Sistema Digestivo:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
155	Bromoprida 10mg	Comprimido	Farmácia Municipal
156	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
157	Bromoprida 10mg/2mL	Solução injetável	Unidade de saúde
158	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml	suspensão oral	Farmácia Municipal
159	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml	solução oral	Farmácia Municipal
160	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	comprimido	Farmácia Municipal
161	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL	solução injetável IM, IV ampola 2 mL	Unidade de saúde
162	Óleo Mineral100%	frasco 100 mL	Farmácia Municipal
163	Omeprazol 20mg	cápsula	Farmácia Municipal
164	Ondasetrona 4mg	Comprimido	Farmácia Municipal
165	Ranitidina, Cloridrato150mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
166	Ranitidina, Cloridrato15mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal

1.18.Medicamentos que atuam sobreo Sistema Nervoso:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
167	Ácido Valpróico(Valproato de Sódio)250mg	cápsula	Farmácia Municipal
168	Ácido Valpróico(Valproato de Sódio)500mg	comprimido	Farmácia Municipal
169	Ácido Valpróico(Valproato de Sódio)50mg/mL	xarope	Farmácia Municipal
170	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
171	Amitriptilina, Cloridrato 75mg	comprimido	Farmácia Municipal
172	Biperideno, Cloridrato 2mg	comprimido	Farmácia Municipal
173	Bupropiona, Cloridrato de150mg	comprimido revestido	Farmácia Municipal
174	Carbamazepina 20mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Municipal
175	Carbamazepina 200mg.	comprimido	Farmácia Municipal
176	Carbamazepina 400mg.	comprimido	Farmácia Municipal
177	Carbamazepina 200mg.	comprimido	Farmácia Municipal
178	Citalopram, Bromidrato de 20mg	comprimido	Farmácia Municipal
179	Clomipramina, Cloridrato de 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
180	Clonazepam 2 mg	comprimido	Farmácia Municipal
181	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
182	Clorpromazina, Cloridrato 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
183	Clorpromazina,Cloridrato 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
184	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml	Solução injetável c/ 5ml	
185	Diazepam 5mg	comprimido	Farmácia Municipal
186	Diazepam10mg	comprimido	Farmácia Municipal
187	Diazepam 5mg/ml	Solução injetável c/ 2ml	Unidade de saúde
188	Dissulfiram 250mg	comprimido	Farmácia Municipal
189	Escitalopram, oxalato de 10mg	comprimido	Farmácia Municipal
190	Escitalopram, oxalato de 20mg	comprimido	Farmácia Municipal
191	Fenitoína100mg	comprimido	Farmácia Municipal
192	Fenitoína 50mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
193	Fenobarbital 200mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
194	Fenobarbital 40mg/mL	solução oral frasco 20mL	Farmácia Municipal
195	Fenobarbital 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
196	Fentanila, citrato de 50 mcg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
197	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
198	Fluoxetina, Cloridrato 20mg	cápsula	Farmácia Municipal
199	Haloperidol 1mg	comprimido	Farmácia Municipal
200	Haloperidol 5mg	comprimido	Farmácia Municipal
201	Haloperidol 2mg/mL	solução oral	Farmácia Municipal
202	Haloperidol 5mg/mL	solução injetável	Farmácia Municipal
203	Haloperidol,Decanoato 50mg/mL	solução injetável c/1ml	Unidade de saúde
204	Imipramina, cloridrato de 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
205	Levomepromazina 25mg	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
206	Levomepromazina	comprimido	Farmácia Municipal
207	Levomepromazina 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
208	Lítio,Carbonato 300mg	comprimido	Farmácia Municipal
209	Midazolam 5mg/ml injetável	Ampola3mL	Unidade de saúde
210	Morfina, sulfato de 1,0 mg/ml injetável	Ampola1mL	Unidade de saúde
211	Morfina, sulfato de 10mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
212	Paroxetina, Cloridrato de20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
213	Petidina, cloridrato de 50mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
214	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	Farmácia Municipal
215	Risperidona 1mg	comprimido	Farmácia Municipal
216	Risperidona 2mg	Comprimido	Farmácia Municipal
217	Risperidona 1 mg/mL	solução oral com 30 mL	Farmácia Municipal
218	Sertralina, cloridrato de 50mg	comprimido	Farmácia Municipal
219	Topiramato 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
220	Topiramato 50mg	comprimido	Farmácia Municipal
221	Topiramato 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
222	Tramadol, cloridrato de 50mg	comprimido	Farmácia Municipal
223	Tramadol, cloridrato de 50mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde

1.19.Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
224	Aminofilina 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
225	Aminofilina 24mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
226	Budesonida 32mcg	aerossol nasal	Farmácia Municipal
227	Budesonida 64mcg	aerossol nasal	Farmácia Municipal
228	Fenoterol,Bromidrato de 5mg/mL	solução inalante frasco	Farmácia Municipal
229	Ipratrópio,Brometo de 0,25mg/mL	solução inalante frasco	Farmácia Municipal
230	Salbutamol,Sulfato100mcg	aerossol	Farmácia Municipal
231	Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 0,9%	solução nasal frasco 30 ml	Farmácia Municipal

1.20.Medicamentos utilizados no Tratamento/Prevenção da Osteoporose:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
232	Alendronato de Sódio 70mg	comprimido	Farmácia Municipal
233	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.500mg + 400UI	comprimido	Farmácia Municipal
234	Carbonato Cálcio 1.250mg(equivalente a 500mgde cálcio)	Comprimido mastigável	Farmácia Municipal

1.21Vitaminas e Sais Minerais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
235	Ácido Fólico5mg	comprimido	Farmácia Municipal
236	Ácido Folínico15mg(na forma de folinato cálcico)	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
237	Sais para Reidratação Oral	Pó para solução oral envelope 27,9 g	Farmácia Municipal
238	Sulfato Ferroso25mg/mL	solução oral frasco 30 mL	Farmácia Municipal
239	Sulfato Ferroso40mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
240	Cloridrato de tiamina (vit. B1)4 mg fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1mg cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+nicotinamida(vit. B3) 20mg+dexpantenol (pro-vit. B5) 3 mg/mLComplexo B - injetávelIM,IV	Ampola 2 mL	Unidade de saúde
241	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 3 mg+Riboflavina (Vitamina B2) 3 mg +Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 3mg+ Nicotinamida (Vitamina B3) 10 mg+ Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 25 mg Vitamina complexo B	Comprimido	Farmácia Municipal
242	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 3 mg+Riboflavina (Vitamina B2) 3 mg +Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 3mg+ Nicotinamida (Vitamina B3) 10 mg+ Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 25 mg/mL Vitamina complexo B – Solução oral	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
243	Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato) 300mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.22 Medicamnetos injetáveis utilizados nas unidades de saúde:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
24	Água Destilada Injetável 5ml	Ampola- 5ML	Unidade de saúde
245	Água Destilada Injetável 10ml	Ampola-10ML	Unidade de saúde
246	Ácido Ascórbico 100mg/mL	Ampola 5mL	Unidade de saúde
247	Ácido Tranexâmico 50mg/mL	Ampola 1m L	Unidade de saúde
248	Adenosina 6mg/ml injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
249	Adrenalina 1mg/ml injetável	Ampola 1mL	Unidade de saúde
250	Aminofilina 24mg/mL	Ampola-10 ML	Unidade de saúde
251	Amiodarona 50mg	AMP. 3mL	Unidade de saúde
252	Ampicilina 1gr Injetável	Ampola-5ML	Unidade de saúde
253	Articaína 4% com vaso	Tubetes com 1,8mL	Unidade de saúde
254	Atropina 0,25mg injetável	Ampola 1m L	Unidade de saúde
255	Benzilpenincilina Benzatina 1.200.000Ui injetável	Ampola 4mL	Unidade de saúde
256	Benzilpenincilina Benzatina 600.000Ui injetável	Ampola 4mL	Unidade de saúde
257	Benzilpenicilina Potássica + Procaína 100.000 Ui+300.000 Ui injetável IM	pó para suspensão injetável	Unidade de saúde
258	Bicarbonato de Sodio 8,4 % Solução injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
259	Bromoprida 10mg Injetável	Ampola-2ML	Unidade de saúde
260	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona sódica 4mg+500mg/mL injetável (Buscopan Composto)	Ampola-5mL	Unidade de saúde
261	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Inj	Ampola–1ML	Unidade de saúde
262	Cedilanide injetável 2mL	Ampola – 5 mL	Unidade de saúde
263	Cefalotina 1Gr	Ampola	Unidade de saúde
264	Ceftriaxona 500mg IM	Ampola – 2mL	Unidade de saúde
265	Ceftriaxona 1Gr IM	Frasco c/ pó p/solução injetável	Unidade de saúde
266	Ceftriaxona 1Gr EV	Frasco c/ pó p/solução injetável	Unidade de saúde
267	Cetoprofeno 100mg IM, EV	Frasco c/ pó p/solução injetável	Unidade de saúde
268	Cetoprofeno 50mg/ml IM, EV	Ampola - 2mL	Unidade de saúde
269	Cimetidina 150mg /mL Injetável	Ampola	Unidade de saúde
270	Cloranfenicol 1G injetável	Ampola 10 mL	Unidade de saúde
271	Cloreto de Potássio 19,1% injetável	Ampola 10 ML	Unidade de saúde
272	Cloreto de Sódio 20% injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
273	Cloridrato Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 (Articaina 4%)	Tubetes de vidro 1,8ml	Unidade de saúde
274	Cloridrato de Lidocaína 36,000 mg + Hemitartarato de Norepinefrina 0,072 mg (lidostesim 2%)	Tubetes de plástico1,8ml	Unidade de saúde
275	Complexo B injetável	Ampola 2,5ML	Unidade de saúde
276	Complexo de Ferripolimaltose50 mg/mL Injetável IM (Noripurun)	Ampola 3ML	Unidade de saúde
277	Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4mg/mL injetável	Ampolola 3ML	Unidade de saúde
278	Diclofenaco de potássio 75mg injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
279	Diclofenaco de sódio 75mg injetável	Ampola 10Ml	Unidade de saúde
280	Dimenidrinato+ Cloridrato de Piridoxina 50mg (DraminB6)	Ampola 2ML	Unidade de saúde
281	Dimenidrinato+ Cloridrato de Piridoxina 50mg + glicose +frutose (Dramin DL B6)	Amp 2 ML	Unidade de saúde
282	Dipirona 1G injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
283	Dipropionato de betametasona 0,4MCG/ML	Ampola 10 mL	Unidade de saúde
284	Dipropionato de betametasona 5mg+2mg de fostato dissodico betametasona injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
285	Dopamina 50mg injetável	Ampola 1mL	Unidade de saúde
286	Efedrina 50mg/mL injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
287	Efortil injetável	Ampola 2ML	Unidade de saúde
288	Epinefrina 1mg/mL IM/IV/SC injetável	Ampola 1mL	Unidade de saúde
289	Flumazenil injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
290	Furosemida 20mg(10mg/mL)	Ampola 2ML	Unidade de saúde

291	Gentamicina 20mg injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
292	Gentamicina 40mg injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
293	Gentamicina 60mg injetável	Ampola 1,5 ML	Unidade de saúde
294	Gentamicina 80mg injetável	Ampola 2ML	Unidade de saúde
295	Glicose 25% injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
296	Glicose 50% injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
297	Gluconato de Cálcio 10% injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
298	Hemitartarato de Metaraminol 19 mg/mL (equivalente a 10mg)	Ampola 1mL	Unidade de saúde
299	Heparina 5000Ui injetável	Ampola 20mL	Unidade de saúde
300	Hidralazina,Cloridrato de 20mg/ml	Ampola 1mL	Unidade de saúde
301	Hidróxido Férrico, Sacarato de20 mg/mL Injetável EV Ampola – 5mL (Noripurun)	Ampola 2mL	Unidade de saúde
302	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/mL	Ampola - 20ML	Unidade de saúde
303	Cloridrato de Lidocaína de contém 100mg/5gr geleia	Bisnaga 30gr	Unidade de saúde
304	Maleato de bronfeniramina cloridrato de fenilefrina Spray	Ampola 2mL	Unidade de saúde
305	Metoclopramida 5mg/ml c/ 2ml (Plasil) injetável	Ampola 1mL	Unidade de saúde
306	Metronidazol 5mg/mLde solução de uso intravenoso	Bolsa de sistema fechado com 100mL	Unidade de saúde
307	Omeprazol 40mg injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
308	Ondasetrona 4mg Injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
309	Ondasetrona 8mg Injetável	Ampola 4mL	Unidade de saúde
310	Prometazina 50mg injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
311	Prilocaína,Cloridrato de 30 mg+ Felipressina 0,03 UI/ML (Citocaína 3%)	Tubetes com 1,8mL	Unidade de saúde
312	Ranitidina, Cloridrato de 25 mg/mL	Ampola 2mL	Unidade de saúde
313	Salbutamol 0.5 mg/mL	Ampola 1mL	Unidade de saúde
314	Soro Fisiológico 0,9% 1000mL	1000mL	Unidade de saúde
315	Soro Fisiológico 0,9% 500mL	500mL	Unidade de saúde
316	Soro Fisiológico 0,9% 250mL	250mL	Unidade de saúde
317	Soro Fisiológico 0,9% 100mL	100mL	Unidade de saúde
318	Soro Glicofisiológico 250mL	250mL	Unidade de saúde
319	Soro Glicofisiológico 500mL	500mL	Unidade de saúde
320	Soro Ringer Lactado 500 mL	500 mL	Unidade de saúde
321	Sulfato de magnésio 10% injetável	Ampola 5mL	
322	Suxametônio, cloreto de 500 mg/mL	Ampola 10mL	Unidade de saúde
323	Terbutalina, Sulfato de 0,5 mg/mL	Ampola 1mL	
324	Vitamina K1 10mg injetável	Ampola 1mL	Unidade de saúde

1.23 OUTROS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
325	Ciprofloxacino, Cloridrato de 3.5mg/ml	Suspensão oftálmica estéril	Farmácia Municipal
326	Ciprofloxacino, Cloridrato de +Dexametasona 3,5mg/gr + 1mg/gr	Pomada oftálmica estéril	Farmácia Municipal
327	Dexametasona, Fosfato dissódico de 1,1 mg + Neomicina, Sulfato de 5,8 mg	Solução oftálmica estéril	Farmácia Municipal
328	Cloridrato de tetracaína 1% Cloridrato de fenilefrina 0,1%	Solução Oftálmica Estéril	Unidade de saúde
329	Domperidona10 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
330	Clorexidina 0,12%	Solução bucal	Farmácia Municipal
331	Hialuronidase 100 UTR Cloridrato de lidocaina 50 mg Sulfato de neomicina 5 mg/mL	Solução otológica	Farmácia Municipal
332	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100mg+25mg	Cápsula de liberação prolongada	Farmácia Municipal
333	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100mg+25mg	Comprimido dispersível	Farmácia Municipal
334	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200mg+50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
335	Levodopa+Carbidopa 250mg+25mg	comprimido	Farmácia Municipal
336	Micronutrientescada sachê de 1 gcontém: vitamina A 400 mcg, vitamina D 5 mcg, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 mcg, vitamina B12 0,9 mcg, ferro 10 mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 mcg, selênio 17 mcg, iodo90 mcg (polivitaminico+poliminerais)	Pó	Farmácia Municipal
337	Nasorhinatiol 0,5mg/mL	Spray Nasal	Farmácia Municipal
338	Pasta d'água	Frasco 100ml	Farmácia Municipal
339	Pirimetamina 25mg	comprimido	Farmácia Municipal
340	Colecalciferol D3 10.000Ui/mL	Solução oral gotas c/30ml	Farmácia Municipal
341	Cloridrato de duoloxetina 60mg	comprimido	Farmácia Municipal
342	Pantoprazol 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
343	Pantoprazol 40mg	comprimido	Farmácia Municipal
344	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado	Comprimido de liberação entérica	Farmácia Municipal
345	Atorvastatina 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
346	Colagenase	Pomada c/ 30gr	Farmácia Municipal
347	Ferrocarbonila (como ferro elementar) 120 mg +nitrato de tiamina.4mg +riboflavina 1mg +cloridrato de piridoxina.1mg +cianocobalamina.25mcg +nicotinamida.10mg +ácido fólico 2mg +pantotenato de cálcio 2mg Combirom fólico	comprimido	Farmácia Municipal
348	Ocitocina 5 U.I./mL	Solução Injetável	Unidade de saúde l
349	Fosfato de sódio dibásico 0,06g +Fosfato de sódio monobásico 0,16g Solução retal (Fleet Enema)	Enema - frasco com 133mL.	Farmácia Municipa
350	Passiflora incarnata 600mg	comprimido	Farmácia Municipal
351	Cilostasol 50mg	comprimido	Farmácia Municipal
352	Cilostasol 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
353	Rivastigmina 1,5 mg	cápsula	Farmácia Municipal
354	Rivastigmina4,5 mg	cápsula	Farmácia Municipal
355	Rivastigmina6 mg	cápsula	Farmácia Municipal
356	Rivastigmina2 mg/mL	solução oral com 120mL	Farmácia Municipal
357	Rosuvastatina 10mg	comprimido	Farmácia Municipal
358	Sitagliptina, fosfato de 50 mg	comprimido	Farmácia Municipal
359	Sitagliptina, fosfato de 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
360	Supositório de Glicerina infantil	Supositório	Unidade de saúde
361	Pilocarpina 20 mg/mL (2%)	Solução oftálmica	Farmácia Municipal
362	Polissulfato de Mucopolissacarídeo	Gel	Farmácia Municipal
363	Policresuleno+cloridrato de cinchocaína0,1/g + 0,01g/g	Pomada c/ 30 gr	Farmácia Municipal
364	Dicloridrato de Betaistina 16 mg	comprimido	Farmácia Municipal
365	Dicloridrato de Betaistina 24 mg	comprimido	Farmácia Municipal
366	Cloranfenicol 25 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
367	Cloridrato de Hidralazina 25mg	comprimido	Farmácia Municipal

368	Tiamina 300 mg	comprimido	Farmácia Municipal
369	Vitamina C - 500 mg	comprimido	Farmácia Municipal

A Comissão de Farmácia Terapêutica com profissionais das diversas áreas da saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, elaboraram a REMUME 2019:
Médico: Dr. Augusto Fujimura Enfermeira: Rosemeiry Aparecida Rubio Cirurgiã dentista: Dra.Luciane Maria de C. Shiavinato Farmacêutica: Regina Hiromi Maki Médico: Dr. Armando Fujimura Enfermeira: Lucy Fussuma Enfermeira c/informação específica: Layse Secci Cirurgião dentista:Dr. Hamilton C. de Proença Médico convidado: Dr Hugo Parente Médica convidada: Dra, Nayara Y. Hamer Azevedo Secretário Municipal de Saúde: João Carlos Santos Bizarria

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D38D313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 8/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **8/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO):** Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **BETTO, JUSTO & CIA LTDA, SUPER QUADRI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, B L TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME.**

B L TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F	TELMARQ		UN	150,00	128,20	19.230,00
TOTAL								19.230,00
BETTO, JUSTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	BJ TUBOS	PS1/MF	UN	400,00	34,80	13.920,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO	BJ TUBOS	PA1/MF	UN	50,00	218,50	10.925,00
TOTAL								24.845,00
SUPER QUADRI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	TELMARQ		UN	400,00	64,00	25.600,00
TOTAL								25.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 69.675,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:18B7A5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	08/04/2019

e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviço de pintura

12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. PEDRO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 26.546.835/0001-35

Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL					
1	TEXTURA ACRÍLICA UMA DEMÃO	M2	3.020,21	R$ 5,17	R$ 15.614,49
2	TINTA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	METRO	158,00	R$ 3,73	R$ 589,34
3	TINTA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1.627,00	R$ 3,00	R$ 4.881,00
4	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2.589,44	R$ 3,98	R$ 10.305,97
5	MASSA LÁTEX PARA PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2.589,44	R$ 4,22	R$ 10.927,44
6	TINTA LÁTEX PVA PARA TETO, DUAS DEMÃOS	M2	229,30	R$ 6,21	R$ 1.423,95
7	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS PARA SUPERFICIE METÁLICA	M2	180,00	R$ 11,24	R$ 2.023,20
MÃO DE OBRA					
1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF.09/2016	M2	3.020,21	R$ 1,93	R$ 5.829,01
2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	METRO	158,00	R$ 6,91	R$ 1.091,78
3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1.627,00	R$ 3,38	R$ 5.499,26
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.589,44	R$ 2,10	R$ 5.437,82
5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF.06/2014	M2	2.589,44	R$ 3,26	R$ 8.441,57
6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF. 06/2014	M2	229,30	R$ 3,24	R$ 742,93
7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA		180,00	R$ 8,25	R$ 1.485,00

Valor Total Homologado - R$ 74.292,76

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DA963FCE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	08/04/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviço de pintura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. PEDRO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 26.546.835/0001-35

Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL					
1	TEXTURA ACRÍLICA UMA DEMÃO	M2	3.020,21	R$ 5,17	R$ 15.614,49
2	TINTA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	METRO	158,00	R$ 3,73	R$ 589,34
3	TINTA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1.627,00	R$ 3,00	R$ 4.881,00
4	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2.589,44	R$ 3,98	R$ 10.305,97
5	MASSA LÁTEX PARA PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2.589,44	R$ 4,22	R$ 10.927,44
6	TINTA LÁTEX PVA PARA TETO, DUAS DEMÃOS	M2	229,30	R$ 6,21	R$ 1.423,95
7	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS PARA SUPERFICIE METÁLICA	M2	180,00	R$ 11,24	R$ 2.023,20
MÃO DE OBRA					
1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF.09/2016	M2	3.020,21	R$ 1,93	R$ 5.829,01
2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	METRO	158,00	R$ 6,91	R$ 1.091,78

3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1.627,00	R$ 3,38	R$ 5.499,26
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.589,44	R$ 2,10	R$ 5.437,82
5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF.06/2014	M2	2.589,44	R$ 3,26	R$ 8.441,57
6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF. 06/2014	M2	229,30	R$ 3,24	R$ 742,93
7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA		180,00	R$ 8,25	R$ 1.485,00

Valor Total Adjudicado- R$ 74.292,76

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:51AF4C57

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 22/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚ-DE-SERMUSA, DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **PASCOAL OLIVIO FELIZE-ME,** CNPJ Nº 81.722.829/0001-08, SITUADA NA RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, Nº 328, CENTRO, MANDAGUARI- PR, CEP. 86975-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.565.716-2 E INSCRITO NO CPF Nº 275.963.209-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MANDAGUARI-PR, AV. AMAZONAS, CENTRO, CEP. 86975-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e *Terceira Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 22/2018 da pregão presencial nº 02/2018. Valor total de *R$ 1.942,00 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000 armazenamento das digitais, portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 1.510/2009 – TEM, relógio ponto biométrico com autonomia para no mínimo de 11.000 tickets, capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo 8.800.000 e interface de controle por navegador web. Deve possuir Biometria, teclado e Código de barras; display gráfico de alta resolução; uma segunda porta USB para permitir realizar exportação da chave pública, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento; com peso mínimo de 1,84 kg; com dimensões mínimas 24,5x13,6x28,4 cm (AxPxL).	HENRY/ HEXA ADV C	UNID	1	1.750,00	1.750,00
2	Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos.	HENRY	UNID	8	24,0000	192,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de abril de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

PASCOAL OLIVIO FELIZE-ME
Contratada

Fiscal Do Aditivo:
JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
CPF: 053.092.629-62

TESTEMUNHAS:

_____ NOME	_____ NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FE3AC6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL CONCURSO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico **concursos@alfaumuarama.edu.br**.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL MAGISTÉRIO									
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Ampla Concorrência**	**Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos**	**Reserva para Pessoa com Deficiência**	**Total Geral**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
1098	PROFESSOR	20h	07 + CR	01 + CR	01 + CR	09 + CR	***	R$ 100,00	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal e/ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental reconhecido pelo MEC.

CR: Cadastro Reserva.

*** R$ 1.278,87 – PD A: Professor com Formação em Magistério.
R$ 1.624,72 – PD B: Professor com Formação em Ensino Superior (Graduação).
R$ 1.842,09 – PD C: Professor com Formação em Ensino Superior com Pós Graduação (Especialização).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Três Barras do Paraná;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Três Barras do Paraná, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade Alfa Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.13 Os candidatos que não tiverem acesso a internet, poderão fazer suas inscrições na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Paraná, n.º 520, Centro de Três Barras do Paraná, em horário de atendimento da secretaria no prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As

disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **www.alfaumuarama.com.br/concursos**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade Alfa Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS
6.1 - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.
6.1.1- A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).
6.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei nº 14.274, de 24/12/2003.
6.3 - Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.
6.4 - DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES NEGROS OU PARDOS
6.4.1- Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4.2- O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo VII deste Edital e enviar a Faculdade Alfa Umuarama, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma: Enviar através de link específico de Autodeclaração

no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, o seguinte documento:Anexo VII - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.4.2.1- A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
6.4.2.2- Será indeferido pela Comissão Organizadora de Concursos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falha de preenchimento ou envio de documentos.
6.4.3- As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.
6.4.4- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
6.4.5- Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.4.6- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.4.7-Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.4.8- Os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.
6.4.9- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos.
6.4.10- Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado negro ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado para o provimento de vaga destinada a candidato autodeclarado negro ou pardo, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao empregado com deficiência.
6.4.11- Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro ou pardo posteriormente classificado.
6.4.12- A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições, no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, na data provável constante no cronograma deste Edital.
6.4.13-O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou pardos, através de Requerimento de Recursoassinado, digitalizado e enviado para o e-mail concursos@alfaumuarama.edu.br,em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
6.4.14- O candidato que solicitou a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou pardos e cumpriu com os itens deste edital e não estiver sua inscrição homologada como Autodeclarado negro ou pardo, poderá protocolar recurso, comprovando que enviou corretamente o Anexo V - Autodeclaração, através do Requerimento de Recurso assinado, digitalizado e enviado para o e-mail concursos@alfaumuarama.edu.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
6.5 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Negros ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Negros ou Pardos.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
7.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
7.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.alfaumuarama.com.br/concursos**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos**.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	5	1,0	5,0
Matemática	5	1,0	5,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0
Legislação	5	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos do cargo	20	4,0	80,0
Valor Máximo da Prova			100,00

9.2.4 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.**

9.2.5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná;
9.2.5.2 A Faculdade Alfa Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.5.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
9.2.5.4 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.7.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
9.2.8 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.9 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
9.2.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
9.2.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
9.2.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.15.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.15.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.15.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.15.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
9.2.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama a aplicação da penalidade devida.
9.2.16 A Faculdade Alfa Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
9.2.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.20 A Faculdade Alfa Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.23 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.24 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.28 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.29 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.29.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.29.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.30. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
9.2.30.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
9.2.30.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
9.3.1 - Os candidatos aos cargos de **Professor**, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
9.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
9.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
9.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
9.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Diploma em curso de Licenciatura Plena	15,0	15,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

9.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
9.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
9.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
9.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
9.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
10.2 A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
10.4 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação em Legislação;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
10.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

11.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

11.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

11.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

11.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

11.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

11.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

11.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

11.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

11.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

11.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

11.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

11.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

11.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

11.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;

11.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

11.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade Alfa Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

12.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

12.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;

12.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

12.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal**.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.

12.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

12.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

12.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

12.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

12.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
12.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
12.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
12.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
12.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
12.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
12.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
12.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

14. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
14.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
14.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
14.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos**.**
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
15.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
15.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
15.6 A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
15.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
15.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
15.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
15.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
15.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de Abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLENE SALETE MARTINAZZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Três Barras do Paraná - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas a identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sóciocultural;
viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe pedagógica;
cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem de cada jovem, adulto e idoso;
atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Aspectos históricos e geográficos do Município; Contextualização Histórica da Região Oeste do Paraná.

LEGISLAÇÃO
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts. 1º a 14);
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e suas atualizações; Lei nº 8.069/90 ECA; Marcos Legais que embasam a Base Nacional Comum Curricular; Lei nº 13005/14 Plano Nacional de Educação; Lei nº 1268/15 Plano Municipal de Educação de Três Barras do Paraná;

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples.

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Concordância nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Tendências e concepções pedagógicas; A educação e suas relações sócio-político e culturais; As relações entre educação, trabalho; História da Educação Brasileira; Pedagogia Histórico-Crítica; Função social da escola; Estrutura educacional brasileira; Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Organização da escola e instâncias colegiadas; Projeto Político-Pedagógico da escola; Avaliação na educação infantil; Gestão Democrática; Organização do trabalho pedagógico; Currículo Básico para a escola pública municipal do Oeste do Paraná - Pressupostos Filosóficos, Psicológicos, Pedagógicos e Legais; Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Base Nacional Comum Curricular - Competências Gerais da Educação Básica, Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação infantil/Campos de Experiência e Áreas do Conhecimento no Ensino Fundamental.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	09/04 a 16/04/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	23/04/2019
Período de Inscrição	09/04 a 06/05/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	07/05/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/05/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	15 e 16/05/2019
Data Provável da Prova Escrita Objetiva e Títulos	**26/05/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	26/05/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	27 e 28/05/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos.	31/05/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e Títulos	03 e 04/06/2019
Homologação do resultado final	06/06/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

____, _____ de ____de 2019

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 01
ANEXO VII- AUTODECLARAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Exp.**	
CPF		**Fone**	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta
Você se declara negro? ( ) Não ( ) Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Concurso Público, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).	
_____, __ de _____ de ____.	_____ Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA
Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.
Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003
(...) **Art. 5º**.Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I –Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
(...)

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F8EA6022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, Nº 1880, no Município de .Guarapuava/PR, CEP 85045-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição materiais de expediente destinados ao suprimento das Secretariais Municipais, em atendimento aos termos do Memorando nº 594/2018 da Secretaria Municipal de Administração (Solicitação Equiplano nº 451/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1190/2018 , conforme Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial N° 30/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	ELGIN	UND	240,00	8,11	1.946,40
2	CAIXA TERMICA 10 LITROS Caixa térmica rígida material de polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliueretano no enchimento. Todos os materiais são atóxicos e inodoros com capacidade de 9,5 litros. Modelo com alça central, ideal para armazenagem de alimentos e bebidas, fácil de limpar. Interior protegido contra bactérias.	SOPRANO	UND	40,00	24,47	978,80
3	CESTINHA DE PLÁSTICO - AZUL Cestinha de plástico , Comp. X Larg. X Altura. 24 X 19 X 6 .	MARTIPLAST	UND	100,00	37,11	3.711,00
4	GARRAFA TERMICA 1,8L Material: corpo em polipropileno e ampola de vidro. Alça: acoplada na bomba. Corta-gota Capacidade aprox.: 1,8 litro. Garantia: 03 meses. Fabricação nacional	TERMOLAR	UND	60,00	23,16	1.389,60
5	GARRAFA TÉRMICA 10 LT Garrafa térmica 10 lts com torneira.	INVICTA	UND	5,00	20,85	104,25
6	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Material plástico, capacidade: 5.0 Litros, não contém Ampola de Vidro e conservação da temperatura das bebidas de no mínimo 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do liquido e de vezes em que a garrafa foi aberta. Garantia 90 dias por defeitos de material ou fabricação.	INVICTA	UND	50,00	33,34	1.667,00
7	GRAMPO TRILHO METALICO - EMBALAGEM C/ 50 UNID Grampo trilho de metal 80mm - caixa com 50 unidades.	JOCAR	CX	30,00	11,88	356,40
8	JARRA PLASTICA DE 2 LITROS Pode ser utilizada no freezer e microondas. Capacidade 2 litros Fabricação nacional	MB	UND	70,00	5,59	391,30
9	MURAL PARA FIXAR RECADOS MURAL PARA FIXAR RECADOS; 1,30 X 1,00.	STALO	UND	25,00	370,46	9.261,50
10	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA - EMBALAGEM COM 2 UND	ELGIN	UND	240,00	3,08	739,20
11	PILHA ALCALINA C (MÉDIA). - EMBALAGEM COM 2 UND	RAYOVAC	UND	240,00	3,24	777,60
12	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - EMBALAGEM C/ 02 UNID Pilha alcalina pequena, tamanho AA, 1,5V não recarregável. Embalagem com 02 unid.	ELGIN	PAR	240,00	3,08	739,20
13	PORTA FILTRO PARA COAR CAFE PLASTICO Nº 103	PLASUTIL	UND	70,00	4,47	312,90
14	POTE COM TAMPA 2 LT POTE PLÁSTICO COM TAMPA 2 LT, TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO, PLÁSTICO RESISTENTE	SANTANA	UND	100,00	9,10	910,00
15	POTE PLÁSTICO COM TAMPA POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1 LT	SANTANA	UND	100,00	5,65	565,00
16	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LT POTE PLÁSTICO TRANSPARTENTE OU BRANCO LEITOSO, PLÁSTICO RESISTENTE	SANTANA	UND	100,00	10,00	1.000,00
17	PRATO PARA BOLO 15 CM Fabricado em plástico polietileno e pigmento atóxico, resistente a alta temperatura . Pacte com 10 unidades.	PRAFESTA	PCT	1.000,00	0,66	660,00
18	TNT ESTAMPADO BOBINA COM 50 MTS DIVERSAS ESTAMPAS	SANTA FÉ	RL	30,00	56,28	1.688,40
Valor total do Lote N° 05: R$ 27.198,55						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 27.198,55 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 30/2019
VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1F11E7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 09 de abril de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
10ª	Janete Aparecida Carriel	055	29/01/1975	00	50	-	-	0	00	50

Turvo, 08 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A3E34AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição materiais de limpeza destinados ao suprimento das Secretariais Municipais, em atendimento aos termos do Memorando nº 594/2018 da Secretaria Municipal de Administração (Solicitação Equiplano nº 451/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1190/2018 , conforme Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial N° 30/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qnt	Preço unitário	Preço total
1	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO Água Sanitária com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p, conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994. Embalagem: frasco com 1 litro. plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	ILHA	FR	2.400,00	2,39	5.736,00
2	ALCOOL 70% - 1 LITRO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM.	ARAUCARIA	LITRO	600,00	6,45	3.870,00
3	ALCOOL PARA LIMPEZA 70 EM GEL - EMBALAGEM DE 500ML Álcool em gel - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	SOL	FR	240,00	4,90	1.176,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 2 litros, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	XODO	UND	200,00	3,99	798,00
5	BACIA PLASTICA 10L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Fabricação nacional.	ARQPLAST	UND	50,00	8,90	445,00
6	BALDE MILINETRADO 10 LTS Balde milimetrado, cores transparente ou cinza , 10 Lts.	ARQPLAST	UND	100,00	10,99	1.099,00
7	BALDE PLASTICO 15 LITROS Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional	ARQPLAST	UND	60,00	10,90	654,00
8	BALDE PLASTICO 20 LITROS Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional	ARQPLAST	UND	50,00	11,99	599,50
9	BALDE PLASTICO 30 LITROS Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional	ARQPLAST	UND	50,00	19,90	995,00
10	CERA INCOLOR EM PASTA - EMBALAGEM DE 375G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: lata com 375 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Canário, Poliflor (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GUANABARA	UND	120,00	9,90	1.188,00
11	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio ou assoalho, dispensando o uso de enceradeira. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	INGLESA	LT	156,00	9,85	1.536,60
12	CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90G Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Com baixa abrasividade, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DOCTOR DUCK	TB	1.000,00	5,99	5.990,00
13	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM 1 LITRO Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave (eucalipto, lavanda). Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Pinho Sol (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ALPES	LTS	240,00	4,45	1.068,00
14	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM DE 2 LITROS Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave (eucalipto, lavanda). Embalagem: , plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Pinho Sol (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CLEAN	FR	900,00	3,99	3.591,00
15	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS - EMBALAGEM COM 500ML Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na	MINUANO	UND	1.680,00	1,60	2.688,00

	ANVISA/Ministério da Saúde, Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Minuano (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).					
16	DETERGENTE MULTI USO LIMPADOR INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 500ML Detergente multiuso limpador instantâneo com ação tripla. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	FACILLE	UND	1.200,00	2,36	2.832,00
17	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova oval confecionada em material sintético, com cerdas de nylon com 2,2cn de altura cada.	PROLIMP	UND	100,00	2,45	245,00
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES Embalagem: com 8 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	ASSOLAN	PCT	360,00	1,49	536,40
19	ESPONJA METALICA - EMBALAGEM DE 1 UND Para uso cozinha esponja para lavagem de alta duração fabricada em aço inoxidavel. Embalagem:com 1 unidade, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Buchabrilho, Scotch Britel (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BUCHABRILLO	UND	180,00	1,50	270,00
20	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - EMBALAGEM DE 1 UNID Para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem:com 1 unidade, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	UD MAIS	UND	1.410,00	0,75	1.057,50
21	FLANELA 40x60cm / Amarela / 100% algodão	FLABON	UND	240,00	2,89	693,60
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO	SETE	LT	800,00	9,90	7.920,00
23	INSETICIDA AEROSOL - EMBALAGEM DE 300ML Inodoro, para moscas, mosquitos e baratas. Com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 300ml, metálica com dispersor, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: SBP, Raid (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	MAT INSET	UND	100,00	7,99	799,00
24	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500ML Limpa vidros com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ILHA	UND	480,00	2,99	1.435,20
25	LIXEIRA C/ PEDAL - CAP. 25L Capacidade 25 litros, material plástico polipropileno, com pedal para levantamento da tampa, cor branca. Fabricação nacional.	ARPLAST	UND	110,00	25,00	2.750,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL - CAP. 50 LITROS Volume: 50 Litros. Material: Plástico polipropileno. Com pedal para levantamento da tampa Cor: branca Fabricação nacional	ARPLAST	UND	100,00	29,50	2.950,00
27	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML Recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 200ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Poliflor, Brilho (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	FACILE	FR	100,00	3,89	389,00
28	LUVA PARA LIMPEZA P/M/G - EMBALAGEM COM 1 PAR Forrada/de latex/palma anti-derrapante/tamanho P, M ou G	MAIS UD	PAR	400,00	3,49	1.396,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - EMBALAGEM DE 360ML Bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. Embalagem: frasco com 360ml, metálica com aplicador, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Bom Ar, Air Wick, Glade (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ULTRA FRESH	FR	280,00	7,05	1.974,00
30	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO Cabo apresentado comprimento mínimo de 0,80m e máximo de 1,10m, em madeira ou metal, revestido com plástico resistente. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo no mínimo 18cm de comprimento e 24cm de largura. .	PROLIMP	UND	80,00	6,50	520,00
31	PANO DE CHÃO Material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	FRABON	UND	440,00	4,99	2.195,60
32	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO -ROLO 30M- EMB. COM 16 PCTO C/4 ROLOS PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO COM ROLOS DE 30 METROS- EMBALAGEM DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	YPOA COM 48 UND	FAR	500,00	24,20	12.100,00
33	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 35G Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, USO: Vaso sanitário, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: caixa de 35 gramas, papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SANNY	UND	450,00	0,95	427,50
34	REMOVEDOR DE SUJEIRA - EMBALAGEM DE 1 LITRO Removedor de sujeiras, limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos ceramicos, cimentados e azulejados, alem dalimpeza de rejuntes de pisos. È utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de residuos organicos provenientes da dureza da agua. Com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Removex (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	REMOVEX PERFECTO	UND	1.200,00	4,99	5.988,00
35	RODO DE BORRACHA DUPLA - 50CM Confeccionado em imbuia e reforço em metal. Com cabo de 140cm e base de 50cm	PROLIMP	UND	180,00	9,90	1.782,00
36	RODO DE ESPUMA - 40 CM Com largura de 40cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento.	PROLIMP	UND	160,00	7,55	1.208,00
37	RODO DE ESPUMA COM CABO DE PVC OU ALUMÍNIO Rodo de espuma com cabo em PVC ou alumínio, com cabo no mínimo de 1,60 cm.	PROLIMP ENCAPADO	UND	200,00	7,49	1.498,00
38	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE COM CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Rodo de espuma dupla face, com cabo em PVC ou alumínio, cabo no mínimo 1,60 cm de comprimento.	PROLIMP ENCAPADO	UND	150,00	8,49	1.273,50
39	RODO DE ESPUMA TIPO DUPLA FACE - 40 CM Com largura de 40cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupla face.	PROLIMP ENCAPADO	UND	160,00	8,99	1.438,40

40	RODO DE PUXAR AGUA METALICO - 75CM Com cabo metalico de 140cm e base de 75cm	PROLIMP	UND	250,00	24,50	6.125,00
41	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem: pacote com 5 barras, com peso total de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UNIC	PCT	300,00	4,20	1.260,00
42	SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 1KG Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem: com 1 kg, plástica resistente ou papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Omo, Tixan Ype, Brilhante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GIRANDO SOL	KG	1.200,00	5,15	6.180,00
43	SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 5KG Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA Embalagem: com 5 kg, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Tixan Ype, Brilhante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GUANABARA	PCT	120,00	23,90	2.868,00
44	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	CLEAN	LT	300,00	6,99	2.097,00
45	SABONETE SOLIDO - EMBALAGEM DE 90G Embalagem: de 90 gramas, plástica ou papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Francis, Pamolive, Lux (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	YPE	UND	80,00	1,65	132,00
46	SACO ALVEJADO - 60 X 80CM	FLABON	UND	180,00	4,99	898,20
47	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Preto, reforçado, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	PEGA TUDO C/15 UND	PCT	2.030,00	7,49	15.204,70
48	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 15 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Azul, reforçado, medindo 39x58cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	PEGA TUDO C/ 60 UND	PCT	1.000,00	6,49	6.490,00
49	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 20 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Preto, reforçado, medindo 38x45cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses	PEGA TUDO C/ 50 UND	PCT	270,00	6,82	1.841,40
50	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Azul, reforçado, medindo 59x62cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	PEGA TUDO C/ 30 UND	PCT	1.370,00	6,49	8.891,30
51	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Preto, reforçado, medindo 63x80cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	PEGA TUDO C/ 30 UND	PCT	2.170,00	6,99	15.168,30
52	SACO SEM ALVEJA 60 X 80 CM	FLABON	UND	540,00	4,99	2.694,60
53	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM DE 300ML Saponáceo, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 300 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	SANNY	UNID	264,00	3,45	910,80
54	SODA CAUSTICA - EMBALAGEM DE 1 KG Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pote com 1 kg, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SETE	POTE	60,00	13,50	810,00
55	TOALHA Toalhas medida 30 x 40 cm (boca) 100% algodão.	N T	UND	80,00	5,99	479,20
56	TOALHA DE LIMPESA Toalha de chão listrada nas cores fortes (tipo banho) 90% algodão no mínimo, no tamanho 0,53 cm x 100 cm (toalha popular).	N T	UND	250,00	6,24	1.560,00
57	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto de tecido. Composição: 100% Algodão, fio penteado: sim. Gramatura: 500 g/m, estampado: não, capuz: não. Dimensões aproximadas: (L x C): 50 x 80 cm, prazo de garantia: 03 meses, liso: barra aveludada. Fabricação nacional.	N T	UND	200,00	10,35	2.070,00
58	TOALHA GRANDE 100% ALGODAO / BOA QUALIDADE	N.T	UND	72,00	10,90	784,80
59	VASSOURA DE FIBRA DE COCO (PARA LAVADOR) Vassoura; tipo vassourão; propriedades mínimas:cepa em madeira; com a cepa medindo 30 x 7 x 6 (cxlxa); com cerdas de fibra de coco (70%) e 30% de sisal; tipo lisa; cabo de madeira,medindo 200 cm; com gancho de polipropileno; rosca em polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	BRUBALAR	UND	120,00	10,90	1.308,00
60	VASSOURA DE NYLON Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade. Rosqueada e cerdas grossas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura	PROLIMP	UND	240,00	7,49	1.797,60
61	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITARIO Vassoura higienica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sinteticas com fixação firma e resistente ao cabo, confecionado em plástico com aproximadamente 40cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	SANIT	UND	120,00	4,99	598,80
62	VASSOURA DE PALHA Materialdas cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo de 140cm para limpeza em geral	COLONIAL	UND	96,00	11,50	1.104,00
63	VASSOURA NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura de Nylon, cabo de alumínio ou PVC, comprimento do cabo mínimo de 1,60 cm.	PROLIMP ENCAPADO	UND	200,00	6,99	1.398,00
64	VENENO PARA RATO GRANULADO - EMBALAGEM DE 25G	KOMBATE	PCT	130,00	0,85	110,50
Valor total do Lote N° 05: R$ 167.895,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 167.895,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 30/2019
VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:342D3246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91 e com sede localizada na Avenida Moacir Júlio Silvestre,n° 352, Centro, Turvo/PR,CEP: 85150-000
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição gêneros alimentícios e carnes destinados ao suprimento das Secretariais Municipais, em atendimento aos termos do Memorando nº 594/2018 da Secretaria Municipal de Administração (Solicitação Equiplano nº 451/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1190/2018 , conforme Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial N° 30/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 500G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas. Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Nescau, Toddy (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTI	PCT	480,00	3,20	1.536,00
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO Achocolatado liquido tradicional, embalagem de 200 ml, contendo dados nutricionais e data de validade superior de 60 dias, qualidade similar ou igual ao Nescau ou Toddynho.	LIDER	UND	120,00	0,89	106,80
3	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	COLOMBO	PCT	300,00	8,48	2.544,00
4	ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM 5KG Embalagem: pacote com 5 kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Caravelas, União (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CARAVELAS	PCT	900,00	9,47	8.523,00
5	ÁGUA DE COCO Água de coco sem conservantes, embalagem de 200 ml	COCO VERDE	CX	140,00	1,40	196,00
6	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM DE 500 ML	AGUA TIVA	UND	3.500,00	0,90	3.150,00
7	ALHO - EMBALAGEM DE 150G Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 150 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	PCT	550,00	2,36	1.298,00
8	AMENDOIM - EMBALAGEM DE 500G Amendoim miúdo com pele, descascado tipo 1, embalagem de 500 gramas;	GERIBA	PCT	250,00	4,15	1.037,50
9	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1KG com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: caixa de papel impermeável de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Maisena(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTI	CX	100,00	4,30	430,00
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 KG Embalagem: pacote com 5kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Urbano, Dellarroz, Tio João (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BELCHIOR	PCT	720,00	10,49	7.552,80
11	ATUM Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja, cenoura e batata). NÃO CONTEM GLÚTEN. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite/derivados. lata 170g.	GONES COSTA	LATA	120,00	4,99	598,80
12	BICARBONATO DE SODIO - EMBALAGEM DE 80G Embalagem: pacote de 80 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SUEMAR	PCT	140,00	1,20	168,00
13	BISCOITO AMANTEIGADO COCO E LEITE - EMBALAGEM DE 400G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote com 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	RENATA	PCT	1.500,00	3,85	5.775,00
14	BISCOITO COOKIE COM GOTAS DE CHOCOLATE/INTEGRAL PCT DE 500 GR	ISABELA	PCT6	250,00	4,90	1.225,00
15	BISCOITO DOCE SORTIDO - EMBALAGEM COM 800G Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, fermentos químicos (INS 503ii e INS 500ii), sal, estabilizante (INS 322), corante caramelo IV, cacau em pó, ovo em pó, aromatizantes, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote com 800 g, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	RENATA	PCT	1.500,00	7,99	11.985,00
16	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA E CHOCOLATE 350 GR	BOLAMEL	PCT	200,00	4,50	900,00
17	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 375G Ingredientes: arinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Embalagem: pacote com 375 gramas, plástica resistente , deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Triunfo (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	RENATA	PCT	1.700,00	2,85	4.845,00
18	BISCOITO TIPO MARIA OU MAISENA - EMBALAGEM DE 400G Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	RENATA	PCT	1.000,00	3,85	3.850,00
19	BOMBOM PACTE KG Bombom pacote de 01 Kg, embalados indidualmente de qualidade similar,igual ou superior a Sonho de Valsa ou Ouro Branco.	SEREMATA	PCT	200,00	26,50	5.300,00
20	CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	LIDO	PCT	2.650,00	6,90	18.285,00
21	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 171G, COM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE AMASSADO, CONTENDO BOMBONS E CHOCOLATES CONFORME SEGUE: 01 CHOCOLATE BRANCO, 19G, CASCA DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, 01 CHOCOLATE BRIGADEIRO, 19G, CASCA DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO SABOR BRIGADEIRO. 01 CHOCOLATE BAUNILHA, 19G, CASCA DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA, 05 BOMBONS 15G, COM OS SEGUINTES SABORES MOUSSE LIMÃO, 15G, COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO SABOR MOUSSE DE LIMÃO, BOMBOM ORIGINAL, 15G BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE E UM RECHEIO CREMOSO SABOR AMENDOIM, BOMBOM BRIGADEIRO 15G, BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE E UM RECHEIO CREMOSO SABOR BRIGADEIRO. BOMBOM BEIJINHO, 15G, BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO SABOR BEIJINHO. 01 CHOCOLATE CONFEITADO, 15G, CHOCOLATE AO LEITE EM PASTILHAS CONFEITADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, 25G, TABLETE, COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE E COM CEREAL CROCANTE.	ARCOR	UND	200,00	5,90	1.180,00
22	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM DE 60G Caldo de carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	KNOR	CX	100,00	1,15	115,00
23	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 60G Caldo de galinha - Matéria prima, limpa e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78);	KNOR	CX	250,00	1,15	287,50

	peso aproximado 60g.					
24	CANELA EM CASCA	BEIJA FLOR	PCT	70,00	1,30	91,00
25	CANELA EM PO PURA SEM ACUCAR - EMBALAGEM DE 50G	BEIJA FLOR	PCT	150,00	1,30	195,00
26	CANJICA DE MILHO BRANCA - EMBALAGEM DE 500G Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	GERIBA	PCT	300,00	2,45	735,00
27	CHA MATE SABORES VARIADOS - CAIXA 40G (C/ 25 SAQUINHOS).	81	CX	1.600,00	2,90	4.640,00
28	CHANTILY cx - 200 ml	FLECHIMAN	UND	72,00	2,95	212,40
29	CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 01 KG meio amargo.	CONFEITERIO	KG	70,00	14,50	1.015,00
30	COCADA CAIXA DE COCADA COM 25 UNIDADES	KICOCADA	CAIXA	50,00	20,00	1.000,00
31	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G Embalagem: pacote de 100 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PCT	140,00	2,60	364,00
32	COPO DESCARTÁVEL 180ML - EMBALAGEM DE 100 UND Copo descartável de polipropileno transparente, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPO SUL	PCT	8.330,00	3,09	25.739,70
33	COPO DESCARTÁVEL 50ML - EMBALAGEM DE 100 UND Copo descartável de polipropileno transparente, para líquidos quentes, capacidade 50ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPO SUL	PCT	5.300,00	1,20	6.360,00
34	CORANTE ALIMENTÍCIO P/ PIPOCA 10ML Corante alimentício indicado para pipoca, embalagem 10ml, diversas cores.	MIX	UND	100,00	3,50	350,00
35	CREME DE AVELÃ COM CACAU POTES COM 350 G.	LIDER	UND	120,00	15,50	1.860,00
36	CREME DE LEITE UNIDADE COM 300G	OLIVEIRA	UND	240,00	2,00	480,00
37	DOCE DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 400G Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba e várias gramaturas: 400g, Embalagem: pote de 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	EMUSTAB	POTE	200,00	3,10	620,00
38	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 1 KG Embalagem: pote de 1kg, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Selecta (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	QUERO QUERO	POTE	24,00	6,01	144,24
39	ERVA MATE - EMBALAGEM DE 1KG Erva-mate para chimarrão, moagem fina, Embalagem: pacote de 1kg, plástica ou papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: 81, Roseira, Boqueirão (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	QUERO	PCT	360,00	6,80	2.448,00
40	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: lata de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	QUERO	LATA	300,00	5,50	1.650,00
41	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 120G Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sachê de 120 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	QUERO	S	450,00	1,25	562,50
42	FARINHA DE MILHO (BIJU) - EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	PASSARIN	PCT	500,00	2,50	1.250,00
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de Trigo especial, em pacote com 5 Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos; O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	KOENE	PCT	400,00	9,40	3.760,00
44	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 KG Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: pacote com 1 kg, papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Anaconda (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ANACONDA	PCT	450,00	2,36	1.062,00
45	FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de sílicio), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Embalagem: pacote com 500 gramas Referência para qualidade dos produtos: Zaeli, Yoki (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BEIJA FLOR	PCT	320,00	3,00	960,00
46	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 1KG Feijão preto ou branco. Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.Referência para qualidade dos produtos: Pontarollo, Zaeli (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	TROPICAL	PCT	500,00	3,80	1.900,00
47	FERMENTO BIOLOGICO SECO - EMBALAGEM DE 125G Embalagem: lata ou sachê de 100 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Fleischmann (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	FLECHEMAN	UND	72,00	3,80	273,60
48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G Embalagem: pote de 100 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Royal (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTY	POTE	240,00	1,80	432,00
49	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	MELITA	CX	340,00	2,60	884,00
50	FOSFORO Palitos de Fósforo, em embalagem contendo 10 caixas, contendo cada uma 40 palitos confeccionados em madeira, Com selo de seguranla do inmetro.	PARANA	MÇ	150,00	1,90	285,00
51	FUBA FINO - EMBALAGEM DE 500G Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ZAELI	PCT	240,00	1,80	432,00
52	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES PCT 1 KG	APTI	KG	300,00	7,20	2.160,00
53	GELATINA EM PÓ, VARIOS SABORES 12GR	APTI	UND	200,00	0,70	140,00
54	GELEIA - EMBALAGEM DE 400G produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido, não pode conter aditivos naturais ou artificiais. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Deverá apresentar sólidos solúveis mínimos de 62%, pectina adicionada máximo de 2%, umidade máxima de 38%. Embalagem: pote de 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	VEIGA	POTE	100,00	4,00	400,00
55	GOIABADA - EMBALAGEM DE 350G goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 300 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PREDILETA	UND	120,00	3,10	372,00
56	GRANOLA Cereais e sementes integrais (aveia prensada integral, flocos de arroz integral, flocos de trigo integral, semente de linhaça dourada, fibra de aveia e gergelim preto), açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, extrato de malte, maçã desidratada, uva passa, mel, açúcar invertido de demerara, castanha-do-pará, castanha de caju, coco ralado, aromas naturais e antioxidante natural tocoferol. 500g	JASMINE	PCT	100,00	7,20	720,00
57	GRANULADOS CHOCOLATE	APTI	PCT	200,00	1,70	340,00
58	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM DE 50 UNID Dimensão 24cmx24cm folhas duplas pacote com 50 unidades.	TODO DIA	PCT	500,00	0,70	350,00
59	IOGURTE LÍQUIDO C/ POLPA - EMBALAGEM DE 1 LITRO com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UNIBABY	PCT	500,00	4,05	2.025,00
60	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Fabricação Nacional.	BIC	UND	130,00	3,00	390,00
61	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 395G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: tetra-pack de 395 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Moça, Italac (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	NENE	CX	400,00	3,10	1.240,00
62	LEITE INSTANTANEO EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 400G Composição: leite integral, vitaminas (C,A e D) e pirofosfato férrico, não contém glúten. Embalagem: pacote ou lata com 400 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ninho, Italac, (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CCGL	PCT	450,00	7,99	3.595,50
63	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO Leite Longa Vida integral, esterilizado, com o Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: embalagem tetra-pack de 01 litro, ereembalados em caixa de papelão com 12 unidades, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Batavo, Parmalat (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	LIDER	CX	1.250,00	31,50	39.375,00
64	MACARRAO VARIADO - EMBALAGEM DE 1KG Macarrão boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9)com ovos. Embalagem: pacote de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Galo, Renata (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	JOIA	PCT	580,00	3,60	2.088,00
65	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500G Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda e aroma natural de limão) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: sachê de 500 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Hellmann's, Soya (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SOYA	S	260,00	2,90	754,00
66	MARGARINA - EMBALAGEM DE 250G Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, vitamina "A", estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais. Não contém glúten. Embalagem: pote de 250 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SOYA	PT	160,00	1,90	304,00
67	MARGARINA SEM SAL 500G Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, vitamina "A", estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e	SOYA	POTE	200,00	2,90	580,00

	benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais. Não contém glúten. Embalagem: pote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).					
68	MARIA MOLE Maria Mole CAIXA 50 Unidades.	APTI	CX	50,00	37,50	1.875,00
69	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500G Milho para pipoca,grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca,classe amarela. Embalagem: pacote com 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Yoki, Zaeli (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BEIJA FLOR	PCT	500,00	1,68	840,00
70	MILHO VERDE - LATA C/ 200G	QUERO	LATA	120,00	1,50	180,00
71	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 1KG Milho verde em conserva - Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: lata de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	QUERO	LATA	100,00	6,95	695,00
72	MISTURA PARA BOLO Mistura para bolo, divérsos sabores, 450 gr com qualidade similar ou igual a DONA BENTA OU FLEISCHMANN	ZAELI	UND	144,00	2,60	374,40
73	OLEO DE SOJA - 900ML Embalagem: garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Liza, Leve (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	LEVE	PET	1.150,00	3,05	3.507,50
74	OREGANO - EMBALAGEM DE 500G com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PCT	45,00	5,30	238,50
75	PAÇOCA ROLHA PAÇOCA ROLHA SEM COBERTURA	KIPASSOCA	POTE	100,00	17,00	1.700,00
76	PAÇOCÃO pacote com 50 unidades.	KIPASSOCA	PCT	100,00	16,50	1.650,00
77	PALITO ALGODÃO DOCE PALITOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, REDONDO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ARCO IRIS	PCT	100,00	4,00	400,00
78	PALITOS P/ CHURRASCO C/ 50	ARCO IRIS	PCT	100,00	3,50	350,00
79	PAPEL FILME - EMBALAGEM DE 100M Medidas 20cm x 100m	LUSUFILME	ROLO	40,00	5,30	212,00
80	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 2 ROLOS Papel toalha de folha dupla picotada texturizada. Embalagem: pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada de 20x22cm, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPICAL	PCT	300,00	2,50	750,00
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EMBALAGEM C/ 1000 FOLHAS 23X23CM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EMBALAGEM C/ 1000 FOLHAS 23X23CM	TROPICAL	FAR	650,00	2,50	1.625,00
82	PCT BALAS DIVERSAS 900 GR	PIETROBOM	PCT	500,00	5,40	2.700,00
83	PEPINO EM CONSERVA 400 GR	VALE DOS LAGOS	VD	200,00	4,90	980,00
84	PIMENTA DO REINO EM PO - EMBALAGEM DE 50G Embalagem: pacote de 50 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PCT	150,00	2,50	375,00
85	PIPOCA DOCE Pacte de pipoca de milho doce, com 18 g cada, fardo com 50 unidades.	GRAZI	FD	100,00	1,20	120,00
86	PIRULITO CORACAO SABOR MORANGO - EMBALAGEM C/ 50 UND	PIETROBOM	PCT	300,00	4,25	1.275,00
87	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA PCT DE 1 KG.	JASMINE	PCT4	100,00	8,90	890,00
88	QUIRERA - EMBALAGEM DE 500G com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MEGA	PCT	180,00	1,60	288,00
89	SACO PLASTICO DESCARTAVEL TRASNPARENTE PARA CARNE ROLO COM 100 UND - 2KG	KALUNGA	ROLO	400,00	3,90	1.560,00
90	SACO PLASTICO DESCARTAVEL TRASNPARENTE PARA CARNE ROLO COM 100 UND,5KG	KALUNGA	ROLO	160,00	3,70	592,00
91	SAGU PCT 500 GR	NEVE	PCT	200,00	3,40	680,00
92	SAL REFINADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	SAL MAIS	PCT	200,00	1,00	200,00
93	SAL TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: pacote de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	KG	100,00	2,30	230,00
94	SUCO DE FRUTAS Suco pronto para beber, em embalagem de 01 litro, sabores diversos.	FLUVALE	LT	240,00	3,99	957,60
95	SUCO DE POLPA	MAGUAI	LT	350,00	6,90	2.415,00
96	SUCO EM PÓ - EMBALAGEM DE 450G Embalagem: pacote com 450 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	APTY	PCT	1.500,00	3,00	4.500,00
97	SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G Faz 1 litro. Ingredientes: Açúcar, polpa de morango desidratada (1%), ferro, vitamina C, vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, edulcorantes artificiais: aspartame (18,7mg/100ml), ciclamato de sódio (14,5mg/100ml), acesulfame de potássio (2,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,3mg/100ml), espessantes: goma xantana e carboximetilcelulose, e corante artificial vermelho 40 e corante caramelo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. Embalagem: pacote de 30g, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Tang, Nutrinho, Mid (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	WILSON	PCT	600,00	0,50	300,00
98	TEMPERO PARA ALIMENTOS EM PO - EMBALAGEM DE 60G Embalagem: caixa com 60 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Sazon (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ARICO	CX	100,00	2,90	290,00
99	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM DE 300G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. Embalagem: pote ou pacote com 300 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	UND	160,00	2,90	464,00
100	TETA DE NEGA Doce Teta de Nega 50 unidades.	KI DOCE	CX	60,00	17,00	1.020,00
101	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 900ML Embalagem: garrafa de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CHEMIM	LT	240,00	1,20	288,00

Valor total do Lote N° 01: R$ 229.949,34

LOTE: 004 - CARNES

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BACON - KG Bacon defumado, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	SIGMA	KG	150,00	18,54	2.781,00
2	CARNE BOVINA - KG Carne bovina alcatra, contrafilé, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGO DASKO	KG	3.700,00	19,53	72.261,00
3	CARNE BOVINA PARA PANELA - KG Carne bovina para panela (músculo, acém, patinho), resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, comausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega.	FRIGO DASKO	KG	1.700,00	12,64	21.488,00
4	CARNE DE CHARQUE - KG Carne de charque, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada.	FRIGO DASKO	KG	170,00	19,53	3.320,10
5	CARNE DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - KG Carne de coxa e sobre coxa de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	GRANJEIRO	KG	2.100,00	5,70	11.970,00
6	CARNE DE FRANGO CONGELADO - KG Carne de frango congelado inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	GRANJEIRO	KG	800,00	5,30	4.240,00
7	CARNE DE PEITO DE FRANG0 - KG Carne de peito de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	GRANJEIRO	KG	580,00	8,83	5.121,40
8	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - KG Carne bovina moída, de primeira, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, moída no dia da entrega	FRIGO DASKO	KG	1.400,00	17,55	24.570,00
9	CARNE SUÍNA BISTECA - KG Carne suína cortada como bisteca, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGO DASKO	KG	1.400,00	8,83	12.362,00
10	CARNE SUÍNA PERNIL - KG Carne suína de pernil cortada,resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGO DASKO	KG	500,00	8,73	4.365,00
11	LINGUICA SUINA DEFUMADA - KG Linguiça suína pura defumada, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGO DASKO	KG	510,00	14,63	7.461,30
12	LINGUIÇA TOSCANA - KG Inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	SIGMA	KG	510,00	9,72	4.957,20
13	MORTADELA isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Com embalagem plástica lacrada.	DASKO	KG	200,00	7,73	1.546,00
14	PRESUNTO FATIADO 200 GR Bandeja propria, contendo dados nutricionais e com data de validade inferior a 60 dias ,com presunto fatiado , enbalagem 200 gr , produto similar ou igual ao Frimesa ou Aurora.	AURORA	UND	200,00	5,70	1.140,00
15	PRESUNTO PRE COZIDO FATIADO - KG Presunto pré-cozido fatiado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao	AURORA	KG	300,00	18,54	5.562,00

	consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.					
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA 200GR Bandeja própria, contendo dados nutricionais e com prazo de validade superior a 60 dias , queijo tipo mussarela fatiada embalagem de 200 gr, similar ou igual a Frimesa ou Sadia.	AURORA	UND	200,00	5,85	1.170,00
17	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - KG Mussarela fatiada, derivada de leite de primeira qualidade, resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	BASSAMESY	KG	300,00	24,44	7.332,00
18	SALSICHA - KG Sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor características, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária,	AURORA	KG	900,00	5,85	5.265,00
Valor total do Lote N° 04 R$ 196.912,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 426.861,34 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 30/2019
VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD45CCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição produtos de hortifruti destinados ao suprimento das Secretariais Municipais, em atendimento aos termos do Memorando nº 594/2018 da Secretaria Municipal de Administração (Solicitação Equiplano nº 451/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1190/2018 , conforme Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial N° 30/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - HORTIFRUTI (PERECÍVEIS)

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA SÃ E C/ BOA APARÊNCIA.	PEROLA	UND	500,00	4,64	2.320,00
2	BANANA PACOVAN EM PENCA DE 1ª QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO, NO MÍNIMO DE DOZE UNIDADES.	CATURRA	KG	1.600,00	1,63	2.608,00
3	BATATA DOCE	CEASA	KG	500,00	2,78	1.390,00
4	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	CEASA	KG	2.000,00	2,70	5.400,00
5	BATATA SALSA/MANDIOQUINHA - KG	CEASA	KG	400,00	6,05	2.420,00
6	BETERRABA - KG Firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte	CEASA	KG	350,00	3,02	1.057,00
7	CEBOLA DO REINO SEM RÊSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E S/ RUPTURAS.	CEASA	KG	1.200,00	2,78	3.336,00
8	CEBOLINHA FRESCA MAÇOS DE 200G, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	220,00	0,93	204,60
9	CENOURA SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	CEASA	KG	900,00	2,78	2.502,00
10	CHUCHU NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURA.	CEASA	KG	350,00	1,86	651,00
11	COENTRO MAÇOS DE 200G, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	CEASA	KG	200,00	4,19	838,00
12	GENGIBRE FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	KG	20,00	6,50	130,00
13	KIWI e primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	300,00	7,43	2.229,00
14	LARANJA, PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	670,00	2,32	1.554,40
15	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	TAITI	KG	180,00	4,36	784,80
16	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURAS.	FUGI	KG	980,00	3,71	3.635,80
17	MAMAO FORMASA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CEASA	KG	300,00	3,71	1.113,00
18	MANDIOCA DESCASCADA - KG Mandioca, tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	IVAI	KG	400,00	4,52	1.808,00
19	MANGA	CEASA	KG	300,00	3,95	1.185,00
20	MARACUJÁ REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	CEASA	KG	300,00	4,56	1.368,00
21	MELANCIA REDONDA GRAU DA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	CEASA	KG	1.030,00	1,48	1.524,40
22	MELÃO ESPANHOL LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	540,00	3,95	2.133,00
23	OVOS - DÚZIA Ovos brancos, médios, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado ou similar com 12 (doze) unidades	BRANCO	DZ	550,00	3,71	2.040,50
24	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	700,00	2,77	1.939,00
25	PEPINO - KG Pepino para salada verde, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes - tamanho e conformação uniforme.	CEASA	KG	400,00	2,77	1.108,00
26	PESSEGO - KG	CEASA	KG	300,00	5,57	1.671,00
27	PIMENTÃO VERDE FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	300,00	5,49	1.647,00
28	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	700,00	1,48	1.036,00
29	TOMATE - KG Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões	RASTEIRO	KG	1.500,00	4,15	6.225,00

	de origem física, rachaduras e cortes					
30	UVA UVA	ROSADA	KG	250,00	8,36	2.090,00
Valor total do Lote N° 03: R$ 57.948,50						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 57.948,50 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 30/2019
VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8D4187D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 035/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
000900	PRECILA MARIANA PASUC	24/05/1992	32,00	10,00	12,00	6,00	60,00	5,00	65,00	32º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9ED9CAA1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.892,71	81.521,24	83.337,91	84.278,34	83.370,88	82.697,83	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	1036855,63	0,00
Pessoal Ativo	82.892,71	81.521,24	83.337,91	84.278,34	83.370,88	82.697,83	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	1036855,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.537,31	65.482,34	66.879,77	67.603,18	66.905,13	66.387,40	66.387,40	67.276,22	66.387,40	66.307,40	74.369,28	93.426,90	833949,73	0,00
Obrigações Patronais	16.355,40	16.038,90	16.458,14	16.675,16	16.465,75	16.310,43	16.310,43	16.577,07	16.310,43	16.310,45	16.955,38	22.138,36	202905,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	160.116,26	119.472,30	206.374,66	117.836,80	155.016,43	157.227,96	168.638,74	134.506,69	108.681,19	162.934,70	158.573,39	325.426,34	1974805,45	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	152.110,45	113.498,69	196.055,92	111.944,96	147.265,61	149.366,56	160.206,80	127.781,36	103.247,13	154.787,96	150.644,72	309.155,03	1876065,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	144.104,63	107.525,07	185.737,19	106.053,12	139.514,79	141.505,16	151.774,86	121.056,02	97.813,07	146.641,23	142.716,05	292.883,71	1777324,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.892,71	81.521,24	83.337,91	84.278,34	83.370,88	82.697,83	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	1036855,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.539.894,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	626.470,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	32.913.424,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.036.855,63	3,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.974.805,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.876.065,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.777.324,91	5,4%

REPUBLICAÇÃO DO DIA 30/01/2019

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B12C08E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.892,71	81.521,24	83.337,91	84.278,34	83.370,88	82.697,83	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	1036855,63	0,00
Pessoal Ativo	82.892,71	81.521,24	83.337,91	84.278,34	83.370,88	82.697,83	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	1036855,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.537,31	65.482,34	66.879,77	67.603,18	66.905,13	66.387,40	66.387,40	67.276,22	66.387,40	66.307,40	74.369,28	93.426,90	833949,73	0,00
Obrigações Patronais	16.355,40	16.038,90	16.458,14	16.675,16	16.465,75	16.310,43	16.310,43	16.577,07	16.310,43	16.310,45	16.955,38	22.138,36	202905,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	160.116,26	119.472,30	206.374,66	117.836,80	155.016,43	157.227,96	168.638,74	134.506,69	108.681,19	162.934,70	158.573,39	325.426,34	1974805,45	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	152.110,45	113.498,69	196.055,92	111.944,96	147.265,61	149.366,56	160.206,80	127.781,36	103.247,13	154.787,96	150.644,72	309.155,03	1876065,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	144.104,63	107.525,07	185.737,19	106.053,12	139.514,79	141.505,16	151.774,86	121.056,02	97.813,07	146.641,23	142.716,05	292.883,71	1777324,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.892,71	81.521,24	83.337,91	84.278,34	83.370,88	82.697,83	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	1036855,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.539.894,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	626.470,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	32.913.424,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.036.855,63	3,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.974.805,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.876.065,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.777.324,91	5,4%
REPUBLICAÇÃO DO DIA 30/01/2019		

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:43160E3A